



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 274/2017 - GPRES

Goiânia, 13 de junho de 2017.

Ao Exmo. Senhor  
José Antônio Vitti  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Alfredo Nasser  
Alameda dos Buritis, nº 231, Setor Oeste  
Goiânia – Go - 74115-900  
NESTA

Assunto: encaminha Contas Anuais do Governador

Exmo. Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, encaminho à Vossa Excelência, em obediência a preceito constitucional, o Processo nº 201700047000682, contendo as Contas Anuais do Governador do Estado de Goiás. Exercício de 2016, com Parecer Prévio Favorável à Aprovação.

Aproveitando o ensejo, e tendo a certeza do pronto atendimento de Vossa Excelência, agradeço a atenção dispensada e reitero minha estima pessoal e consideração.

Cordialmente,

  
Conselheiro Kennedy Trindade  
Presidente



# **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**ESTADO DE GOIÁS**

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO

**Nº 2017002202**

Data Autuação: 13/06/2017.

Nº Ofício: 274/2017 - GPRES  
Origem: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
Autor: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
Tipo: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
Subtipo: GERAL  
Assunto:  
ENCAMINHA CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR DO ESTADO DE  
GOIÁS. EXERCÍCIO 2016. VOLUME I.



2017002202

**VOLUME I**



## **ESTADO DE GOIÁS**

**Processo: 201700047000682/000**

Assunto: **000-CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR**

Origem: GOVERNADORIA DO ESTADO

Interessado: GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIAS

Período/Abrangência: 2016

Aut.: 17/04/2017 Dist.: 17/04/2017 Ult. Dist.: 17/04/2017

Conselheiro: **HELDER VALIN BARBOSA**

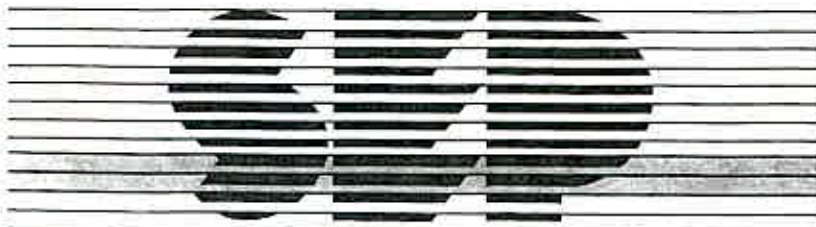
Auditor: HUMBERTO BOSCO LUSTOSA BARREIRA

Procurador: FERNANDO DOS SANTOS CARNEIRO

**Volume: 1/5**



**201700047000682**



**Sistema Eletrônico de Protocolo**





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



TCE 0001

Ofício Intersecretarial n.º 001/2017-CGE/SEFAZ

Goiânia, 10 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**CONSELHEIRO KENNEDY DE SOUZA TRINDADE**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
Avenida Ubirajara Berocan Leite, nº 640 – Setor Jaó  
**NESTA**

**Assunto:** Contas do Senhor Governador - exercício 2016

Senhor Presidente,

Em atendimento às exigências constantes nos artigos 55-A e 56 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO) e ao disposto nos artigos 173 e 174 do Regimento Interno do TCE-GO, encaminhamos a V. Exa., em meio eletrônico, a Prestação de Contas do Senhor Governador, referente ao exercício de 2016.

Conforme determinado nesses normativos, as contas enviadas em anexo incluem os Balanços Gerais do Estado, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, e o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução do Orçamento Geral do Estado, consolidado pela Controladoria-Geral do Estado.

Enfatizamos que o Decreto de 30 de junho de 2016 instituiu Força Tarefa com o objetivo de assegurar o efetivo cumprimento das recomendações exaradas pelo TCE por ocasião da avaliação das contas do exercício de 2015. Os resultados alcançados com a atuação dessa Força Tarefa encontram-se detalhados no Capítulo 12 da "Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades".

Dentre esses resultados, destaca-se que o saldo negativo da conta centralizadora do Tesouro Estadual em 31/12/2016 apresentou uma redução de R\$





**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

435.496.148,80 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em relação ao saldo registrado em 30/06/2016.

Além disso, a baixa dos saldos remanescentes das contas que compõem a centralizadora será realizada à medida que as disponibilidades financeiras do Tesouro se apresentarem suficientes à cobertura dos saldos centralizados, em até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do § 2º, artigo 1º do Decreto nº 8.849, de 16 de dezembro de 2016.

Nesse contexto, também ressaltamos a implementação da Conta Única do Tesouro Estadual, cujo sistema entrou em produção em 02 de janeiro de 2017.

Por fim, informamos que os Balanços Gerais do Estado e o relatório consolidado pela Controladoria-Geral do Estado serão disponibilizados para consulta no Portal da Transparência do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

  
Adauto Barbosa Júnior  
Secretário-Chefe da CGE

  
José Fernando Navarrete Pena  
Secretário de Estado da Fazenda

TCE 002



01-CD

01-PENDRIVE



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA  
Processo n.º 201700047000682/000



Processo n.º : 201700047000682/000  
Interessado(a) : GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS  
Assunto : 000-CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR

**DESPACHO N° 186/2017** - Encaminhem-se os presentes autos ao *Serviço de Contas do Governo* para manifestação.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 18 de abril de 2017.

**Conselheiro Helder Valin Barbosa**  
Relator

RA/JN





SEM FOLHA

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
SERVIÇO DE CONTAS DO GOVERNO

TCE 0000

Processo nº 201700047000682/000, que trata das Contas Anuais de Governo, referente ao exercício de 2016.

**DESPACHO Nº 1/2017**

Tratam os presentes autos das Contas Anuais do Governador do exercício de 2016, remetidos a esta unidade técnica, por meio do Despacho nº 186/2017, para análise e manifestação.

Preliminarmente, deve-se levar em consideração que o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (RITCE-GO), em consonância com a Constituição Federal e Estadual e com a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (LOTCE-GO), dispõe que as Contas Anuais do Governador deverão ser encaminhadas à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, concomitantemente, até 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa. Além disso, o artigo 174 do referido documento trata, de maneira geral, sobre a composição das Contas Anuais do Governador, *in verbis*:

Art. 174. As Contas Anuais do Governador, relativas a todas as receitas e despesas públicas, consistirão dos Balanços Gerais do Estado, e do relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, sobre a execução dos orçamentos de que trata a Constituição Estadual.

§ 1º Os balanços e seus demonstrativos deverão apresentar, minuciosamente, a execução, no ano de referência das contas:

I – do orçamento fiscal relativo aos três Poderes do Estado, e a seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração indireta e fundacional;

II – do orçamento de investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital votante;

III – do orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e os órgãos a elas vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e as fundações instituídos pelo poder público.

§ 2º Os balanços e seus demonstrativos aludidos no *caput* deverão, também, evidenciar os resultados da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, comparados com os do ano imediatamente anterior, demonstrando ao final a posição das finanças e do patrimônio no encerramento do exercício.  
[...]

Diante desse arcabouço e considerando os anexos encaminhados por meio digital a esta Corte, no dia 17 de abril, verificamos, preliminarmente, o descumprimento do art.



SEM EFEITO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
SERVIÇO DE CONTAS DO GOVERNO

TC00005

174 do RITCE-GO, tendo em vista a falta de informações/documentos que devem compor as Contas Anuais do Governador. Notou-se a ausência do Anexo 14 – Balanço Patrimonial das seguintes unidades:

Anexo 14						
1100	2352	2950	3653	3852	5752	6750
1500	2700	2951	3654	3853	5901	9990
2200	2751	2952	3700	3854	6601	9992
2250	2752	2953	3750	4101	6602	9994
2251	2753	2954	3751	5702	6603	9995
2252	2901	3600	3752	5704	6604	9996
2300	2902	3650	3753	5705	6605	9997
2350	2903	3651	3800	5750	6606	<b>9998</b>
2351	2904	3652	3851	5751	6701	

Ou seja, conforme nota-se no quadro acima, não foi encaminhado o Balanço Patrimonial de várias unidades orçamentárias, tampouco o Consolidado do Estado de Goiás (9998). Dessa forma, os anexos encaminhados a esta Corte de Contas não são capazes de demonstrar a posição do patrimônio no encerramento do exercício, descumprindo, portanto, o § 2º do art. 174 do RITCE-GO.

Diante desse fator, a análise dos aspectos patrimoniais das Contas do Governador fica impossibilitada até o encaminhamento dos anexos retrocitados.

Também não foi encaminhado o Anexo 13 – Balanço Financeiro das seguintes unidades:

Anexo 13			
1151	2901	3652	5750
1250	2950	3653	5751
2250	2951	3654	9992
2252	2952	3753	9994
2350	2953	3800	9995
2351	2954	3853	9996
2751	3600	3854	9997
2753	3650	4101	9998
2851	3651	5705	





SEM EFEITO 06

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
SERVIÇO DE CONTAS DO GOVERNO

TOE 0006

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) também não foi encaminhada. A referida demonstração é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) encaminhada não apresentou o quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função; nem notas explicativas. Além disso, a soma dos valores apresentados nas DFC das Unidades Orçamentárias (UOs) não está consistente com os valores apresentados na DFC do Estado de Goiás (9998), conforme segue:

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO 9998	SOMA DAS UOs	DIFERENÇA
A) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (A1 - A2)	6.178.852.336,85	7.083.942.809,02	905.090.472,17
A.1) INGRESSOS	46.141.648.362,89	46.346.099.125,59	204.450.762,70
A.1.2) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	22.659.970.685,18	22.864.421.447,88	204.450.762,70
A.1.2.02) INTRAGOVERNAMENTAIS	17.249.377.325,22	17.351.602.706,57	102.225.381,35
A.1.2.03) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	10.583.604,44	112.808.985,79	102.225.381,35
A.2) DESEMBOLSOS	39.962.796.026,04	39.262.156.316,57	(700.639.709,47)
A.2.1) PESSOAL E DEMAIS DESPESAS **	20.273.743.267,93	19.573.103.558,46	(700.639.709,47)
B) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (B1 - B2)	6.183.950,74	(706.802.339,61)	(706.802.339,61)
B.2) DESEMBOLSOS	0	706.802.339,61	706.802.339,61
B.2.1) AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0	706.802.339,61	706.802.339,61
C) FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (C1 - C2)	-705.628.463,66	(603.403.082,31)	102.225.381,35
C.1) INGRESSOS	34.406.140,64	136.631.521,99	102.225.381,35
C.1.3) TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS	0	102.225.381,35	102.225.381,35
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (A + B + C)	5.479.407.823,93	5.779.921.337,84	300.513.513,91
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	4.152.247.087,91	2.980.072.416,07	(1.172.174.671,84)

Constatou-se também que não foram apresentadas as DFC das seguintes Unidades:

Anexo 18					
150	2301	2851	3606	5702	6705
452	2302	2905	3650	5801	6706
750	2304	2906	3701	6602	6707
1250	2701	2953	3702	6610	6708
1451	2702	3601	3704	6611	6709
1950	2703	3602	3705	6612	6710
2201	2704	3603	3801	6702	
2203	2751	3604	3803	6703	
2204	2801	3605	3804	6704	





SEM EFEITO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
SERVIÇO DE CONTAS DO GOVERNO

TC00007

Devido à falta de acesso ao Sistema de Contabilidade Geral (SCG) não é possível verificar se o não encaminhamento dos anexos das unidades orçamentárias ocorreu em razão da ausência de fluxos ou de erros no envio. Dessa forma, recomenda-se que a Secretaria da Fazenda apresente as Demonstrações com os saldos zerados ou um relatório com a relação das Unidades que não apresentaram movimentação.

Ressalta-se que a falta de acesso ao Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás (SCG), aos analistas desta Corte de Contas é um fator agravante, uma vez que desde o dia 17 de abril de 2017 não tem sido possível efetuar consultas referentes ao exercício de 2016. Tal indisponibilidade de dados, além de impossibilitar a análise pormenorizada por esta Corte de Contas, encontra-se diretamente em conflito com o previsto no art. 5º do RITCE-GO:

Art. 5º No exercício de sua competência, o Tribunal de Contas do Estado terá irrestrito acesso a todas as fontes de informações disponíveis em órgãos e entidades da Administração Estadual, incluindo setores de auditoria e controle interno, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas dos Municípios, do próprio Tribunal, empresas públicas e sociedades de economia mista, inclusive a sistemas eletrônicos de processamento de dados. (grifo nosso)

Ainda, nos termos do art. 1º, inciso I e do art. 56 da LOTCE-GO e do art. 173 do RITCE-GO, as Contas Anuais devem ser prestadas pelo Governador. Nota-se que as contas foram encaminhadas pelo Secretário-Chefe da CGE e pelo Secretário de Estado da Fazenda, sem qualquer assinatura do Governador do Estado de Goiás, de forma a dar anuência à prestação de contas, como ocorria nos anos anteriores.

Nesse sentido, sugerimos a V. Ex.ª que:

- 1- Determine à Sefaz o encaminhamento dos documentos retrocitados, bem como correção das falhas apontadas, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, com anuência do Governador, e ainda o acesso **imediate** para consultas referentes ao exercício de 2016 no Sistema de Contabilidade Geral do Estado (SCG), nos termos do art. 5º do RITCE-GO;
- 2- Comunique à Assembleia Legislativa, titular do controle externo, acerca do não



SEMI EFEITO

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
SERVIÇO DE CONTAS DO GOVERNO

TE00008

recebimento de todos os itens que devem compor as Contas Anuais do Governador a fim de caracterizá-la como tal, devido à materialidade e relevância destes itens ausentes, bem como a falta de anuência à prestação do Governador do Estado de Goiás, implicando o não início da contagem do prazo constitucional até o recebimento completo das informações, a ser atestado pela Unidade Técnica, tendo em vista a impossibilidade desta Corte de Contas iniciar o trabalho de análise das Contas do Governador do exercício de 2016 que subsidia a emissão do Parecer Prévio;

3- Dê conhecimento ao Plenário desta Corte da presente situação, tendo em vista a urgência e a relevância do assunto, nos termos do inciso III, do art. 14 do RITCE-GO.

Ressalta-se que eventual descumprimento, no prazo fixado, sem causa justificada, à diligência determinada pelo Relator é fato motivador para aplicação de multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), conforme previsão no inciso IV do art. 112 da LOTCE-GO.

**SERVIÇO DE CONTAS DO GOVERNO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS,**  
em Goiânia, aos 25 de abril de 2017.

Raquel Luz de Lima  
**SERVIÇO DE CONTAS DO GOVERNO**





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA

Goiânia, 20 de abril de 2017.

Ofício n.º 06/2017

Ao Sr. José Fernando Navarrete Pena  
Secretario da Fazenda Estadual

Ref: Documentação faltante. Contas do Governador de 2016.

**URGENTE!**

Recebido em  
25/04/17

Sérgio Inácio de Oliveira  
Chefe de Gabinete/SEFAZ-GO  
Delegação - Portaria n.º 018/2017-GSF

Prezado Senhor Secretário,

Sirvo-me do expediente para requisitar a documentação faltante, referente à Prestação de Contas do Governador do Estado de Goiás, conforme informado pela Gerência de Contas desta Corte de Contas no memorando anexo n.º 006/2017, com caráter de urgência, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), encaminhe os documentos necessários em sua completude.

À *Secretaria Geral* para as devidas providências.

Atenciosamente,

Helder Valin Barbosa  
Conselheiro





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



Gerência de Controle de Contas  
Serviço de Contas do Governo



Memorando nº 006 SERV-CGOVERNO/2017

Goiânia, 18 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Helder Valin  
Assunto: Contas do Governador - 2016

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

O Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás, Sr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, por meio do processo nº 201700047000682, encaminhou a este Tribunal as contas anuais da gestão do exercício de 2016 para emissão de Parecer Prévio e posterior envio à Assembleia Legislativa para julgamento.

No entanto, a partir de levantamento prévio dos documentos recebidos, verificou-se a não completude dos Anexos que compõem o Balanço Geral do Estado (BGE). Considerando apenas o Anexo 14 - Balanço Patrimonial, não foram apresentados os Anexos das seguintes Unidades Orçamentárias, conforme segue:

1100	2352	2950	3653	3852	5752	6750
1500	2700	2951	3654	3853	5901	9990
2200	2751	2952	3700	3854	6601	9992
2250	2752	2953	3750	4101	6602	9994
2251	2753	2954	3751	5702	6603	9995
2252	2901	3600	3752	5704	6604	9996
2300	2902	3650	3753	5705	6605	9997
2350	2903	3651	3800	5750	6606	9998
2351	2904	3652	3851	5751	6701	

Nota-se que não foi encaminhado o Balanço Patrimonial Consolidado do Estado de Goiás (9998). Dessa forma, a análise dos aspectos patrimoniais das Contas do Governador do Estado fica impossibilitada até o encaminhamento dos referidos anexos.

Também não foi encaminhada a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). A referida demonstração é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas, e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



Gerência de Controle de Contas  
Serviço de Contas do Governo

Além disso, o Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás está temporariamente indisponível para consultas referentes ao exercício de 2016.

Diante dessa incompletude sugerimos que a V. Ex.<sup>a</sup> realize as medidas que achar necessárias e cite o responsável pela Secretaria da Fazenda para que envie a este Tribunal os anexos do BGE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Respeitosamente,

*Raquel Luz de Lima*  
Raquel Luz de Lima

Serviço de Contas do Governo

De acordo,

*Pedro Henrique Bastos*  
Pedro Henrique Bastos

Gerência de Controle de Contas

Ofício nº 201 /2017-GSF

Goiânia, 26 de abril 2017.

Ao Exmo. Sr.

**Conselheiro Helder Valin Barbosa**  
Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó  
CEP 74674-015 Goiânia-GO

**AUTORIZO**  
As Suprimentos de Protocolo  
a juntada dos docu-  
mentos as mesen-  
re nº 201700047000682.  
TCE-GO, 26/04/17

Conselheiro Helder Valin Barbosa.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 06/2017

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº 06/2017, de 20/04/2017, no qual V.Exa. requisita a documentação faltante, referente à Prestação de Contas do Governador do Estado de Goiás, conforme informado pela Gerência de Contas dessa Corte.

Nesse sentido, encaminho-lhe o Memorando nº 0075/2017-STE, de 25/04/2017, da Superintendência do Tesouro Estadual e Memorando nº 0024/2017 – NCC/STE, de 25.04.2017, do Núcleo Central de Contabilidade desta Pasta, em que encaminha todos os Demonstrativos Contábeis dos órgãos/entidades do Estado de Goiás, com seus respectivos demonstrativos consolidados e Notas Explicativas, gravados em CD-ROM.

Atenciosamente,

JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA  
Secretário de Estado da Fazenda

17:54 26/04/2017 000944 TCE DE GOIÁS - TCEGO / PROTOCOLO





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL

---

Memorando nº 0075 / 2017 - STE

Goiânia, 25 de abril de 2017.

Da: Superintendência do Tesouro Estadual - STE  
Para: Gerência da Secretaria-Geral

Assunto: Resposta ao Ofício nº 06/2017-TCE

Prezado Gerente,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao Memorando nº 086/2017-CGAB, encaminhamos Memorando nº 024/2017-NCC, do Núcleo Central de Contabilidade, instruído com as informações complementares da prestação de contas do Governador do exercício de 2016.

Atenciosamente,

**Oldair Marinho da Fonseca**  
Superintendente do Tesouro Estadual



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

Memorando nº 0024 / 2017 - NCC/STE

Goiânia, 25 de abril de 2017.

**Da: Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE**

**Para: Superintendência do Tesouro Estadual - STE**

**Assunto: Resposta ao Memorando nº 086/2017 - CGAB e Ofício nº 06/2017 - TCE-GO**

**Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Goiás**

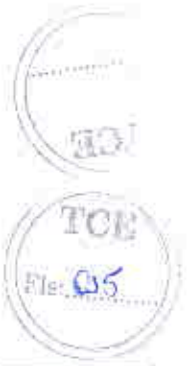
Prezado Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, e em resposta ao Memorando nº 086/2017-GAB, que encaminha o Ofício nº 06/2017, de 20.04.2017, do TCE-GO, no qual o Exmo. Senhor Conselheiro Helder Valin Barbosa requisita a documentação faltante, referente à Prestação de Contas do Governador do Estado de Goiás, conforme informado pela Gerência de Contas daquela Corte de Contas, no memorando anexo nº 006/2017, encaminhamos todos os Demonstrativos Contábeis dos órgãos/entidades do Estado de Goiás, com seus respectivos demonstrativos consolidados e Notas Explicativas, gravados em CD-ROM, a ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado.

Considerando que o presente CD-ROM contempla integralmente todos os demonstrativos que compõem as Contas do Sr. Governador do Estado de Goiás, sugerimos que proceda a substituição do CD-ROM entregue no dia 17 de abril de 2017, por meio do Ofício Intersecretarial nº 001/2017-CGE/SEFAZ, no processo nº 201700047000682.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



Informamos ainda, que a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) não será encaminhada, visto ser uma demonstração facultativa para os órgãos e entidades dos entes da Federação. Ressalta-se que o Estado de Goiás não possui empresas estatais dependentes.

Em relação ao acesso no exercício de 2016 do Sistema de Contabilidade Geral – SCG, informamos que o mesmo já encontra-se disponível. Caso algum usuário do TCE-GO esteja sem acesso, solicitamos que comunique por e-mail ([ricardo-br@sefaz.go.gov.br](mailto:ricardo-br@sefaz.go.gov.br)) que providenciaremos o imediato acesso.

Informamos ainda, que retificamos as Notas Explicativas que acompanham as Demonstrações Contábeis do exercício de 2016, incluindo algumas informações solicitadas pela Gerência de Controle de Contas do TCE-GO.

Atenciosamente,



**Ricardo Borges de Rezende**  
Chefe do Núcleo Central de Contabilidade





Memorando nº 007 SERV-CGOVERNO/2017

Goiânia, 27 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Helder Valin  
Assunto: Contas do Governador - 2016

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Tendo em vista a necessidade de confirmar as informações enviadas pela SEFAZ-GO por meio de CD-ROM no Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás (SCG), venho por meio deste informar que a equipe tem encontrado dificuldade em realizar esta tarefa.

Além do fato dos analistas desta Corte não terem acesso aos dados do exercício de 2016 desde o dia 17 de abril, sendo retomado a partir do dia 26 de abril, no período da tarde, mediante solicitação do TCE-GO, ainda assim, não foi possível concluir a conferência de todos os demonstrativos da prestação de contas encaminhados pelo CD-ROM.

Dentre as informações disponíveis no SCG foi possível constatar que há divergência entre saldos contábeis de contas patrimoniais, implicando em divergências com os apresentados na mídia entregue.

Além destas incoerências, há ainda anexos que estão no CD-ROM e não estão disponíveis no SCG para consulta. São eles: Anexo 13 – Balanço Financeiro (9998) e o Anexo 14 – Balanço Patrimonial (9998).

Ao tentar emitir estes dois anexos, o sistema apenas informa: “Caro usuário, este relatório, referente ao exercício de 2016, está publicado no site da SEFAZ no link abaixo: Balanço de 2016”. No entanto, ao abrir a página informada, referente ao Balanço Geral do Exercício, só estão disponibilizadas as informações referentes aos exercícios de 2006 a 2015. Ou seja, ainda não houve a disponibilização dos balanços contábeis exigidos.

Também não foi disponibilizado no SCG o Anexo 18 – Demonstração de Fluxo de Caixa e os quadros complementares do Anexo 12 – Balanço Orçamentário e do Anexo 14 – Balanço Patrimonial, sendo que nestes casos não há sequer a opção disponível no sistema.



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



TCE

Fis. 017

Gerência de Controle de Contas  
Serviço de Contas do Governo

Convém mencionar que, por vezes, a equipe emitiu demonstrativos que em um dado momento apresentavam informações, sendo que ao emiti-los novamente, as informações estavam diferentes.

Diante da situação exposta, solicita-se ao Excelentíssimo Conselheiro que determine à SEFAZ-GO que:

- 1 - Disponibilize no SCG todos os anexos das Contas Anuais;
- 2 - Apresente justificativas para a impossibilidade de consultas no SCG referentes ao exercício de 2016, no período de 17 a 26/04, bem como para as alterações constantes nos dados contábeis, que ainda não estão de acordo com o que foi apresentado no CD-ROOM.

Respeitosamente,

*Raquel Luz de Lima*  
Raquel Luz de Lima

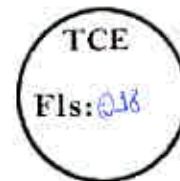
Serviço de Contas do Governo

De acordo,

*Pedro Henrique Bastos*  
Pedro Henrique Bastos

Gerência de Controle de Contas





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA  
Processo n.º 201700047000682/000

Processo n.º : 201700047000682/000  
Interessado(a) : GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS  
Assunto : 000-CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR

**DESPACHO N.º 197/2017** - Tratam os autos das Contas Anuais do Governador, referentes ao exercício de 2016.

A unidade técnica deste Tribunal em análise prévia constatou a ausência de inúmeros documentos essenciais nas Contas de 2016.

O artigo 174 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas estabelece a documentação mínima necessária para análise das Contas do Governador, que nos termos do despacho n.º 01/2017 (fls. 04/08), da unidade técnica desta Corte, não foram encaminhados os Balanços Patrimoniais e os Balanços Financeiros de diversas unidades, bem como consta divergência entre os valores descritos na Demonstração de Fluxos de Caixa - DFC.

Tal ausência de documentos impede os trabalhos do Serviço de Contas do Governo, bem como da Corte de Contas como um todo, haja vista que obsta o cumprimento no prazo constitucional de 60 (sessenta) dias para a emissão do parecer prévio das contas do Governador, nos moldes do artigo 26, I, da Constituição do Estado de Goiás.

Após a expedição de ofício de lavra desta relatoria, foi chancelado junto a esta Corte a juntada de novel mídia digital - CD-ROM- com os demonstrativos contábeis faltantes, nos moldes do ofício resposta n.º 201/2017 da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás - SEFAZ.

No corpo da resposta da SEFAZ consta ainda que foi liberado o acesso ao sistema de contabilidade geral do Estado aos servidores deste Tribunal de Contas. Entretanto, em que pese o acesso ter sido reestabelecido pela SEFAZ ao sobredito sistema, as informações constantes, conforme informações da unidade técnica (memorando n.º 07/2017 - anexo) **não estão disponibilizadas em sua inteireza** o que impede os trabalhos da Corte na análise das Contas do Governador.

Sobreleva-se o fato de que as Contas apresentadas foram assinadas, tão somente, pelo Secretário Estadual da Fazenda e pelo Chefe da Controladoria Geral do Estado, sem a anuência/ciência expressa do Governador do Estado de Goiás.

Pelo exposto, determino que:





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA  
Processo n.º 201700047000682/000

- Seja intimada, por intermédio de seu representante, a **Secretaria Estadual da Fazenda**, para que, no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, dada a importância do caso e o prazo constitucional desta Corte para análise das Contas do Governador, **apresente a documentação técnica faltante, disponibilizando-a junto ao Sistema de Contabilidade Geral do Estado**, bem como apresente as justificativas quanto a não disponibilização das informações no Sistema Geral, conforme atestado pela unidade técnica desta Corte, sob pena de aplicação de multa, nos moldes do artigo 112, IV, da Lei Estadual n.º 16.168/2007.

- Seja **cientificado o Governador do Estado de Goiás** para que tome conhecimento da situação englobada nestes autos.

- Seja **cientificada a Assembleia Legislativa do Estado de Goiás**, por intermédio do seu presidente, para que tome conhecimento dos fatos elencados nestes autos, haja vista ser a titular, como Poder Legislativo, pelo julgamento das Contas do Governador.

Encaminhe-se cópia integral dos autos a todas as autoridades acima elencadas.

*À Secretaria Geral para as urgências providências.*

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 27 de abril de 2017.

**Conselheiro Helder Valin Barbosa**  
Relator

R.A

SERVICO DE PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
ENTRADA DE PROCESSOS

DATA: 27/04/17  
HORA: 17:33

*Isabela*  
Responsável pelo Recebimento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA GERAL  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do artigo 166 do Regimento Interno desta Corte de Contas, que

intimei/notifiquei *Roberto Fernando*  
*Maravilha Lima*

na pessoa de (o) \_\_\_\_\_  
em \_\_\_\_\_ por meio do Ofício nº \_\_\_\_\_

Secretaria Geral, Goiânia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Marcus Vinícius do Amaral  
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA GERAL  
**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do artigo 166 do Regimento Interno desta Corte de Contas, que

intimei/notifiquei *Marcelo*  
*Arcevaldo Souza*

na pessoa de (o) \_\_\_\_\_  
em 28/04/17 por meio do Ofício nº 0850  
Secretaria Geral, Goiânia, 02/05/17

Marcus Vinícius do Amaral  
Secretário

Ofício nº 202 /2017-GSF

Goiânia, 26 de abril 2017.

Ao Exmo. Sr.  
**Conselheiro Helder Valin Barbosa**  
Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó  
CEP 74674-015 Goiânia-GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 06/2017

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº 06/2017, de 20/04/2017, no qual V.Exa. requisita a documentação faltante, referente à Prestação de Contas do Governador do Estado de Goiás, conforme informado pela Gerência de Contas dessa Corte.

Nesse sentido, encaminho-lhe o Memorando nº 0075/2017-STE, de 25/04/2017, da Superintendência do Tesouro Estadual e Memorando nº 0024/2017 - NCC/STE, de 25.04.2017, do Núcleo Central de Contabilidade desta Pasta, em que encaminha todos os Demonstrativos Contábeis dos órgãos/entidades do Estado de Goiás, com seus respectivos demonstrativos consolidados e Notas Explicativas, gravados em CD-ROM.

Atenciosamente,

  
JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA  
Secretário de Estado da Fazenda

17:04 26/04/2017 000944 TRIB. DE CONTAS / PASTA 0000023





TCE 0021

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL

Memorando nº 0075 / 2017 - STE

Goiânia, 25 de abril de 2017.

Da: Superintendência do Tesouro Estadual - STE  
Para: Gerência da Secretaria-Geral

Assunto: Resposta ao Ofício nº 06/2017-TCE

Prezado Gerente,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao Memorando nº 086/2017-CGAB, encaminhamos Memorando nº 024/2017-NCC, do Núcleo Central de Contabilidade, instruído com as informações complementares da prestação de contas do Governador do exercício de 2016.

Atenciosamente,

**Oldair Marinho da Fonseca**  
Superintendente do Tesouro Estadual











TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Ofício nº 0851 SERV-PUBLICA/17 - PRES

Goiânia, 27 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
NESTA

**Assunto:** Comunica decisão. Contas Anuais do Governador. Processo nº 201700047000682.

Senhor Presidente,

A par de meus cumprimentos sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, o inteiro teor do Despacho nº 197/2017, do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Helder Valin Barbosa, bem como do Despacho nº 1/2017, do Serviço de Contas do Governo, parte dos autos em epígrafe, cópias anexas, para que tome conhecimento da situação ali apontada, considerando ser o titular, como Poder Legislativo, pelo julgamento das Contas do Governador.

Respeitosamente,

Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade  
Presidente

Anexos: Cópia integral dos autos em epígrafe.

Recebimento: Roberto Soares Pinheiro  
Nome Legível: ASS. Parlamentar  
Cargo/Função: 5019253  
Matricula ou Documento: 27/04/2017 Hora: 10:16  
Assinatura: [Handwritten Signature]

Ismb

DIGITALIZADO  
MIRIAM L.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL  
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E CONTROLE  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

000006

Ofício nº 0853 SERV-PUBLICA/17

Goiânia, 27 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA**  
Secretário de Estado da Fazenda  
NESTA

Assunto: Intimação. Contas Anuais do Governador. Processo nº 201700047000682.

Senhor Secretário,

Cumprindo determinação do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Helder Valin Barbosa, exarada no Despacho nº 197/2017, intimo Vossa Excelência, na qualidade de Secretário de Estado da Fazenda, para que, no prazo peremptório de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento deste, dada a importância do caso e o prazo constitucional desta Corte para análise das Contas do Governador, apresente a documentação técnica faltante nos autos em epígrafe, disponibilizando-a junto ao Sistema de Contabilidade Geral do Estado, bem como apresente as justificativas quanto a não disponibilização das informações no Sistema Geral, conforme atestado pela unidade técnica no Despacho nº 1/2017, do Serviço de Contas do Governo, sob pena de aplicação de multa, nos moldes do artigo 112, IV, da Lei Estadual n.º 16.168/2007.

Respeitosamente,

  
Marcus Vinicius do Amaral  
SECRETÁRIO-GERAL

Anexos: Cópia integral dos autos em epígrafe.

Recebimento:

Nome Legível: \_\_\_\_\_

Cargo/Função ou Parentesco: \_\_\_\_\_

Matrícula ou Documento: \_\_\_\_\_

Data: 28/04/17 Hora: 09:45

Assinatura: 

Sergio Inácio de Oliveira  
Chefe de Gabinete/SEFAZ-GO  
Delegação - Portaria nº 018/2017-GSF

DIGITALIZADO Ismb

01/15





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA GERAL  
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E CONTROLE  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

TCE 0007

Processo nº 201700047000682/000, em que o Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado (CGE), Sr. Adauto Barbosa Júnior e o Secretário de Estado da Fazenda (SEFAZ), Sr. José Fernando Navarrete Pena.

**DESPACHO Nº 940/2017** - Cumprida a determinação a cargo deste Serviço, nos termos do Despacho nº 197/2017, fls. TCE 018/019, encaminhamos os autos do processo ao **Gabinete do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Helder Valin Barbosa**, para superior deliberação, com as seguintes informações:

- Marconi Ferreira Perillo Júnior, Governador do Estado de Goiás, foi cientificado por meio do Ofício nº 0850 SERV-PUBLICA/17, fl. TCE 020, recebido em 28/04/17 por Arcênio Souza.

- José Antônio Vitti, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, foi cientificado por meio do Ofício nº 0851 SERV-PUBLICA/17, fl. TCE 021, recebido em 28/04/17 por Isabela Inácio Pinheiro.

- José Fernando Navarrete Pena, Secretário de Estado da Fazenda, foi intimado por meio do Ofício nº 0853 SERV-PUBLICA/17, fl. TCE 022, recebido em 28/04/17 por Sérgio Inácio de Oliveira. Em 02/05/2017, tempestivamente, protocolizou resposta e documentação, juntadas às fls. TCE 023/027.

SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES, em Goiânia, aos 02 de maio de 2017.

Josimas Eugênio Silva  
CHEFE DE SERVIÇO

  
Valeska Rodrigues da Cunha  
GERENTE

Ofício nº 210 /2017-GSF

Goiânia, 02 de maio 2017.

Ao Exmo. Sr.  
Conselheiro Helder Valin Barbosa  
Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó  
CEP 74674-015 Goiânia-GO

RECEBI  
02/05/17 17:10  
data hora  
SERV. PUBLICA  
nome legivol  
Jzabelle  
ass.assin.ia

TCE 02/02

16:18:02-05/2017 080999 TRR DE CNTRNC-10381 / PROTOCOLO CONTRA

Reposta

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0853 SERV PUBLICA/2017

Excelentíssimo Senhor Conselheiro.

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº 0853 SERV-PUBLICA//17, de 27/04/2017, no qual V.Exa. intima o titular desta Pasta para apresentar a documentação técnica faltante nos autos nº 201700047000682, disponibilizando-a junto ao Sistema de Contabilidade Geral do Estado, bem como apresente as justificativas quanto a não disponibilização das informações no Sistema Geral, conforme atestado pela unidade técnica no Despacho nº 1/2017, do Serviço de Contas do Governo.

Nesse sentido, encaminho-lhe o Memorando nº 0080/2017-STE, de 28/04/2017, da Superintendência do Tesouro Estadual e Memorando nº 0026/2017 – NCC/STE, de 28.04.2017, do Núcleo Central de Contabilidade desta Pasta, com os esclarecimentos e justificativas acerca da prestação de contas do Governador do Estado de Goiás, referente ao exercício de 2016.

Atenciosamente,

JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA  
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL

TCE 0029

Memorando nº 0080 / 2017 - STE

Goiânia, 28 de abril de 2017.

Da: Superintendência do Tesouro Estadual - STE  
Para: Gerência da Secretaria-Geral

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0853 SERV PÚBLICA/17

Prezado Gerente,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao Memorandos nºs 089/2017-CGAB e 166/2017-CGAB, encaminhamos o Memorando nº 0026/2017-NCC/NCC, do Núcleo Central de Contabilidade, instruído com os esclarecimentos e justificativas acerca da prestação de contas do Governador do exercício de 2016.

Atenciosamente,

**Oldair Marinho da Fonseca**  
Superintendente do Tesouro Estadual

RECEBIDO Em 02/05/17  
Andréia 10:30  
Nome/Matrícula





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TCE 0030

Memorando nº 0026 / 2017 - NCC/STE

Goiânia, 28 de abril de 2017.

**Da: Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE**

**Para: Superintendência do Tesouro Estadual - STE**

**Assunto: Resposta ao Memorando nº 155/2017-CGAB**

**Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Goiás.**

Prezado Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, e em resposta ao Memorando nº 089/2017 – CGAB, de 28 de abril de 2017, que encaminha o Ofício nº 853 SERV-PUBLICA/17, de 27/04/2017, do TCE-GO, no qual o Exmo. Senhor Conselheiro Helder Valin Barbosa na determinação exarada no Despacho nº 197/2017, intima o titular desta pasta, para que no prazo peremptório de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do recebimento deste, apresente a documentação técnica faltante dos autos nº 201700047000682, disponibilizando-a junto ao Sistema de Contabilidade Geral do Estado, bem como apresente as justificativas quanto a não disponibilização das informações no Sistema Geral, conforme atestado pela unidade técnica no Despacho nº 1/2017, do Serviço de Contas de Governo, apresentamos o que se segue:

Considerando que o item 1 do Despacho nº 1/2017 do Serviço de Contas de Governo sugere:

*1 – Determine à Sefaz o encaminhamento dos documentos retrocitados, bem como a correção das falhas apontadas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, com anuência do Governador, e ainda o acesso imediato*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

TCE GO 31

*para consultas referentes ao exercício de 2016 no Sistema de Contabilidade Geral do Estado (SCG), nos termos do art. 5º do RITCE-GO;*

Em relação aos documentos/demonstrativos faltantes da mídia digital CD-Rom encaminhado ao TCE no dia 17 de abril de 2017, por meio do Ofício nº 001/2017-CGE/SEFAZ, especialmente, o Anexo 14 (Balanço Patrimonial), Anexo 13 (Balanço Financeiro) e Anexo 18 (DFC) de algumas unidades orçamentárias, **informamos que, por meio do Memorando nº 0024/2017 – NCC/STE-SEFAZ/GO, de 26/04/2017 (encaminhado ao TCE/GO, pelo Ofício nº 201/2017-GSF, de 26/04/2017), enviamos ao Tribunal uma nova mídia digital com todos os anexos e demonstrativos contábeis solicitados de todas as unidades orçamentárias do Estado de Goiás.**

Informamos ainda, que o Balanço Geral do Estado de Goiás do exercício de 2016, com todos os órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, incluindo todos os demonstrativos/anexos consolidados, encontram-se disponíveis na íntegra no link abaixo:

<http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/pagina/ver/15381/balanco-geral-2016>

Ressaltamos também, que no Memorando nº 024/2017-NCC/STE/SEFAZ-GO, informamos que os acessos ao Sistema de Contabilidade Geral do Estado – SCG foi disponibilizado para todos os usuários do TCE-GO. Destacamos que certificamos junto ao Serviço de Contas de Governo (Sra. Raquel Luz de Lima) e a Gerência de Controle de Contas (Sr. Pedro Henrique Bastos) via telefone o acesso ao SCG.

Considerando o Memorando nº 007 SERV-CGOVERNO/2017, de 27 de abril de 2017, que solicita ao Exmo. Conselheiro que determine à SEFAZ-GO que:





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

TCE 0-32

1 – Disponibilize no SCG todos os anexos das Contas Anuais;

2 – Apresente justificativas para a impossibilidade de consultas no SCG referentes ao exercício de 2016, no período de 17 a 26/04, bem como para as alterações constantes nos dados contábeis, que ainda não estão de acordo com o que foi apresentado no CD-Rom

Reafirmamos que todos os demonstrativos contábeis/anexos encontram-se disponíveis no SCG, por meio de direcionamento ao link supracitado.

Quanto a impossibilidade de consultas no SCG no período de 17 a 26/04/2017, informamos que após os procedimentos de encerramento do exercício de 2016, foram necessários procedimentos de manutenção no sistema com a finalidade de fechamento efetivo do exercício e ainda, manutenção em seu banco de dados, ficando o mesmo inoperante para o exercício de 2016 para todos os seus usuários. Ressaltamos, porém, que o SCG encontra-se disponível a partir, do dia 26/04/2017, conforme informado ao TCE-GO, no Memorando nº 024/2017-NCC/STE/SEFAZ-GO.

Por fim, esse Núcleo reafirma sua integral disponibilidade de atender tempestivamente todas as demandas e requisições do Egrégio Tribunal, colocando-nos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas, via contato telefônico (62) 3269-2331 / 3269-2340 ou por e-mail: [ricardo-br@sefaz.go.gov.br](mailto:ricardo-br@sefaz.go.gov.br).

Atenciosamente,



**Ricardo Borges de Rezende**  
Chefe do Núcleo Central de Contabilidade





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA  
Processo n.º 201700047000682/000

TCE 0033

**Processo n.º** : 201700047000682/000  
**Interessado(a)** : GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS  
**Assunto** : 000-CONTAS ANUAIS DO GOVERNADOR

DESPACHO N° 207/2017 - Em face da juntada dos documentos de fls. 23/27, novamente, ao *Serviço de Contas do Governo* para manifestação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de maio de 2017.

**Conselheiro Helder Valin Barbosa**  
Relator

RA/JN

Ofício n.º 885 / 2017-GAB.GOV

Goiânia, 03 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Cons. KENNEDY DE SOUZA TRINDADE**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Goiânia – GO.

Assunto: Prestação de contas – exercício 2016.

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, em atendimento às exigências legais conforme Artigos 55-A e 56 da Lei no 16.168, de 11 de dezembro de 2007, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, e Artigos 173 e 174 do Regimento Interno deste Tribunal, encaminho a V. Ex.ª a Prestação de Contas desta Governadoria, referente ao exercício do ano de 2016, conforme Ofício Intersecretarial no 002/2017-CGE/SEFA, de 10 de abril de 2016, em anexo.

Informo que as contas enviadas, em anexo ao Ofício acima citado, incluem os Balanços Gerais do Estado e o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo, sobre a execução do Orçamento Geral do Estado, consolidado pela Controladoria-Geral de Goiás. Também esclareço que os resultados alcançados com a atuação da Força Tarefa, instituída pelo Decreto de 30 de junho de 2016 por recomendação deste Tribunal por ocasião da avaliação das contas do exercício de 2015, encontram-se detalhados no Capítulo 12 da Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades.



AM

08:39 03/05/2017 001030 TRIB. DE CONTAS - TCE GO - GOIÂNIA









ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA



Ofício Intersecretarial n.º 002/2017-CGE/SEFAZ

Goiânia, 10 de abril de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DEPUTADO JOSÉ ANTÔNIO VITTI**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS  
Alameda dos Buritis, nº 231 – Setor Oeste  
NESTA

**Assunto:** Contas do Senhor Governador - exercício 2016

Rubens Bueno Sardinha da Costa  
- Diretor Parlamentar

100034 12-04-2017

Senhor Presidente,

Em atendimento às exigências constantes nos artigos 55-A e 56 da Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE-GO) e ao disposto nos artigos 173 e 174 do Regimento Interno do TCE-GO, encaminhamos a V. Exa., em meio eletrônico, a Prestação de Contas do Senhor Governador, referente ao exercício de 2016.

Conforme determinado nesses normativos, as contas enviadas em anexo incluem os Balanços Gerais do Estado, de responsabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, e o relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução do Orçamento Geral do Estado, consolidado pela Controladoria-Geral do Estado.

Enfatizamos que o Decreto de 30 de junho de 2016 instituiu Força Tarefa com o objetivo de assegurar o efetivo cumprimento das recomendações exaradas pelo TCE por ocasião da avaliação das contas do exercício de 2015. Os resultados alcançados com a atuação dessa Força Tarefa encontram-se detalhados no Capítulo 12 da “Consolidação das Ações e Programas dos Órgãos e Entidades”.

Dentre esses resultados, destaca-se que o saldo negativo da conta centralizadora do Tesouro Estadual em 31/12/2016 apresentou uma redução de R\$





ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA




435.496.148,80 (quatrocentos e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos), em relação ao saldo registrado em 30/06/2016.

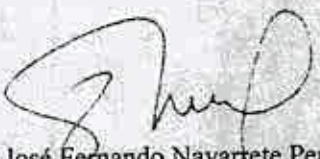
Além disso, a baixa dos saldos remanescentes das contas que compõem a centralizadora será realizada à medida que as disponibilidades financeiras do Tesouro se apresentarem suficientes à cobertura dos saldos centralizados, em até 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do § 2º, artigo 1º do Decreto nº 8.849, de 16 de dezembro de 2016.

Nesse contexto, também ressaltamos a implementação da Conta Única do Tesouro Estadual, cujo sistema entrou em produção em 02 de janeiro de 2017.

Por fim, informamos que os Balanços Gerais do Estado e o relatório consolidado pela Controladoria-Geral do Estado serão disponibilizados para consulta no Portal da Transparência do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

  
Adauto Barbosa Júnior  
Secretário-Chefe da CGE

  
José Fernando Navarrete Pena  
Secretário de Estado da Fazenda

Ofício nº 0979 / 2017

Goiânia (GO), 17 de maio de 2017.

Ao Exmo. Sr.  
Conselheiro Helder Valin Barbosa  
Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó  
Goiânia – GO.

**Assunto: Sobre Ofício nº 15/2017 TCE – Contas do Governador 2016**


Senhor Conselheiro,

Em atendimento à solicitação contida no Memorando nº 15 SERV-CGOVERNO/2017, de 11 de maio de 2017, anexo ao ofício em referência, segue abaixo quadro consolidado com saldos disponíveis em contas correntes, aplicações financeiras, bem como os saldos das carteiras de empréstimos com recursos dos fundos sob administração desta GoiásFomento na data de 31/12/2016.

FUNDO	Saldo em Conta Corrente	Saldo em Aplicação Financeira	Saldo em Carteira de Empréstimos	Total dos Ativos Administrados
FUNPRODUZIR/Microempresa	8.704,88	6.444.393,39	6.579.913,15	13.033.011,42
FUNMINERAL	76,78	2.373.264,36	17.999.037,27	20.372.378,41
FUNBAN	9.454,29	16.768.909,41	11.155.101,40 <sup>1</sup>	27.933.465,10
<b>Total</b>	<b>18.235,95</b>	<b>25.586.567,16</b>	<b>35.734.051,82</b>	<b>61.338.854,93</b>

1 – Carteira administrada pela Superintendência do Banco do Povo de Goiás, com saldo financeiro contabilizado em conta de compensação do balancete da GoiásFomento na rubrica nº 3.0.9.20.60003000-3.

Atenciosamente,



Henrique Tibúrcio  
Diretor-Presidente



Alair da Silva Rocha  
Diretor Administrativo Financeiro





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE

TOE 0039



Ofício nº 1204/2017

Goiânia, 12 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Conselheiro HELDER VALIN B.  
Tribunal de Contas do Estado de  
GOIÂNIA – GO

Ainda não foi  
dig. digitalizado  
G PRO

Senhor Conselheiro,

Com o prazer de cumprimentá-lo, referimo-nos a solicitação constante do Ofício nº 10/2017 de 12/05/2017, por meio do qual Vossa Excelência nos informa acerca de inconsistências encontradas no Balanço Geral do Estado, o que impacta na análise prévia das Contas do Governador referentes ao exercício de 2016, e também nos cita para apresentar a esse Egrégio Tribunal informações e justificativas, conforme consta no Memorando nº 009 SERV-CGOVERNO/2017, a fim de encaminhar ao ilustre Conselheiro, em anexo, cópia do documento *Nota Técnica sobre Informações das Contas do Governador 2016*, em que a Superintendência de Orçamento e Despesa desta Pasta presta os esclarecimentos solicitados.

Colocando esta Pasta ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários, valemos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
JOAQUIM MESQUITA

Secretário de Gestão e Planejamento

16:35 13/05/2017 09:12:29 TRIB. DE CONTAS - TCU / GOIÂNIA - GO

Resposta



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ORÇAMENTO E DESPESA

7050040



**NOTA TÉCNICA SOBRE INFORMAÇÕES DAS CONTAS DO  
GOVERNADOR 2016**

A presente Nota Técnica visa responder ao **Ofício n.º 010/2017-GCHV**, do Conselheiro Helder Valin Barbosa do Tribunal de Contas do Estado, que solicita informações de pontos relativos ao Memorando n.º 009/2017-Serv- CGoverno do Serviços de Contas do Governo, referente as contas do Governador do exercício de 2017.

Considerando as informações solicitadas, passamos a esclarecer os pontos conforme a seguir discriminado:

- 1) Além de constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o art. 110 da constituição estadual, em seu parágrafo 6º, traz que o projeto de lei orçamentária deve ser acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia e ainda, segundo art. 5º, inciso II da LRF, deve conter medidas de compensação à renúncia de receitas. Todavia, em pesquisa realizada na LOA para o exercício de 2016 os demonstrativos acima exigidos não foram localizados. Desta forma solicita-se a apresentação de tais demonstrativos ou justificativa para o caso de não elaboração.***

Considerando as peças orçamentárias a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, por meio do seu demonstrativo II – Anexo de Riscos Fiscais demonstrou o impacto da renúncia de receita sobre as



projeções de receita e despesas, bem como das medidas de compensação com vistas ao alcance dos valores estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais.



Dentre as principais funções da LDO de orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual se encontra o de estabelecer os valores correspondentes a serem estimados para a receita e os fixados para a despesa, na metodologia de formação destes valores foram considerados os efeitos da presente renúncia de receitas, bem como as medidas compensatórias. Sendo então conduzidos esses montantes para os valores que subsidiam a elaboração da LOA.

Desta feita, os valores consignados na LOA, tanto a receita quanto a despesa seguem os impactos já demonstrados e fixados na LDO, ou seja, a LOA guarda estrita consonância com os valores estabelecidos nos anexos fiscais da LDO, seguindo as projeções por ela estabelecidas, e já considerando seus impactos de renúncia.

Essa metodologia vem sendo adotada desde da edição do texto constitucional bem como do dispositivo da LRF, com as respectivas aprovações das contas do governador no decorrer dos anos.

**2) Apresentar esclarecimentos quanto ao nível de implantação do sistema de informação de custos, bem como se há ações já planejadas para o desenvolvimento completo do sistema;**

Preliminarmente, ressaltamos a edição do Decreto Estadual nº 8.795, de 07 de novembro de 2016, altera o Decreto nº 7.586, de 29 de março de 2012, reativando o Grupo de Procedimentos Contábeis – GTCON/GO, que tem como atribuições adequar a contabilidade do Estado de Goiás ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP emitido pela STN, inclusive definindo as diretrizes e normas para a formação de custos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Goiás. Esse grupo tem orientado e colaborado na formatação destes pontos a serem atendidos, inclusive quanto ao sistema de custos a ser implantado.





Informamos que a estruturação conceitual e modelagem do Sistema de Informação e Gestão de Custos do Estado de Goiás busca o alinhamento com as Normas Brasileiras de Contabilidade, NBCT 16.11 - Sistema de Informação de Custos do Setor Público, aprovado pela Resolução Normativa CFC nº 1.366/2011, e ainda, com o art. 99 da Lei nº 4.320/64 e art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF. Bem como a gestão eficiente dos custos que compõem as despesas da Administração Pública Estadual.

No exercício de 2017, as Secretaria da Fazenda e Secretaria de Gestão e Planejamento instituíram um grupo técnico de trabalho responsável pela implantação do Sistema de Informação e Gestão de Custos no Estado de Goiás, que em conjunto com o grupo de Procedimentos contábeis - GTCO, definiu o seguinte cronograma de trabalho:

Item	Etapa	Período
01	Alinhamento das estratégias do Sistema de Custos	Maio/2017
02	Definição da estrutura conceitual	Maio a julho/2017
03	Modelagem de processos	Junho a julho/2017
04	Integração dos Sistemas Corporativos	Junho a dez/2017
05	Desenvolvimento do Sistema de Informação e Gestão de Custos - SIGC	Jul a dez/2017
06	Implantação do projeto-piloto e validação do Sistema de Informações e Gestão de Custos - SIGC	Jan a abr/2018
07	Implantação do Sistema de Informações e Gestão de Custos - SIGC aos órgãos/entidades do Poder Executivo	Mai a jul/2018
08	Emissão de relatórios de custos anuais integrantes das DCASP	Jan/2019

A implantação do Sistema de Informação de Custos é hoje uma das metas prioritárias de governo, com foco na sua operacionalização para os próximos 12 meses conforme cronograma acima.

**3) Apresentar panorama sobre a ausência do Fundo Constitucional do Nordeste Goiano (Lei Complementar n.º 87, de 10 de dezembro de 2012) nas peças orçamentárias de 2017.**



TEC 0043

Conforme estabelecido no art. 4º da epigrafada lei complementar os recursos do Fundo Constitucional do Nordeste Goiano serão aplicados em conformidade com planos definidos, de acordo com às necessidades, visando financiar projetos e custear despesas que promovam o desenvolvimento integrado e sustentável do Nordeste Goiano.

Nesse sentido, o governo estadual, por meio de sua administração direta, autárquica e fundacional, tem ultimado programas e ações que comporão os planos e projetos que operacionalizarão os recursos do retromencionado Fundo.

O presente plano definirá as dotações orçamentárias que compõem o Quadro de Detalhamento de Despesas do Fundo e que estarão consignados os recursos orçamentários na LOA.

Desta feita, com a finalização dos presentes planos e projetos os mesmos serão inclusos na Lei Orçamentária Anual, com as respectivas disponibilidades financeiras estando apto a custear suas despesas. O que deve ocorrer durante o exercício de 2017, bem como na proposta orçamentária para 2018.

Goiânia-GO, 16 de maio de 2017.

  
GILSON GERALDO VALÉRIO DO AMARAL  
Superintendente de Orçamento e Despesa





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

5/11/17  
3) Reciba em  
21/5/17. Encaminhe e despe  
se para as providências  
devidas, com a urgência  
que o caso requer.

GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA

Goiânia, 12 de maio de 2017.

Ofício n.º 10/2017.

A Secretaria de Gestão de Planejamento  
Sr. Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

15/05/17  
  
NELSON DE BRITO  
CHEFE DE NÚCLEO DE PROJETOS  
ESPECIAIS DO GOVERNO  
SEGPLAN-GO

Ref: Memorando n.º 09/2017 - Inconsistências Contas do Governador de 2016.  
Adequações imediatas. Prazo constitucional.



Prezado Senhor Secretário

Tem o presente ofício a missiva de informar acerca das inconsistências encontradas no Balanço Geral do Estado, com impacto imediato na análise prévia das Contas do Governador, referentes ao exercício de 2016, conforme anexo memorando n.º 09/2017, da Gerência de Controle de Contas desta Corte.

Em virtude das discrepâncias constatadas pela unidade técnica, levando em consideração o prazo constitucional para que este Tribunal exerça seu múnus constitucionalmente estabelecido no artigo 26, I, da Constituição Estadual, sobreleva-se a possibilidade, no caso de não cumprimento/encaminhamento no prazo de 05 (cinco) dias, da aplicação de multa, nos moldes do artigo 50, I e artigo 112 da Lei Estadual n.º 16.168/2007.

À Secretaria Geral para as devidas providências.

Atenciosamente,

Helder Valin Barbosa  
Conselheiro

RA

Gerência da Secretaria Geral - SEGPLAN  
RECEBI  
Em 15/05/17 Horas 10:23  
  
Seila Gonzaga





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

TC/GO/15

Gerência de Controle de Contas  
Serviço de Contas do Governo



Memorando nº 009 SERV-CGOVERNO/2017

Goiânia, 11 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Helder Valin  
Assunto: Contas do Governador - 2016

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

O Secretário do Estado da Fazenda e o Secretário-Chefe da CGE, por meio do processo nº 201700047000682, encaminharam a este Tribunal os Anexos do Balanço Geral do Estado do ano de 2016 para emissão de Parecer Prévio e posterior envio à Assembleia Legislativa para julgamento.

Durante a análise do conteúdo ora enviado, do Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2016 e da publicação dos relatórios de gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2016 e resumo de execução orçamentária do 6º bimestre de 2016, verificou-se a necessidade do encaminhamento de informações e justificativas sobre procedimentos e valores lançados pelos diversos anexos do Balanço Geral do Estado, a fim de que este Serviço de Contas do Governo possa concluir a análise e elaborar o Relatório das Contas do Governador do Estado.

Desta forma, sugerimos a V. Ex.<sup>a</sup> que cite o responsável pela Secretaria de Gestão e Planejamento para que o mesmo envie a este Tribunal as informações e justificativas requeridas a seguir:

1. Além de constar da Lei de Diretrizes Orçamentárias, o art. 110 da Constituição Estadual, em seu parágrafo 6º, traz que o projeto de lei orçamentária deve ser acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia e ainda, segundo art. 5º, inciso II da LRF, deve conter medidas de compensação à renúncia de receitas. Todavia, em pesquisa realizada na LOA para o exercício de 2016 os demonstrativos acima exigidos não foram localizados. Desta forma solicita-se a apresentação de tais demonstrativos ou justificativa para o caso de não elaboração.



2. Apresentar esclarecimentos quanto ao nível de implantação do sistema de informação de custos, bem como se há ações já planejadas para o desenvolvimento completo do sistema.
3. Apresentar panorama sobre ausência do Fundo Constitucional do Nordeste Goiano (Lei Complementar nº 97, de 10 de Dezembro de 2012) nas peças orçamentárias de 2016.

Respeitosamente,

*Raquel Luz de Lima*  
Raquel Luz de Lima  
Serviço de Contas do Governo

De acordo,

*Pedro Henrique Bastos*  
Pedro Henrique Bastos  
Gerência de Controle de Contas





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE

1020047



Ofício n.º 1222/2017.

Goiânia, 18 de maio de 2017.

Ao Senhor  
HELDER VALIN BARBOSA  
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Goiânia – GO

ASSUNTO: Ofício nº18/2017- TCE de 15 de maio de 2017  
Ref: Memorando nº 17/2017 – Contas do Governador de 2016

Prezado Senhor Conselheiro,

Em resposta ao Ofício nº 18/ 2017-TCE de 15 de maio de 2017, quanto aos questionamentos referentes aos itens descritos no Memorando nº 17/2017 "Contas do Governador de 2016", esclarecemos que:

Em relação ao **item 1**, segue no Anexo I deste ofício, o relatório solicitado, de desempenho dos programas/ações do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador (GMCI), contendo informações sobre órgão responsável, órgão executor, produto e resultados físicos e financeiros.

Quanto ao **item 2**, o Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento – PAI, foi instituído pelo decreto nº 7.693, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo decreto nº 8.266, de 07 de novembro de 2014 (vide Anexo II).

O Programa de Inovação e Tecnologia do Estado de Goiás – Inova Goiás, foi criado em 2015 e incluído nos instrumentos orçamentários PPA 2016-2019 e LOA 2016.

O Programa GMCI foi iniciado em 2015 e o desenho da carteira de projetos prioritários concluído em 2016. Considerando que os prazos legais para elaboração do PPA 2016-2019 e LOA 2016 são agosto e setembro do exercício de 2015, respectivamente, informamos que as ações orçamentárias e selo de prioridade do GMCI foram incluídos nas leis orçamentárias a partir da LOA 2017.

Ressaltamos ainda, que o programa Goiás Mais competitivo foi criado através do Decreto nº 8.731, de 23 de agosto de 2016 e alterado em pelo Decreto nº 8.895, de 17 de fevereiro de 2017 (vide Anexo II).

Quanto ao **item 3**, segue no Anexo III, deste ofício o detalhamento acerca da metodologia utilizada para elaborar o Plano Plurianual 2016-2019.

Atenciosamente,

**Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita**  
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

SEGRETO - 2017/05/18 17:00:00 - TCE/GO - GOIÂNIA - GO

carro





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE



TCE 0048

## **ANEXO I**





ESTADO: Estado de Goiás

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRODUTO	REALIZADO	VALOR LIQUIDADO (R\$)	GRC
1023 - PROGRAMA EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3027 - REALIZAÇÃO DE PARCERIAS ENTRE O SETOR PÚBLICO, PRIVADO E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	6706 - COMPANHIA DE INVESTIMENTO E PARCERIAS DO ESTADO DE GOIÁS - GOIASPARCERIAS	32215 - PARCERIAS REALIZADAS/NUMERO	6	0,00	G.
1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2262 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	32192 - CAPACITAÇÃO REALIZADA NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO/NUMERO	5	0,00	G.
1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2262 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	32193 - MODELO DE ADESAO DE CONVÊNIO TECNOLÓGICO COM MUNICÍPIO ESTABELECIDO/PERCENTUAL	15	0,00	G.
1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2262 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	32194 - PLANO DE IDENTIDADE TECNOLÓGICA ESTADUAL DEFINIDO/PERCENTUAL	50	0,00	G.
1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2262 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	32195 - SERVIÇO TERCEIRIZADO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO MANTIDO/PERCENTUAL	16	11.907.426,37	G.
1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	2262 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	32395 - PARQUE TECNOLÓGICO CORPORATIVO ATUALIZADO/PERCENTUAL	25	6.621.776,42	G.
1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3038 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	32309 - ASSINATURA ELETRÔNICA ADQUIRIDA/NUMERO	1	68.000,00	G.
1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3038 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	32310 - BASE DE DADOS DOS CIDADÃOS UNIFICADA/PERCENTUAL	70	1.946.970,94	G.
1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3038 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	32311 - ÓRGÃO COM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS IMPLANTADO/NUMERO	0,4	2.570.757,14	G.
1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3038 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	32313 - SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO ADEQUADO/PERCENTUAL	96	0,00	G.
1025 - PROGRAMA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3038 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2700 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	32386 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA ADEQUADO/PERCENTUAL	100	2.795.664,48	G.
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2134 - CONFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32613 - REDE CEGONHA IMPLANTADA, IMPLEMENTADA E MONITORADA/NUMERO	6	2.300,00	G.
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2134 - CONFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32615 - REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DOENÇAS CRÔNICAS IMPLEMENTADA/NUMERO	7	0,00	G.
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2134 - CONFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32616 - REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR/SENTINELA IMPLANTADA/IMPLEMENTADA/NUMERO	6	0,00	G.
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2134 - CONFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32617 - REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL IMPLANTADA, IMPLEMENTADA E MONITORADA/NUMERO	7	1.470,00	G.
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2134 - CONFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32618 - REDE DE CUIDADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA IMPLANTADA, IMPLEMENTADA E MONITORADA/NUMERO	10	0,00	G.
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2136 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32684 - AVALIAÇÃO/MONITORAMENTO DO PROCESSO DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE REALIZADA/NUMERO	795	102.477,50	G.
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2136 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32686 - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IMPLANTADA/COFINANCIADA/NUMERO	1.323	66.921.450,36	G.
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2136 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32688 - GESTÃO MUNICIPAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE AVALIADA E MONITORADA/NUMERO	117	149.732,50	G.
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2136 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32690 - PACIENTE PORTADOR DE XERODERMA ATENDIDO/NUMERO	264	547.416,00	G.



**ESTADO: Estado de Goiás**

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRODUTO	REALIZADO	VALOR LIQUIDADO (R\$)	OMCI
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2136 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32691 - TESTE DO PEZINHO REALIZADO EM RECÉM NASCIDO/NUMERO	63.711	0,00	G
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2136 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32996 - ATENDIMENTO MÉDICO A REEDUCANDO REALIZADO/NUMERO	1.255	544.600,00	G
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2136 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32997 - MUNICÍPIO CONTEMPLADO COM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES/NUMERO	246	940.800,00	G
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2136 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32998 - MUNICÍPIO CONTEMPLADO COM VEÍCULO/NUMERO	12	471.933,33	G
1028 - PROGRAMA PROMOÇÃO PREVENÇÃO E PROTEÇÃO À ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2136 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32999 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONSTRUÍDA/REFORMADA/NUMERO	3	700.000,00	G
1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2141 - APARELHAMENTO, REAPARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	31810 - VIATURA DISPONIBILIZADA/NUMERO	2.212	55.998.556,98	G
1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2141 - APARELHAMENTO, REAPARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32255 - INSTITUIÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA APARELHADA/NUMERO	2	320.636,30	G
1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2141 - APARELHAMENTO, REAPARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32256 - INSTITUIÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MANTIDA/NUMERO	4	14.835.949,58	G
1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2141 - APARELHAMENTO, REAPARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32257 - UNIDADE DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ENTORNO DO DF APARELHADA/NUMERO	1	8.339,00	G
1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2142 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32264 - CÂMERA DE VIDEOMONITORAMENTO INSTALADA/NUMERO	195	4.304.620,08	G
1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2142 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA APOIO ÀS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32265 - INSTITUIÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MODERNIZADA TECNOLOGICAMENTE/NUMERO	4	8.456.658,61	G
1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2143 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32266 - OPERADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA CAPACITADO/NUMERO	31.788	84.829,14	G
1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2143 - VALORIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA DOS OPERADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32267 - POLICIAL BONIFICADO POR APREENSÃO DE ARMA DE FOGO/NUMERO	3.751	0,00	G
1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3046 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	31225 - UNIDADE OPERACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA REFORMADA/NUMERO	3	0,00	G
1029 - PROGRAMA ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3046 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32269 - DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL REFORMADA/NUMERO	10	0,00	G

10E0050





ESTADO: Estado de Goiás

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRODUTO	REALIZADO	VALOR LIQUIDADADO (R\$)	GMCI
1030 - PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2146 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE E A VIOLÊNCIA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32266 - CRIANÇA ATENDIDA PELO PROGRAMA BOMBEIRO MIRIM/NUMERO	1 157	0,00	G.
1030 - PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2146 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE E A VIOLÊNCIA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32269 - PESSOA ATENDIDA PELO PROGRAMA ESCOLA SEM DROGAS/NUMERO	73690	0,00	G.
1030 - PROGRAMA GOIÁS CIDADÃO SEGURO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2146 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CRIMINALIDADE E A VIOLÊNCIA	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	33006 - ALUNO INSTRUÍDO PELO PROJETO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS/NUMERO	52 589	0,00	G.
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2151 - APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER. E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	31819 - VIATURA DISPONIBILIZADA/NUMERO	45	2 885 322,12	G.
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2151 - APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER. E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32087 - TORNOZELEIRA ELETRÔNICA DISPONÍVEL PARA REEDUCANDO/NUMERO	1 912	4 283 155,45	G.
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2151 - APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER. E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32089 - ARMAMENTO ADQUIRIDO PARA SEGURANÇA PÚBLICA/NUMERO	30	162 900,00	G.
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2151 - APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER. E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32273 - UNIDADE DE ALTERNATIVAS A PRISÃO APARELHADA/NUMERO	1	0,00	G.
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2151 - APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER. E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32283 - UNIDADE DE ALTERNATIVAS A PRISÃO MANTIDA/NUMERO	1	30.067,74	G.
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2151 - APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER. E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32284 - UNIDADE PRISIONAL APARELHADA/NUMERO	1	1 923 650,40	G.
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2151 - APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER. E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32287 - UNIDADE PRISIONAL MANTIDA/NUMERO	110	336 783,73	G.
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	2151 - APARELHAMENTO E ESTRUTURAÇÃO ADM. OPER. E TEC. DAS UNIDADES PRISIONAIS E DE ALTERNATIVAS À PRISÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32976 - UNIDADE PRISIONAL COM BLOQUEADOR DE CELULAR IMPLANTADO/NUMERO	5	1 443 461,94	G.
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	30325 - UNIDADE PRISIONAL CONSERVADA/NUMERO	2	15 946,41	G.
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	30326 - UNIDADE PRISIONAL CONSTRUÍDA/NUMERO	0	9 048 901,01	G.
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32292 - UNIDADE PRISIONAL REFORMADA/AMPLIADA/NUMERO	2	63 500,00	G.



**ESTADO: Estado de Goiás**

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRODUTO	REALIZADO	VALOR LIQUIDADO (R\$)	GNCI
1031 - PROGRAMA MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA PARA PROMOÇÃO DA RESSOCIALIZAÇÃO	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	3050 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS	2900 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSPAP	32300 - VAGA ACRESCIDAS NAS UNIDADES PRISIONAIS/NUMERO	50	0,00	G
1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2168 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32862 - UNIDADE DE INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS AMPLIADA/REFORMADA/NUMERO	0	0,00	G
1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2168 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32863 - UNIDADE DE INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS CONSTRUÍDA/NUMERO	0	625.918,43	G
1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2168 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32864 - UNIDADE DE INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS EQUIPADA /MOBIILIADA/NUMERO	0	1.035.896,34	G
1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2168 - AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	33003 - UNIDADE DE INSTITUTO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS MANTIDA/NUMERO	14	62.117,71	G
1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2174 - IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA TECNOLÓGICA PARA GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32871 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IMPLANTADO/PERCENTUAL	10	24.275,10	G
1036 - PROGRAMA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3056 - ELABORAÇÃO DO PLANO ESTADUAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32873 - PLANO ESTADUAL DE CT&I ELABORADO/PERCENTUAL	0	0,00	G
1037 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2194 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS INOVADORAS E SUSTENTÁVEIS	6602 - AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER	32209 - ATENDIMENTO REALIZADO A PRODUTOR RURAL NA ÁREA AGROPECUÁRIA/NUMERO	115.207	1.859.582,22	G
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2206 - ARTICULAÇÃO, APOIO E INCENTIVO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	31396 - EVENTO DO FEMEP REALIZADO/NUMERO			G

10E 0051





**ESTADO: Estado de Goiás**

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRODUTO	REALIZADO	VALOR LIQUIDADO (R\$)	GMCJ
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2351 - CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	31350 - EMPREENDEDOR CAPACITADO/NUMERO	0	0,00	G.
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3061 - CRESCER COMPETITIVO - CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACESSO AO CRÉDITO PARA EMPREENDEDORES	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32920 - EMPREENDEDOR ATENDIDO EM PALESTRA DE NEGÓCIOS/NUMERO	3.693	0,00	G.
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3061 - CRESCER COMPETITIVO - CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACESSO AO CRÉDITO PARA EMPREENDEDORES	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32921 - EMPREENDEDOR CAPACITADO EM COMPETITIVIDADE DE NEGÓCIOS/NUMERO	3.546	22.860,00	G.
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3061 - CRESCER COMPETITIVO - CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACESSO AO CRÉDITO PARA EMPREENDEDORES	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32922 - EMPREGO GERADO PELOS FINANCIAMENTOS DO CRÉDITO PRODUTIVO/NUMERO	601	0,00	G.
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3061 - CRESCER COMPETITIVO - CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E ACESSO AO CRÉDITO PARA EMPREENDEDORES	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32924 - FINANCIAMENTO DO CRÉDITO PRODUTIVO CONCEDIDO AO EMPREENDEDOR/NUMERO	247	0,00	G.
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30066 - UNIDADE REGIONAL DA JUCEG IMPLANTADA/NUMERO	1	1.200,00	G.
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30098 - CERTIDÃO MERCANTIL EMITIDA/NUMERO	67920	0,00	G.
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30099 - EMPRESA BAIXADA/NUMERO	11.102	0,00	G.
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30100 - EMPRESA CANCELADA/NUMERO	35.239	0,00	G.



**ESTADO: Estado de Goiás**

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRODUTO	REALIZADO	VALOR LIQUIDADADO (R\$)	BMCI
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3500 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30101 - EMPRESA COM ALTERAÇÃO CONTRATUAL/NUMERO	43.148	0,00	G
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30102 - EMPRESA CONSTITUÍDA/NUMERO	17.904	0,00	G
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30103 - LIVRO MERCANTIL AUTENTICADO/NUMERO	19.501	0,00	G
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30104 - UNIDADE REGIONAL DA JUCEG EQUIPADA/NUMERO	2	92.357,84	G
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30105 - UNIDADE REGIONAL DA JUCEG MANTIDA/NUMERO	4	810.503,62	G
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30106 - UNIDADE REGIONAL DA JUCEG REFORMADA/NUMERO	1	54.736,00	G
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3500 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30107 - EVENTO DO REGISTRO MERCANTIL PROMOVIDO/NUMERO	24,9	12.765,00	G
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3500 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30108 - EVENTO DO REGISTRO MERCANTIL REPRESENTADO PELA JUCEG /NUMERO	46	32.865,00	G
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	30109 - SERVIDOR DA JUCEG CAPACITADO/NUMERO	274		G

TCF 0052



**ESTADO: Estado de Goiás**

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRODUTO	REALIZADO	VALOR LIQUIDADO (R\$)	GMCI
1039 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E APOIO ÀS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2208 - INOVAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NO ATENDIMENTO DA JUCEG	6604 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG	32394 - INOVAÇÃO E APOIO AOS SERVIÇOS TECNOLÓGICOS/NUMERO	11,4	857.408,69	G.
1045 - PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3670 - AMPLIAÇÃO DA REDE METROPOLITANA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ALTA VELOCIDADE	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	31096 - UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTERLIGADA À METROGYN/NUMERO	0	0,00	G.
1041 - PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3671 - PROMOÇÃO DA CONECTIVIDADE EM ESPAÇOS PÚBLICOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32941 - CENTRO DE RECONDICIONAMENTO DE COMPUTADORES APOIADO/NUMERO	0	0,00	G.
1041 - PROGRAMA GOIÁS CONECTADO	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	3671 - PROMOÇÃO DA CONECTIVIDADE EM ESPAÇOS PÚBLICOS	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32942 - ESPAÇO PÚBLICO COM ACESSO LIVRE À INTERNET DISPONIBILIZADO/NUMERO	0	0,00	G.
1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3102 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	6708 - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A	30480 - FAMÍLIA BENEFICIADA COM UNIDADE HABITACIONAL RURAL CONSTRUÍDA/NUMERO	42	635.000,00	G.
1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3102 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	6708 - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A	30481 - FAMÍLIA BENEFICIADA COM UNIDADE HABITACIONAL URBANA/NUMERO	4.834	36.309.000,00	G.
1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3102 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	6708 - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A	30484 - FAMÍLIA BENEFICIADA COM UNIDADE HABITACIONAL REFORMADA/NUMERO	10.302	33.107.200,00	G.
1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3102 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	6705 - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A	32051 - PRAÇA CONSTRUÍDA/NUMERO	4	0,00	G.
1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3102 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	6708 - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A	32067 - PRAÇA REFORMADA/NUMERO	2	0,00	G.



**ESTADO: Estado de Goiás**

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRODUTO	REALIZADO	VALOR LIQUIDADO (R\$)	GMCI
1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3102 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	6708 - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A	32859 - CENTRO COMUNITARIO CONSTRUÍDO/NUMERO	34	2.888.000,00	G
1047 - PROGRAMA HABITAÇÃO POPULAR	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3102 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS E EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO	6708 - AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A	32860 - CENTRO COMUNITÁRIO REFORMADO/NUMERO	12	610.000,00	G
1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3113 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS GOIANOS	6704 - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	32498 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO AMPLIADA/NUMERO	0	30.835.695,71	G
1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3113 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS GOIANOS	6704 - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	32499 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO IMPLANTADA/NUMERO	2	19.056.369,01	G
1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3113 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS GOIANOS	6704 - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	32500 - INTERCEPTOR, LINHA DE RECALQUE E EMISSÁRIO (TRANSPORTE DE ESGOTO) IMPLANTADO/METRO	15.078	13.862.469,40	G
1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3113 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS GOIANOS	6704 - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	32501 - LIGAÇÃO DE ESGOTO REALIZADA/NUMERO	44.796,50	15.315.787,17	G
1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3113 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS GOIANOS	6704 - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	32502 - REDE DE ESGOTO IMPLANTADA/METRO	649.526	83.064.889,73	G
1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3113 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS GOIANOS	6704 - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	33070 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO/PERCENTUAL	86	4.691.476,48	G
1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BÁSICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	3113 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS GOIANOS	6704 - SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO	33071 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO/PERCENTUAL	56		G

TCE 0053





ESTADO: Estado de Goiás

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRODUTO	REALIZADO	VALOR LIQUIDADO (R\$)	GMC
1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2324 - ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	30379 - PALESTRA EDUCATIVA DE TRÂNSITO REALIZADA/NUMERO	1177	3.640.223,92	G.
1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2324 - ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	30390 - CAMPANHA EDUCATIVA DE TRÂNSITO REALIZADA/NUMERO	212	24.670.954,47	G.
1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2324 - ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	32826 - ALUNO ATENDIDO PELO DETRAN/NUMERO	22.974	1.603.933,23	G.
1061 - PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	2325 - FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA NO TRÂNSITO	5901 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN	30384 - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO REALIZADA/NUMERO	11.673	10.797.785,17	G.
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	31279 - RODOVIA PAVIMENTADA CONSTRUÍDA/QUILOMETRO	0	3.045.650,25	G.
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	31324 - PONTE CONSTRUÍDA/NUMERO	0	2.712.108,54	G.
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	32096 - RODOVIA PAVIMENTADA RECUPERADA/QUILOMETRO	17,6	6.303.564,35	G.
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	32100 - APOIO A OBRAS REALIZADO/PERCENTUAL	100	2.003.951,72	G.
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	32225 - RODOVIA/BALSA/ERÓDROMO MANTIDOS/PERCENTUAL	100	196.279.078,63	G.
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	33207 - RODOVIA PAVIMENTADA ILUMINADA MANTIDA/PERCENTUAL	100	292.937,10	G.
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	33008 - RODOVIA ILUMINADA/QUILOMETRO	26	61.085,48	G.
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	33009 - RODOVIA DUPLICADA/QUILOMETRO	0	1.172.356,64	G.
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	33011 - RODOVIA GERENCIADA/NUMERO	0	2.053.332,42	G.
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	33012 - RODOVIA SINALIZADA E ORIENTADA/NUMERO	43	987.934,00	G.
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	33013 - SISTEMA CONTROLE DE ABASTECIMENTO MONITORADO/NUMERO	5	1.086.121,27	G.



**ESTADO: Estado de Goiás**

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRODUTO	REALIZADO	VALOR LIQUIDADO (R\$)	GMCI
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2356 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E SINALIZAÇÕES	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	33014 - VEICULO PARA USO DE FISCALIZAÇÃO/NUMERO	81	1.386.627,14	G
1068 - PROGRAMA RODOVIDA	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	2358 - RECONSTRUÇÃO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS E OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	6701 - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP	32096 - RODOVIA PAVIMENTADA RECUPERADA/QUILOMETRO	19,2	7.183.617,72	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2127 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	31982 - PARQUE COMPUTACIONAL E INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ATUALIZADO/PERCENTUAL	5	2.292.880,66	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2127 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32588 - KIT CONECTA SUS DISTRIBUIDO/NUMERO	0	163.410,00	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2127 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32589 - UNIDADE DE SAÚDE COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DATASUS IMPLEMENTADO/NUMERO	183	2.188.221,58	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2127 - IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32590 - SOFTWARE DESENVOLVIDO/IMPLANTADO/ADQUIRIDO/NUMERO	5	1.798.676,66	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	30690 - GESTOR/PROFISSIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CAPACITADO/NUMERO	3.897,7	1.063.333,45	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32562 - BOLSA DE ESTUDO CONCEDIDA/NUMERO	41	0,00	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32563 - COLABORADORES CADASTRADOS NO SISTEMA WEB CURRÍCULO/NUMERO	192	0,00	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32564 - CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO CERTIFICADOS PELA SEST-SUS/PERCENTUAL	25	0,00	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32565 - CURSOS EM EAD IMPLANTADOS/NUMERO	4	0,00	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32566 - PESQUISA NO ÂMBITO DO SUS PRODUZIDAS E PUBLICADAS/NUMERO	1	0,00	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32567 - PESSOA CAPACITADA EM GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/NUMERO	1.263	242.813,85	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32568 - PESSOA CAPACITADA EM PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA/NUMERO	11.556	578.656,39	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32571 - PROFISSIONAL CAPACITADO E ATUALIZADO NA POLÍTICA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL, ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS/NUMERO	0	0,00	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32572 - PROFISSIONAL CAPACITADO EM AÇÕES E ATIVIDADES DE OUVIDORIA DO SUS/NUMERO	0	0,00	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32573 - PROFISSIONAL CAPACITADO EM ATENÇÃO À PESSOA IDOSA/NUMERO	90	0,00	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32574 - PROFISSIONAL CAPACITADO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE/NUMERO	688	0,00	G
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32576 - PROFISSIONAL CAPACITADO EM SAÚDE BUCAL/NUMERO	0	0,00	G

ICE 0054





ESTADO: Estado de Goiás

PROGRAMA	ÓRGÃO GESTOR	AÇÃO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL	PRODUTO	REALIZADO	VALOR LIQUIDADO (R\$)	GMCI
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32577 - PROFISSIONAL CAPACITADO NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE/NUMERO	937	121.354,60	G.
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32580 - PROFISSIONAL DE SAÚDE CAPACITADO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE/NUMERO	2.501	524.374,58	G.
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32583 - PROFISSIONAL CAPACITADO E ATUALIZADO EM AÇÕES DE TRANSPLANTES/NUMERO	0	0,00	G.
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32584 - REVISTA ELETRÔNICA EDITADA E PUBLICADA/NUMERO	3	0,00	G.
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32585 - VAGA DE RESIDÊNCIA MÉDICA CRIADA/NUMERO	5	0,00	G.
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32586 - VAGA DE RESIDENCIA MULTIPROFISSIONAL CRIADA/NUMERO	21	0,00	G.
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32986 - ESTAGIÁRIO NAS UNIDADES DE SAÚDE/NUMERO	5.500	0,00	G.
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32985 - FORMAÇÃO DE SERVIDORES/SUS EM LATO SENSO E STRICTO SENSU/NUMERO	50	200.000,00	G.
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32989 - UNIDADE DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIAS MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL ESTRUTURADA/NUMERO	196	77.912,24	G.
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	32992 - EVENTO PROMOVIDO/NUMERO	211	0,00	G.
1027 - PROGRAMA GESTÃO DA SAÚDE	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	2126 - FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E APRIMORAMENTO DE PESSOAL PARA O SUS	2800 - SECRETARIA DA SAÚDE	33000 - CERTIFICAÇÃO/DECLARAÇÃO À PARTICIPANTES DE CURSOS/EVENTOS/NUMERO	13.739	0,00	G.
1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2172 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32858 - FÓRUM DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUÍDO/ MANTIDO/NUMERO	0	0,00	G.
1035 - PROGRAMA BOLSA FUTURO INOVADOR	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	2172 - GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	3600 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO	32869 - PLANO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ELABORADO/PERCENTUAL	4	6.473,27	G.
1048 - PROGRAMA SANEAMENTO BASICO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	2108 - IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES INDIVIDUALIZADAS DE ESGOTAMENTO SANITARIO	3700 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HIDRICOS, INFRAESTRUTURA CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS	32823 - FAMÍLIA BENEFICIADA COM MÓDULO SANITÁRIO DOMICILIAR INSTALADO/NUMERO	81	242.002,72	G.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GABINETE**



ICE 0055

## **ANEXO II**



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Casa Civil



ICE 0056

DECRETO Nº 7.693, DE 14 DE AGOSTO DE 2012.

- Vide Lei nº 17.781, de 18-09-2012.

Institui o Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento ~~Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento~~ -PAI- e o Selo de Prioridade aos programas que especifica e dá outras providências.

- Nova denominação dada pelo Decreto nº 8.266, de 07-11-2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e considerando a necessidade de:

- estabelecer prioridades para a execução dos programas constantes do Plano Plurianual 2012-2015;

- programar e determinar a destinação dos recursos orçamentários e financeiros conforme as prioridades estabelecidas;

- normatizar, priorizar e agilizar, no âmbito de cada unidade orçamentária e em especial dos órgãos de controle, análise e outorga de processos, os procedimentos de execução de despesas, incluindo-se licitações, contratos, controle, execução, acompanhamento, fiscalização, empenho, liquidação, pagamento, prestação de contas e demais atividades relacionadas, em todas as suas fases, com vistas à obtenção de maior celeridade no alcance dos resultados esperados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, na forma deste Decreto, o Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento ~~Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento~~ -PAI- e o Selo de Prioridade, a ser destinado a determinados programas e ações do Plano Plurianual 2012 – 2015, bem como a outros de livre escolha do Governador, que passam a ter prioridade absoluta em sua execução.

- Nova denominação dada pelo Decreto nº 8.266, de 07-11-2014.

§ 1º A instituição do Selo de Prioridade visa dar celeridade à execução dos programas considerados de máxima prioridade, com vista à obtenção imediata de resultados de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Goiás, mediante remoção de entraves burocráticos, administrativos e normativos, bem como preferência na tramitação dos respectivos processos.

§ 2º A preferência na execução dos programas com Selo de Prioridade abrange a disponibilização prioritária de recursos orçamentários e financeiros, os procedimentos licitatórios, os trâmites dos sistemas de execução, incluídas as liberações de Programação de Desembolso Financeiro -PDF-, de Prioridades Trimestrais -PPT- e de Provisão Financeira -OPF-, bem como a apreciação no sistema ComprasNet, a análise legal, o registro, a outorga, o licenciamento ambiental e sanitário, e outras exigências legais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral do Estado e das Secretarias de Estado da Casa Civil, do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos e da Saúde, por meio da sua Superintendência de Vigilância Sanitária.

§ 3º Na análise e deliberação das solicitações de liberação de despesas, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira -JUPOF- deverá priorizar os recursos disponíveis e direcioná-los aos Programas e às Ações com Selo de Prioridade, que terão as respectivas Programações de Desembolso Financeiro -PDF- automaticamente liberadas no SIOFINET.

§ 4º Os titulares de órgãos e entidades, responsáveis pela tramitação dos processos de despesas, em quaisquer de suas fases, adotarão, no âmbito de suas competências, todas as providências



necessárias para conferir celeridade à execução dos programas com Selo de Prioridade, responsabilizando-se pelos atrasos injustificados.

Art. 2º O Poder Executivo deverá aglutinar e integrar os programas prioritários do PPA 2012–2015 no Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento ~~Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento - PAI-~~ contemplando as áreas Institucional, Social, Gestão, Economia, Infraestrutura, Desenvolvimento Regional e Comunicação.

**- Nova denominação dada pelo Decreto nº 8.266, de 07-11-2014.**

Art. 3º Fica o Conselho Superior de Governo, criado nos termos do inciso I do art. 18 da Lei n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, encarregado de acompanhar e avaliar os resultados do PAI.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento proporá à deliberação e aprovação do Governador do Estado, dentre os programas constantes do Plano Plurianual 2012-2015, aqueles que integrarão o Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento ~~Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento - PAI-~~ e receberão o Selo de Prioridade.

**- Nova denominação dada pelo Decreto nº 8.266, de 07-11-2014.**

Art. 5º Fica instituída, na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, a Secretaria Executiva do Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento ~~Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento -PAI-~~, encarregada de controlar, monitorar, apoiar e fiscalizar a execução dos programas/ações dele constantes, bem como do Selo de Prioridade, cabendo-lhe propor normas, procedimentos, fluxos e atribuições necessários ao alcance dos resultados propostos e esperados.

**- Nova denominação dada pelo Decreto nº 8.266, de 07-11-2014.**

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do PAI contará com estrutura de suporte e apoio a suas atividades e deverá atuar em conjunto com as unidades orçamentárias encarregadas de executar os programas respectivos, com vista a conferir celeridade à tramitação de processo e remover obstáculos que possam comprometer os resultados, devendo:

I – monitorar, avaliar e cobrar resultados;

II – determinar prioridade de procedimentos;

III – requisitar informações e relatórios;

IV – priorizar liberação de recursos orçamentários e/ou financeiros;

V – propor a definição de metas e a redefinição de recursos orçamentários e financeiros;

VI – produzir e encaminhar relatórios de execução, fiscalização e/ou informações gerenciais sobre andamentos da execução dos programas/ações com Selo de Prioridade;

VII – adotar sistema informatizado a ser alimentado pelas unidades orçamentárias responsáveis pela condução e execução dos programas com Selo de Prioridade, contendo informações diversas sobre o trâmite e a posição dos respectivos processos de despesa;

VIII – determinar celeridade na apreciação dos processos em tramitação nos órgãos e nas entidades do Poder Executivo;

IX – propor soluções legais simplificadas, com vista a remover obstáculos burocráticos, administrativos, normativos, jurídicos e outros.

Art. 6º O Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento ~~Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento - PAI -~~ definirá as fontes de recursos para cada programa, projeto e atividade com Selo de Prioridade.

**- Nova denominação dada pelo Decreto nº 8.266, de 07-11-2014.**

Art. 7º Os programas, projetos e as atividades não identificados com o Selo de Prioridade poderão também ser atendidos com recursos advindos do Acordo de Resultados de Captação de Recursos e Incremento de Receitas Próprias.

Art. 8º As Secretarias de Estado de Gestão e Planejamento-SEGPLAN-, do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos -SEMARH-, da Saúde e da Casa Civil, bem como a Procuradoria-Geral do Estado -PGE- e a Controladoria-Geral do Estado -CGE-, deverão adotar, no âmbito de suas competências, procedimentos internos que visem conferir prioridade à apreciação e liberação dos processos relacionados aos programas identificados com Selo de Prioridade, quando em tramitação em suas unidades.



§ 1º Na análise e/ou encaminhamento dos processos a que se refere este artigo, os órgãos citados no *caput* imprimirão celeridade máxima à sua análise, mediante a designação de servidores técnicos capacitados para realizá-la no âmbito de suas atribuições.

§ 2º Constatada falha processual e/ou irregularidade formal, deverão os órgãos especificados no *caput* proceder à imediata orientação, com a designação de servidor técnico para solucionar a pendência no menor prazo.

Art. 9º A Junta de Programação Orçamentária e Financeira - JUPOF-, no âmbito de sua competência, deverá imprimir celeridade na apreciação dos processos de despesas cujos programas deverão receber o Selo de Prioridade, assegurando-lhes preferência na alocação dos recursos orçamentários e financeiros.

§ 1º A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento - SEGPLAN- priorizará a abertura de créditos adicionais aos programas com Selo de Prioridade, cujos saldos se mostrarem insuficientes à cobertura dos respectivos empenhos, bem como estabelecerá, em acordo de resultados, referido no art. 7º deste Decreto, as metas a serem alcançadas no Programa de Captação de Recursos e Incrementos de Receitas Próprias.

§ 2º A Secretaria de Estado da Fazenda -SEFAZ- priorizará, dentro das disponibilidades de caixa, a provisão de recursos financeiros aos Programas com Selo de Prioridade.

Art. 10. A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (Secretaria Executiva do PAI) deverá comunicar ao Conselho Superior de Governo e ao Governador do Estado qualquer dificuldade ou obstáculo verificado na execução dos Programas com Selo de Prioridade, indicando o órgão/entidade responsável pela execução e as providências tomadas e a tomar.

Art. 11. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo, executores de programas, projetos e/ou atividades identificados com o Selo de Prioridade, deverão responsabilizar-se pela gestão, pelo desenvolvimento e pela prestação de contas de suas execuções.

Parágrafo único. Cada programa do PAI deverá ter um Líder responsável por sua execução.

Art. 12. Aos Programas e às Ações constantes do Anexo I são atribuídos o Selo de Prioridade, passando a usufruir das prioridades estabelecidas neste Decreto.

Art. 13. Os processos referentes aos Programas com Selo de Prioridade deverão tramitar preferencialmente no SEPNET e conterão logomarca específica de identificação.

Parágrafo único. Os documentos normativos, processuais ou informativos, publicações, bem como, qualquer produto e material de divulgação e marketing referente aos Programas Integradores do Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento -PAI- constantes do Anexo I deste Decreto deverão conter obrigatoriamente identificação completa, a qual será composta:

**- Nova denominação dada pelo Decreto nº 8.266, de 07-11-2014.**

I – pelo título: Programa de Ações Integradas de Desenvolvimento Plano de Ação Integrada de Desenvolvimento - PAI-;

**- Nova denominação dada pelo Decreto nº 8.266, de 07-11-2014.**

II – pelo subtítulo: Nome do Programa Integrador a que se refere;

III – pela logomarca específica de identificação, conforme modelo constante do Anexo II deste Decreto.

Art. 14. Os sistemas informatizados do Poder Executivo deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, ser adequados para reconhecer e permitir o trâmite e a execução dos processos com Selo de Prioridade de forma célere e compatível com os termos deste Decreto.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento providenciará a adequação das normas legais necessárias à consecução do estabelecido neste Decreto, inclusive quanto à destinação de recursos de unidades orçamentárias, encaminhando minutas à Secretaria de Estado da Casa Civil para superior deliberação do Governador, no que couber.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de agosto de 2012,  
124ª da República.



TCE 0057



## MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 16-08-2012)

<b>ANEXO I</b>	
<b>PROGRAMA INTEGRADOR</b>	<b>PROGRAMAS SUBORDINADOS</b>
1. PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	PROGRAMA CRECHES - CRIANÇA FELIZ
	PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO (ADOLESCENTE EM CONFLITO COM LEI)
	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
	PROGRAMA DE PROTEÇÃO E FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE APRENDIZ - JOVEM APRENDIZ
2. PROGRAMA DE APOIO AO IDOSO	PROGRAMA "PASSAPORTE DA MELHOR IDADE"
	PROGRAMA CARTÃO VIDA DIGNA
	PROGRAMA CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO
	PROGRAMA DE APOIO AOS ASILOS
	PROGRAMA FARMÁCIA DO IDOSO
	PROGRAMA HABITAR MELHOR -CONSTRUÇÕES PARA IDOSOS
3. PROGRAMA DE APOIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PROGRAMA CONVIVER
	PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES PÚBLICAS PARA OS DEFICIENTES
	PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE
	PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA
	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE REABILITAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4. PROGRAMA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS	PROGRAMA HABITAR MELHOR - CONSTRUÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
	PROGRAMA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS
	PROGRAMA DE REPRESSÃO E COMBATE ÀS DROGAS
5. PROGRAMA RENDA CIDADÃ	PROGRAMA DE TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO
6. PROGRAMA SUBSÍDIO CIDADÃO	PROGRAMA RENDA CIDADÃ
	PROGRAMA RESTAURANTE CIDADÃO
7. PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA	PROGRAMA SUBSÍDIO TRANSPORTE
	PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA
8. PROGRAMA DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO	PROGRAMA BOLSA FUTURO
	PROGRAMA FORMAÇÃO PROFISSIONAL
9. PROGRAMA DE HABITAÇÃO	PROGRAMA CASA LEGAL - REGULARIZAÇÃO
	PROGRAMA CHEQUE MORADIA
	PROGRAMA HABITAR MELHOR
10. PROGRAMA PACTO PELA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	PROGRAMA APRENDER MAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)
	PROGRAMA ESCOLA REFERÊNCIA (INFRAESTRUTURA FÍSICA, PEDAGÓGICA E TECNOLÓGICA)
	PROGRAMA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO QUALIFICADO E VALORIZADO
	PROGRAMA RECONHECER



	PROGRAMA REDUÇÃO DA DESIGUALDADE EDUCACIONAL
	PROGRAMA UM COMPUTADOR POR ALUNO
11. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA UEG	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA E EXTENSÃO
	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
12. PROGRAMA DE SAÚDE PÚBLICA	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E HUMANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E MELHORIA DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE
	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE MEDICAMENTOS
	PROGRAMA DE PROMOÇÃO E GARANTIA DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE
	PROGRAMA SAÚDE DO CIDADÃO
	PROGRAMA SAÚDE INCLUSIVA
13. PROGRAMA ESTRATÉGICO DE SEGURANÇA	PROGRAMA CIDADÃO SEGURO
	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA
	PROGRAMA DE MELHORIA DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA
	PROGRAMA DE POLICIAMENTO REPRESSIVO E INVESTIGATIVO (POLÍCIA CIVIL)
	PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
	PROGRAMA DO CORPO DE BOMBEIROS
	PROGRAMA DO SISTEMA PRISIONAL
	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO CRIME (POLÍCIA MILITAR)
	PROGRAMA OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
14. PROGRAMA DE ESPORTE E LAZER	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO AUTÓDROMO DE GOIANIA
	PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO SERRA DOURADA
	PROGRAMA ESPORTE E LAZER PARA TODOS
	PROGRAMA GOIAS GERAÇÃO OLIMPICA
15. PROGRAMA ESTADUAL DE CULTURA	PROGRAMA DE APOIO PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DA CULTURA GOIANA
	PROGRAMA DE FOMENTO E MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL OSCAR NIEMEYER
	PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO ARTISTICO
16. PROGRAMA DE ALIMENTOS COMUNITÁRIOS	PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS – CEASA
	PROGRAMA HORTA COMUNITÁRIA
	PROGRAMA LAVOURA COMUNITÁRIA
17. PROGRAMA DE FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS NO ESTADO	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA EMATER
	PROGRAMA DE DEFESA E VIGILÂNCIA AGROPECUÁRIA
	PROGRAMA DE PESQUISA DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA - EMATER
	PROGRAMA ESTADUAL DE IRRIGAÇÃO
18. PROGRAMA ESTADUAL DE MINERAÇÃO	PROGRAMA ESTADUAL DE MINERAÇÃO



19. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA GOIANA	PROGRAMA BANCO DO POVO
	PROGRAMA DE FOMENTO À ECONOMIA/ PRODUZIR
	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE DISTRITOS AGROINDUSTRIAIS
	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES
20. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DE GOIÁS	PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS
	PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TURISMO
21. PROGRAMA ESTADUAL DE INVESTIMENTOS, PARCERIAS E DESESTATIZAÇÃO	PROGRAMA CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE CARGAS DE ANÁPOLIS
	PROGRAMA DE CONCESSÕES, PPPS E DESESTATIZAÇÕES
	PROGRAMA PLATAFORMA LOGÍSTICA DE ANÁPOLIS
22. PROGRAMA ESTADUAL DE ENERGIA	PROGRAMA DE GARANTIA DE ENERGIA
	PROGRAMA DE INVESTIMENTO SOCIAL DE ENERGIA
23. PROGRAMA ESTADUAL DE SANEAMENTO	PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO
	PROGRAMA DE COLETA SELETIVA NOS MUNICÍPIOS
	PROGRAMA DE SOLUÇÕES PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
24. PROGRAMA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E/OU CIENTÍFICA	PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM CT&I - FAPEG
	PROGRAMA DE PESQUISA EM CT&I - FAPEG
	PROGRAMA DE TELECOMUNICAÇÃO
	PROGRAMA GOIÁS CONECTADO
25. PROGRAMA DE OBRAS CIVIS (AGETOP)	PROGRAMA DE OBRAS CIVIS - CONCLUSÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
26. PROGRAMA RODOVIDA	PROGRAMA AEROPORTUÁRIO
	PROGRAMA CORREDORES DE TRANSPORTE MULTIMODAL - PLATAFORMA E REDES
	PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS
	PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS
	PROGRAMA GOIÁS PAVIMENTADO (CONCLUSÃO/CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS)
	PROGRAMA PRIMEIRO CAMINHO
	PROGRAMA SEGURANÇA VIÁRIA
27. PROGRAMA RODOVIDA URBANO	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO E REABILITAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
28. PROGRAMA ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	PROGRAMA DE CONCLUSÃO DA PONTE SOBRE O RIO ARAGUAIA LIGANDO GOIÁS A COCALINHO (SEINFRA)
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL
	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO VLT
29. PROGRAMA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO	PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
	PROGRAMA DETRAN EXCELÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
	PROGRAMA TRÂNSITO CONSCIENTE E RESPONSÁVEL
30. PROGRAMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO



	SUSTENTÁVEL
	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL
	PROGRAMA DE PROTEÇÃO DAS ÁGUAS
	PROGRAMA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (PARQUES ESTADUAIS)
31. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E POLOS DE DESENVOLVIMENTO	PROGRAMA POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO SUDOESTE GOIANO
	PROGRAMA POLO DE DESENVOLVIMENTO DO CORREDOR TURÍSTICO DO RIO ARAGUAIA
	PROGRAMA POLO DE DESENVOLVIMENTO DO EIXO DA FERROVIA NORTE-SUL
	PROGRAMA POLO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO DA REGIÃO DOS LAGOS DO RIO PARANAÍBA
	PROGRAMA POLO DE DESENVOLVIMENTO MINERAL E TURÍSTICO DO NORTE GOIANO
	PROGRAMA POLO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO-HISTÓRICO DO EIXO CORUMBÁ/PIRENÓPOLIS/JARAGUÁ/GOIÁS
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO EIXO TECNOLÓGICO GOIÂNIA - ANÁPOLIS
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO NORDESTE GOIANO
	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO OESTE GOIANO
32. PROGRAMA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DA REGIÃO DO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL
33. PROGRAMA DE EXCELÊNCIA DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	PROGRAMA AGENDA DE GESTÃO MUNICIPAL
	PROGRAMA DE APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS
	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO (IPASGO)
	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (ESCOLA DE GOVERNO)
	PROGRAMA DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
	PROGRAMA DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO DO ESTADO
	PROGRAMA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS (AGR)
	PROGRAMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA (GOIASPREV)
	PROGRAMA DE GESTÃO TRANSPARENTE
	PROGRAMA DE MELHORIA DA PRODUTIVIDADE NO SETOR PÚBLICO
34. PROGRAMA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, INCREMENTO DE RECEITAS E QUALIDADE DE GASTOS	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS
	PROGRAMA DO ACORDO DE RESULTADOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E INCREMENTO DE RECEITAS PRÓPRIAS
	PROGRAMA DO ACORDO DE RESULTADOS PARA





**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 8.731, DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

- **Vide Decreto nº 8.8895, de 17-02-2017.**

Institui o Programa Goiás Mais Competitivo, o Conselho Executivo e o Conselho de Lideranças Regionais do Estado de Goiás, bem como dispõe sobre a Central de Resultados e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no art. 10 e seu parágrafo único da Lei 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo n. 201600013001044,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador Programa Goiás Mais Competitivo, objetivando ampliar a efetividade da ação governamental e melhorar o desempenho do Estado em indicadores selecionados como estratégicos, com foco na melhoria da qualidade de vida, ampliação da competitividade e eficiência da gestão pública.

- **Nova denominação Decreto nº 8.8895, de 17-02-2017.**

Art. 2º O Programa Goiás Mais Competitivo está estruturado em duas fases:

I – uma estratégica, de curto prazo, que estabelece a carteira de projetos prioritários de governo (2016-2018);

II – outra de longo prazo, com a formulação do Plano Goiás 2035.

~~Art. 3º Ficam instituídos, junto ao Gabinete do Governador, o Conselho Executivo e o Conselho de Lideranças Regionais, instâncias de governança do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador Programa Goiás Mais Competitivo.~~

~~Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.~~

~~- Nova denominação Decreto nº 8.8895, de 17-02-2017.~~

~~Art. 4º Os Conselhos referenciados por este Decreto estão inseridos no Modelo de Governança e Gestão, estabelecido para viabilizar a adequada implementação da Agenda Estratégica do Governo para atuação governamental de curto e longo prazo.~~

~~Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.~~

~~Art. 5º O Conselho Executivo será composto por lideranças de notório saber e reconhecimento nacional no meio empresarial e da gestão pública.~~

~~Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.~~

~~Art. 6º Compete ao Conselho Executivo:~~

~~Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.~~

~~I – aprovar diretrizes gerais do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador Programa Goiás Mais Competitivo;~~

~~Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.~~

~~- Nova denominação Decreto nº 8.8895, de 17-02-2017.~~

~~II – apreciar as metas estabelecidas para o programa e propor ajustes, se necessário;~~

~~Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.~~

~~III – propor iniciativas, ações e projetos com vistas a aumentar a competitividade do Estado;~~

~~Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.~~

~~IV— avaliar o desempenho da execução das ações do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador Programa Goiás Mais Competitivo e propor reorientação das mesmas, se for o caso;~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

**- Nova denominação Decreto nº 8.8895, de 17-02-2017.**

~~V— propor a realização de estudos, diagnósticos, dentre outros para subsidiar suas discussões;~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~VI— avaliar os resultados e indicadores do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador Programa Goiás Mais Competitivo;~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

**- Nova denominação Decreto nº 8.8895, de 17-02-2017.**

~~Art. 7º O Conselho Executivo será presidido por um de seus membros, designado pelo Governador, e sua Secretária Executiva ficará a cargo do titular da Secretaria de Gestão e Planejamento, que substituirá o Presidente em caso de impedimento ou ausência.~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~Art. 8º O Conselho de Lideranças Regionais será composto por membros do empresariado e líderes regionais no Estado de Goiás.~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~Art. 9º Compete ao Conselho de Lideranças Regionais:~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~I— acompanhar o andamento das ações no âmbito do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador Programa Goiás Mais Competitivo;~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

**- Nova denominação Decreto nº 8.8895, de 17-02-2017.**

~~II— propor iniciativas, ações e projetos, com vistas a aumentar a competitividade do Estado;~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~III— promover ações para que Goiás alcance as melhores posições nos indicadores de competitividade;~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~IV— articular parcerias com o meio empresarial.~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~Art. 10. O Conselho de Lideranças Regionais será presidido pelo titular da Secretaria de Gestão e Planejamento e sua Secretária Executiva ficará a cargo do Superintendente Executivo de Planejamento da SEGPLAN.~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~Art. 11. Os membros dos Conselhos Executivo e de Lideranças Regionais serão convidados pelo Governador do Estado.~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~Art. 12. Os Conselhos reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada trimestre e, extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias.~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~§ 1º As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Presidente do Conselho ou mediante requerimento de, no mínimo, metade mais um de seus membros.~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~§ 2º As sessões do Conselho serão secretariadas por servidor designado pelo Secretário de Gestão e Planejamento.~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

~~Art. 13. A juízo do Presidente ou dos membros do Conselho, poderão ser convidadas pessoas para, durante as reuniões, prestar esclarecimento sobre ações estratégicas do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador Programa Goiás Mais Competitivo e outros assuntos especiais, bem como contribuir com o aprimoramento do Programa.~~

**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**

**- Nova denominação Decreto nº 8.8895, de 17-02-2017.**





~~Art. 14. As matérias constantes das pautas das reuniões serão distribuídas com antecedência de 4 (quatro) dias aos Conselheiros.~~

~~**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**~~

~~Parágrafo único. Poderá ser incluída, em caráter excepcional e a critério dos membros do Conselho, matéria distribuída em pauta suplementar, sem observância dos prazos a que se refere este artigo.~~

~~**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**~~

~~Art. 15. O secretário da sessão lavrará a ata, fazendo dela constar:~~

~~**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**~~

~~I - natureza da sessão, dia, hora, local de sua realização e nome de quem a presidiu e secretariou;~~

~~**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**~~

~~II - nomes dos Conselheiros presentes e dos ausentes e as justificativas das ausências;~~

~~**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**~~

~~III - discussão, porventura havida, a respeito da ata da sessão anterior, e, eventualmente, as retificações encaminhadas por escrito;~~

~~**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**~~

~~IV - fatos ocorridos no expediente;~~

~~**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**~~

~~V - síntese dos debates, transcrição ou resumo de documentos discutidos e as propostas apresentadas;~~

~~**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**~~

~~VI - outras ocorrências cujo registro seja considerado indispensável;~~

~~**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**~~

~~Art. 16. Os Conselheiros não serão remunerados pelas atividades desenvolvidas junto aos Conselhos Executivo e de Lideranças Regionais.~~

~~**Revogado pelo Decreto nº 8.951, de 15-05-2017, art. 11.**~~

Art. 17. Fica instituída a unidade de entregas da Agenda Estratégica de Governo, denominada Central de Resultados, coordenada pelo Núcleo de Gestão de Resultados, constante da estrutura da Superintendência Central de Planejamento, da Secretaria de Gestão e Planejamento.

Art.18. A Central de Resultados tem por objetivo coordenar o gerenciamento intensivo de projetos prioritários de governo, especialmente os constantes do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador Programa Goiás Mais Competitivo.

**- Nova denominação Decreto nº 8.8895, de 17-02-2017.**

Art. 19. Compete à Central de Resultados:

I - atuar na viabilização da agenda estratégica de governo;

II - ser responsável pelo desdobramento da atuação governamental em indicadores, ações e projetos, tendo como foco as entregas ao cidadão;

III - atuar junto aos órgãos e às entidades no gerenciamento e monitoramento de projetos e metas estratégicas de governo;

IV - estruturar sistemática de monitoramento e avaliação para os indicadores e estratégias prioritárias selecionadas para a medição do desempenho das ações governamentais;

V - planejar e produzir conhecimentos de inteligência competitiva, com vistas ao acompanhamento dos resultados das ações governamentais, de forma a subsidiar o processo decisório;

VI - fortalecer uma concepção de arranjo institucional, pautado pela parceria entre a SEGPLAN e demais órgãos da Administração, atuando de forma integrada, sistematizada e orientada para resultados;

VII - disponibilizar, na Sala de Situação, painéis de controle de ações, indicadores e gráficos que possibilitem a análise e disseminação de informações.

Art. 20. Compõem a Central de Resultados os executivos públicos, lotados no Núcleo de Gestão de Resultados da Secretaria de Gestão e Planejamento, com as seguintes atribuições:

I – atuar de forma proativa na identificação dos entraves que impeçam a efetiva implementação da agenda prioritária de governo, adotando para tanto soluções inovadoras e transformadoras de gestão;

II – atuar como cogestor dos projetos prioritários de governo juntamente com o gerente de projeto do órgão setorial;

III – atuar na concepção de projetos, bem como nas políticas públicas relacionadas;

IV – articular-se com os órgãos envolvidos na execução de projetos multissetoriais;

V – atuar como facilitador da comunicação dos projetos no órgão setorial e na SEGPLAN, capaz de envolver as áreas relacionadas;

VI – identificar e organizar todas as informações acerca da execução dos projetos prioritários e dos indicadores a eles relacionados, inclusive em relação aos demais Estados da federação, de outros países e instituições internacionais, quando necessário.

Art. 21. Os agentes públicos que deverão exercer a função de executivos públicos serão designados por portaria do Secretário de Gestão e Planejamento.

Art. 22. A Central de Resultados instituída por este Decreto está inserida no Modelo de Governança e Gestão estabelecido para viabilizar a adequada implementação da Agenda Estratégica do Governo.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de 23 de agosto de 2016, 128º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 25-08-2016)

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 25-08-2016.*

 imprimir





GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 8.895, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a denominação do Programa Goiás Mais Competitivo e institui medidas de priorização dos processos a ele relacionados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 201600005008848 e considerando a necessidade de:

otimizar o escopo da agenda estratégica de governo;

estabelecer prioridade para a execução das ações constantes do Programa criado pelo Decreto nº 8.731, de 23 de agosto de 2016;

programar e destinar os recursos orçamentários e financeiros conforme as prioridades estabelecidas pelo referido Programa;

normalizar, priorizar e agilizar, no âmbito de cada unidade orçamentária, em especial dos órgãos de controle, a análise e outorga de processos, os procedimentos de execução de despesas, incluindo-se licitações, contratos, controle, execução, acompanhamento, fiscalização, empenho, liquidação, pagamento, prestação de contas e demais atividades relacionadas, em todas as suas fases, com vista à maior celeridade no alcance dos resultados esperados,

DECRETA:

Art. 1º O Programa Goiás Mais Competitivo, criado pelo Decreto nº 8.731, de 23 de agosto de 2016, passa a denominar-se Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador.

Art. 2º Ficam criados, no Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador, o Selo de Prioridade, nas modalidades virtual e física, bem como a logomarca do Programa, especificados no Anexo Único deste Decreto, sendo ele concedido aos processos relativos às ações do Plano Plurianual 2016-2019, relacionadas aos desafios estratégicos do Estado de Goiás, para o aumento de sua competitividade, que passam a ter prioridade na execução.

§ 1º A precedência na execução das ações com Selo de Prioridade compreende a disponibilização prioritária de recursos orçamentários e financeiros, os procedimentos licitatórios, os trâmites dos sistemas de execução, incluídas as liberações de Programação de Desembolso Financeiro – PDFs –, bem como a apreciação no Sistema ComprasNet, a análise legal, o registro, a outorga, o licenciamento ambiental e sanitário e outros procedimentos legais no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, Procuradoria-Geral do Estado, Secretaria de Estado da Casa Civil e demais Secretarias de Estado.

§ 2º Na análise e liberação de despesas solicitadas, incluindo suplementações, créditos adicionais e especiais, a Junta de Programação Orçamentária e Financeira – JUPOF – deverá priorizar os recursos disponíveis e direcioná-los às ações com Selo de Prioridade, que terão as respectivas Programações de Desembolso Financeiro – PDF – automaticamente liberadas no SIOFNET, bem como no Sistema de Administração Financeira do Tesouro – AFT.

§ 3º Os titulares de órgãos e entidades, responsáveis pela tramitação dos processos de despesas, em qualquer de suas fases, adotarão, no âmbito de suas competências, as providências necessárias para conferir celeridade à execução das ações com Selo de Prioridade, devendo apresentar as justificativas de eventuais atrasos à governança do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador.

§ 4º Os processos relativos ao Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador não serão submetidos à ordem de chegada ordinária dos demais processos do órgão ou da entidade, cabendo às unidades administrativas suspender as análises ordinárias em andamento, conferindo primazia à daqueles processos.

Art. 3º A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, por meio da Central de Resultados, instituída pelo Decreto nº 8.731, de 23 de agosto de 2016, é responsável por indicar os processos relativos aos projetos do Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador, em cujas capas será aposto o Selo de Prioridade, na forma física, e eletrônica nos sistemas corporativos, bem como propor normas, procedimentos, fluxos e atribuições necessários ao alcance dos resultados propostos e esperados.

Parágrafo único. A Central de Resultados, por meio dos executivos públicos, deverá atuar em conjunto com os órgãos e as entidades responsáveis pela execução dos programas, com vista a conferir celeridade à tramitação de processos e remoção de obstáculos que possam comprometer os resultados, submetendo, por ocasião das reuniões de governança, ao Governador do Estado, para deliberação, os possíveis entraves.

Art. 4º Os eventos, as publicações, os documentos normativos, processuais e informativos, bem como qualquer produto ou material de divulgação e marketing, referentes aos programas com Selo de Prioridade deverão obrigatoriamente fazer referência ao Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador, adotando, para tanto, a logomarca do Programa constante do item III do Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Os sistemas informatizados do Poder Executivo deverão, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto, ser adequados para reconhecer e permitir o trâmite e a execução dos processos com Selo de Prioridade de forma célere e compatível com seus termos.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento proporá a adequação das normas legais e regulamentares necessárias à execução deste Decreto, inclusive quanto à destinação de recursos de unidades orçamentárias para o Programa Goiás Mais Competitivo e Inovador.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 17 de fevereiro de 2017, 129º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

(D.O. de 21-02-2017)



Download dos  
Anexos

*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21-02-2017.*

 imprimir





**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**GABINETE**



## **ANEXO III**



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
GABINETE



## METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2016-2019

### Plano Plurianual

O Plano Plurianual, instrumento de planejamento instituído nas constituições federal e estadual, estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas que orientarão a aplicação dos recursos públicos, sendo uma ferramenta de gestão estratégica que irá nortear as ações do governo, tendo como objetivo, aprimorar a formulação e implementação das políticas públicas com vistas a maior eficiência, eficácia e efetividade da ação governamental.

O orçamento público é um instrumento central de gestão, possibilitando a tradução do planejamento estratégico em programas de governo, o acompanhamento gerencial das ações no curso de sua execução e controle dos atos de governo, tanto por meio da fiscalização formal quanto da avaliação de desempenho.

A harmonia entre a condução das políticas econômicas e sociais de estímulo ao desenvolvimento e de ampliação das infraestruturas, num ambiente marcado por limitações de recursos, requer a participação conjunta de Governo e Sociedade, somando esforços e compartilhando responsabilidades.

O planejamento governamental tem papel fundamental na superação desses desafios. Ele é o mecanismo de viabilização e concretização de uma gestão pública empreendedora, inovadora, ética, transparente e voltada para resultados.

O novo Plano Plurianual 2016-2019, em fase inicial de elaboração, estabelece suas bases a partir da participação social e das potencialidades regionais. O diferencial é o cenário socioeconômico e ambiental, elaborado pelo Instituto Mauro Borges – IMB, que apresenta um diagnóstico das principais áreas estratégicas do Governo, bem como os desafios a serem enfrentados, e a ficha de Indicadores, elaborada pelo Núcleo de Gestão para Resultados, que trata da análise e desdobramento dos indicadores definidos como estratégicos, bem como seus referenciais comparativos.

Desta forma, se reveste de fundamental importância, o alinhamento e a integração das ações do PPA aumentando a sinergia entre os órgãos/entidades na busca de um mesmo objetivo governamental.

### Ciclo de Gestão de Políticas Públicas

O ciclo de gestão de políticas públicas é um processo contínuo, que deve ser elaborado a partir das demandas da sociedade, de um planejamento de longo prazo e das diretrizes do governo, que se traduz na percepção e definição da agenda estratégica, seguida pela formulação de programas/ações traduzidos nas Leis Orçamentárias. A execução dos planos significa a implementação da política pública, e a avaliação, a análise de resultados e impactos, buscando a melhoria contínua, e a decisão sobre a continuidade da política.

### Planejamento

Planejamento é um processo contínuo e dinâmico que consiste em um conjunto de ações intencionais, integradas, coordenadas e orientadas para tornar realidade um objetivo futuro ou uma demanda, de forma a possibilitar a tomada de decisões.



As variáveis políticas, sociais e a própria flexibilidade de execução precisam ser consideradas na tentativa de quebrar o atual paradigma de planejamento, onde, por vezes, os próprios instrumentos (PPA, LDO e LOA) se sobrepõem à ação de planejar.

“Políticas públicas são intervenções planejadas do poder público com a finalidade de resolver situações sociais problemáticas.” (Di Giovanni & Nogueira, 2013)

O planejamento da ação governamental é o mecanismo de intervenção na sociedade e na economia, atendendo os requisitos de sustentabilidade ampla governabilidade/governança.

A sustentabilidade diz respeito à viabilidade de manutenção dos empreendimentos no longo prazo, o que requer extrema atenção aos condicionantes sociais, econômicos, políticos e ambientais. Relaciona-se também com a busca da continuidade das ações, com vistas à melhor efetividade dos recursos alocados nos programas.

A governabilidade se relaciona com a necessidade de submeter as propostas de governo a um processo negociação com os diversos setores da sociedade, para garantir que as escolhas sejam aquelas que melhor atendam aos anseios da sociedade, assim como para propiciar o necessário apoio da sociedade à sua implementação.

O planejamento governamental é orientado por alguns princípios:

- ✓ Orientação estratégica voltada para resultados de longo prazo;
- ✓ Organização dos programas orientados ao alcance dos resultados finalísticos;
- ✓ Utilização de modernas ferramentas de gestão;
- ✓ Estabelecimento de metas voltadas para a manutenção do equilíbrio fiscal, associadas à fixação de limites para endividamento e para determinados gastos;

## **Diretrizes para Elaboração do PPA**

**Plano de Governo** - O Plano de Governo reflete a busca pela melhoria da qualidade de vida dos cidadãos goianos, com o desenvolvimento da sociedade, trilhando um caminho que nos leva a um futuro cada vez melhor.

**Cenários** - O Cenário socioeconômico e ambiental, elaborado pelo Instituto Mauro Borges – IMB, apresenta um diagnóstico das principais áreas estratégicas do Governo, bem como os desafios a serem enfrentados.

**Indicadores** - A ficha de Indicadores, elaborada pelo Núcleo de Gestão para Resultados, trata-se da análise e desdobramento dos indicadores definidos como estratégicos pela SEGPLAN, bem como seus referenciais comparativos.

## **Metodologia**

Para modificar a realidade é preciso entender a complexidade em que os fatos sociais estão envolvidos, o que torna crucial o diálogo entre a visão política e os conhecimentos técnicos. Isto significa que o ato de planejar somente será possível se os atores técnicos e os atores políticos dialogarem e buscarem o consenso, identificando o ponto de convergência de seus interesses. O caminho que adotaremos para a elaboração do PPA é composto pelas seguintes tarefas: Preenchimento do Quadros Lógico; Análise e Validação dos Quadros Lógicos; Preenchimento das Planilhas de Cadastro de Ações do PPA; Análise e Validação da Proposta do PPA.





**Quadro Lógico** - Com o objetivo de assegurar o alinhamento entre as diretrizes estratégicas estabelecidas para o plano e a proposição de ações para enfrentar os desafios apresentados, foi inserido no processo de elaboração do PPA 2016-2019 o instrumento denominado "Quadro Lógico".

Desta forma, antes de iniciar a elaboração dos Programas e Ações no formato estabelecido para o PPA, os órgãos e entidades deverão fazer o exercício de preenchimento do quadro lógico, contendo indicador, problema/ oportunidade, causa, solução, ação, tipo, valor global e prioridade



TCE0067

**1º passo: Identificar e Selecionar o Indicador**

Informar o indicador disponibilizado nos estudos dos cenários e ficha de indicadores;

Informar outros indicadores que o órgão possua para medição e controle de suas ações;

Nas situações em que o problema ou a oportunidade foi detectada porém ainda não existam indicadores relacionados ao assunto, o quadro deverá ser preenchido a partir da segunda coluna.

**2º passo: Identificar e Selecionar os Problemas**

Fundamentados no Plano de Governo e nos demais referenciais, como diagnósticos, levantamentos e estudos, as equipes técnicas definiram as Orientações Estratégicas de Governo, constituídas pelo Cenário Socioeconômico e Ambiental e o conjunto de Indicadores Estratégicos.

O problema mais relevante é denominado Problema Central. Para identificá-lo, é preciso ter visão ampla, pois este é um problema agregador, que se relaciona com outros identificados. Portanto, selecione aquele problema que possibilita agregar maior número possível de causas e consequências.

**3º passo: Determinar as causas do problema**

Estabelecidos os Problemas e os fatos que comprovam sua existência, é o momento de explicá-los. Essa é a etapa em que a análise se volta para as causas do problema, ou seja, o que dá origem a ele.

Se tivermos uma compreensão correta do que causa determinado problema, será mais simples achar o caminho para superá-lo. A tarefa, agora, é listar as causas mais relevantes do Problema Central que selecionamos.

**4º passo: Propor Soluções**

Para a proposição de soluções sugerimos a utilização de técnicas apropriadas para este processo. Tais como: Positivização da Situação-Problema para Situação-Objetivo e MASP - Método de Análise e Soluções de Problemas.

**5º passo: Propor Ação do PPA**

Esta é a etapa de construção do caminho para chegar aos resultados esperados. A ação dá significação ao processo de planejamento, materializando o que foi estruturado até o passo anterior.

Para que as ações sejam executadas, é necessário ter disponíveis diversos tipos de recursos: organizativos, políticos, econômicos, cognitivos, etc., que geram produtos e, por consequência, geram resultados para sociedade.

**6º passo: Informar o Tipo da Ação do PPA**

É necessário informar se a ação é um Projeto ou uma Atividade de Caráter Continuado:

**Projeto** – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de tarefas **limitadas no tempo**, das quais resulta um ou mais produtos ofertados à sociedade.



**Atividade** – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de tarefas que se realizam **de modo contínuo e permanente**, das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção da ação de Governo.



**7º passo: Informar o Valor Global da Ação do PPA**

Deverá informar o “Valor Global” estimado da ação, ou seja, o custo total estimado para implementação da ação proposta, detalhado por fonte de recurso. São elas: Tesouro, Recursos Próprios, Convênios e Operações de Crédito

## **Instrumentos de Planejamento**

Com o advento da Constituição de 1988, o país passa a adotar uma estrutura programática que vale para os governos federal, estaduais e municipais, tendo com instrumentos básicos de programação:

- ✓ Plano Plurianual (PPA)
- ✓ Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- ✓ Leis Orçamentárias Anuais (LOA)

## **Plano Plurianual (PPA)**

A Constituição Federal de 1988 instituiu o Plano Plurianual (PPA) como principal instrumento de planejamento de médio prazo da administração pública brasileira.

O PPA estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas físicas e financeiras da administração pública organizadas em programas. Os programas, por sua vez, conjugam ações para atender a um desafio da sociedade.

O PPA tem duração de quatro anos, começando no início do segundo ano do mandato do chefe do poder executivo e terminando no fim do primeiro ano de seu sucessor, de modo que haja continuidade do processo de planejamento, mesmo no caso de troca de governo.

O Plano Plurianual (PPA) tem como princípios básicos:

- ✓ Identificação clara dos objetivos e prioridades do governo;
- ✓ Organização dos propósitos da administração pública em programas;
- ✓ Integração do plano com o orçamento, por meio dos programas/ações;
- ✓ Transparência das ações de governo.

A aprovação final do PPA é feita pela Assembléia Legislativa e sancionada pelo Governador, após análise das emendas apresentadas. Posteriormente a Lei do PPA é encaminhada à imprensa oficial para a publicação no Diário Oficial.

## **Integram o Plano Plurianual, sob a forma de Programas**

- a) as ações que resultem em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
- b) as ações de gestão de governo relacionadas a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas;
- c) as despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não são passíveis, no momento, de apropriação a esses programas, como por exemplo, a manutenção e conservação de bens imóveis, a manutenção de serviços de transporte, a manutenção de serviços gerais, a administração de recursos humanos e as ações de informática.

**Não integram o Plano Plurianual** - Despesas que não contribuam para o ciclo produtivo do Governo Estadual, nem tampouco para o alcance de seus objetivos. Dentre elas, estão as despesas relativas a dívidas, transferências, ressarcimentos, indenizações e outras afins, que representam agregações neutras.



**Devem ser alocados aos programas a que estiverem relacionados** - As transferências financeiras para outras esferas de governo, necessárias à consecução dos objetivos de programas, as renúncias fiscais, os recursos de fundos constitucionais, outros fundos integrantes do Orçamento do Estado e os financiamentos das agências oficiais de crédito.

**O Plano Plurianual** é composto por pela Mensagem, Projeto de lei e anexos contendo (Apresentação dos Programas, Órgãos Componentes da Administração, Demonstrativo do dispêndio para o período, Dispêndio de recursos do Estado por área de atuação e Dispêndio total de recursos).

**Construção dos Programas** - A proposta de construção dos programas do PPA está alicerçada na Consolidação de Programas de Governo, e não mais de programas setoriais, onde, a partir das ações levantadas e também a partir dos problemas detectados pelos órgãos setoriais, estes serão correlacionados e assim formulados os Programas de Governo, que poderão envolver ações de múltiplas áreas, formando o que chamados "Programas Multissetoriais".

**Programa-** É o instrumento de organização da ação governamental com vistas ao enfrentamento de um problema. Articula um conjunto coerente de ações (orçamentárias e não-orçamentárias), necessárias e suficientes para enfrentá-lo, de modo a superar ou evitar as causas identificadas.

Para conceber as ações é preciso conhecer os instrumentos que um órgão público tem a sua disposição para combater o problema. Em outras palavras, é preciso definir com rigor os produtos oferecidos e mais, suas metas físicas, sua forma de medição (indicadores), custos e prazos.

Programa constitui-se de um conjunto articulado de ações (relativas a investimentos, despesas correntes e outras ações não orçamentárias), para o alcance de um objetivo. Esse objetivo é concretizado com o resultado, a solução completa ou parcial de um desafio ou o atendimento de demanda da sociedade, mensurados pela evolução de indicadores no período de execução do programa, possibilitando assim, a avaliação objetiva da atuação do governo.

#### **Requisitos para constituição de programas:**

- ✓ dar solução a um desafio e/ou atender a uma demanda da sociedade ou aproveitamento de uma oportunidade de investimento;
- ✓ compreender um conjunto de ações voltadas para um objetivo comum;
- ✓ permitir a identificação do público-alvo;
- ✓ ampliar a base de financiamento do PPA, mediante geração de receitas próprias ou parcerias.

**Atributos do programa** - Cada programa deverá conter:

**Título** - O título deve comunicar a sociedade, em uma palavra ou frase-síntese, a compreensão direta dos objetivos do programa. Ex.: Programa Rodovia.

**Tipos de programas** - Para atender a necessidade de organizar todas as ações do governo foram considerados no PPA 2016–2019 três tipos de programas:

- ✓ *Programa finalístico*, quando resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade. Quando suas ações são desenvolvidas por mais de um órgão setorial são chamados programas finalísticos multissetoriais. (Ex: "Programa de Enfrentamento às Drogas");
- ✓ *Programa de gestão de políticas públicas*, quando abrange ações de governo relacionadas com a formulação e execução de políticas públicas e aprimoramento da gestão administrativa (Ex.: Programa de Gestão e Valorização dos Servidores Públicos);
- ✓ *Programa de apoio administrativo*: contempla as despesas de natureza tipicamente administrativa, as quais, embora contribuam para a consecução dos objetivos de outros



programas, neles não foram passíveis de apropriação (Estatuto Administrativo”).



ICE 0070

**Descrição (Justificativa)** - Aborda o diagnóstico e as causas da situação-problema para a qual o programa foi proposto, alerta quanto às consequências de o programa não ser implementado e informa a existência de condicionantes favoráveis ou desfavoráveis ao programa.

**Objetivo** - Expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa. O objetivo deve sempre se reportar ao problema em foco. Nessa perspectiva, o resultado mensurado, através de indicadores, se relacionam com as mudanças e benefícios esperados e a implementação das ações do programa, refletindo a efetividade de sua execução.

**Responsável pelo Programa** (a pessoa que irá fazer com que o programa aconteça)

**Público-Alvo**- Pessoas, comunidades, categorias da sociedade, setores, entre outros, aos quais o programa se destina e ao mesmo tempo se beneficiam direta e legitimamente com os produtos resultantes de suas ações com a execução.

*Ex.: Programa Profissional da Educação Qualificado e Valorizado – Público-alvo: profissionais da educação.*

**Indicadores** - Instrumento capaz de medir o resultado e/ou o desempenho do programa. Os indicadores devem ser passíveis de aferição, apuráveis em tempo oportuno e coerentes com o objetivo estabelecido, explicitando a consecução dos objetivos e a contribuição das principais ações. Os indicadores de desempenho permitem, conforme o caso, mensurar a eficácia, a eficiência e/ou a efetividade alcançada com a execução do programa.

**Órgão Gestor** - Órgão responsável pelo gerenciamento do programa.

*Ex.: Programa de Gestão e Valorização dos Servidores Públicos – Órgão Gestor: Secretaria de Gestão e Planejamento.*

Mesmo os programas de natureza multissetorial, com mais de um órgão executor de projetos/atividades, devem, obrigatoriamente, ter a identificação do órgão gestor pelo seu gerenciamento.

**Ações** - A ação é um instrumento de programação que envolve um conjunto de operações das quais resulta um ou mais produtos (bem, serviço ou transferência financeira) necessário ao enfrentamento da causa de um problema. As ações correspondem aos nós críticos da situação-problema, objeto de atuação do programa. Por consequência, o produto poderá ser ofertado à sociedade, à própria administração pública ou a outras entidades civis.

**Tipos de ações:** As ações contribuem para a consecução do objetivo do programa, gerando bens ou serviços, para uma parcela e/ou a totalidade do público-alvo, demandando recursos orçamentários, as quais dividem-se em:

- ✓ **Projeto** – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de tarefas **limitadas no tempo**, das quais resulta um ou mais produtos ofertados à sociedade.
- ✓ **Atividade** – instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de tarefas que se realizam **de modo contínuo e permanente**, das quais resulta um ou mais produtos necessários à manutenção da ação de Governo.

**Ações de apoio administrativo:** As atividades meio que não geram produtos diretamente para sociedade não devem integrar os programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas. Para casos referentes às atividades internas de um órgão, como a folha de pagamento dos funcionários, despesas com serviços de energia elétrica, água, esgoto e telefonia, foi criado um



programa especial de "apoio administrativo" que deve englobar todas essas atividades que não possuem produtos.



**Classificação da Ação** - As ações poderão ser classificadas como:

- ✓ **Ação Prioritária:** Serão ações específicas, definidas conforme as diretrizes estratégicas.
- ✓ **Demais Ações do PPA:** Serão abrangentes, definidas conforme as diretrizes estratégicas, com produtos específicos relacionados às entregas de cada ação.

**Segmento:** Categorias às quais as ações se destina e, por consequência, se beneficiam diretamente, tais como: Criança e Adolescente, Dependentes Químicos, Idoso, Juventude, Minorias, Movimento Comunitário, Mulher, Pessoas com Deficiência, Servidor Público e Micro e Pequeno Empresário.

**Função:** Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.

**Subfunção:** Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas do setor público. As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estão diretamente relacionadas com a função. Tal como ocorre com a função, o critério que precede a definição da Subfunção é a natureza do objeto da ação. Dessa forma, a partir do rol fixo apresentado pela Portaria n.º 42/1999, se escolhe aquela que se encontra mais próxima do que é feito no âmbito da ação.

**Objetivo:** Expressa de forma sucinta, o que será, efetivamente, feito no âmbito da ação, ou seja, seu escopo e suas delimitações. Esse campo é importante no sentido de tornar transparente o que a unidade faz para executar a ação e alcançar o objetivo da ação.

**Unidades Orçamentárias:** Segmento da administração direta ou administração indireta a que o orçamento do Estado consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre os quais exerce o poder de disposição. É o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Órgão Responsável:** Refere-se ao órgão responsável pela execução da ação:

#### **Atributos quantitativos da ação**

**Produto** - Bens ou serviços que resultam da ação, destinado ao público-alvo e que são ofertados à sociedade ou ao Estado. O produto deve ser claramente compatível com a finalidade da ação, e esta, por sua vez, deve estar claramente relacionada ao objetivo do programa.

É obrigatória a definição de um produto fisicamente mensurável. Deve dar a clara noção do escopo da ação, sendo gerencialmente útil para o controle físico de sua execução. O produto deve espelhar uma unidade de mensuração objetiva, portanto, deve-se evitar a definição de produtos indeterminados como, por exemplo, "ação realizada", "projeto executado", "serviço realizado", entre outros. Em síntese, os produtos devem ser determinados, mensuráveis, objetivos e gerencialmente úteis para o controle físico da ação.

**Unidade de Medida do Produto** - Trata-se do padrão selecionado para mensurar o bem ou o serviço.

**Meta Física** - É quantidade de produto a ser ofertado, de forma regionalizada e num determinado período. A meta física é instituída para cada ano.

**Regionalização das metas físicas** - O critério para regionalização de metas e do dispêndio correspondente é o da localização dos beneficiados pela ação.



A regionalização permite maior controle governamental e social sobre a implantação dos programas, além de evidenciar a focalização, os custos e os impactos da ação governamental. A regionalização das metas físicas pode ser de abrangência estadual. É considerada como Estadual a meta cujo benefício atinge indistintamente todo o Estado. As metas classificadas como "Estado" somente devem ocorrer quando não for possível regionalizar as metas físicas.




TCE 0072

**Meta Financeira**

São as estimativas de custos da ação, desdobradas por fontes de recursos e distribuídas para cada um dos anos do período de vigência do PPA.

As estimativas devem corresponder a cada um dos quatro anos do período de vigência do PPA.

**Tela de Cadastro de Programa**

		<b>PLANILHA PARA SIMULAÇÃO DE CADASTRO DE PROGRAMA</b>	
V. 04			
Plano Plurianual		Plano Plurianual 2016 - 2019	
Programa (até 110 caracteres)*			
Órgão Gestor*			
Tipo*			
Descrição (até 4.000 caracteres)*			
Objetivo (até 1.000 caracteres)*			
Eixo Estruturante*			
Área*			
Responsável		Informar o nome da pessoa responsável pelo Programa	
Substituto do Responsável		Informar o nome do substituto do responsável pelo Programa	
Público Alvo*			
Imagem*		O sistema permitirá o upload de uma imagem/foto de até 400kb	
Indicadores*			
Órgão Participantes			

## Tela de Cadastro de Ação

SEGPLAN GOIÁS		PLANILHA PARA SIMULAÇÃO DE CADASTRO DE AÇÃO				
V 04		000000				
Plano Plurianual	Plano Plurianual 2016 - 2019					
Programa*						
Eixo Estruturante						
Área						
Ação (até 110 caracteres)*						
Orgão Responsável*						
Tipo*						
Ação Prioritana*						
Responsável	Informar o nome da pessoa responsável pela Ação.					
Substituto do Responsável	Informar o nome do substituto do responsável pela Ação.					
Segmento*						
Função*	Este campo terá as opções de classificação segundo a PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999					
Sub-Função*	Este campo terá as opções de classificação segundo a PORTARIA Nº 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999					
Objetivo (até 1.000 caracteres)*						
Unidades Orçamentárias*						
Produto						
Unidade de Medida						
Meta Acumulativa						
Regionalização						
Regiões	<b>Regionalização</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>Total por Região</b>
	Estado de Goiás					0
	Região Metropolitana de Goiânia					0
	Região Centro Goiano (BR-153)					0
	Região Norte Goiano					0
	Região Nordeste Goiano					0
	Região Entorno do Distrito Federal					0
	Região Sudeste Goiano (Estrada de Ferro)					0
	Região Sul Goiano					0
	Região Sudoeste Goiano					0
	Região Oeste Goiano (Eixo GO-060)					0
Região Noroeste Goiano (Estrada do Boi)					0	
<b>Total Exercício</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	
<b>U.O.:</b>						
<b>Fonte</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>Total da Fonte</b>	
OGE						
Tesouro					0,00	
Próprio					0,00	
Convênio					0,00	
Outras					0,00	
EXTRA OGE						
Próprio					0,00	
Convênio					0,00	
Outras					0,00	
Renúncia Fiscal					0,00	
PARCERIAS						
					0,00	
<b>Total da U.O.</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE



10E0074

Ofício nº 266 /2017-GSF

Goiânia, 19 de maio de 2017.

Ao Exmo. Sr.

Conselheiro Helder Valin Barbosa

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó

CEP 74674-015 Goiânia-GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 09/2017.


Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício nº 09/2017, de 12.05.2017, no qual Vossa Excelência requisita ao titular desta Pasta, informações e justificativas sobre procedimentos e valores lançados através dos diversos anexos do Balanço Geral do Estado, referentes à Prestação de Contas do Governador do Estado de Goiás, exercício 2016, conforme informado pela Gerência de Contas dessa Corte, no memorando anexo nº 08/2017, e envie os documentos necessários para tornar possível a conclusão da análise das Contas do Governador, e a elaboração do resultante Relatório, nos limites do prazo constitucional.

Ao fazê-lo, encaminho-lhe o Memorando nº 0106/2017-STE, de 19.05.2017, da Superintendência do Tesouro Estadual, juntamente com o Memorando nº 0026/2017-GECOP/STE, da Gerência de Contas Públicas, o Memorando nº 0052/2017-GFIN/STE, da Gerência de Administração Financeira e o Memorando nº 0031/2017-NCC, do Núcleo Central de Contabilidade, todas unidades administrativas desta Pasta, contendo as informações e documentos solicitados.

Por fim, encaminho ainda o Memorando nº 0101/17-SRE, de 16.05.2017, da Superintendência da Receita desta Pasta, com as informações e justificativas, referentes aos itens 1 e 17, e o Ofício nº 046/2017 – PREVCOM-GO, de 18.05.2017, da Fundação Previdência Complementar do Estado de Goiás – PREVCOM-GO, com relatório e documento, conforme exigido no item 14.

Atenciosamente,

  
Sívio Vieira da Luz  
Superintendente Executivo/SEFAZ-GO  
Delegação - Portaria nº 16/2017-GSF

JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA  
Secretário de Estado da Fazenda

10:29 22/05/2017 001242 TRN. DE CONTAS - TSEGO / PROTOCOLO CENTRAL

planco



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL

TCE 0075



Memorando nº 0106 / 2017 - STE

Goiânia, 19 de maio de 2017.

Da: Superintendência do Tesouro Estadual - STE  
Para: Gerência da Secretaria-Geral

Assunto: Resposta ao Ofício nº 09/2017-TCE

Prezado Gerente,

Ao cumprimentá-lo, e em atenção ao Memorando nº 192/2017-GESEG, encaminhamos os Memorandos nºs. 0026/2017-GECOP, da Gerência de Contas Públicas; 0052/2017-GFIN, da Gerência de Administração Financeira e 0031/2017-NCC, do Núcleo Central de Contabilidade, com as informações e esclarecimentos relativos à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos termos do Ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

**Oldair Marinho da Fonseca**  
Superintendente do Tesouro Estadual



Memorando n.º 0026/2017 –GECOP

Goiânia, 18 de maio



Da: Gerência de Contas Públicas  
Para: Superintendência do Tesouro Estadual  
Assunto: Resposta ao Ofício nº 09/2017.

Senhor Superintendente,

Em resposta ao Memorando nº 192/2017-GESEG que encaminha o Ofício em epígrafe do Gabinete do Exmo. Senhor Conselheiro Helder Valin Barbosa, acompanhado do Memorando nº 008 SERV- CGOVERNO/2017, que requisitam informações e justificativas sobre procedimentos e valores lançados através dos diversos anexos do Balanço Geral do Estado, referentes à Prestação de Contas do Governador do Estado de Goiás, para que esta pasta envie os documentos necessários para tornar possível a conclusão da análise das Contas do Governador, e a elaboração do resultante Relatório, nos limites do prazo constitucional.

A seguir, apresentamos resposta a cada um dos itens pertinentes à esta gerência:

**Item 7 – Anexo 15 – Demonstrativo Ciência e Tecnologia**

7.1) No campo 43A foram considerados o valor do TAG para 2016 no montante de R\$ 19.313.920,65 (conforme 4º Termo Aditivo) e o valor dos restos a pagar cancelados em 2015, que foram recompostos em 2016 no montante de R\$ 22.595.850,43, totalizando R\$ 41.909.771,08 (vide quadro abaixo).

No campo 44A e 45A, foram considerados os montantes de restos a pagar cancelados em 2015, que foram recompostos em 2016, nos montantes de, respectivamente, R\$ 2.368.319,69 (FAPEG) e R\$ 6.766.423,56 (FUNCTEC), conforme demonstrado no quadro abaixo:

JP

Item	Especificação	Valor	Total
43A	Recomposição UEG	22.595.850,43	<b>41.909.771,08</b>
43A	TAG UEG	19.313.920,65	
44A	Recomposição FAPEG	2.368.319,69	<b>2.368.319,69</b>
45A	Recomposição FUNC	6.766.423,56	<b>6.766.423,56</b>

7.2) Foi considerado o valor acordado para o TAG em 2016 no 4º Termo Aditivo do TAG TCE/UEG/SEFAZ/SEGPLAN/CGE constante do cronograma de execução do mesmo no montante de R\$ 19.313.920,65. Porém, somente após a elaboração para republicação do RREO do 6º bimestre/2016 tomamos conhecimento de que o montante do saldo empenhado, conforme o relatório mensal circunstanciado enviado pela UEG, foi de R\$ 16.954.806,91. Assim, o valor do campo 43A foi ajustado e será republicado posteriormente (segue anexo o Anexo 15 do RREO).

**Item 8 - Anexo 8 – Demonstrativo com Manutenção do Ensino**

8.1) O valor de R\$ 4.135.761.309,44 foi o montante efetivamente repassado aos municípios, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**VALORES EFETIVAMENTE REPASSADOS**

Código de Receita	Descrição	Valor
	<b>PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)</b>	<b>3.444.467.831,74</b>
911130297	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA LEGAL AOS MUNICÍPIOS FUNDEB ICMS 5%	688.893.567,46
911130298	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS MUNICÍPIOS ICMS 20%	2.755.574.264,28
	<b>PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)</b>	<b>665.185.985,16</b>
911120597	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA LEGAL AOS MUNICÍPIOS FUNDEB IPVA 10%	131.962.077,33
911120598	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS IPVA 40%	533.223.907,83
	<b>PARCELA DA CÔTAPARTE DO IPI EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)</b>	<b>26.107.492,54</b>
911130201	DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS IPI	26.107.492,54
	<b>TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS</b>	<b>4.135.761.309,44</b>

O valor devido conforme cálculo referente aos itens 4, 5 e 6 do Anexo 8 – Demonstrativo da Educação, seria de R\$ 4.125.117.107,10. A SEFAZ promoverá reuniões junto à Caixa Econômica Federal a fim de verificar a regra de negócio das Transferências Constitucionais aos Municípios, solicitando os ajustes necessários nos sistemas da Caixa a



fim de adequá-los à legislação. Por outro lado, estaremos tomando as medidas administrativas, e se necessário medidas judiciais, visando a restituição dos valores devidos ao erário.

**8.2)** Foram ajustados os itens 10.3 e 10.5, após a consolidação do Balanço Geral do Estado, no valor de R\$ 38.369.011,33 e R\$ 43.877.155,00 respectivamente, já republicados no Diário Oficial do dia 12/05/2017.

**8.3)** Foi ajustado o item 11, após a consolidação do Balanço Geral do Estado, no valor de R\$ 26.976.898,71, já republicado no Diário Oficial do dia 12/05/2017. Portanto o valor da diferença entre o valor apurado pela SEFAZ (R\$ 26.976.898,71) e o valor apurado pelo TCE (R\$ 27.951.475,71) refere-se à apropriação pela Universidade Estadual de Goiás – UEG dos valores de R\$ 60.712,09 (rubrica 17620200) e de R\$ 913.964,91 (rubrica 24720200), totalizando R\$ 974.577,00, e que não compõe o total dessas receitas de transferência de convênios da Educação (unidade 2200).

**8.4)** O valor de 149.114.732,32 corresponde ao somatório das subfunções 365 – Educação Infantil, 367 – Educação Especial e 368 – Educação Básica, da Função 12 – Educação, Fontes de Recursos 00- Recursos Ordinários e 20 – Recursos Próprios do Fundo PROTEGE (unidade 2350). Assim os valores que compõe o total acima são os seguintes:

Fontes de Recursos	Subfunções			Total
	365	367	368	
Ft 0	3.870,64	268.246,95	34.283.350,28	34.555.467,87
Ft 20			135.929.957,83	135.929.957,83
Ft. 20 - Merenda (Ação 2091) <sup>1</sup>			-21.370.693,38	-21.370.693,38
	3.870,64	268.246,95	148.842.614,73	<b>149.114.732,32</b>

Nota: <sup>1</sup> Foram excluídos os valores da merenda escolar, conforme recomendação do TCE nas contas de 2015.

**8.5)** O valor informado no item 41 e que deverá ser deduzido do montante aplicado em MDE corresponde ao valor total de restos a pagar cancelados em 2015 e que foram recompostos em 2016, conforme estabelece o § 5º, do artigo 5º da Resolução Normativa Nº 001/2013 - TCE-GO de que caso ocorra o cancelamento ou a prescrição de restos a pagar, o montante cancelado deverá ser recomposto até o final do exercício seguinte. Salientamos ainda, que conforme consta no segundo parágrafo da página 285 da Análise da Unidade Técnica do TCE das contas de 2015:

*"Em relação ao exercício de 2015, identificamos o valor de R\$ 35.552.870,35, referente aos cancelamentos de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores, que deverá ser aplicado com a manutenção e desenvolvimento do ensino público até o fim do exercício de 2016, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no correspondente"*

Já o item 51, coluna "j", evidencia o montante cancelado no exercício de 2016 e que deverá ser recomposto até 31 de dezembro de 2017, conforme Resolução Normativa nº 001/2013 – TCE-GO. Salientamos que não existe dispositivo legal na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) que estabeleça prazo para recomposição de restos a pagar cancelados, tendo sido adotado, por analogia, o que estabelece o §2º do art. 24 da Lei Complementar 141/2012.

**8.6)** Valores ajustados. Segue demonstrativo da Educação (Anexo 8) anexo.

**8.7)** Valores ajustados. Segue demonstrativo da Educação (Anexo 8) anexo.

**8.8)** O valor de R\$ 5.169.825,84 corresponde à REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – FUNDEB (código 13250102). Consideramos o valor acima correto.

**8.9)** Os valores apurados pela SEFAZ constam do Anexo 8 – Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, republicado no Diário Oficial em 12/05/2017, após a consolidação do Balanço Geral do Estado, e o índice apurado foi de 25,17%.

### **Item 9 – IPVA - Anexos 8 e 12 do RREO**

**9)** Houve alteração no valor do IPVA em R\$ 1.775,57, após a consolidação do Balanço Geral do Estado. Os respectivos demonstrativos já foram republicados no Diário Oficial do Estado em 12/05/2017, com os valores corretos do IPVA, que totalizam R\$ 1.278.964.885,56.





de recursos. Os valores foram ajustados e serão republicados posteriormente. Segue anexo Demonstrativo das receitas e despesas com Saúde (Anexo 12).

**10.3)** No quadro "Execução de Restos a Pagar Não Processados Inscritos Com Disponibilidade de Caixa", a coluna "Inscritos" demonstra o montante inscrito em restos a pagar não processados em 31/12/2015, para os exercícios 2015 e anteriores, assim como a coluna "Cancelados / Prescritos" informa os valores cancelados em 2016 referente a cada um dos exercícios. A coluna "Pagos", por sua vez, demonstra os valores de restos a pagar não processados pagos em 2016, e assim contabilizando o valor "A Pagar" de cada exercício. Já a linha de "Inscritos em 2016" informa os valores inscritos em restos a pagar não processados em 31/12/2016. (Quadros demonstrativos abaixo)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	197.513.981,21	0,00	0,00	197.513.981,21	0,00
Inscritos em 2015	123.694.540,84	-6.847.531,48	27.255.071,89	96.439.458,95	0,00
Inscritos em 2014	26.116,40	40.521.749,67	0,00	26.116,40	0,00
Inscritos em 2013	26.608,67	7.565.541,81	0,00	26.608,67	0,00
Inscritos em 2012	2.668,99	-8.007.234,44	0,00	2.668,99	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores	843.927,58	48.303.595,82	0,00	843.927,58	0,00
<b>Total</b>	<b>322.107.853,69</b>	<b>79.536.121,38</b>	<b>27.255.071,89</b>	<b>294.852.781,80</b>	<b>0,00</b>

Exercício (Ano)	Órgão (Código)	RP (Saldo Não Processado)	RP (Saldo Processado)	RP (Saldo Total)
2009	2850	0,00	257.604,78	257.604,78
2010	2850	843.927,58	26.117.183,64	26.961.111,22
2011	2850	0,00	16.436.574,87	16.436.574,87
2012	2850	2.668,99	26.914.422,85	26.917.091,84
2013	2850	26.608,67	81.814.817,95	81.841.426,62
2014	2850	26.116,40	112.865.111,22	112.891.227,62
2015	2850	123.694.540,84	326.297.789,94	449.992.330,78
<b>Soma:</b>		<b>124.593.862,48</b>	<b>590.703.505,25</b>	<b>715.297.367,73</b>

Posição em 31/12/2015

Quanto ao quadro "Controle dos Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24, § 1º e 2º", os montantes considerados são os abaixo:





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA FAZENDA



TCE 0082

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	251.990.601,41	251.990.601,41	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	116.744.864,72	117.046.847,75	-301.983,03
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	80.071.166,75	80.384.868,39	-313.701,64
<b>Total (IX)</b>	<b>448.806.632,88</b>	<b>449.422.317,55</b>	<b>-615.684,67</b>

Tais valores referem-se aos restos a pagar cancelados em cada um dos exercícios evidenciados (Saldo Inicial) e que foram devidamente recompostos até o fim dos exercícios seguintes aos dos cancelamentos (Despesas custeadas no exercício de referência), devidamente demonstrados pela execução orçamentária do Fundo Estadual de Saúde utilizando-se as modalidades de aplicação de codificação 35, 45, 75 ou 95, conforme § 1º e 2º do artigo 24 da Lei Complementar nº 141/2012. Ressaltamos que os valores cancelados foram devidamente recompostos nos exercícios seguintes aos dos cancelamentos, conforme demonstrado na coluna "Saldo Final (Não Aplicado)".

#### **Item 11 – Anexo 3 - Receita Corrente Líquida**

11) O Demonstrativo da Receita Corrente Líquida foi republicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/2017, após a consolidação do Balanço Geral do Estado. De acordo com esta publicação, já enviada à esta Corte de Contas, a diferença apurada é de R\$ 181.686,60 e corresponde aos seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO	Apuração SEFAZ	Apuração TCE	Diferença
IPVA	1.278.964.885,56	1.278.964.885,56	0,00
Outras Receitas Tributárias	1.457.054.673,98	1.457.054.673,98	0,00
Receita Patrimonial	215.699.235,51	215.699.235,51	0,00
Receita de Serviços	159.298.632,28	159.298.632,28	0,00
Outras Transferências Correntes	881.249.594,64	891.817.069,78	-10.567.475,14
Outras Receitas Correntes	1.279.996.103,74	1.279.996.103,74	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	4.151.409.434,85	4.161.976.909,99	-10.567.475,14
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	659.553.480,07		
Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões	0,00	675.171.803,83	-181.686,60
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	15.436.637,16		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>18.086.974.208,94</b>	<b>18.086.792.522,34</b>	<b>181.686,60</b>

- R\$ -10.567.475,14 apresentado em "Outras Transferências Correntes" refere-se à DEDUÇÃO DA RECEITA DE COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO

Superintendência do Tesouro Estadual  
Av Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila CEP: 74.653-900 – Goiânia – Goiás  
oldair-mf@sefaz.go.gov.br - Telefone 3269.2521 – 2496 – 2047

MAMBU STE

FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (código 917212211), que é uma conta retificadora da receita 17212211 e deve ser deduzida da receita bruta.

- R\$ -10.567.475,14 apresentado em "Transferências Constitucionais e Legais" refere-se à DEDUÇÃO DA RECEITA DE COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS (código 917212211), que é uma conta retificadora da receita 17212211 e deve ser deduzida da receita bruta.

- R\$ -181.686,60 apresentado em "Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor" refere-se à MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (código 19122901), que não deve ser deduzido do cálculo da RCL por se tratar de multas e juros de mora da contribuição patronal.

#### **Item 12 – Anexo 6 – Resultado Primário**

12) O Demonstrativo do Resultado Primário foi republicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/2017, após a consolidação do Balanço Geral do Estado. De acordo com esta publicação, já enviada a esta Corte de Contas, não existem diferenças entre os valores apurados pela SEFAZ e pelo TCE.

#### **Item 13 – Anexo 2 – Dívida Consolidada**

13) O Demonstrativo da Dívida Consolidada (Anexo 2) foi republicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/2017, após a consolidação do Balanço Geral do Estado. De acordo com esta publicação, já enviada a esta Corte de Contas, os valores de Restos a Pagar Processados (exceto Precatórios) apurados foram de R\$ 1.630.781.576,62. Lembramos que os valores referentes à Previdência encontram-se evidenciados no quadro "Dívida Consolidada Previdenciária".

13.2) Segue anexo "Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa do Estado de Goiás em 31/12/2016 – Consolidado", elaborado pela Gerência da Dívida Pública e Receitas Extra Tributárias da SEFAZ.



13.3) Segue anexo "Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa do Estado de Goiás em 31/12/2016 – Consolidado", elaborado pela Gerência da Dívida Pública e Receitas Extra Tributárias da SEFAZ, contendo o quadro "Garantia Total Concedida até 31/12/2016".

Atenciosamente,

  
**Maires Agda Mesquita Moraes**  
Gerente de Contas Públicas

Ofício nº 246 /17 – GSF

Goiânia, 15 de maio de 2017.

Ao Exmo. Sr.

KENNEDY DE SOUSA TRINDADE

Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO

Assunto: Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – 6º Bimestre/2016


Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exa., em anexo, os Demonstrativos do Balanço Orçamentário, Receita Corrente Líquida, Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, Resultado Nominal, Resultado Primário, Restos a Pagar, Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos, Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Simplificado, Receita Líquida de Impostos e das Despesas com Ciência e Tecnologia e Receita Tributária Líquida e das Despesas com Cultura, que foram republicados no Diário Oficial do Estado nº 22.566 do dia 12 de maio de 2017.

Estes Demonstrativos compõem o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao 6º bimestre do exercício de 2016, e foram republicados em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, após consolidação do Balanço Geral do Estado.

Solicitamos que os respectivos demonstrativos, bem como o CD com a mídia eletrônica, sejam juntados ao processo nº 201600004000127 (RREO do 6º bim/16).

Atenciosamente,

  
**JOSÉ FERNANDO NAVARRETE PENA**  
Secretário da Fazenda do Estado de Goiás

Silvio Vieira da Luz  
Presidente Executivo SEFAZ-GO  
Delegado, Portaria nº 167/2017-GSF







105-0087

ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria da Fazenda  
Controladoria-Geral do EstadoUF - Governo do Estado de Goiás  
CNPJ : 01.409.580/0001-38

BIVESTRE/ANO : 6º Bimestre/2016

Anexo 15 (Art. 158 da Constituição do Estado de Goiás/89 - com as alterações da EC nº 39 e 43)

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM CIÊNCIA E TECNOLOGIA CUSTEADAS PELO TESOUREO ESTADUAL (por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS			
			No Bimestre (e)	Até o 6º Bimestre (f)	Inscritos Restos Pagar N Processados	% (fd)*100
19	Despesas Correntes (II)=(19+24+25)	356.191.739,25	73.899.448,57	317.141.905,5	35.032.464,03	89,04%
20	Despesas com Pessoal e Encargos Sociais=(21+...+24)	260.738.127,57	58.977.911,47	254.878.166,03	5.288.295,75	97,75%
21	Universidade Estadual de Goiás - UEG	194.927.456,57	36.712.094,74	194.663.451,44	0,03	99,86%
22	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCTEC	28.210.284,80	14.013.919,90	27.511.349,03	678.889,86	97,52%
23	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	5.566.928,16	932.889,32	5.185.014,79	381.913,27	93,14%
24	Pesquisa e Difusão Tecnológica	32.033.458,04	7.319.007,45	27.518.351,77	4.227.492,59	85,91%
25	Despesas com Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
26	Despesas com Outras Despesas Correntes=(27+...+30)	95.453.611,68	14.921.537,1	62.263.739,47	29.744.168,28	65,23%
27	Universidade Estadual de Goiás - UEG	37.441.566,86	5.368.371,16	29.720.565,73	5.504.403,35	79,38%
28	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCTEC	16.321.816,43	5.470.481,87	12.124.778,25	4.181.246,35	74,29%
29	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	40.636.573,86	3.603.001,80	19.687.314,05	20.013.917,91	48,45%
30	Pesquisa e Difusão Tecnológica	1.053.654,53	479.682,27	731.081,44	44.600,67	69,39%
31	Despesas de Capital ( III ) = (32+37+42)	28.552.575,46	3.075.779,83	9.115.409,64	18.612.499,43	31,92%
32	Despesas com Investimentos = (33+...+36)	28.542.575,46	3.075.779,83	9.115.409,64	18.612.499,43	31,94%
33	Universidade Estadual de Goiás - UEG	9.750.076,57	1.639.045,69	5.713.336,12	3.982.074,06	58,60%
34	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCTEC	11.708.730,51	1.279.719,16	3.221.385,14	8.487.345,37	27,51%
35	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	6.258.497,96	157.014,98	175.417,98	6.083,00	2,80%
36	Pesquisa e Difusão Tecnológica	825.270,40	0,00	5.270,40	60.000,00	0,84%
37	Despesas com Inversões Financeiras = (38+...+41)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
38	Universidade Estadual de Goiás - UEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
39	Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCTEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
40	Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
41	Pesquisa e Difusão Tecnológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
42	Despesas com Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
43	SUB-TOTAL - Universidade Estadual de Goiás - UEG (IV) = (21+27+33+38-43A)	242.119.100,00	37.127.735,37	190.546.695,95	9.486.477,44	78,70%
43A	(-) RECOMPOSIÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR E TAG	0,00	6.591.776,22	39.550.657,34	0,00	0,00%
44	Subtotal - Fundação de Amparo à Pesquisa - FAPEG (V) = (23+29+35+40-44A)	52.472.000,00	4.298.186,15	22.679.427,13	26.478.911,18	43,22%
44A	(-) RECOMPOSIÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR	0,00	394.719,95	2.368.319,69	0,00	0,00%
45	SUB-TOTAL - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNCTEC (VI) = (22+28+34+39-45A)	56.240.831,74	19.636.383,73	36.091.087,86	13.347.481,58	64,17%
45A	(-) RECOMPOSIÇÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR	0,00	1.127.737,26	6.766.423,56	0,00	0,00%
46	SUB-TOTAL - Pesquisa e Difusão Tecnológica ( VII ) = (24+30+36+41-46A)	33.912.382,97	7.796.006,98	28.238.607,15	4.332.093,26	83,27%

M









PROTÓCOLO 000093 FOLHAS 00000000



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria da Fazenda  
Controladoria-Geral do Estado

UF: GO  
Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
BIMESTRE/ANO: 0º Bimestre/2016  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Em R\$ 1,00

C A M P O	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
26	1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
27	1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	-16.439,21	
<b>28</b>	<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>2.506.831.000,00</b>	<b>2.506.831.000,00</b>	<b>2.609.455.980,29</b>	<b>104,09%</b>
29	2.1 - Cota-Parte do FPE	2.352.340.000,00	2.352.340.000,00	2.485.503.545,31	105,66%
30	2.2 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.280,00	100,00%
31	2.3 - Cota-Parte do IPI-Exportação	134.969.000,00	134.969.000,00	104.429.970,07	77,37%
32	2.4 - Cota-Parte do IOF-Ouro	2.000,00	2.000,00	2.184,91	109,25%
<b>33</b>	<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)</b>	<b>20.571.058.000,00</b>	<b>20.571.058.000,00</b>	<b>19.585.464.696,49</b>	<b>95,21%</b>
C A M P O	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
34	4 - PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - (1.1.6 - 1.1.7)))	3.836.643.000,00	3.836.643.000,00	3.444.467.831,74	89,78%
35	5 - PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	587.199.000,00	587.199.000,00	665.185.985,16	113,28%
36	6- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	33.742.000,00	33.742.000,00	26.107.492,54	77,37%
<b>37</b>	<b>7 - TOTAL DAS DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (4+5+6)</b>	<b>4.457.584.000,00</b>	<b>4.457.584.000,00</b>	<b>4.135.761.309,44</b>	<b>92,78%</b>
<b>38</b>	<b>8 - TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (3-7)</b>	<b>16.113.474.000,00</b>	<b>16.113.474.000,00</b>	<b>15.449.703.387,05</b>	<b>95,88%</b>
C A M P O	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
39	9. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>40</b>	<b>10. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>120.937.000,00</b>	<b>120.937.000,00</b>	<b>207.316.371,74</b>	<b>103,42%</b>
41	10.1 - Transferência do Salário-Educação	120.937.000,00	120.937.000,00	125.070.205,41	103,42%
42	10.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
43	10.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	38.369.011,33	
44	10.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00%
45	10.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	43.877.155,00	0,00%
46	10.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>47</b>	<b>11. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>188.710.000,00</b>	<b>188.710.000,00</b>	<b>26.976.896,71</b>	<b>14,30%</b>

*Handwritten mark*



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria da Fazenda  
Controladora-Geral do Estado

UF - Governo do Estado de Goiás  
CNPJ - 01.409.580/0001-38  
BIMESTRE/ANO - 6º Bimestre/2016  
RREQ - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Em R\$ 1,00

C A M P O	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
48	11.1 - Transferências de Convênios	188.710.000,00	188.710.000,00	26.976.898,71	14,30%
49	11.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00%
50	<b>12. RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
51	<b>13. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
52	<b>14. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(9+10+11+12+13)</b>	<b>309.647.000,00</b>	<b>309.647.000,00</b>	<b>234.293.270,45</b>	<b>75,66%</b>
<b>FUNDEB</b>					
C A M P O	RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
53	<b>15. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.975.330.000,00</b>	<b>2.975.330.000,00</b>	<b>2.760.625.199,43</b>	<b>92,78%</b>
54	15.1 - Receita Resultante do ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 4))	2.301.986.000,00	2.301.986.000,00	2.066.680.700,45	89,78%
55	15.2 - Receita Resultante do ITCD destinada ao FUNDEB - (20% de (1.2))	54.538.000,00	54.538.000,00	50.358.682,90	92,34%
56	15.3 - Receita Resultante do IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 5))	117.440.000,00	117.440.000,00	126.916.555,92	108,07%
57	15.4 - Cota-Parte do FPE destinada ao FUNDEB - (20% de (2.1))	470.468.000,00	470.468.000,00	497.100.708,81	105,66%
58	15.5 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de (2.2))	3.904.000,00	3.904.000,00	3.904.056,00	100,00%
59	15.6 - Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3-6))	26.994.000,00	26.994.000,00	15.664.495,35	58,03%
60	<b>16 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>2.042.619.000,00</b>	<b>2.042.619.000,00</b>	<b>1.910.981.928,64</b>	<b>93,56%</b>
61	16.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.038.844.000,00	2.038.844.000,00	1.905.812.102,80	93,48%
62	16.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
63	16.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.775.000,00	3.775.000,00	5.169.825,84	136,95%
64	<b>17 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (16.1 - 15)</b>	<b>-936.486.000,00</b>	<b>-936.486.000,00</b>	<b>-854.813.096,63</b>	<b>91,28%</b>
	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	91,28%
	[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (17) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	936.486.000,00	936.486.000,00	854.813.096,63	91,28%

*Handwritten mark*











ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria da Fazenda  
Controladoria-Geral do Estado

UF : Governo do Estado de Goiás  
CNPJ : 07.499.580/0001-38  
BIMESTRE/ANO : 6º Bimestre/2016  
RREO - ANEXO B (LDB, art. 7º)

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

R\$ 1.000

112	48 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
113	49 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (45 + 46 + 47 + 48)	166.070.000,00	196.070.000,00	140.482.079,11	71,65%	109.023.992,82	55,60%	31.458.086,29
114	50 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (34 + 49)	3.453.537.000,00	3.985.529.370,72	3.799.391.020,50	95,33%	3.522.023.645,46	88,37%	277.367.375,04
C A M P O	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			Cancelado em 2.017 (j)			
115	51 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	75.507.095,08			175.497.638,31			
116	51.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	75.449.275,80			171.934.098,00			
117	51.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	57.819,28			3.563.540,31			
C A M P O	FLUXO FINANCEIRO DE RECURSOS	VALOR						
118	52 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DO <EXERCÍCIO ANTERIOR>	539.017,88						
119	53 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.905.812.286,01						
120	54 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.860.268.454,98						
121	54.1 - Orçamento do Exercício	1.860.268.879,25						
122	54.2 - Restos a Pagar	575,73						
123	55 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.169.825,84						
124	56 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	51.254.674,75						

Fonte: SIOFI-NET / SCG / SEFAZ-GO

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.694/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação na União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

[3] Caput do art. 2º da CF/1988.

[4] Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

Saldo em Conta em 31/12/2016: 4204.000166-9 - Seducre Restos a Pagar: R\$ 99.259.411,52 / 4206.000453-0 Seducre: R\$ 194.089.026,19 / 4204.000482-0 Fundeb Educ: R\$ 519.774,96 / 0066.15748-1 e 4204.000525-9 Fundeb Tes: R\$ 30.431.227,71 / 4204.000938-4 SED Restos a Pagar: R\$ 0,00 / 4204.000948-1 SED: R\$ 4.587.500,00 / Fundo de Previdência - FC, 12 Gr: 01 Fl: B: R\$ 12.004.611,18.

Nota: Em conformidade com a Portaria nº 441/83 - STN, valores ajustados após consolidação do Balanço Geral do Estado e com ajustes sugeridos pelo TCE.

Valor total apropriado no órgão GoiásPrev com inativos que excederam o valor da Contribuição Patronal, até o bimestre: 834.016.789,97

Dedução de 70% do valor total de Gastos com inativos que excederam o valor da contribuição patronal, até o bimestre (item 36A, campo 100): 583.511.752,98

Goiania, 16 de maio de 2.017.

Assinado Digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pelo Secretário da Fazenda

Assinado Digitalmente pelo Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Mairés Aguiar Mesquita Moraes  
Gerente de Contas Públicas  
Superintendência do Tesouro Estadual



ICE 0095



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria da Fazenda  
Controladoria-Geral do Estado

UF: Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
BIMESTRE/ANO: 6º Bimestre/2016

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RRRO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

RS 1,00

CAMPO	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	18.276.784.000,00	18.276.784.000,00	16.976.008.716,20	92,88%
2	Imposto s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	267.274.000,00	267.274.000,00	239.571.725,90	89,64%
3	Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação -ICMS	15.463.870.000,00	15.463.870.000,00	14.003.121.429,45	90,55%
4	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	1.151.212.000,00	1.151.212.000,00	1.278.964.885,56	111,10%
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.141.528.000,00	1.141.528.000,00	1.192.866.522,66	104,50%
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	51.037.000,00	51.037.000,00	71.732.864,20	140,55%
7	Dívida Ativa dos Impostos	164.453.000,00	164.453.000,00	125.008.609,45	76,01%
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	37.410.000,00	37.410.000,00	64.742.678,98	173,06%
9	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS = (II)	2.506.831.000,00	2.506.831.000,00	2.609.455.980,29	104,09%
10	Cota-Parte FPE	2.352.340.000,00	2.352.340.000,00	2.485.503.545,31	105,66%
11	Cota-Parte IPI-Exportação	134.969.000,00	134.969.000,00	104.429.970,07	77,37%
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
13	Desoneração ICMS (LC 87/96)	19.520.000,00	19.520.000,00	19.520.280,00	100,00%
14	Outras	2.000,00	2.000,00	2.184,91	109,25%
15	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	4.457.584.000,00	4.457.584.000,00	4.135.761.309,44	92,78%
16	Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	3.836.643.000,00	3.836.643.000,00	3.444.467.831,74	89,78%
17	Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	587.199.000,00	587.199.000,00	665.185.985,16	113,28%
18	Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	33.742.000,00	33.742.000,00	26.107.492,54	77,37%
19	<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III</b>	<b>16.326.031.000,00</b>	<b>16.326.031.000,00</b>	<b>15.449.703.387,05</b>	<b>94,63%</b>

CAMPO	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
20	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	122.042.000,00	122.042.000,00	139.995.552,79	114,71%
21	Provenientes da União	117.426.000,00	117.426.000,00	139.986.467,94	119,21%
22	Provenientes de Outros Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	

✓





ICE 0093



ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria da Fazenda  
Controladoria-Geral do Estado

UF: Governo do Estado de Goiás  
CNPJ: 01.409.580/0001-38  
BIMESTRE/ANO: 6º Bimestre/2016

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE: NOVENBRO - DEZEMBRO

RREG - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

R\$ 1,00

49	<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)=(V-VI)</b>	2.068.657.000,00	2.324.819.574,24	1.857.842.446,69	80,55%	1.862.754.568,69	80,94%	194.887.878,00
50	<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VIII / IVb * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% 4 e 5</b>							12,02%
51	<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - (12 * IVb) / 100)]6</b>							3.678.040,24

CAMPO	<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
52	Inscritos em 2016	194.887.878,00	0,00	0,00	194.887.878,00	0,00
53	Inscritos em 2015	123.694.540,84	-8.847.531,48	27.255.071,89	96.430.468,95	0,00
54	Inscritos em 2014	26.116,4	40.521.749,67	0,00	26.116,4	0,00
55	Inscritos em 2013	26.608,67	7.565.541,81	0,00	26.608,67	0,00
56	Inscritos em 2012	2.668,99	-8.007.234,44	0,00	2.668,99	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores	843.927,58	48.303.595,62	0,00	843.927,58	0,00
58	<b>Total</b>	<b>319.481.740,48</b>	<b>79.536.121,38</b>	<b>27.255.071,89</b>	<b>292.226.668,59</b>	<b>0,00</b>

CAMPO	<b>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24.6.1º E 2º</b>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	251.990.601,41	251.990.601,41	
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	116.744.864,72	117.046.847,75	-301.983,03
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	60.071.166,75	60.384.868,39	-313.701,64
62	<b>Total (IX)</b>	<b>448.806.632,88</b>	<b>449.422.317,55</b>	<b>-615.684,67</b>

CAMPO	<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26</b>	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
63	Diferença de Limite não cumprido em 2016			



*Handwritten mark*





ESTADO DE GOIÁS  
Secretaria da Fazenda  
Controladoria-Geral do Estado

UF: Governo do Estado de Goiás

CNPJ: 01.409.580/0001-38

BIMESTRE/ANO: 6º Bimestre/2016

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35 e Portaria STN nº 72/2012, art. 11, II, b)

R\$ 1,00

CAMPO	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
64	Diferença de Limite não cumprido em 2015			
65	Total (IX)			

CAMPO	DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
				Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
66	Atenção Básica	119.130.000,00	160.725.726,13	99.594.708,70	4,32%	59.378.414,69	2,89%	40.216.294,01
67	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.120.575.000,00	1.353.895.068,22	1.259.293.856,59	54,61%	1.135.824.583,36	55,25%	123.469.273,23
68	Suporte Profilático e Terapêutico	159.557.000,00	268.671.726,72	173.846.037,32	7,54%	119.559.192,39	5,82%	54.206.844,93
69	Vigilância Sanitária	7.420.000,00	3.901.260,00	2.840.251,30	0,12%	2.365.033,90	0,12%	476.217,40
70	Vigilância Epidemiológica	15.020.000,00	19.739.447,18	17.378.894,11	0,75%	12.271.655,36	0,60%	5.107.238,73
71	Alimentação e Nutrição	250.000,00	220.000,00	67.174,35	0,00%	43.630,15	0,00%	21.544,16
72	Outras Subfunções	836.090.000,00	767.051.345,99	753.143.165,01	32,66%	724.975.802,62	35,29%	28.167.362,39
73	<b>TOTAL</b>	<b>2.258.042.000,00</b>	<b>2.574.204.574,24</b>	<b>2.306.164.087,38</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.054.418.312,53</b>	<b>100,00%</b>	<b>251.745.774,85</b>

Fonte: SIOFI-NET / SGG / SFFAZ-GO

Nota: Percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde apurado considerando as Despesas Empenhadas, conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - STN. Valores ajustados após a consolidação do Balanço Geral do Estado e ajustes sugeridos pelo TCE. Saldo em conta em 31/12/15: 4204.000185-5 FES Restos a Pagar: R\$ 418.242.056,53 / 4204.000479-0 FES: R\$ 418.242.056,53.

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do último bimestre do Exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "b" ou com a coluna "bn" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "ln" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício - 12%.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício - 12%. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Colônia, 16 de maio de 2017

Assinado Digitalmente pelo Governador do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pelo Secretário da Fazenda

Assinado Digitalmente pelo Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Maires Aguiar Mesquita Moraes  
Gerente de Contas Públicas  
Superintendência do Tesouro Estadual





SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS  
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA E RECEITAS EXTRA TRIBUTÁRIAS  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA DO ESTADO DE GOIÁS EM 31/12/2016 - CONSOLIDADO**

ESTADO DE GOIÁS		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA								EXERCÍCIO DE 2016
Nº	ESPECIFICAÇÃO	DATA DO CONTRATO	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO					AMORTIZAÇÃO	SALDO EM 31/12/2016	
			SALDO EM 31/12/2015	INSCRIÇÃO	CORREÇÃO CAMBIAL	ENCAMPAÇÃO	DESORÇENGAÇÃO			
17	B.I.M.D. MALHA RODOVIÁRIA	16/01/2002	25.142.636,63	0,00	1.447.774,61	0,00	1.457.421,43	0,00	23.092.489,71	0,00
25	B.I.L.D. - PROFISSO	23/08/2013	12.002.192,55	3.406.140,64	2.396.061,45	0,00	2.190.705,88	0,00	18.613.687,76	0,00
<b>TOTAL EM: R\$</b>			<b>37.144.829,18</b>	<b>3.406.140,64</b>	<b>3.843.835,96</b>	<b>0,00</b>	<b>3.648.127,31</b>	<b>0,00</b>	<b>23.092.489,71</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DE GOIÁS		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA								EXERCÍCIO DE 2016
Nº	ESPECIFICAÇÃO	DATA DO CONTRATO	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO					AMORTIZAÇÃO	SALDO EM 31/12/2016	
			SALDO EM 31/12/2015	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	ENCAMPAÇÃO	DESORÇENGAÇÃO			OUTRAS*
1	UNIÃO/00 - LEI 8.727/93 - TJP	30/03/1994	620.836.310,58	0,00	12.284.892,98	0,00	3.427.006,43	0,00	57.963.527,32	571.230.690,81
2	UNIÃO/00 - LEI 8.727/93 - TR	30/03/1994	3.256.876.148,15	0,00	84.711.553,33	0,00	20.279.253,54	0,00	305.293.851,74	3.016.014.294,15
3	UNIÃO/RB - LEI 8.727/93 - BACEN - 20PM	30/03/1994	610.317.871,82	0,00	42.729.209,04	0,00	181.024,52	0,00	59.526.754,78	594.337.301,56
4	UNIÃO/RB - LEI 8.727/93 - BASA - 20PM	30/03/1994	324.921.494,85	0,00	22.745.208,94	0,00	96.373,97	0,00	31.091.063,03	315.881.265,89
5	UNIÃO/RB - LEI 8.727/93 - STN - 10PM	30/03/1994	805.403.795,08	0,00	56.457.459,18	0,00	239.184,99	0,00	78.654.443,43	783.967.623,84
6	UNIÃO/BB - LEI 8.727/93 - SX - CDHAB CEF TR	30/03/1994	24.737.960,78	0,00	930.444,95	0,00	495.543,83	0,00	5.770.759,32	19.462.151,58
7	UNIÃO/BB - D.M.L.P. - BÔNUS DE DESCONTO ESTADO	14/01/1997	149.179.133,73	0,00	6.360.894,67	0,00	132.271.417,18	0,00	23.265.361,22	0,00
8	UNIÃO/BB - D.M.L.P. - BÔNUS AO PAR ESTADO	14/01/1997	220.779.130,26	0,00	29.466.435,93	0,00	66.474.501,37	0,00	0,00	184.270.964,82
9	CEF - PNABE	17/09/1997	7.122.799,26	0,00	598.878,00	0,00	1.350.148,13	0,00	4.389.672,88	1.381.556,34
14	UNIÃO/00 - LEI 9.496/97	25/03/1998	3.500.911.859,34	0,00	440.631.911,21	0,00	177.095.231,77	0,00	57.688.558,19	3.506.759.976,63
15	CEF - F.G.T.S. - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO DEB. ADM. DIRETA E INDIRETA	21/02/2000	72.834.668,55	0,00	1.684.877,84	0,00	2.177.668,06	12.341.880,33	0,00	0,00
16	RFB - IN.S.S. - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO DEB. ADM. DIRETA E INDIRETA % FPE	18/09/2001	440.479.252,78	0,00	25.772.651,60	0,00	6.570.020,91	0,00	146.358.913,03	313.025.940,85
18	RFB - IN.S.S. - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO DEB. ADM. INDIRETA (AGÊNCIAS)	30/11/2009	53.652.282,00	0,00	986.438,20	0,00	0,00	2.787.360,33	0,00	11.851.359,77
19	CEF - SANLAMENTO PARA TOIGAS	02/09/2010	48.983.883,34	0,00	831.101,13	0,00	4.238.037,67	0,00	0,00	43.965.024,67
20	CEF - SANLAMENTO FINANCEIRO CRIE/D	27/12/2011	3.183.785.149,05	0,00	44.498.910,26	0,00	0,00	0,00	174.111.761,86	3.054.172.303,65
21	UNDES - PROPAE/RODOVIA	11/10/2012	1.354.871.810,66	25.000.000,00	19.565.910,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.437.721,26
22	CEF - PROINVEST (INSAI)	28/12/2012	347.929.027,18	0,00	4.851.276,80	0,00	0,00	0,00	20.638.934,63	332.141.369,33
23	BNDES - PROINVEST	18/01/2013	249.255.848,35	0,00	2.476.071,46	0,00	0,00	0,00	14.623.613,77	236.108.904,04
24	B.H. - GOIAS ESTRUTURANTE	08/08/2013	1.983.453.868,64	0,00	271.398.876,63	0,00	398.380.631,71	0,00	0,00	1.655.467.113,56
26	RFB - P.A.S.E.P. CONFISSÃO E REPARCELAMENTO LEI 12.816/13 - ESTADO	29/08/2013	186.139.567,69	0,00	15.810.329,70	0,00	2.665.794,51	9.987.752,69	0,00	170.297.083,25
27	RFB - P.A.S.E.P. CONFISSÃO E REPARCELAMENTO LEI 12.816/13 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	29/08/2013	10.296.208,28	0,00	1.053.341,26	0,00	0,00	618.976,67	0,00	10.732.633,17
28	PGFN - RFB - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO LEI 12.865/13 - EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO	26/12/2013	107.382.177,15	0,00	11.164.104,44	0,00	0,00	0,00	8.799.465,22	109.752.012,37
29	PGFN - RFB - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO LEI 12.865/13 - EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO	28/12/2013	8.903.813,80	0,00	626.107,49	0,00	0,00	0,00	729.024,37	9.100.295,92
30	PGFN - RFB - IN.S.S. - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO LEI 12.865/13 - AGETOP	28/12/2013	794.724,36	0,00	24.779,84	0,00	0,00	819.504,20	0,00	0,00
31	H.S. - GOIAS ESTRUTURANTE ADITIVO	29/10/2015	392.211.141,23	0,00	33.666.935,87	0,00	118.523.227,95	0,00	0,00	327.355.129,11
32	CEF - CELGAR ASSUNÇÃO	29/07/2016	0,00	0,00	24.562.228,00	-2.137.785.203,12	0,00	0,00	0,00	2.212.347.431,12
<b>TOTAL EM: R\$</b>			<b>17.843.055.586,95</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>1.208.701.491,61</b>	<b>2.157.785.203,12</b>	<b>1.336.267.567,23</b>	<b>20.555.474,22</b>	<b>991.118.560,63</b>	<b>18.899.000.679,59</b>

ESTADO DE GOIÁS		R E S U M O						EXERCÍCIO DE 2016
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31/12/2015	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		AMORTIZAÇÃO	SALDO EM 31/12/2016	
				ENCAMPAÇÃO	DESORÇENGAÇÃO			
DÍVIDA EXTERNA	37.144.829,18	3.406.140,64	3.843.835,96	0,00	3.648.127,31	0,00	18.613.687,76	
DÍVIDA INTERNA	17.843.055.586,95	25.000.000,00	1.208.701.491,61	2.157.785.203,12	1.336.267.567,23	20.555.474,22	18.899.000.679,59	
<b>TOTAL GERAL: R\$</b>	<b>17.880.200.416,13</b>	<b>34.406.140,64</b>	<b>1.212.544.827,56</b>	<b>2.157.785.203,12</b>	<b>1.344.955.695,94</b>	<b>20.555.474,22</b>	<b>18.899.000.679,59</b>	

GOIÂNIA, 31/12/2016

GARANTIA TOTAL CONCEDIDA ATÉ 31/12/2016	127.491.986,00
SANEAGO / CEF	11.190.640,00
SANEAGO / BNDES	23.892.036,00
SANEAGO / BID	92.409.010,00
CELGAR	0,00

Moacyr Salomão  
Gerente da Dívida Pública  
Superintendência do Tesouro Estadual





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Memorando nº 0052 / 2017 - GFIN/STE

Goiânia, 17 de maio de 2017.

**Da: Gerência de Administração Financeira da Superintendência do Tesouro Estadual - GFIN/STE**

**Para: Superintendência do Tesouro Estadual - STE**

**Assunto: Resposta ao ofício 08/2017 do Gabinete do conselheiro Helder Valin Barbosa**

Prezado Superintendente,

Em resposta ao memorando 192/2017-GESEG, que solicita respostas para os questionamentos do memorando n.º 008 SERV-CGOVERNO/2017 sobre as contas do Governador no ano de 2016, apresentamos a seguir as considerações relativas aos seguintes itens:

6 – Apresentamos abaixo o quadro resumo com os valores utilizados como base para a distribuição de rendimentos da conta centralizadora no período de dezembro de 2015 a fevereiro de 2016, totalizando R\$1.819.669,90 (um milhão, oitocentos e dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) conforme extratos do CDB/RDB + FIC PRÁTICO CP anexos.

	dezembro	janeiro	fevereiro	TOTAL
<b>CDB</b>	515.610,51	281.085,46	67.581,59	864.277,56
<b>PRÁTICO</b>	371.434,43	354.243,64	229.714,27	955.392,34
<b>TOTAIS</b>	<b>887.044,94</b>	<b>635.329,10</b>	<b>297.295,86</b>	<b>1.819.669,90</b>



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

**15.3** – Encaminhamos, anexos, os extratos bancários das contas 17.174-3 - CONV TRIBUTÁRIO ESTADUAL e 17.175-1 - FUNDO RESERVA TRIB. ESTADO da agência 0086-8 do Banco do Brasil e da conta 4204/006/00001386-1.

**15.4 e 16.4** – Foi protocolado, junto ao TCE, nos autos do processo Nº 201300047004325, pedido de reconsideração em face do Acórdão nº 3885/2016 e, alternativamente, pedido de esclarecimentos acerca do alcance da expressão “sem prejuízo do repasse mensal mínimo exigido pela opção do Regime Especial de pagamento de precatórios” no contexto do item II, acima referido acórdão, e, por fim, esclarecimentos para que sejam acatados como cumprimento do referido acórdão.

O Pedido de Reconsideração recebeu o nº 201700047000607.

No Pedido de Reconsideração buscou-se demonstrar que o cronograma de recomposição integral dos valores sacados das contas de depósito judicial restou prejudicado em razão dos motivos apresentados no pedido de reconsideração.

**16.2 e 16.3** – Segue a seguir a planilha resumo detalhando os pagamentos e os respectivos documentos efetuados no SiofiNet que registraram os repasses feitos ao Tribunal de Justiça para o pagamento de precatórios referentes ao ano de 2016.





TCE 0103

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

	ORÇAMENTO	OP	DESPESA A APROPRIAR	TOTAL POR OP	OP EXTRA	SUB TOTAL	TOTAL PAGO
JANEIRO	7.908.561,61	2016.2304.006.00002.001				7.908.561,61	14.235.446,89
	715.622,56				715.622,56		
FEVEREIRO		2016.2304.006.00002.001	5.611.242,72			5.611.242,72	14.235.446,89
			14.235.446,89	31.146.703,11	2016.2304.0002	14.235.446,89	
			11.300.013,50			11.300.013,50	
MARÇO		2016.2304.006.00002.003	1.272.168,67	1.272.168,67	2016.2304.0003	1.272.168,67	14.235.446,89
			181.242,72	181.242,72	2016.2304.0004	181.242,72	
			1.482.022,00			1.482.022,00	
			3.947.978,00	5.430.000,00	2016.2304.0006	3.947.978,00	
ABRIL	10.287.422,44	2016.2304.006.00002.004				10.287.422,44	14.235.446,89
	46,46				46,46		
MAIO	14.235.446,89	2016.2304.006.00002.002				14.235.446,89	14.235.446,89
JUNHO	14.227.996,59	2016.2304.006.00002.005	7.450,29	7.450,29	2015.2304.0007	14.235.446,88	14.235.446,88
JULHO	13.294.744,80	2016.2304.006.00002.006	940.702,09	940.702,09	2016.2304.0009	14.235.446,89	14.235.446,89
AGOSTO	3.330.136,65	2016.2304.006.00002.007	37.138,89	37.138,89	2016.2304.0011	14.235.446,89	14.235.446,89
	10.868.169,35	2016.2304.006.00003.001					
SETEMBRO	13.834.115,95	2016.2304.006.00004.001	401.330,94	401.330,94	2016.2304.0013	14.235.446,89	14.235.446,89
OUTUBRO	14.116.864,15	2016.2304.006.00005.001	118.582,74	118.582,74	2016.2304.0014	14.235.446,89	14.235.446,89
NOVEMBRO	14.235.446,89	2016.2304.006.00007.001				14.235.446,89	14.235.446,89
DEZEMBRO	14.086.656,54	2016.2304.006.00007.002	148.788,35	148.788,35	2016.2304.0016	14.235.446,89	14.235.446,89
	39.684.107,80	2016.2304.006.00008.001					
<b>TOTAL</b>	<b>170.825.362,68</b>		<b>39.684.107,80</b>	<b>39.684.107,80</b>		<b>170.825.362,68</b>	<b>170.825.362,68</b>

As colunas da tabela apresentam os seguintes dados:

Orçamento – Valor pago orçamentariamente, com empenho, liquidação e pagamento.

OP – número da ordem de pagamento efetuada para a transferência/contabilização do repasse.

DESPESA A APROPRIAR – Valor transferido diretamente da conta de depósitos judiciais (BB ou CAIXA) para a conta do Tribunal de Justiça.

TOTAL POR OP – Valor total das OPs Extra Orçamentárias efetuadas para registro dos repasses efetuados diretamente das contas de depósitos judiciais para as contas do Tribunal de Justiça.

OPEXTRA – Número da ordem de pagamento extra orçamentária efetuada para registro do repasse efetuado diretamente das contas de depósitos judiciais para as contas do Tribunal de Justiça.

SUBTOTAL – Soma dos valores transferidos por meio de Ops orçamentárias e extra orçamentárias.

TOTAL PAGO – Valor total pago para cada mês de referência.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA



O registro contábil desses repasses tem a particularidade de que, como pode ser observado na tabela, R\$39.684.107,80 foram repassados diretamente das contas bancárias de depósitos judiciais para as contas do Tribunal de Justiça. O registro desse repasse foi realizado por meio de OPs Extra Orçamentárias. No final do o mesmo valor foi empenhado, liquidado e pago por meio da OP orçamentária 2016.2304.006.00006.001 na formalidade "Apropriação de Despesa".

Cientes da compreensão e colaboração que denota o elevado espírito público que anima essa unidade, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

  
**Luciano da Costa Bandeira**  
Gerente de Administração Financeira





# CAIXA

## INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

TC 0106

Agência 4204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO	Conta 4204 . 006 . 00000006 - 9	Folha 00001/00003	Mês DEZEMBRO /2015
Nome SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CPF/CNPJ 01.409.655/0001-80	Posição 31/12/2015	
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

### TOTAL

Valor Base em 31/12/2015 0,00	Rend. Bruto Acumulado 0,00	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 0,00	Rend. bruto MÊS 515.610,51	Rend. líquido MÊS 515.610,51	Saldo líquido em 31/12/2015 0,00
-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--

No. Nota 20151130 000144	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM		
Data Aplicação 30/11/2015	Data vencimento 03/11/2020	Valor base 0,00	Taxa Atual 99,0000 % CDI	Taxa Final 99,0000 % CDI	
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 182.182,00	Rend líquido MÊS 182.182,00	Saldo em 30/11/2015 50.000,000,00
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,3643 %	%Rend líquido MÊS 0,3643 %	Saldo em 31/12/2015 0,00

No. Nota 20151202 000302	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM		
Data Aplicação 02/12/2015	Data vencimento 03/11/2020	Valor base 0,00	Taxa Atual 99,0000 % CDI	Taxa Final 99,0000 % CDI	
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 117.056,25	Rend líquido MÊS 117.056,25	Saldo em 30/11/2015 0,00
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,2601 %	%Rend líquido MÊS 0,2601 %	Saldo em 31/12/2015 0,00

No. Nota 20151211 000390	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM		
Data Aplicação 11/12/2015	Data vencimento 13/11/2020	Valor base 0,00	Taxa Atual 99,0000 % CDI	Taxa Final 99,0000 % CDI	
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 75.470,09	Rend líquido MÊS 75.470,09	Saldo em 30/11/2015 0,00
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,1509 %	%Rend líquido MÊS 0,1509 %	Saldo em 31/12/2015 0,00

### Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
Total			175.000.000,00	515.610,51	0,00	0,00	175.515.610,51

### Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.  
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

**CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!**



# CAIXA

## INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

TC 0107

Agência 4204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	Conta 4204 - 006 - 00000006 - 9	Folha 00002/00003	Mês DEZEMBRO /2015
Nome SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CPF/CNPJ 01.409.655/0001-80	Posição 31/12/2015	
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04		Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

### TOTAL

Valor Base em 31/12/2015 0,00	Rend. Bruto Acumulado 0,00	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 0,00	Rend. bruto MÊS 515.610,51	Rend. líquido MÊS 515.610,51	Saldo líquido em 31/12/2015 0,00
-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------	--

Nº. Nota 20151214 000588	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM			
Data Aplicação 14/12/2015	Data vencimento 13/11/2020	Valor base 0,00	Taxa Atual 99,0000 %	CDI	Taxa Final 99,0000 %	CDI
Rend bruto acum. 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum. 0,00	Rend bruto MÊS 140.902,17	Rend líquido MÊS 140.902,17	Saldo em 30/11/2015 0,00	
%Rend brut acum. 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum. 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,4696 %	%Rend líquido MÊS 0,4696 %	Saldo em 31/12/2015 0,00	

### Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
09/12/2015	20151130 000144	20151209 001228	50.000.000,00	182.182,00		0,00	50.182.182,00
09/12/2015	20151202 000302	20151209 001228	45.000.000,00	117.056,25		0,00	45.117.056,25
15/12/2015	20151211 000390	20151215 001771	24.974.034,74	25.965,26		0,00	25.000.000,00
16/12/2015	20151211 000390	20151216 001307	9.984.424,89	15.575,11		0,00	10.000.000,00
17/12/2015	20151211 000390	20151217 002204	9.979.238,59	20.761,41		0,00	10.000.000,00
18/12/2015	20151211 000390	20151218 002895	5.062.301,78	13.168,31		0,00	5.075.470,09
18/12/2015	20151214 000588	20151218 002895	4.914.305,89	10.224,02		0,00	4.924.529,91
29/12/2015	20151214 000588	20151229 001239	25.085.694,11	130.678,15		0,00	25.216.372,26
Total			175.000.000,00	515.610,51		0,00	175.515.610,51

### Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.  
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

**CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!**



**CAIXA**
**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	Código 4204	Operação 0055	Emissão 05/01/2016
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7196	7,7549	7,7549	5,110702	5,147479

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONTA CENTRALIZADORA	CPF/CNPJ 01.409.655/0001-80	Conta Corrente 006.00000006-9	Mês/Ano 12/2015	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	57.791.539,51C	11.307.945,516221
Aplicações	369.244.295,92C	72.016.543,292083
Resgates	375.098.802,55D	73.162.141,897602
Rendimento Bruto no Mês	371.434,43C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	52.310.467,31C	10.162.346,910703
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	APLICACAO	3.413.836,70C	667.759,968906
02 / 12	RESGATE	44.995.649,40D	8.798.458,062158
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 12	RESGATE	5.718.036,73D	1.117.741,247740
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	APLICACAO	411.269,10C	80.367,184275
07 / 12	APLICACAO	47.248.057,59C	9.229.856,029814
08 / 12	APLICACAO	166.938.399,75C	32.600.616,310658
09 / 12	RESGATE	197.068.243,78D	38.472.015,384717
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
10 / 12	APLICACAO	23.131.938,83C	4.514.389,377066
11 / 12	RESGATE	7.997.391,78D	1.560.249,586409
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	17.243.585,55D	3.363.038,304425
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	1.436.394,31D	280.050,584819
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

TCE 0109

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	







# CAIXA

**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO	Código 4204	Operação 0055	Emissão 05/01/2016
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2015	Cota em: 31/12/2015
0,7196	7,7549	7,7549	5,110702	5,147479

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONTA CENTRALIZADORA	CPF/CNPJ 01.409.655/0001-80	Conta Corrente 006.00000006-9	Mês/Ano 12/2015	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	57.791.539,51C	11.307.945,516221
Aplicações	369.244.295,92C	72.016.543,292083
Resgates	375.096.802,55D	73.162.141,897602
Rendimento Bruto no Mês	371.434,43C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	52.310.467,31C	10.162.346,910703
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
16 / 12	RESGATE	1.625.935,09D	316.901,866721
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 12	RESGATE	1.082.933,64D	210.999,804132
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 12	APLICACAO	1.911.361,93C	372.290,387221
21 / 12	APLICACAO	55.947.249,73C	10.893.711,815127
22 / 12	RESGATE	1.221.361,14D	237.738,441481
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
23 / 12	APLICACAO	7.562.252,21C	1.471.515,815056
24 / 12	APLICACAO	10.015.174,51C	1.948.187,198172
28 / 12	RESGATE	90.764.690,75D	17.650.107,751491
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 12	APLICACAO	52.684.755,57C	10.237.849,205782
30 / 12	RESGATE	5.942.580,36D	1.154.840,843503
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**
**Rendimento Base**
**IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastro ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: <b>0800 726 0101</b>	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: <b>0800 725 7474</b>	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	

TCE 0111







ICE 0112

INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência 4204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	Conta 4204 ; 006 . 00000006 - 9	Folha 00001/00003	Mês JANEIRO /2016
Nome SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CPF/CNPJ 01.409.655/0001-80		Posição 29/01/2016
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

TOTAL

Valor Base em 29/01/2016	Rend. Bruto Acumulado	Prov. IR + IOF Acumulado	Rend. líquido acumulado	Rend. bruto MÊS 281.085,46	Rend. líquido MÊS 281.085,46	Saldo líquido em 29/01/2016
0,00	0,00	0,00	0,00			0,00

No. Nota 20160104 000627	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM
Data Aplicação 04/01/2016	Data vencimento 08/12/2020	Valor base 0,00	Taxa Atual 99,0000 % Taxa Final 99,0000 % CDI

Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 145.632,20	Rend líquido MÊS 145.632,20	Saldo em 31/12/2015
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,2080 %	%Rend líquido MÊS 0,2080 %	Saldo em 29/01/2016
					0,00

No. Nota 20160106 000455	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM
Data Aplicação 06/01/2016	Data vencimento 08/12/2020	Valor base 0,00	Taxa Atual 99,0000 % Taxa Final 99,0000 % CDI

Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 15.595,35	Rend líquido MÊS 15.595,35	Saldo em 31/12/2015
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,1039 %	%Rend líquido MÊS 0,1039 %	Saldo em 29/01/2016
					0,00

No. Nota 20160113 000447	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM
Data Aplicação 13/01/2016	Data vencimento 17/12/2020	Valor base 0,00	Taxa Atual 99,0000 % Taxa Final 99,0000 % CDI

Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 104.269,01	Rend líquido MÊS 104.269,01	Saldo em 31/12/2015
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,2085 %	%Rend líquido MÊS 0,2085 %	Saldo em 29/01/2016
					0,00

Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRR	Resgate Líquido
-----	---------	------------	------------	-------------	-----	-----	-----------------



ICE 0113

## Resgate

Total 145.000.000,00 281.085,46 0,00 0,00 145.281.085,46

## Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!

**CAIXA**

## INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência	Conta	Folha	Mês
4204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	4204 . 006 . 00000006 - 9	00002/00003	JANEIRO
Nome	CPF/CNPJ		/2016
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	01.409.655/0001-80		Posição
			29/01/2016

CNPJ CAIXA  
00.360.305/0001-04

Endereço  
SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900

## TOTAL

Valor Base em	Rend. Bruto	Prov. IR + IOF	Rend. líquido	Rend. bruto MÊS	Rend. líquido	Saldo líquido em
29/01/2016	Acumulado	Acumulado	acumulado	281.085,46	MÊS	29/01/2016
0,00	0,00	0,00	0,00		281.085,46	0,00

No. Nota	Modalidade	Permite resgate antecipado		
20160122 000243	CDB FLEX EMPRESARIAL	SIM		
Data Aplicação	Data vencimento	Valor base	Taxa Atual	Taxa Final
22/01/2016	17/12/2020	0,00	99,0000 % CDI	99,0000 % CDI

Rend bruto acum	Provisão IR	Rend líquido acum	Rend bruto MÊS	Rend líquido MÊS	Saldo em
0,00	0,00	0,00	15.588,90	15.588,90	31/12/2015
%Rend brut acum	Provisão IOF	%Rend liq acum	%Rend bruto MÊS	%Rend líquido MÊS	Saldo em
0,0000 %	0,00	0,0000 %	0,1558 %	0,1558 %	29/01/2016
					0,00

## Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
		Resgate				





TC-0114

08/01/2016	20160104 000627	20160108 000504	70.000.000,00	145.632,20	0,00	0,00	70.145.632,20
08/01/2016	20160106 000455	20160108 000504	15.000.000,00	15.595,35	0,00	0,00	15.015.595,35
15/01/2016	20160113 000447	20160115 001401	29.968.841,69	31.158,31	0,00	0,00	30.000.000,00
19/01/2016	20160113 000447	20160119 001104	9.979.238,59	20.761,41	0,00	0,00	10.000.000,00
27/01/2016	20160113 000447	20160127 001045	10.051.919,72	52.349,29	0,00	0,00	10.104.269,01
27/01/2016	20160122 000243	20160127 001045	10.000.000,00	15.588,90	0,00	0,00	10.015.588,90
Total			145.000.000,00	281.085,46	0,00	0,00	145.281.085,46

**Observação**

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!



TCE 0115

# CAIXA

## Extrato Fundo de Investimento

Para simples verificação

Nome da Agência GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	Código 4204	Operação 0055	Emissão 01/02/2016
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

### Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2015	Cota em: 29/01/2016
0,6546	0,6546	7,9084	5,147479	5,181175

### Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

### Cliente

Nome CONTA CENTRALIZADORA	CPF/CNPJ 01.409.655/0001-80	Conta Corrente 006.00000006-9	Mês/Ano 01/2016	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

### Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	52.310.467,31C	10.162.346,910703
Aplicações	412.725.569,82C	79.983.198,534841
Resgates	411.261.430,43D	79.698.330,222631
Rendimento Bruto no Mês	354.243,64C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	54.128.850,34C	10.447.215,222913
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

### Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
04 / 01	RESGATE	31.974.857,80D	6.209.724,233701
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 01	APLICACAO	6.434.571,28C	1.249.227,801529
06 / 01	APLICACAO	182.641.915,04C	35.447.111,410942
07 / 01	APLICACAO	28.173.219,58C	5.466.070,307710
08 / 01	RESGATE	185.635.846,41D	36.004.672,845105
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
11 / 01	RESGATE	37.448.690,87D	7.260.924,613645
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 01	APLICACAO	83.367.539,10C	16.158.851,627436
13 / 01	RESGATE	51.660.011,40D	10.009.823,926778
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 01	RESGATE	4.585.367,15D	888.186,846142
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 01	RESGATE	31.028.251,72D	6.008.221,355946
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 01	APLICACAO	6.289.149,10C	1.217.415,520450

### Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

### Informações ao Cotista





TC 0116

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: <b>0800 726 0101</b>	<b>Endereço para Correspondência:</b> Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: <b>0800 725 7474</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	



# CAIXA

**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

TC-0117

Nome da Agência GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	Código 4204	Operação 0055	Emissão 01/02/2016
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

### Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) 0,6546	No Ano(%) 0,6546	Nos Últimos 12 Meses(%) 7,9084	Cota em: 31/12/2015 5,147479	Cota em: 29/01/2016 5,181175
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

### Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

### Cliente

Nome CONTA CENTRALIZADORA	CPF/CNPJ 01.409.655/0001-80	Conta Corrente 006.00000006-9	Mês/Ano 01/2016	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

### Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	52.310.467,31C	10.162.346,910703
Aplicações	412.725.569,82C	79.983.198,534841
Resgates	411.261.430,43D	79.698.330,222631
Rendimento Bruto no Mês	354.243,64C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	54.128.850,34C	10.447.215,222913
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

### Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
19 / 01	APLICACAO	1.637.249,72C	316.825,517109
20 / 01	APLICACAO	3.788.885,74C	732.951,352731
21 / 01	RESGATE	4.275.754,28D	826.865,105694
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 01	APLICACAO	16.248.913,35C	3.141.265,152301
25 / 01	APLICACAO	51.260.231,62C	9.906.472,886419
26 / 01	RESGATE	53.854.202,08D	10.404.381,378843
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 01	RESGATE	10.798.448,72D	2.085.529,916773
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
28 / 01	APLICACAO	3.244.033,15C	626.323,495482
29 / 01	APLICACAO	29.639.862,14C	5.720.683,462728

### Dados de Tributação

### Rendimento Base

### IRRF

0,00

0,00

### Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.





TC: 0118

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: <b>0800 726 0101</b>	<b>Endereço para Correspondência:</b> Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: <b>0800 725 7474</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	



### INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Agência 4204 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO	Conta 4204 006 00000006 - 9	Folha 00001/00001	Mês FEVEREIRO /2016
Nome SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	CPF/CNPJ 01.409.655/0001-80	Posição 29/02/2016	
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

#### TOTAL

Valor Base em 29/02/2016 0,00	Rend. Bruto Acumulado 0,00	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 0,00	Rend. bruto MÊS 67.581,59	Rend. líquido MÊS 67.581,59	Saldo líquido em 29/02/2016 0,00
-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	------------------------------	--------------------------------	--

No. Nota 20160201 000390	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM			
Data Aplicação 01/02/2016	Data vencimento 05/01/2021	Valor base 0,00	Taxa Atual 99,0000 % CDI	Taxa Final 99,0000 % CDI		
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 54.561,15	Rend líquido MÊS 54.561,15	Saldo em 29/01/2016 0,00	
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,1558 %	%Rend líquido MÊS 0,1558 %	Saldo em 29/02/2016 0,00	

No. Nota 20160202 000467	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM			
Data Aplicação 02/02/2016	Data vencimento 05/01/2021	Valor base 0,00	Taxa Atual 99,0000 % CDI	Taxa Final 99,0000 % CDI		
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 13.020,44	Rend líquido MÊS 13.020,44	Saldo em 29/01/2016 0,00	
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend liq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,1302 %	%Rend líquido MÊS 0,1302 %	Saldo em 29/02/2016 0,00	

#### Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
04/02/2016	20160201 000390	20160204 001554	35.000.000,00	54.561,15	0,00	0,00	35.054.561,15
04/02/2016	20160202 000467	20160204 001554	4.940.305,92	5.132,93	0,00	0,00	4.945.438,85
05/02/2016	20160202 000467	20160205 002171	5.059.694,08	7.887,51	0,00	0,00	5.067.581,59
Total			45.000.000,00	67.581,59	0,00	0,00	45.067.581,59

#### Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.  
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo, pois é calculado com a Provisão de IR e IOF, com alíquotas que diminuem conforme o prazo de permanência da Nota.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

**CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!**




**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, GO	Código 4204	Operação 0055	Emissão 01/03/2016
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,6217	No Ano(%) 1,2804	Nos Últimos 12 Meses(%) 8,0811	Cota em: 29/01/2016 5,181175	Cota em: 29/02/2016 5,213387
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONTA CENTRALIZADORA	CPF/CNPJ 01.409.655/0001-80	Conta Corrente 006.00000006-9	Mês/Ano 02/2016	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	54.128.850,34C	10.447.215,222913
Aplicações	229.686.377,26C	44.171.778,125060
Resgates	231.419.850,73D	44.524.770,314968
Rendimento Bruto no Mês	229.714,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	52.625.091,14C	10.094.223,033004
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 02	RESGATE	30.899.934,18D	5.961.938,467761
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
02 / 02	RESGATE	5.405.657,56D	1.042.645,550686
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
03 / 02	RESGATE	2.041.141,66D	393.568,002588
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 02	APLICACAO	2.572.528,36C	495.866,831202
05 / 02	APLICACAO	4.063.307,61C	782.965,971595
10 / 02	APLICACAO	82.812.547,29C	15.952.093,046326
11 / 02	RESGATE	72.638.524,93D	13.987.722,798212
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 02	APLICACAO	27.156.603,64C	5.227.737,973640
15 / 02	RESGATE	4.048.150,38D	779.028,432716
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 02	RESGATE	39.999.724,70D	7.695.060,454338
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
17 / 02	APLICACAO	2.664.442,59C	512.412,809576

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**



**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: <b>0800 726 0101</b>	<b>Endereço para Correspondência:</b> Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: <b>0800 725 7474</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	



**CAIXA****Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS, GO	Código 4204	Operação 0055	Emissão 01/03/2016
---	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/01/2016	Cota em: 29/02/2016
0,6217	1,2804	8,0811	5,181175	5,213387

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome CONTA CENTRALIZADORA	CPF/CNPJ 01.409.655/0001-80	Conta Corrente 006.00000006-9	Mês/Ano 02/2016	Folha 02/02
Análise do Perfil do Investidor		Data de Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	54.128.850,34C	10.447.215,222913
Aplicações	229.686.377,26C	44.171.778,125060
Resgates	231.419.850,73D	44.524.770,314968
Rendimento Bruto no Mês	229.714,27C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	52.625.091,14C	10.094.223,033004
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
18 / 02	RESGATE	6.140.155,99D	1.180.460,298075
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
19 / 02	RESGATE	5.799.835,70D	1.114.668,988464
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
22 / 02	APLICACAO	38.649.235,72C	7.425.565,299387
23 / 02	APLICACAO	17.077.369,29C	3.279.953,399432
24 / 02	APLICACAO	25.634.834,84C	4.921.933,019807
25 / 02	RESGATE	61.713.424,33D	11.845.221,083831
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 02	RESGATE	2.733.301,30D	524.456,238293
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 02	APLICACAO	29.055.507,92C	5.573.249,774091

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Por determinação legal, os bancos devem verificar a adequação dos investimentos ao perfil dos seus investidores. Responda o questionário pelo Internet Banking, aba Investimentos opção Consultar, Aplicar e Resgatar, Perfil do Investidor ou procure seu Corrente.

Frezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastro ou atualize seu endereço de e-mail.



**Serviço de Atendimento ao Cotista**

<b>SAC:</b> <b>0800 726 0101</b>	<b>Endereço para Correspondência:</b> Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
<b>Ouvidoria:</b> <b>0800 725 7474</b>	<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
<b>Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a></b>	







TC=0126

### Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17174-3 CONV.TRIBUTARIO ESTADUAL  
Período do extrato 02 / 2016

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/01/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			193.828,97 C
15/02/2016		0000	00000	345 BB CP Admin Suprema	70	193.828,97 D	0,00 C
29/02/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Cliente - Conta atual

TC=0127

Agência 86-8  
Conta corrente 17174-3 CONV.TRIBUTARIO ESTADUAL  
Período do extrato 03 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/02/2016		0000	00000000 Saldo Anterior			0,00 C
03/03/2016	04/03/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	2.617,18 C	
03/03/2016	04/03/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	2.617,18 D	0,00 C
16/03/2016	17/03/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	30.549.351,54 C	
16/03/2016	17/03/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	30.549.351,54 C	61.098.703,08 C
17/03/2016		0000	15092052 TED	242	21.582.630,63 D	39.516.072,45 C
			104 2535 02292266000180 TRIBUNAL DE JU			
16/03/2016	17/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	30.549.351,54 D	
16/03/2016	17/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	9.164.805,46 D	
16/03/2016	17/03/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	21.384.546,08 D	21.582.630,63 D
17/03/2016		0000	00000855 BB CP Admin Supremo	70	21.582.630,63 C	
17/03/2016	18/03/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	6.338.929,82 C	
17/03/2016	18/03/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	6.338.929,82 C	12.677.859,64 C
18/03/2016		0000	15092052 TED	86.001.4.444.962,42 D	8.232.897,22 C	
			104 2535 02292266000180 TRIBUNAL DE JU			
17/03/2016	18/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	6.338.929,82 D	
17/03/2016	18/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.901.678,94 D	
17/03/2016	18/03/2016	0000	00000248 Estorno Resgate Automático	70	21.582.630,63 D	
17/03/2016	18/03/2016	0000	00000855 BB CP Admin Supremo	70	17.145.379,75 C	4.444.962,42 D
18/03/2016		0000	00000855 BB CP Admin Supremo	70	4.438.757,50 C	
18/03/2016	21/03/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	21.479,59 C	
18/03/2016	21/03/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	21.479,59 C	
18/03/2016	21/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	21.479,59 D	
18/03/2016	21/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	6.443,87 D	
18/03/2016	21/03/2016	0000	00000248 Estorno Resgate Automático	70	4.438.757,50 D	
18/03/2016	21/03/2016	0000	00000855 BB CP Admin Supremo	70	4.429.926,70 C	0,00 C
21/03/2016	22/03/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	7.289.221,24 C	
21/03/2016	22/03/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	7.289.221,24 C	14.578.442,48 C
22/03/2016		0000	15092052 TED	242	5.119.110,06 D	9.459.332,42 C
			104 2535 02292266000180 TRIBUNAL DE JU			
21/03/2016	22/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	7.289.221,24 D	
21/03/2016	22/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.186.766,37 D	
21/03/2016	22/03/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	5.102.454,87 D	5.119.110,06 D
22/03/2016		0000	00000855 BB CP Admin Supremo	70	5.119.110,06 C	
22/03/2016	23/03/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	990.939,11 C	
22/03/2016	23/03/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	990.939,11 C	
22/03/2016	23/03/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	227,64 C	
22/03/2016	23/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	990.939,11 D	
22/03/2016	23/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	297.281,73 D	
22/03/2016	23/03/2016	0000	00000248 Estorno Resgate Automático	70	5.119.110,06 D	



22/03/2016	23/03/2016	0000	00000855 BB CP Admin Supremo	70	4.425.225,04 C	
23/03/2016	24/03/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	253,84 C	
23/03/2016	24/03/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	253,84 C	
23/03/2016	24/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	253,84 D	
23/03/2016	24/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	76,15 D	
23/03/2016	24/03/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	177,69 D	
24/03/2016	28/03/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	0,12 C	
24/03/2016	28/03/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	0,12 C	
24/03/2016	28/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	0,12 D	
24/03/2016	28/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	0,03 D	
24/03/2016	28/03/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	0,09 D	0,00 C
29/03/2016	30/03/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	8.221,22 C	
29/03/2016	30/03/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	8.221,22 C	
29/03/2016	30/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	8.221,22 D	
29/03/2016	30/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.466,36 D	
29/03/2016	30/03/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	5.754,86 D	0,00 C
30/03/2016	31/03/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	20.736,59 C	
30/03/2016	31/03/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	20.736,59 C	
30/03/2016	31/03/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	34,60 C	
30/03/2016	31/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	20.736,59 D	
30/03/2016	31/03/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	6.220,97 D	
30/03/2016	31/03/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	14.550,12 D	0,00 C
31/03/2016		0000	00000999 S A L D O			0,00 C

0,00 C  
10:0128

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





10E 0129

## Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17174-3 CONV.TRIBUTARIO ESTADUAL  
Período do extrato 04 / 2016

## Lançamentos

Di. balancete	Di. movimento	Ag. origem	Lote Histórica	Documento	Valor R\$	Saldo
31/03/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2016	01/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	5,51 C	
31/03/2016	01/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	5,51 C	
31/03/2016	01/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	5,51 D	
31/03/2016	01/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1,65 D	
31/03/2016	01/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	3,86 D	0,00 C
01/04/2016	04/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	0,01 C	
01/04/2016	04/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	0,01 C	
01/04/2016	04/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	0,01 D	
01/04/2016	04/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	0,01 D	0,00 C
06/04/2016	07/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	777,25 C	
06/04/2016	07/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	777,25 C	
06/04/2016	07/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	777,25 D	
06/04/2016	07/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	233,17 D	
06/04/2016	07/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	544,08 D	0,00 C
07/04/2016	08/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	23,56 C	
07/04/2016	08/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	23,56 C	
07/04/2016	08/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	23,56 D	
07/04/2016	08/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	7,06 D	
07/04/2016	08/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	16,50 D	0,00 C
08/04/2016	11/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	2.586,50 C	
08/04/2016	11/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	2.586,50 C	
08/04/2016	11/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.586,50 D	
08/04/2016	11/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	775,95 D	
08/04/2016	11/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.810,55 D	0,00 C
11/04/2016	12/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	1.201,27 C	
11/04/2016	12/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	1.201,27 C	
11/04/2016	12/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.201,27 D	
11/04/2016	12/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	360,38 D	
11/04/2016	12/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	840,89 D	0,00 C
12/04/2016	13/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	5.015,49 C	
12/04/2016	13/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	5.015,49 C	
12/04/2016	13/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	5.015,49 D	
12/04/2016	13/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.504,64 D	
12/04/2016	13/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	3.510,85 D	0,00 C
13/04/2016	14/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	21,40 C	
13/04/2016	14/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	21,40 C	
13/04/2016	14/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	21,40 D	
13/04/2016	14/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	6,42 D	
13/04/2016	14/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	14,98 D	0,00 C
14/04/2016	15/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	1.213,85 C	
14/04/2016	15/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	1.213,85 C	
14/04/2016	15/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.213,85 D	
14/04/2016	15/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	364,15 D	
14/04/2016	15/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	849,70 D	0,00 C
15/04/2016	18/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	1,57 C	
15/04/2016	18/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	1,57 C	
15/04/2016	18/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1,57 D	
15/04/2016	18/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	0,47 D	
15/04/2016	18/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1,10 D	0,00 C
18/04/2016	19/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	15.915,93 C	

18/04/2016	19/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	15.915,93 C
18/04/2016	19/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	15.915,93 D
18/04/2016	19/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	4.774,77 D
18/04/2016	19/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	11.141,16 D
20/04/2016	22/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	9,00 C
20/04/2016	22/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	9,00 D
20/04/2016	22/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	9,00 D
20/04/2016	22/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2,70 D
20/04/2016	22/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	6,30 D
22/04/2016	25/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	880,00 C
22/04/2016	25/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	880,00 C
22/04/2016	25/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	880,00 D
22/04/2016	25/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	264,00 D
22/04/2016	25/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	616,00 D
25/04/2016	26/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	788.020,66 C
25/04/2016	26/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	788.020,66 C
25/04/2016	26/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	788.020,66 D
25/04/2016	26/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	236.406,19 D
25/04/2016	26/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	551.614,47 D
26/04/2016	27/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	9.976,62 C
26/04/2016	27/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	9.976,62 C
26/04/2016	27/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	9.976,62 D
26/04/2016	27/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.992,98 D
26/04/2016	27/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	6.983,64 D
27/04/2016	28/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	4.037,38 C
27/04/2016	28/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	4.037,38 C
27/04/2016	28/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	4.037,38 D
27/04/2016	28/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.211,21 D
27/04/2016	28/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	2.826,17 D
28/04/2016	29/04/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	14.526,43 C
28/04/2016	29/04/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	14.526,43 C
28/04/2016	29/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	14.526,43 D
28/04/2016	29/04/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	4.357,92 D
28/04/2016	29/04/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	10.168,51 D
30/04/2016		0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088







### Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17174-3 CONV.TRIBUTARIO ESTADUAL  
Período do extrato 05 / 2016

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2016		0000	00000000 Saldo Anterior			0,00 C
29/04/2016	02/05/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	7.191,94 C	
29/04/2016	02/05/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	7.191,94 C	
29/04/2016	02/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	1.680,45 C	
29/04/2016	02/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	7.191,94 D	
29/04/2016	02/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.157,58 D	
29/04/2016	02/05/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	6.714,81 D	0,00 C
02/05/2016	03/05/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	44,09 C	
02/05/2016	03/05/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	44,09 C	
02/05/2016	03/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	44,09 D	
02/05/2016	03/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	13,22 D	
02/05/2016	03/05/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	30,87 D	0,00 C
03/05/2016	04/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	359,23 C	
03/05/2016	04/05/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	359,23 D	0,00 C
04/05/2016	05/05/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	21.056,40 C	
04/05/2016	05/05/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	21.056,40 C	
04/05/2016	05/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	21.056,40 D	
04/05/2016	05/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	6.316,92 D	
04/05/2016	05/05/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	14.739,48 D	0,00 C
05/05/2016	06/05/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	10,70 C	
05/05/2016	06/05/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	10,70 C	
05/05/2016	06/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	10,70 D	
05/05/2016	06/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	3,21 D	
05/05/2016	06/05/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	7,49 D	0,00 C
09/05/2016	10/05/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	1.406,52 C	
09/05/2016	10/05/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	1.406,52 C	
09/05/2016	10/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.406,52 D	
09/05/2016	10/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	421,95 D	
09/05/2016	10/05/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	984,57 D	0,00 C
11/05/2016		0086	15092580 Estorno Autent Pagamento		49.000.000,00 C	
11/05/2016		0000	14175976 TED-Crédito em Conta	152.017	49.000.000,00 C	98.000.000,00 C
			104 4204 1409655000180 CONTA GRAFICA			
10/05/2016	11/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	102.468,56 C	98.102.468,56 C
11/05/2016		0086	15092004 Saque contra recibo	3.375	49.000.000,00 D	
11/05/2016		0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	49.000.000,00 D	102.468,56 C
10/05/2016	11/05/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	102.468,56 D	0,00 C
11/05/2016	12/05/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	5.650,61 C	
11/05/2016	12/05/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	5.650,61 C	
11/05/2016	12/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	5.650,61 D	
11/05/2016	12/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.695,18 D	
11/05/2016	12/05/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	3.955,43 D	0,00 C
13/05/2016		0000	14175976 TED-Crédito em Conta	172.740	39.100.000,00 C	
			104 4204 1409655000180 CONTA GRAFICA			
13/05/2016		0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	39.100.000,00 D	



13/05/2016	16/05/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	70		
13/05/2016	16/05/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo				0,00 C
16/05/2016	17/05/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400		858,76 C	
16/05/2016	17/05/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700		858,76 D	
16/05/2016	17/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400		257,02 D	
16/05/2016	17/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700		599,74 D	0,00 C
16/05/2016	17/05/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo		70		
17/05/2016	18/05/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400		12.812,68 C	
17/05/2016	18/05/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700		12.812,68 C	
17/05/2016	18/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400		12.812,68 D	
17/05/2016	18/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700		3.843,80 D	
17/05/2016	18/05/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo		70	8.958,88 D	0,00 C
18/05/2016	19/05/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400		31.480,48 C	
18/05/2016	19/05/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700		31.480,48 C	
18/05/2016	19/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400		31.480,48 D	
18/05/2016	19/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700		9.444,14 D	
18/05/2016	19/05/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo		70	22.036,34 D	0,00 C
19/05/2016	20/05/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400		2.516,14 C	
19/05/2016	20/05/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700		2.516,14 C	
19/05/2016	20/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400		2.516,14 D	
19/05/2016	20/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700		754,84 D	
19/05/2016	20/05/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo		70	1.761,30 D	0,00 C
20/05/2016	23/05/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400		1,28 C	
20/05/2016	23/05/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700		1,28 C	
20/05/2016	23/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400		1,28 D	
20/05/2016	23/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700		0,38 D	
20/05/2016	23/05/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo		70	0,90 D	0,00 C
24/05/2016	25/05/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400		15.439,27 C	
24/05/2016	25/05/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700		15.439,27 C	
24/05/2016	25/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400		15.439,27 D	
24/05/2016	25/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700		4.631,78 D	
24/05/2016	25/05/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo		70	10.807,49 D	0,00 C
25/05/2016	27/05/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400		5,10 C	
25/05/2016	27/05/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700		5,10 C	
25/05/2016	27/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400		5,10 D	
25/05/2016	27/05/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700		1,53 D	
25/05/2016	27/05/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo		70	3,57 D	0,00 C
31/05/2016		0000	00000 999 S A L D O				0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17174-3 CONV. TRIBUTARIO ESTADUAL  
Período do extrato 06 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag origem	Lote Historico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/05/2016		0000	00000000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2016	01/06/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	224,80 C	
31/05/2016	01/06/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	224,80 D	0,00 C
01/06/2016	02/06/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	1.113,06 C	
01/06/2016	02/06/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	1.113,06 C	
01/06/2016	02/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.113,06 D	
01/06/2016	02/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	333,91 D	
01/06/2016	02/06/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	779,15 D	0,00 C
02/06/2016	03/06/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	490,52 C	
02/06/2016	03/06/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	490,52 D	0,00 C
03/06/2016	06/06/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	0,47 C	
03/06/2016	06/06/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	0,47 C	
03/06/2016	06/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	0,47 D	
03/06/2016	06/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	0,14 D	
03/06/2016	06/06/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	0,33 D	0,00 C
06/06/2016	07/06/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	4.904.038,82 C	
06/06/2016	07/06/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	4.904.038,82 C	
06/06/2016	07/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	4.904.038,82 D	
06/06/2016	07/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.471.211,64 D	
06/06/2016	07/06/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	3.432.827,18 D	0,00 C
07/06/2016	08/06/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	4.132,72 C	
07/06/2016	08/06/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	4.132,72 C	
07/06/2016	08/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	4.132,72 D	
07/06/2016	08/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.239,81 D	
07/06/2016	08/06/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	2.892,91 D	0,00 C
13/06/2016	14/06/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	5.009,11 C	
13/06/2016	14/06/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	5.009,11 C	
13/06/2016	14/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	5.009,11 D	
13/06/2016	14/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.502,73 D	
13/06/2016	14/06/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	3.506,38 D	0,00 C
17/06/2016	20/06/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	900,00 C	
17/06/2016	20/06/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	900,00 C	
17/06/2016	20/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	900,00 D	
17/06/2016	20/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	270,00 D	
17/06/2016	20/06/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	630,00 D	0,00 C
20/06/2016	21/06/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	269,21 C	
20/06/2016	21/06/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	269,21 C	
20/06/2016	21/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	269,21 D	
20/06/2016	21/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	80,76 D	
20/06/2016	21/06/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	188,45 D	0,00 C
21/06/2016	22/06/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	661.078,62 C	
21/06/2016	22/06/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	661.078,62 C	
21/06/2016	22/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	661.078,62 D	
21/06/2016	22/06/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	198.323,58 D	
21/06/2016	22/06/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	462.755,04 D	0,00 C
22/06/2016	23/06/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	493,27 C	



TCE 0134

22/06/2016	23/06/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	493,27 D	956,54 C
23/06/2016		0000	15092 052 TED			5.429.013,46 D
104 2535 02292266000180 TJ GO						
22/06/2016	23/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	168,89 C	
22/06/2016	23/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	147,98 D	
22/06/2016	23/06/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	345,29 D	5.430.000,00 D
23/06/2016		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	5.430.000,00 C	
23/06/2016	24/06/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	168,89 C	
23/06/2016	24/06/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	168,89 C	
23/06/2016	24/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	168,89 D	
23/06/2016	24/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	50,66 D	
23/06/2016	24/06/2016	0000	00000 248 Estorno Resgate Automatic	70	5.430.000,00 D	
23/06/2016	24/06/2016	0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	5.429.881,77 C	0,00 C
24/06/2016	27/06/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	0,02 C	
24/06/2016	27/06/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	0,02 C	
24/06/2016	27/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	0,02 D	
24/06/2016	27/06/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	0,02 D	0,00 C
27/06/2016	28/06/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	852,72 C	
27/06/2016	28/06/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	852,72 C	
27/06/2016	28/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	852,72 D	
27/06/2016	28/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	255,81 D	
27/06/2016	28/06/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	596,91 D	0,00 C
28/06/2016	29/06/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	15.698,02 C	
28/06/2016	29/06/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	15.698,02 C	
28/06/2016	29/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	15.698,02 D	
28/06/2016	29/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	4.709,40 D	
28/06/2016	29/06/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	10.988,62 D	0,00 C
29/06/2016	30/06/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	2.405,70 C	
29/06/2016	30/06/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	2.405,70 C	
29/06/2016	30/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.405,70 D	
29/06/2016	30/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	721,71 D	
29/06/2016	30/06/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.683,99 D	0,00 C
30/06/2016		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





### Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17174-3 CONV. TRIBUTARIO ESTADUAL  
Período do extrato 07 / 2016

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor-R\$	Saldo
30/06/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2016	01/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	46,91 C	
30/06/2016	01/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	46,91 C	
30/06/2016	01/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	46,91 D	
30/06/2016	01/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	14,07 D	
30/06/2016	01/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	32,84 D	0,00 C
01/07/2016	04/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	222,92 C	
01/07/2016	04/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	222,92 C	
01/07/2016	04/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	222,92 D	
01/07/2016	04/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	66,87 D	
01/07/2016	04/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	158,05 D	0,00 C
04/07/2016	05/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	11.869,96 C	
04/07/2016	05/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	11.869,96 C	
04/07/2016	05/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	11.869,96 D	
04/07/2016	05/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	3.560,98 D	
04/07/2016	05/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	8.308,98 D	0,00 C
05/07/2016	06/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	1.632,78 C	
05/07/2016	06/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	1.632,78 C	
05/07/2016	06/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.632,78 D	
05/07/2016	06/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	489,83 D	
05/07/2016	06/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.142,95 D	0,00 C
06/07/2016	07/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	212.218,44 C	
06/07/2016	07/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	212.218,44 C	
06/07/2016	07/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.775,67 C	
06/07/2016	07/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	212.218,44 D	
06/07/2016	07/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	63.665,53 D	
06/07/2016	07/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	150.328,58 D	0,00 C
07/07/2016	08/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	114,14 C	
07/07/2016	08/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	114,14 C	
07/07/2016	08/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	114,14 D	
07/07/2016	08/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	34,24 D	
07/07/2016	08/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	79,90 D	0,00 C
08/07/2016	11/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	2,55 C	
08/07/2016	11/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	2,55 C	
08/07/2016	11/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2,55 D	
08/07/2016	11/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	0,76 D	
08/07/2016	11/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1,79 D	0,00 C
11/07/2016	12/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	2.172,42 C	
11/07/2016	12/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	2.172,42 C	
11/07/2016	12/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.172,42 D	
11/07/2016	12/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	651,72 D	
11/07/2016	12/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.520,70 D	0,00 C
12/07/2016	13/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	30.713,57 C	
12/07/2016	13/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	30.713,57 C	
12/07/2016	13/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	30.713,57 D	
12/07/2016	13/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	9.214,07 D	
12/07/2016	13/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	21.499,50 D	0,00 C
18/07/2016	19/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	4.738,90 C	
18/07/2016	19/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	4.738,90 C	
18/07/2016	19/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	4.738,90 D	
18/07/2016	19/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.421,67 D	

18/07/2016	19/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	3.317,23 D	0,00 C
19/07/2016	20/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	2.792,01 C	
19/07/2016	20/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	2.792,01 C	
19/07/2016	20/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.792,01 C	
19/07/2016	20/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	837,60 D	
19/07/2016	20/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.954,41 D	0,00 C
20/07/2016	21/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	41,24 C	
20/07/2016	21/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	41,24 C	
20/07/2016	21/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	41,24 D	
20/07/2016	21/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	12,37 D	
20/07/2016	21/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	28,87 D	0,00 C
21/07/2016	22/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	251.123,41 C	
21/07/2016	22/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	251.123,41 C	
21/07/2016	22/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	251.123,41 D	
21/07/2016	22/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	75.337,02 D	
21/07/2016	22/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	175.786,39 D	0,00 C
25/07/2016	26/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	133,17 C	
25/07/2016	26/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	133,17 C	
25/07/2016	26/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	133,17 D	
25/07/2016	26/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	39,95 D	
25/07/2016	26/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	93,22 D	0,00 C
26/07/2016	27/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	10.133,77 C	
26/07/2016	27/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	10.133,77 C	
26/07/2016	27/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	10.133,77 D	
26/07/2016	27/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	3.040,13 D	
26/07/2016	27/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	7.093,64 D	0,00 C
27/07/2016	28/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	9.461,85 C	
27/07/2016	28/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	9.461,85 C	
27/07/2016	28/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	9.461,85 D	
27/07/2016	28/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.838,55 D	
27/07/2016	28/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	6.623,30 D	0,00 C
28/07/2016	29/07/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	5,01 C	
28/07/2016	29/07/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	5,01 C	
28/07/2016	29/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	5,01 D	
28/07/2016	29/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1,50 D	
28/07/2016	29/07/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	3,51 D	0,00 C
31/07/2016		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C



Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





### Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17174-3 CONV. TRIBUTARIO ESTADUAL  
Período do extrato 08 / 2016

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2016		0000	00000000 Saldo Anterior			0,00 C
29/07/2016		0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	39.761,07 C	
29/07/2016	01/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	39.761,07 C	
29/07/2016	01/08/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	7.542,75 C	
29/07/2016	01/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	39.761,07 D	
29/07/2016	01/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	11.928,32 D	
29/07/2016	01/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	35.375,50 D	0,00 C
02/08/2016	03/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	2.512,60 C	
02/08/2016	03/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	2.512,60 C	
02/08/2016	03/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.512,60 D	
02/08/2016	03/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	753,78 D	
02/08/2016	03/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	1.758,82 D	0,00 C
03/08/2016	04/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	29.296,19 C	
03/08/2016	04/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	29.296,19 C	
03/08/2016	04/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	29.296,19 D	
03/08/2016	04/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	8.788,85 D	
03/08/2016	04/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	20.507,34 D	0,00 C
04/08/2016	05/08/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	77,27 C	
04/08/2016	05/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	77,27 D	0,00 C
05/08/2016	08/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	2.391,33 C	
05/08/2016	08/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	2.391,33 C	
05/08/2016	08/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.391,33 D	
05/08/2016	08/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	717,39 D	
05/08/2016	08/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	1.673,94 D	0,00 C
09/08/2016	10/08/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	65.964,75 C	
09/08/2016	10/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	65.964,75 D	0,00 C
11/08/2016	12/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	9.734.252,12 C	
11/08/2016	12/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	9.734.252,12 C	
11/08/2016	12/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	9.734.252,12 D	
11/08/2016	12/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.920.275,63 D	
11/08/2016	12/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	6.813.976,49 D	0,00 C
15/08/2016	16/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	49.087,85 C	
15/08/2016	16/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	49.087,85 C	
15/08/2016	16/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	49.087,85 D	
15/08/2016	16/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	14.726,35 D	
15/08/2016	16/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	34.361,50 D	0,00 C
16/08/2016	17/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	8.600,85 C	
16/08/2016	17/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	8.600,85 C	
16/08/2016	17/08/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	4.378,89 C	
16/08/2016	17/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	8.600,85 D	
16/08/2016	17/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.580,25 D	
16/08/2016	17/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	10.399,49 D	0,00 C
17/08/2016	18/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	2.266,97 C	
17/08/2016	18/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	2.266,97 C	
17/08/2016	18/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.266,97 D	
17/08/2016	18/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	680,09 D	



17/08/2016	18/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	1.586,88 D	0,00 C
18/08/2016	19/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	1.123,44 C	
18/08/2016	19/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	1.123,44 C	
18/08/2016	19/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.123,44 D	
18/08/2016	19/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	337,03 D	
18/08/2016	19/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	786,41 D	
19/08/2016	22/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	2.663,15 C	
19/08/2016	22/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	2.663,15 C	
19/08/2016	22/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.663,15 D	
19/08/2016	22/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	798,94 D	
19/08/2016	22/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	1.864,21 D	0,00 C
22/08/2016	23/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	32.306,51 C	
22/08/2016	23/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	32.306,51 C	
22/08/2016	23/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	32.306,51 D	
22/08/2016	23/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	9.691,95 D	
22/08/2016	23/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	22.614,56 D	0,00 C
23/08/2016	24/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	792,00 C	
23/08/2016	24/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	792,00 C	1.584,00 C
24/08/2016		0000	15092052 TED	8.937	7.300.000,00 D	7.298.416,00 D
			104 4204 01409655000180 SEFAZ			
23/08/2016	24/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	792,00 D	
23/08/2016	24/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	237,60 D	
23/08/2016	24/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	554,40 D	7.300.000,00 D
24/08/2016		0000	00000855 BB CP Admin Supremo	70	7.300.000,00 C	
24/08/2016	25/08/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	1.425,81 C	
24/08/2016	25/08/2016	0000	00000248 Estorno Resgate Automático	70	7.300.000,00 D	
24/08/2016	25/08/2016	0000	00000855 BB CP Admin Supremo	70	7.298.574,19 C	0,00 C
25/08/2016	26/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	874,68 C	
25/08/2016	26/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	874,68 C	
25/08/2016	26/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	874,68 D	
25/08/2016	26/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	262,40 D	
25/08/2016	26/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	612,28 D	0,00 C
26/08/2016	29/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	17.886,62 C	
26/08/2016	29/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	17.886,62 C	
26/08/2016	29/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	17.886,62 D	
26/08/2016	29/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	5.365,98 D	
26/08/2016	29/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	12.520,64 D	0,00 C
29/08/2016	30/08/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	823,34 C	
29/08/2016	30/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	823,34 D	0,00 C
30/08/2016	31/08/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	35.415,31 C	
30/08/2016	31/08/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	35.415,31 C	
30/08/2016	31/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	35.415,31 D	
30/08/2016	31/08/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	10.624,59 D	
30/08/2016	31/08/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	24.790,72 D	0,00 C
31/08/2016		0000	00000999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088







TC 0139

A33G030908305424009  
03/10/2016

## Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17174-3 CONV. TRIBUTARIO ESTADUAL  
Período do extrato 09 / 2016

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag origem	1ote -Histórica	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2016		0000	00000000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2016	01/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	1.128.962,34 C	
31/08/2016	01/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	1.128.962,34 C	
31/08/2016	01/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.128.962,34 D	
31/08/2016	01/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	338.688,70 D	
31/08/2016	01/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	790.273,64 D	0,00 C
01/09/2016	02/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	10.030,22 C	
01/09/2016	02/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	10.030,22 C	
01/09/2016	02/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	10.030,22 D	
01/09/2016	02/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	3.009,06 D	
01/09/2016	02/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	7.021,16 D	0,00 C
02/09/2016	05/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	1.000,47 C	
02/09/2016	05/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	1.000,47 C	
02/09/2016	05/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.000,47 D	
02/09/2016	05/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	300,14 D	
02/09/2016	05/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	700,33 D	0,00 C
06/09/2016	08/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	3.567,95 C	
06/09/2016	08/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	3.567,95 C	
06/09/2016	08/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	3.567,95 D	
06/09/2016	08/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.070,38 D	
06/09/2016	08/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	2.497,57 D	0,00 C
12/09/2016	13/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	799,68 C	799,68 C
13/09/2016		0000	13173229 Transferência de Saldo	112.570.200.000.139	759.682,32 D	758.882,64 D
12/09/2016	13/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	799,68 D	759.682,32 D
13/09/2016		0000	00000855 BB CP Admin Supremo	70	759.682,32 C	
13/09/2016	14/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	16.191,45 C	
13/09/2016	14/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	16.191,45 C	
13/09/2016	14/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	16.191,45 D	
13/09/2016	14/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	4.857,43 D	
13/09/2016	14/09/2016	0000	00000248 Estorno Resgate Automático	70	759.682,32 D	
13/09/2016	14/09/2016	0000	00000855 BB CP Admin Supremo	70	748.348,30 C	0,00 C
15/09/2016	16/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	60.612,09 C	
15/09/2016	16/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	60.612,09 C	
15/09/2016	16/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	60.612,09 D	
15/09/2016	16/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	18.183,62 D	
15/09/2016	16/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	42.428,47 D	0,00 C
20/09/2016	21/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	2.666,13 C	
20/09/2016	21/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	2.666,13 C	
20/09/2016	21/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.666,13 D	
20/09/2016	21/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	799,83 D	
20/09/2016	21/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	1.866,30 D	0,00 C
21/09/2016	22/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	1.107,35 C	
21/09/2016	22/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	1.107,35 C	
21/09/2016	22/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.107,35 D	
21/09/2016	22/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	332,20 D	

21/09/2016	22/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	775,15 D	
23/09/2016	26/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	6.261,71 C	
23/09/2016	26/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	6.261,71 C	
23/09/2016	26/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	6.261,71 D	
23/09/2016	26/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.878,51 D	
23/09/2016	26/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	4.383,20 D	
26/09/2016	27/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	800,00 C	
26/09/2016	27/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	800,00 C	
26/09/2016	27/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	800,00 D	
26/09/2016	27/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	240,00 D	
26/09/2016	27/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	560,00 D	0,00 C
27/09/2016	28/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	18.405,12 C	
27/09/2016	28/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	18.405,12 C	
27/09/2016	28/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	18.405,12 D	
27/09/2016	28/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	5.521,53 D	
27/09/2016	28/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	12.883,59 D	0,00 C
28/09/2016	29/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	2.336,06 C	
28/09/2016	29/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	2.336,06 D	0,00 C
29/09/2016	30/09/2016	0000	14173729 Transferência	86.001.717.400	1.794,01 C	
29/09/2016	30/09/2016	0000	14173721 Repasse	9.980.000.002.700	1.794,01 C	
29/09/2016	30/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.794,01 D	
29/09/2016	30/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	538,20 D	
29/09/2016	30/09/2016	0000	00000345 BB CP Admin Supremo	70	1.255,81 D	0,00 C
30/09/2016		0000	00000999 S A L D O			0,00 C

TC-0140



Transação efetuada com sucesso por: J1609280 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





A33R010743054720053  
01/11/2016 08:14:23

1020141



Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17174-3 CONV. TRIBUTARIO ESTADUAL  
Período do extrato 10 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2016		0000	0000 000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2016	03/10/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	54.175,32 C	
30/09/2016	03/10/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	54.175,32 C	
30/09/2016	03/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	54.175,32 D	
30/09/2016	03/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	16.252,59 D	
30/09/2016	03/10/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	37.922,73 D	0,00 C
03/10/2016	04/10/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	529,29 C	
03/10/2016	04/10/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	529,29 C	
03/10/2016	04/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	529,29 D	
03/10/2016	04/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	158,78 D	
03/10/2016	04/10/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	370,51 D	0,00 C
04/10/2016	05/10/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	1.096,38 C	
04/10/2016	05/10/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	1.096,38 C	
04/10/2016	05/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.096,38 D	
04/10/2016	05/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	328,91 D	
04/10/2016	05/10/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	767,47 D	0,00 C
06/10/2016	07/10/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	3.809,86 C	
06/10/2016	07/10/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	3.809,86 C	
06/10/2016	07/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	3.809,86 D	
06/10/2016	07/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.142,95 D	
06/10/2016	07/10/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	2.666,91 D	0,00 C
07/10/2016	10/10/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	461,93 C	
07/10/2016	10/10/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	461,93 C	923,86 C
10/10/2016		0086	15092 004 Saque contra recibo	5.376	2.873,27 D	1.949,41 D
07/10/2016	10/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	461,93 D	
07/10/2016	10/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	138,57 D	
07/10/2016	10/10/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	323,36 D	2.873,27 D
10/10/2016		0000	00000 855 BB CP Admin Supremo	70	2.873,27 C	0,00 C
11/10/2016	13/10/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	14.146,96 C	
11/10/2016	13/10/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	14.146,96 C	
11/10/2016	13/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	14.146,96 D	
11/10/2016	13/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	4.244,08 D	
11/10/2016	13/10/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	9.902,88 D	0,00 C
18/10/2016	19/10/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	2.430,22 C	
18/10/2016	19/10/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	2.430,22 C	
18/10/2016	19/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.430,22 D	
18/10/2016	19/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	729,06 D	
18/10/2016	19/10/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.701,16 D	0,00 C
19/10/2016	20/10/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	98.422,92 C	
19/10/2016	20/10/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	98.422,92 C	
19/10/2016	20/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	990,21 C	
19/10/2016	20/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	98.422,92 D	
19/10/2016	20/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	29.526,87 D	
19/10/2016	20/10/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	69.886,26 D	0,00 C
25/10/2016	26/10/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	657,98 C	
25/10/2016	26/10/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	657,98 C	
25/10/2016	26/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	657,98 D	
25/10/2016	26/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	197,39 D	
25/10/2016	26/10/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	460,59 D	0,00 C
26/10/2016	27/10/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	17.946,59 C	
26/10/2016	27/10/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	17.946,59 C	



ICE 0142

26/10/2016	27/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	32.225,80 D	
26/10/2016	27/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	17.946,58 D	
26/10/2016	27/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	5.383,97 D	
26/10/2016	27/10/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	14.788,22 D	0,00 C
28/10/2016	31/10/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	538,98 C	
28/10/2016	31/10/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	538,98 C	
28/10/2016	31/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	538,98 D	
28/10/2016	31/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	161,69 D	
28/10/2016	31/10/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	377,29 D	0,00 C
31/10/2016		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





### Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17174-3 CONV. TRIBUTARIO ESTADUAL  
Período do extrato 11 / 2016

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote - Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/10/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
01/11/2016	03/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	210,78 C	
01/11/2016	03/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	210,78 C	
01/11/2016	03/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	210,78 D	
01/11/2016	03/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	63,23 D	
01/11/2016	03/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	147,55 D	0,00 C
03/11/2016	04/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	419,14 C	
03/11/2016	04/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	419,14 C	
03/11/2016	04/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	419,14 D	
03/11/2016	04/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	125,74 D	
03/11/2016	04/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	293,40 D	0,00 C
04/11/2016	07/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	4.138,25 C	
04/11/2016	07/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	4.138,25 C	
04/11/2016	07/11/2016	0000	14173 229 Transferência	9.980.000.002.700	5.173,86 C	
04/11/2016	07/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	4.138,25 D	
04/11/2016	07/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.241,47 D	
04/11/2016	07/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	8.070,64 D	0,00 C
07/11/2016	08/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	2.585,40 C	
07/11/2016	08/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	2.585,40 C	
07/11/2016	08/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.585,40 D	
07/11/2016	08/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	775,62 D	
07/11/2016	08/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.809,78 D	0,00 C
09/11/2016	10/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	55.482,93 C	
09/11/2016	10/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	55.482,93 C	
09/11/2016	10/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.364,63 C	
09/11/2016	10/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	55.482,93 D	
09/11/2016	10/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	16.644,87 D	
09/11/2016	10/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	40.202,69 D	0,00 C
11/11/2016	14/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	14.084,77 C	
11/11/2016	14/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	14.084,77 C	
11/11/2016	14/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	14.084,77 D	
11/11/2016	14/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	4.225,43 D	
11/11/2016	14/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	9.859,34 D	0,00 C
16/11/2016	17/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	2.053,66 C	
16/11/2016	17/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	2.053,66 C	
16/11/2016	17/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.053,66 D	
16/11/2016	17/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	616,09 D	
16/11/2016	17/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.437,57 D	0,00 C
17/11/2016	18/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	36.029,23 C	
17/11/2016	18/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	36.029,23 C	
17/11/2016	18/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	36.029,23 D	
17/11/2016	18/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	10.808,76 D	
17/11/2016	18/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	25.220,47 D	0,00 C
18/11/2016	21/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	9.461,85 C	
18/11/2016	21/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	9.461,85 C	
18/11/2016	21/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	9.461,85 D	
18/11/2016	21/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.038,55 D	
18/11/2016	21/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	6.623,30 D	0,00 C
21/11/2016	22/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	114.545,36 C	
21/11/2016	22/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	114.545,36 C	
21/11/2016	22/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	114.545,36 D	



1020144

21/11/2016	22/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	34.367,89	D	
21/11/2016	22/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	80.147,76	D	0,00 C
22/11/2016	23/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	449,31	C	
22/11/2016	23/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	449,31	C	
22/11/2016	23/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	449,31	D	
22/11/2016	23/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	134,79	D	
22/11/2016	23/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	314,52	D	0,00 C
23/11/2016	24/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	3.143,86	C	
23/11/2016	24/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	3.143,86	C	
23/11/2016	24/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	3.143,86	D	
23/11/2016	24/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	943,15	D	
23/11/2016	24/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	2.200,71	D	0,00 C
25/11/2016	28/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	1.271,00	C	
25/11/2016	28/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.059,03	C	
25/11/2016	28/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	1.271,00	C	
25/11/2016	28/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.271,00	D	
25/11/2016	28/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	381,30	D	
25/11/2016	28/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.948,73	D	0,00 C
28/11/2016	29/11/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	6.872,17	C	
28/11/2016	29/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	6.872,17	C	
28/11/2016	29/11/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	6.872,17	C	
28/11/2016	29/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	6.872,17	D	
28/11/2016	29/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.061,65	D	
28/11/2016	29/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.061,65	D	
28/11/2016	29/11/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	9.621,04	D	0,00 C
30/11/2016		0000	00000 999 S A L D O				0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





### Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17174-3 CONV. TRIBUTARIO ESTADUAL  
Período do extrato 12 / 2016

### Lançamentos

Di. balancete	Di. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
29/11/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
28/11/2016	01/12/2016	0000	14173 610 Estorno de Débito	86.001.717.400	6.872,17 C	6.872,17 C
30/11/2016	01/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	51.285,99 C	58.158,16 C
28/11/2016	01/12/2016	0000	14173 610 Estorno de Débito	9.980.000.002.700	2.061,65 C	60.219,81 C
30/11/2016	01/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	51.285,99 C	
30/11/2016	01/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	51.285,99 D	
30/11/2016	01/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	15.385,79 D	44.834,02 C
28/11/2016	01/12/2016	0000	13173 110 Estorno Acerto-Crédito	86.001.717.400	6.872,17 D	
28/11/2016	01/12/2016	0000	13173 110 Estorno Acerto-Crédito	9.980.000.002.700	6.872,17 D	31.089,68 C
30/11/2016	01/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	31.089,68 D	0,00 C
01/12/2016	02/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	1.100,49 C	
01/12/2016	02/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	1.100,49 C	
01/12/2016	02/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	1.100,49 D	
01/12/2016	02/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	330,14 D	
01/12/2016	02/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	770,35 D	0,00 C
05/12/2016	06/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	245.641,43 C	
05/12/2016	06/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	245.641,43 C	
05/12/2016	06/12/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	5.262,80 C	
05/12/2016	06/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	245.641,43 D	
05/12/2016	06/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	73.692,42 D	
05/12/2016	06/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	177.211,81 D	0,00 C
07/12/2016	08/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	26.233,39 C	
07/12/2016	08/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	26.233,39 C	
07/12/2016	08/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	26.233,39 D	
07/12/2016	08/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	7.870,01 D	
07/12/2016	08/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	18.363,38 D	0,00 C
08/12/2016	09/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	0,03 C	
08/12/2016	09/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	0,03 C	
08/12/2016	09/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	0,03 D	
08/12/2016	09/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	0,03 D	0,00 C
09/12/2016	12/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	4.349,44 C	
09/12/2016	12/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	4.349,44 C	
09/12/2016	12/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	4.349,44 D	
09/12/2016	12/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.304,83 D	
09/12/2016	12/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	3.044,61 D	0,00 C
12/12/2016	13/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	293,36 C	
12/12/2016	13/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	293,36 C	
12/12/2016	13/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	293,36 D	
12/12/2016	13/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	88,00 D	
12/12/2016	13/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	205,36 D	0,00 C
13/12/2016	14/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	13.004,77 C	
13/12/2016	14/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	13.004,77 C	
13/12/2016	14/12/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	7.984,20 C	
13/12/2016	14/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	13.004,77 D	
13/12/2016	14/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	3.901,43 D	
13/12/2016	14/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	17.087,54 D	0,00 C
15/12/2016	16/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	80,03 C	
15/12/2016	16/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	80,03 C	
15/12/2016	16/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	80,03 D	
15/12/2016	16/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	24,00 D	
15/12/2016	16/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	56,03 D	0,00 C





1020146

19/12/2016	20/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	1.358,81 D	
19/12/2016	20/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	1.358,81 D	
19/12/2016	20/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	407,64 D	
19/12/2016	20/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	407,64 D	
19/12/2016	20/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	951,17 D	0,00 C
20/12/2016	21/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	70.445,38 C	
20/12/2016	21/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	70.445,38 C	
20/12/2016	21/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	70.445,38 D	
20/12/2016	21/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	21.133,61 D	
20/12/2016	21/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	49.311,77 D	0,00 C
21/12/2016	22/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	7.368,67 C	
21/12/2016	22/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	7.368,67 C	
21/12/2016	22/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	7.368,67 D	
21/12/2016	22/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.210,60 D	
21/12/2016	22/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	5.158,07 D	0,00 C
22/12/2016	23/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	53.827,15 C	
22/12/2016	23/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	53.827,15 C	
22/12/2016	23/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	53.827,15 D	
22/12/2016	23/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	16.148,14 D	
22/12/2016	23/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	37.679,01 D	0,00 C
23/12/2016	26/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	4.389,26 C	
23/12/2016	26/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	4.389,26 C	
23/12/2016	26/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	4.389,26 D	
23/12/2016	26/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.316,77 D	
23/12/2016	26/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	3.072,49 D	0,00 C
26/12/2016	27/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	9.683,98 C	
26/12/2016	27/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	9.683,98 C	
26/12/2016	27/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	9.683,98 D	
26/12/2016	27/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.905,19 D	
26/12/2016	27/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	6.778,79 D	0,00 C
27/12/2016	28/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	8.314,35 C	
27/12/2016	28/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	8.314,35 C	
27/12/2016	28/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	8.314,35 D	
27/12/2016	28/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.494,30 D	
27/12/2016	28/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	5.820,05 D	0,00 C
28/12/2016	29/12/2016	0000	14173 729 Transferência	86.001.717.400	2.492,58 C	
28/12/2016	29/12/2016	0000	14173 721 Repasse	9.980.000.002.700	2.492,58 C	
28/12/2016	29/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	86.001.717.400	2.492,58 D	
28/12/2016	29/12/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	747,77 D	
28/12/2016	29/12/2016	0000	00000 345 BB CP Admin Supremo	70	1.744,81 D	0,00 C
31/12/2016		0000	00000 999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





#### Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17175-1 FUNDO RESERVA TRIB. ESTADO  
Período do extrato 01 / 2016

#### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2015		0000	00000	000 Saldo Anterior			329,41 C
11/01/2016	12/01/2016	0000	14060	798 CDB/RDB	2.610.020.428.751	611,55 C	
11/01/2016	12/01/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	5.010.026.262.699	100,00 D	
11/01/2016	12/01/2016	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.002.700	499,97 D	340,99 C
31/01/2016		0000	00000	999 S A L D O			340,99 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1609280 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



TC: 0148

A33G010807239603030  
01/03/2016 08:19:00

## Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17175-1 FUNDO RESERVA TRIB. ESTADO  
Período do extrato 02 / 2016

## Lançamentos

Dr. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/01/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			340,99 C
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	200.651.884.003	477,00 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	210.021.367.703	241,86 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	410.021.577.300	720,84 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	510.020.613.809	245,96 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	710.020.950.614	5.124,84 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	1.200.645.410.524	609,10 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	1.610.020.561.532	985,04 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	1.610.021.513.931	722,28 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	1.710.020.798.334	244,86 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	1.710.022.213.733	5.661,12 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	1.810.021.978.835	118,76 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	2.600.655.235.251	353,52 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	2.610.020.428.751	988,32 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	2.610.020.832.152	122,33 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	2.710.021.589.653	2.401,80 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	2.710.022.159.353	945,04 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.210.021.119.464	1.215,70 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.600.633.835.471	58.895,00 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.020.666.578	1.595,79 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.710.020.930.293	4.028,64 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.710.022.171.193	45.696,96 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.910.020.488.597	123,33 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	5.010.022.183.099	118,03 C	
05/02/2016	10/02/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.010.026.442.079	2.100,00 D	
05/02/2016	10/02/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	128.901,08 D	977,03 C
23/02/2016	24/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	1.410.022.413.628	471,52 C	
23/02/2016	24/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.110.022.267.662	4.734,40 C	
23/02/2016	24/02/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.010.022.427.280	5.066,69 C	
23/02/2016	24/02/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	110.026.556.402	800,00 D	
23/02/2016	24/02/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	9.330,94 D	1.118,70 C
29/02/2016		0000	00000 999 S A L D O			1.118,70 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17175-1 FUNDO RESERVA TRIB. ESTADO  
Período do extrato 03 / 2016

Lançamentos

DI. balancete	DI. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			1.118,70 C
29/02/2016	01/03/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.022.439.478	12.865,27 C	
29/02/2016	01/03/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.010.022.427.280	3.424,32 C	
29/02/2016	01/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.910.026.605.777	2.000,00 D	
29/02/2016	01/03/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	14.281,61 D	1.126,68 C
03/03/2016	04/03/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.022.439.478	3.191,94 C	
03/03/2016	04/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.410.026.641.887	500,00 D	
03/03/2016	04/03/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	2.617,18 D	1.201,44 C
16/03/2016	17/03/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	9.164.805,46 C	
16/03/2016	17/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.610.026.759.951	1.000.000,00 D	
16/03/2016	17/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.610.026.759.952	1.000.000,00 D	
16/03/2016	17/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.710.026.759.953	1.000.000,00 D	
16/03/2016	17/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.710.026.759.954	1.000.000,00 D	
16/03/2016	17/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.810.026.759.955	1.000.000,00 D	
16/03/2016	17/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.810.026.759.956	1.000.000,00 D	
16/03/2016	17/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.910.026.759.957	1.000.000,00 D	
16/03/2016	17/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.910.026.759.958	1.000.000,00 D	
16/03/2016	17/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.010.026.759.959	1.000.000,00 D	
16/03/2016	17/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.010.026.759.960	164.800,00 D	1.206,90 C
17/03/2016	18/03/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.901.678,94 C	
17/03/2016	18/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.110.026.770.522	1.000.000,00 D	
17/03/2016	18/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.210.026.770.523	901.600,00 D	1.285,84 C
18/03/2016	21/03/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	6.443,87 C	
18/03/2016	21/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.410.026.781.287	6.400,00 D	1.329,71 C
21/03/2016	22/03/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.022.439.478	5.353,20 C	
21/03/2016	22/03/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	2.186.766,37 C	
21/03/2016	22/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.310.026.795.766	1.000.000,00 D	
21/03/2016	22/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.410.026.795.767	1.000.000,00 D	
21/03/2016	22/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.410.026.795.768	187.700,00 D	
21/03/2016	22/03/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	4.416,00 D	1.333,28 C
22/03/2016	23/03/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.022.439.478	357,09 C	
22/03/2016	23/03/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	297.281,73 C	
22/03/2016	23/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.210.026.807.984	297.400,00 D	
22/03/2016	23/03/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	227,64 D	1.344,46 C
23/03/2016	24/03/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	76,15 C	1.420,61 C
24/03/2016	28/03/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	0,03 C	1.420,64 C
29/03/2016	30/03/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	2.466,36 C	
29/03/2016	30/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.410.026.853.167	2.400,00 D	1.487,00 C
30/03/2016	31/03/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.022.439.478	119,34 C	
30/03/2016	31/03/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	6.220,97 C	
30/03/2016	31/03/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.210.026.863.763	6.300,00 D	
30/03/2016	31/03/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	34,50 D	1.492,81 C
31/03/2016		0000	00000 999 S.A.I. D.O			1.492,81 C

OBSERVAÇÕES:





### Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17175-1 FUNDO RESERVA TRIB. ESTADO  
Período do extrato 04/2016

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saída
31/03/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			1.482,81 C
31/03/2016	01/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1,65 C	1.494,46 C
05/04/2016	06/04/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.022.439.478	717,54 C	
05/04/2016	06/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	810.026.912.516	100,00 D	
05/04/2016	06/04/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	570,69 D	1.541,31 C
06/04/2016	07/04/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.022.439.478	21.656,65 C	
06/04/2016	07/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	233,17 C	
08/04/2016	07/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	510.026.923.509	3.700,00 D	
08/04/2016	07/04/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	18.095,33 D	1.635,80 C
07/04/2016	08/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	7,06 C	1.642,86 C
08/04/2016	11/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	775,95 C	
08/04/2016	11/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.210.026.948.463	700,00 D	1.718,81 C
11/04/2016	12/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	360,38 C	
11/04/2016	12/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.310.026.961.246	300,00 D	1.779,19 C
12/04/2016	13/04/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.022.439.478	13.788,50 C	
12/04/2016	13/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.504,64 C	
12/04/2016	13/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.510.026.972.950	3.800,00 D	
12/04/2016	13/04/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	11.484,88 D	1.787,45 C
13/04/2016	14/04/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.022.439.478	3.369,16 C	
13/04/2016	14/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	6,42 C	
13/04/2016	14/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.410.026.984.487	600,00 D	
13/04/2016	14/04/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	2.707,61 D	1.845,42 C
14/04/2016	15/04/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.022.439.478	720,18 C	
14/04/2016	15/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	364,15 C	
14/04/2016	15/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.510.026.994.339	500,00 D	
14/04/2016	15/04/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	526,58 D	1.903,17 C
15/04/2016	18/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	0,47 C	
15/04/2016	18/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.100.699.815.221	1.900,00 D	3,64 C
18/04/2016	19/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	4.774,77 C	
18/04/2016	19/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.010.027.018.740	4.700,00 D	78,41 C
19/04/2016	20/04/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	2.200.645.218.544	1.673,28 C	
19/04/2016	20/04/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	3.910.022.439.478	38.710,84 C	
19/04/2016	20/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.510.027.028.190	200,00 D	
19/04/2016	20/04/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	40.084,71 D	177,82 C
20/04/2016	22/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	2,70 C	180,52 C
22/04/2016	25/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	264,00 C	
22/04/2016	25/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	5.010.027.052.089	200,00 D	244,52 C
25/04/2016	26/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	236.406,19 C	
25/04/2016	26/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.710.027.064.873	236.400,00 D	
25/04/2016	26/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.700.700.505.894	200,00 D	50,71 C
26/04/2016	27/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	2.992,98 C	
26/04/2016	27/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	310.027.076.506	2.900,00 D	143,69 C
27/04/2016	28/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.211,21 C	
27/04/2016	28/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	210.027.085.604	1.200,00 D	154,90 C
28/04/2016	29/04/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	4.357,92 C	
28/04/2016	29/04/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	310.027.096.705	4.300,00 D	212,82 C
30/04/2016		0000	00000 999 S A L D O			212,82 C





Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17175-1 FUNDO RESERVA TRIB. ESTADO  
Período do extrato 05 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/04/2016		0000	00000000 Saldo Anterior			212,82 C
29/04/2016	02/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2.200.645.218.544	3.718,76 C	
29/04/2016	02/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	2.157,58 C	
29/04/2016	02/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	3.910.027.109.477	2.800,00 D	
29/04/2016	02/05/2016	0000	13173148 Baixa	9.980.000.002.700	1.333,75 D	
29/04/2016	02/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.680,45 D	274,96 C
02/05/2016	03/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	13,22 C	288,18 C
03/05/2016	04/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2.200.645.218.544	480,36 C	
03/05/2016	04/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	310.027.134.706	100,00 D	
03/05/2016	04/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	359,23 D	309,31 C
04/05/2016	05/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	6.316,92 C	
04/05/2016	05/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	3.200.701.285.564	300,00 D	
04/05/2016	05/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	4.810.027.145.996	6.300,00 D	26,23 C
05/05/2016	06/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	3,21 C	29,44 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	710.023.736.914	346,53 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	710.024.562.013	223,92 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	810.025.433.015	1.081.900,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	810.025.433.016	1.081.900,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	910.023.183.417	211.076,80 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	910.023.724.818	115,56 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	910.025.433.017	1.081.900,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	910.025.433.018	1.081.900,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.010.024.125.020	113,87 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.010.025.433.019	1.081.900,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.010.025.433.020	1.081.900,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.110.025.433.021	287.677,21 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.210.023.084.324	32.686,68 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.210.025.052.623	1.317,48 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.210.025.418.923	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.210.025.509.623	107,85 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.210.025.570.724	7.637,47 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.310.023.571.626	232,44 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.310.025.365.126	216,96 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.310.025.418.925	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.310.025.418.926	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.410.025.418.927	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.410.025.418.928	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.410.025.640.328	214,46 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.510.025.418.929	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.510.025.418.930	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.600.647.915.531	581.350,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.610.025.418.931	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.610.025.418.932	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.710.025.418.933	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.710.025.418.934	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.800.670.191.736	808,57 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.810.025.418.935	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.810.025.418.936	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.910.025.418.937	1.082.500,00 C	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	1.910.025.418.938	1.082.500,00 C	





06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 010.025.335.240	
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 010.025.418.939	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 010.025.418.940	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 110.025.418.941	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 110.025.418.942	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 200.645.218.544	475.226,28 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 210.024.682.344	4.123,65 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 210.025.418.943	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 210.025.418.944	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 210.025.486.844	2.051,24 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 300.673.042.645	1.258,07 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 310.025.418.945	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 310.025.418.946	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 410.024.017.647	114,31 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 410.024.673.148	669,06 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 410.024.736.047	333,66 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 410.025.418.947	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 410.025.418.948	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 510.025.418.949	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 510.025.418.950	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 610.025.418.951	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 610.025.418.952	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 710.025.418.953	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 710.025.418.954	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 810.024.165.156	113,70 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 810.024.618.856	446,92 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 810.025.418.955	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 810.025.418.956	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 910.025.418.957	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	2 910.025.418.958	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 010.023.340.559	234,36 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 010.024.110.759	12.646,23 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 010.025.418.959	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 010.025.418.960	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 110.025.418.961	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 110.025.418.962	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 210.025.418.963	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 210.025.418.964	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 310.025.418.965	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 310.025.418.966	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 310.025.653.465	3.107,93 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 410.025.418.967	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 410.025.418.968	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 510.023.664.269	1.737,50 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 510.025.418.969	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 510.025.418.970	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 610.025.418.971	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 610.025.418.972	1.082.500,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 710.025.193.874	982,44 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 710.025.418.973	554.023,50 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 810.023.317.176	586,40 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 910.022.684.578	120,08 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	3 910.025.521.677	215,58 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4 200.657.543.083	227.740,00 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4 200.689.983.684	3.201,60 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4 210.023.305.884	1.877,44 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4 210.024.978.784	991,26 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4 310.023.265.086	352,50 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4 310.025.322.088	1.086,50 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4 410.025.103.488	438,24 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4 500.675.208.989	226,74 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4 510.024.811.489	110,89 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4 900.681.997.598	2.220.816,96 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4 910.024.266.398	226,52 C
06/05/2016	09/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	3 410.027.170.067	136.700,00 D





10-0154

06/05/2016	09/05/2016	0000	13173.148 Baixa	9.980.000.002.700	640.1572,40	2.088,27 C
09/05/2016	10/05/2016	0000	14173.729 Transferência	9.980.000.002.700	421,95 C	
09/05/2016	10/05/2016	0000	13060.351 Aplicação em CDB/RDB	1.010.027.183.219	400,00 D	2.090,22 C
11/05/2016		0086	15092.510 Dep. Cheque BB Liquidado	861.509.200.269	49.000.000,00 C	49.002.090,22 C
10/05/2016	11/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	4.900.681.997.598	114.883,59 C	49.116.973,81 C
11/05/2016		0000	14173.729 Transferência	9.980.000.002.700	49.000.000,00 C	
11/05/2016		0086	15092.080 Estorno de Recebimento	861.509.200.269	49.000.000,00 D	
11/05/2016		0000	13060.351 Aplicação em CDB/RDB	500.697.658.410	49.000.000,00 D	116.973,81 C
10/05/2016	11/05/2016	0000	13060.351 Aplicação em CDB/RDB	810.027.194.916	7.200,00 D	
10/05/2016	11/05/2016	0000	13173.148 Baixa	9.980.000.002.700	5.209,35 D	
10/05/2016	11/05/2016	0000	13173.229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	102.468,56 D	2.095,90 C
11/05/2016	12/05/2016	0000	14173.729 Transferência	9.980.000.002.700	1.695,18 C	
11/05/2016	12/05/2016	0000	13060.351 Aplicação em CDB/RDB	110.027.205.402	1.600,00 D	
11/05/2016	12/05/2016	0000	13060.351 Aplicação em CDB/RDB	4.700.701.872.494	2.000,00 D	191,08 C
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	110.026.556.402	823,44 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	110.027.205.402	1.600,80 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	210.027.085.604	1.206,84 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	310.027.075.506	2.918,27 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	310.027.096.705	4.322,36 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	310.027.134.706	100,36 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	500.697.658.410	48.590.182,95 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	510.026.923.509	3.748,84 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	810.026.912.516	101,37 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	810.027.194.916	7.207,20 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	1.010.027.183.219	400,60 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	1.100.699.815.221	1.917,86 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	1.110.026.770.522	1.020.100,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	1.210.026.770.523	919.722,16 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	1.510.026.994.330	505,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.010.027.018.740	4.741,83 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.210.025.959.444	848,40 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.310.026.961.246	303,48 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.510.026.972.950	3.841,80 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.610.026.759.951	1.020.600,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.610.026.759.952	1.020.600,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.710.026.759.953	1.020.600,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.710.026.759.954	1.020.600,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.810.026.759.955	1.020.600,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.810.026.759.956	1.020.600,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.910.026.759.957	1.020.600,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	2.910.026.759.958	1.020.600,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.010.026.759.959	1.020.600,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.010.026.759.960	168.194,88 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.200.701.285.564	300,93 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.210.026.863.763	6.399,54 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.210.026.948.463	708,47 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.310.026.795.766	1.019.000,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.410.026.161.767	105,22 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.410.026.795.767	1.019.000,00 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.410.026.795.768	191.266,30 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.410.026.853.167	2.439,36 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.410.027.170.067	136.987,07 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.710.027.064.873	238.007,52 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.910.026.605.777	2.054,20 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	3.910.027.109.477	2.813,16 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	4.010.026.442.079	2.172,87 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	4.210.026.807.584	302.901,90 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	4.410.026.641.887	512,75 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	4.410.026.781.287	6.525,44 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060.798 CDB/RDB	4.410.026.984.487	606,30 C	





1000155

12/05/2016	13/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.510.027.028.290	201,36 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.700.700.503.004	6.319,53 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.610.027.145.968	104,51 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.900.681.997.598	201,46 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	5.010.026.262.699	64.140.384,35 C	
12/05/2016	13/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	5.010.027.052.099	39.100.000,00 C	103.240.384,35 C
13/05/2016		0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700		
12/05/2016	13/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.610.027.217.151	24.200,00 D	103.216.184,35 C
13/05/2016		0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	4.800.699.827.895	39.100.000,00 D	64.116.184,35 C
12/05/2016	13/05/2016	0000	13173148 Baixa	9.980.000.002.700	64.115.221,20 D	963,15 C
13/05/2016	16/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	500.697.658.410	1.501,50 C	
13/05/2016	16/05/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.427,41 D	1.037,24 C
16/05/2016	17/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	257,02 C	
16/05/2016	17/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.310.027.242.446	200,00 D	1.094,26 C
17/05/2016	18/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	3.843,80 C	
17/05/2016	18/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	1.210.027.254.323	3.800,00 D	
17/05/2016	18/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	4.200.702.423.083	1.000,00 D	138,06 C
18/05/2016	19/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	9.444,14 C	
18/05/2016	19/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	3.600.702.481.472	100,00 D	
18/05/2016	19/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	3.710.027.265.173	9.400,00 D	82,20 C
19/05/2016	20/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	754,84 C	
19/05/2016	20/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.610.027.276.052	700,00 D	137,04 C
20/05/2016	23/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	0,38 C	137,42 C
23/05/2016	24/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.100.702.934.241	100,00 D	37,42 C
24/05/2016	25/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	4.631,78 C	
24/05/2016	25/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	410.027.315.907	4.600,00 D	69,20 C
25/05/2016	27/05/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	1,53 C	70,73 C
27/05/2016	30/05/2016	0000	14060798 CDB/RDB	500.697.658.410	3.620,52 C	
27/05/2016	30/05/2016	0000	13173148 Baixa	9.980.000.002.700	3.586,13 D	105,12 C
30/05/2016	31/05/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.600.703.547.751	100,00 D	5,12 C
31/05/2016		0000	00000999 S A L D O			5,12 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





10-0156

SA010829154580026  
01/07/2016 08:38:28

## Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17175-1 FUNDO RESERVA TRIB. ESTADO  
Período do extrato 06 / 2016

## Lançamentos

Dt. Balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
31/05/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			5.12 C
31/05/2016	01/06/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	299.623,68 C	
31/05/2016	01/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.010.027.368.260	2.000,00 D	
31/05/2016	01/06/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	297.312,79 D	
31/05/2016	01/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	224,80 D	91.21 C
01/06/2016	02/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	333,91 C	
01/06/2016	02/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.110.027.382.461	300,00 D	125.12 C
02/06/2016	03/06/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	503,95 C	
02/06/2016	03/06/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	490,52 D	138.55 C
03/06/2016	06/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	0,14 C	
03/06/2016	06/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.000.704.054.459	100,00 D	38.69 C
06/06/2016	07/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.471.211,64 C	
06/06/2016	07/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.110.027.421.141	1.000.000,00 D	
06/06/2016	07/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.110.027.421.142	471.200,00 D	50.33 C
07/06/2016	08/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.239,81 C	
07/06/2016	08/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.410.027.433.567	1.200,00 D	90.14 C
13/06/2016	14/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.502,73 C	
13/06/2016	14/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.910.027.482.477	1.500,00 D	92.87 C
16/06/2016	17/06/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	8.814,84 C	
16/06/2016	17/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.710.027.516.553	100,00 D	
16/06/2016	17/06/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	8.657,57 D	150.14 C
17/06/2016	20/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	270,00 C	
17/06/2016	20/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.110.027.529.021	200,00 D	220.14 C
20/06/2016	21/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	80,76 C	300.90 C
21/06/2016	22/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	196.323,58 C	
21/06/2016	22/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.410.027.553.288	196.300,00 D	324.46 C
22/06/2016	23/06/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	11.777,48 C	
22/06/2016	23/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	147,98 C	
22/06/2016	23/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.410.027.563.166	300,00 D	
22/06/2016	23/06/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	11.595,82 D	354.12 C
23/06/2016	24/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	50,66 C	404.78 C
24/06/2016	27/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.000.705.845.920	400,00 D	4.78 C
27/06/2016	28/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	255,81 C	
27/06/2016	28/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.110.027.595.822	200,00 D	60.59 C
28/06/2016	29/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	4.709,40 C	
28/06/2016	29/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	910.027.605.817	4.700,00 D	69.99 C
29/06/2016	30/06/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	721,71 C	
29/06/2016	30/06/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.310.027.618.965	700,00 D	91.70 C
30/06/2016		0000	00000 999 S A I D O			91.70 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678





Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17175-1 FUNDO RESERVA TRIB. ESTAD.  
Período do extrato 07 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/06/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			91,70 C
30/06/2016	01/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	16.601,55 C	
30/06/2016	01/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	14,07 C	
30/06/2016	01/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.310.027.632.085	300,00 D	
30/06/2016	01/07/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	16.251,13 D	156,19 C
01/07/2016	04/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	3.974,10 C	
01/07/2016	04/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	66,87 C	
01/07/2016	04/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.210.027.646.323	100,00 D	
01/07/2016	04/07/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	3.866,32 D	230,84 C
04/07/2016	05/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	3.560,98 C	
04/07/2016	05/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	700.706.538.314	200,00 D	
04/07/2016	05/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.810.027.661.436	3.500,00 D	91,82 C
05/07/2016	06/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	489,83 C	
05/07/2016	06/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.010.027.672.739	400,00 D	181,65 C
06/07/2016	07/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	1.837,02 C	
06/07/2016	07/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	63.665,53 C	
06/07/2016	07/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	610.027.684.911	63.700,00 D	
06/07/2016	07/07/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.775,67 D	208,59 C
07/07/2016	08/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	1.736,04 C	
07/07/2016	08/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	34,24 C	
07/07/2016	08/07/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	1.687,02 D	291,85 C
08/07/2016	11/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	0,76 C	292,61 C
11/07/2016	12/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	204,46 C	
11/07/2016	12/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	651,72 C	
11/07/2016	12/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.710.027.722.393	600,00 D	
11/07/2016	12/07/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	161,62 D	387,17 C
12/07/2016	13/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	9.214,07 C	
12/07/2016	13/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.510.027.733.470	9.200,00 D	401,24 C
13/07/2016	14/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	32.029,29 C	
13/07/2016	14/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.310.027.744.526	700,00 D	
13/07/2016	14/07/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	31.240,22 D	490,31 C
14/07/2016	15/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	44.232,48 C	
14/07/2016	15/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	900.707.402.217	400,00 D	
14/07/2016	15/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.910.027.754.278	1.100,00 D	
14/07/2016	15/07/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	43.123,60 D	99,19 C
15/07/2016	18/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	500.697.658.410	12.497,68 C	
15/07/2016	18/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	2.610.027.217.151	24.778,38 C	
15/07/2016	18/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.700.701.872.484	2.046,80 C	
15/07/2016	18/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	27.629,10 C	
15/07/2016	18/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	110.027.767.901	600,00 D	
15/07/2016	18/07/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	66.176,30 D	276,85 C
18/07/2016	19/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.421,67 C	
18/07/2016	19/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	500.707.746.509	200,00 D	
18/07/2016	19/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.710.027.779.873	1.400,00 D	98,52 C
19/07/2016	20/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	1.639,04 C	
19/07/2016	20/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	837,60 C	
19/07/2016	20/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.310.027.789.945	900,00 D	
19/07/2016	20/07/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	1.570,23 D	104,93 C
20/07/2016	21/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	12,37 C	117,30 C
21/07/2016	22/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	75.337,02 C	
21/07/2016	22/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.210.027.813.164	75.300,00 D	





TC-0159

21/07/2016	22/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.500.708.004.390	100,85 D	54,32 C
22/07/2016	25/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	45,349,30 C	
22/07/2016	25/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.110.027.823.823	200,00 D	
22/07/2016	25/07/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	44.128,29 D	75,23 C
25/07/2016	26/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	39,95 C	115,18 C
26/07/2016	27/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	3.040,13 C	
26/07/2016	27/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.510.027.845.849	3.000,00 D	155,31 C
27/07/2016	28/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	2.838,55 C	
27/07/2016	28/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	200.708.523.204	100,00 D	
27/07/2016	28/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.710.027.854.933	2.800,00 D	93,86 C
28/07/2016	29/07/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	16.965,30 C	
28/07/2016	29/07/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1,50 C	
28/07/2016	29/07/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.310.027.868.486	400,00 D	
28/07/2016	29/07/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	16.473,47 D	187,19 C
31/07/2016		0000	00000 999 S A L D O			187,19 C

---

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17175-1 FUNDO RESERVA TRIB. ESTADO  
Período do extrato 08 / 2016

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Letra	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/07/2016		0000	0000	000 Saldo Anterior			187,19 C
29/07/2016	01/08/2016	0000	14060	798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	93.611,70 C	
29/07/2016	01/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	11.928,32 C	
29/07/2016	01/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.610.027.874.732	14.600,00 D	
29/07/2016	01/08/2016	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.002.700	83.382,28 D	
29/07/2016	01/08/2016	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	7.542,75 D	202,18 C
01/08/2016	02/08/2016	0000	14060	798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	13.792,62 C	
01/08/2016	02/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	2.210.027.895.344	400,00 D	
01/08/2016	02/08/2016	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.002.700	13.363,74 D	231,06 C
02/08/2016	03/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	753,78 C	
02/08/2016	03/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.710.027.907.934	700,00 D	284,84 C
03/08/2016	04/08/2016	0000	14060	798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	10.509,06 C	
03/08/2016	04/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	6.768,85 C	
03/08/2016	04/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	210.027.919.604	9.100,00 D	
03/08/2016	04/08/2016	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.002.700	10.182,56 D	300,19 C
04/08/2016	05/08/2016	0000	14060	798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	7.113,21 C	
04/08/2016	05/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	4.010.027.928.580	200,00 D	
04/08/2016	05/08/2016	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.002.700	6.799,81 D	
04/08/2016	05/08/2016	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	77,27 D	336,32 C
05/08/2016	08/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	717,39 C	
05/08/2016	08/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.810.027.939.135	700,00 D	353,71 C
09/08/2016	10/08/2016	0000	14060	798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	127.204,00 C	
09/08/2016	10/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.110.027.962.422	4.000,00 D	
09/08/2016	10/08/2016	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.002.700	57.216,31 D	
09/08/2016	10/08/2016	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	65.964,75 D	376,65 C
11/08/2016	12/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	2.920.275,63 C	
11/08/2016	12/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.210.027.984.623	1.000.000,00 D	
11/08/2016	12/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.210.027.984.624	1.000.000,00 D	
11/08/2016	12/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.310.027.984.625	920.200,00 D	452,28 C
12/08/2016	15/08/2016	0000	14060	798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	930,69 C	
12/08/2016	15/08/2016	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.002.700	864,48 D	518,49 C
15/08/2016	16/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	14.726,35 C	
15/08/2016	16/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	3.310.028.007.766	14.700,00 D	544,84 C
16/08/2016	17/08/2016	0000	14060	798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	4.554,88 C	
16/08/2016	17/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	2.580,25 C	
16/08/2016	17/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	610.028.018.512	2.700,00 D	
16/08/2016	17/08/2016	0000	13173	229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	4.378,89 D	601,08 C
17/08/2016	18/08/2016	0000	14060	798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	22.166,12 C	
17/08/2016	18/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	680,09 C	
17/08/2016	18/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	2.310.028.027.846	1.400,00 D	
17/08/2016	18/08/2016	0000	13173	148 Baixa	9.980.000.002.700	21.375,16 D	672,13 C
18/08/2016	19/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	337,03 C	
18/08/2016	19/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	3.210.028.036.463	300,00 D	709,16 C
19/08/2016	22/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	798,94 C	
19/08/2016	22/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.310.028.045.326	700,00 D	808,10 C
22/08/2016	23/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	9.691,95 C	
22/08/2016	23/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	1.210.028.057.724	9.600,00 D	
22/08/2016	23/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	2.900.710.790.157	800,00 D	100,05 C
23/08/2016	24/08/2016	0000	14060	798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	11.209,32 C	
23/08/2016	24/08/2016	0000	14173	729 Transferência	9.980.000.002.700	237,60 C	
23/08/2016	24/08/2016	0000	13060	351 Aplicação em CDB/RDB	4.410.028.067.987	600,00 D	





23/08/2016	24/08/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	10.757,89 D	191,08 C
24/08/2016	25/08/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	14.650,55 C	
24/08/2016	25/08/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	610.028.070.012	500,00 D	
24/08/2016	25/08/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	12.845,58 D	
24/08/2016	25/08/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.425,81 D	270,24 C
25/08/2016	26/08/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	262,40 C	
25/08/2016	26/08/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.410.028.087.868	200,00 D	332,64 C
26/08/2016	29/08/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	5.365,98 C	
26/08/2016	29/08/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.610.028.098.052	5.300,00 D	398,62 C
29/08/2016	30/08/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	936,09 C	
29/08/2016	30/08/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.310.028.109.165	100,00 D	
29/08/2016	30/08/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	823,34 D	411,37 C
30/08/2016	31/08/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	10.624,59 C	
30/08/2016	31/08/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	510.028.121.210	10.600,00 D	435,96 C
31/08/2016		0000	00000 999 S A L D O			435,96 C

---

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



### Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17175-1 FUNDO RESERVA TRIB. ESTADO  
Período do extrato 09 / 2016

### Lançamentos

Dt. balance	Dt. movimento	Ag. origem	Lôta Historica	Documento	Valor R\$	Saldo
31/08/2016		0000	00000000 Saldo Anterior			435,96 C
31/08/2016	01/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	338.688,70 C	
31/08/2016	01/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.810.028.132.456	338.600,00 D	
31/08/2016	01/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	4.200.711.548.984	400,00 D	124,66 C
01/09/2016	02/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	3.009,06 C	
01/09/2016	02/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	210.028.145.703	3.000,00 D	133,72 C
02/09/2016	05/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	300,14 C	
02/09/2016	05/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.310.028.157.746	300,00 D	133,86 C
05/09/2016	06/09/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	15.122,05 C	
05/09/2016	06/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	510.028.170.910	600,00 D	
05/09/2016	06/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	800.711.980.816	100,00 D	
05/09/2016	06/09/2016	0000	13173148 Baixa	9.980.000.002.700	14.475,94 D	79,97 C
06/09/2016	08/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	1.070,38 C	
06/09/2016	08/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	4.910.028.182.798	1.000,00 D	150,35 C
08/09/2016	09/09/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	730,80 C	
08/09/2016	09/09/2016	0000	13173148 Baixa	9.980.000.002.700	656,89 D	224,26 C
09/09/2016	12/09/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	40.944,40 C	
09/09/2016	12/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	4.510.028.206.989	1.700,00 D	
09/09/2016	12/09/2016	0000	13173148 Baixa	9.980.000.002.700	39.160,61 D	308,05 C
12/09/2016	13/09/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	506.873,50 C	507.181,55 C
13/09/2016		0000	14173729 Transferência	112.570.200.000.139	759.682,32 C	1.266.863,87 C
12/09/2016	13/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.810.028.219.655	21.900,00 D	
12/09/2016	13/09/2016	0000	13173148 Baixa	9.980.000.002.700	484.165,87 D	
12/09/2016	13/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	799,68 D	759.998,32 C
13/09/2016	14/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	4.857,43 C	
13/09/2016	14/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.410.028.229.948	4.800,00 D	760.055,75 C
15/09/2016	16/09/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	5.756,85 C	
15/09/2016	16/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	18.183,62 C	
15/09/2016	16/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.510.028.251.549	18.500,00 D	
15/09/2016	16/09/2016	0000	13173148 Baixa	9.980.000.002.700	5.432,92 D	760.063,30 C
20/09/2016	21/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	799,83 C	
20/09/2016	21/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	1.810.028.284.135	700,00 D	760.163,13 C
22/09/2016		0000	14060798 CDB/RDB	2.810.028.132.456	328.071,45 C	1.088.234,58 C
21/09/2016	22/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	332,20 C	
21/09/2016	22/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	4.810.028.294.896	300,00 D	1.088.266,78 C
23/09/2016	26/09/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	35.595,00 C	
23/09/2016	26/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	1.878,51 C	
23/09/2016	26/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.210.028.315.144	3.500,00 D	
23/09/2016	26/09/2016	0000	13173148 Baixa	9.980.000.002.700	33.862,17 D	1.088.358,12 C
26/09/2016		0000	13173148 Baixa	102.700.600.000.046	1.085.280,45 D	
26/09/2016	27/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	240,00 C	
26/09/2016	27/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	1.210.028.326.223	200,00 D	3.137,67 C
27/09/2016	28/09/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	315,33 C	
27/09/2016	28/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700	5.521,53 C	
27/09/2016	28/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	1.610.028.335.732	5.500,00 D	
27/09/2016	28/09/2016	0000	13173148 Baixa	9.980.000.002.700	268,03 D	3.206,50 C





TCE 0163

28/09/2016	29/09/2016	0000	14060798 CDB/RDB	4.800.699.827,85	45.854,12		
28/09/2016	29/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	2.210.028.345,88	2.200,00	D	
28/09/2016	29/09/2016	0000	13173148 Baixa	9.980.000.002.700,00	41.238,00	D	
28/09/2016	29/09/2016	0000	13173229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700,00	2.336,06	D	3.286,56 C
29/09/2016	30/09/2016	0000	14173729 Transferência	9.980.000.002.700,00	538,20	C	
29/09/2016	30/09/2016	0000	13060351 Aplicação em CDB/RDB	210.028.357.104,00	500,00	D	3.324,76 C
30/09/2016		0000	00000999 S A L D O				3.324,76 C

---

Transação efetuada com sucesso por: J1609280 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17175-1 FUNDO RESERVA TRIB. ESTADO  
Período do extrato 10 / 2016

Lançamentos

Df. balancete	Df. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/09/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			3.324,76 C
30/09/2016	03/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	16.252,59 C	
30/09/2016	03/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.510.028.368.569	16.200,00 D	3.377,35 C
03/10/2016	04/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	158,78 C	
03/10/2016	04/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.310.028.382.726	100,00 D	3.435,13 C
04/10/2016	05/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	328,91 C	
04/10/2016	05/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.410.028.393.847	300,00 D	
04/10/2016	05/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.600.714.506.492	3.400,00 D	65,04 C
06/10/2016	07/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.142,95 C	
06/10/2016	07/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.510.028.415.950	1.100,00 D	107,99 C
07/10/2016	10/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	138,57 C	
07/10/2016	10/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.210.028.428.644	100,00 D	146,56 C
11/10/2016	13/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	4.244,08 C	
11/10/2016	13/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.010.028.455.819	4.200,00 D	190,64 C
17/10/2016	18/10/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	1.269,96 C	
17/10/2016	18/10/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	1.176,65 D	283,95 C
18/10/2016	19/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	729,06 C	
18/10/2016	19/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.610.028.511.632	700,00 D	313,01 C
19/10/2016	20/10/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	17.903,86 C	
19/10/2016	20/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	29.525,87 C	
19/10/2016	20/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	810.028.521.815	30.600,00 D	
19/10/2016	20/10/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	15.833,45 D	
19/10/2016	20/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	890,21 D	320,09 C
21/10/2016	24/10/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	8.271,90 C	
21/10/2016	24/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.610.028.547.792	500,00 D	
21/10/2016	24/10/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	7.701,12 D	390,86 C
25/10/2016	26/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	107,39 C	
25/10/2016	26/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.510.028.571.369	100,00 D	488,25 C
26/10/2016	27/10/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	42.594,22 C	
26/10/2016	27/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	5.383,97 C	
26/10/2016	27/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.710.028.581.633	7.800,00 D	
26/10/2016	27/10/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	7.852,84 D	
26/10/2016	27/10/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	32.225,60 D	588,00 C
27/10/2016	28/10/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	2.337,94 C	
27/10/2016	28/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.910.028.593.037	100,00 D	
27/10/2016	28/10/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	2.180,69 D	645,25 C
28/10/2016	31/10/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	161,69 C	
28/10/2016	31/10/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.410.028.603.727	100,00 D	706,94 C
31/10/2016		0000	00000 999 S A L D O			706,94 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5676





TC-0166

A33G010902270759030  
01/12/2016 09:09:00

## Cliente - Conta atual

Agência 86-8  
Conta corrente 17175-1 FUNDO RESERVA TRIB ESTADO  
Período do extrato 11 / 2016

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote -Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
31/10/2016		0000	00000 000 Saldo Anterior			708,94 C
01/11/2016	03/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	63,23 C	
01/11/2016	03/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.400.717.027.088	700,00 D	70,17 C
03/11/2016	04/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	125,74 C	
03/11/2016	04/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	410.028.643.300	100,00 D	95,91 C
04/11/2016	07/11/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	78.314,25 C	
04/11/2016	07/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.241,47 C	
04/11/2016	07/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.210.028.654.623	6.000,00 D	
04/11/2016	07/11/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	68.309,80 D	
04/11/2016	07/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	5.173,86 D	167,97 C
07/11/2016	08/11/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	150.732,40 C	
07/11/2016	08/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	775,62 C	
07/11/2016	08/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.510.028.668.470	10.100,00 D	
07/11/2016	08/11/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	141.388,57 D	187,42 C
09/11/2016	10/11/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	2.134,20 C	
09/11/2016	10/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	16.644,87 C	
09/11/2016	10/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	210.028.690.403	16.800,00 D	
09/11/2016	10/11/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	545,85 D	
09/11/2016	10/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	1.364,63 D	256,01 C
10/11/2016	11/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.000.717.698.160	200,00 D	56,01 C
11/11/2016	14/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	4.225,43 C	
11/11/2016	14/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.510.028.713.770	4.200,00 D	81,44 C
16/11/2016	17/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	616,09 C	
16/11/2016	17/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.110.028.735.882	600,00 D	97,53 C
17/11/2016	18/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	10.808,76 C	
17/11/2016	18/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.410.028.746.767	10.800,00 D	106,29 C
18/11/2016	21/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	2.838,55 C	
18/11/2016	21/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	810.028.758.416	2.800,00 D	144,84 C
21/11/2016	22/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	34.363,60 C	
21/11/2016	22/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	510.028.773.710	34.300,00 D	
21/11/2016	22/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.800.718.632.796	100,00 D	108,44 C
22/11/2016	23/11/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	33.002,20 C	
22/11/2016	23/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	134,79 C	
22/11/2016	23/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.610.028.784.572	2.300,00 D	
22/11/2016	23/11/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	30.780,43 D	165,00 C
23/11/2016	24/11/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	7.290,28 C	
23/11/2016	24/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	943,15 C	
23/11/2016	24/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	3.510.028.795.770	1.500,00 D	
23/11/2016	24/11/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	6.723,15 D	175,28 C
24/11/2016	25/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.500.718.894.290	100,00 D	75,28 C
25/11/2016	28/11/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	22.644,52 C	
25/11/2016	28/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	381,30 C	
25/11/2016	28/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.410.028.817.447	1.800,00 D	
25/11/2016	28/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.810.028.817.495	100,00 D	
25/11/2016	28/11/2016	0000	13173 229 Transferência de Saldo	9.980.000.002.700	-1.059,03 D	
25/11/2016	28/11/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	19.990,45 D	151,62 C
28/11/2016	29/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	2.061,65 C	
28/11/2016	29/11/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	2.061,65 C	
28/11/2016	29/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	710.028.826.913	2.000,00 D	
28/11/2016	29/11/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.910.028.828.957	200,00 D	
28/11/2016	29/11/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	2.038,51 D	

ICE 0167

28/11/2016	29/11/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	2.038,51 D	2.002,10 D
30/11/2016		0000	13601 264 Juros Saldo Devedor	511.031.435	21,95 D	
30/11/2016		0000	00000 999 S A L D O			2.024,05 D



-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

---

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



16/12/2016		0000	14113 670 Tarifa Adiant Depositante	103.510.800.004.913	88,00 C	
			Estorno tarifa cobrada em 13/12/2016			
16/12/2016		0000	14113 670 Tarifa Adiant Depositante	103.510.800.004.913	24,02 C	
			Estorno tarifa cobrada em 15/12/2016			
16/12/2016		0000	13113 239 Tarifa Adiant Depositante	623.510.700.120.029	58,50 D	
			Tarifa referente a 13/12/2016			
19/12/2016		0000	14113 670 Tarifa Adiant Depositante	103.540.800.002.923	58,50 C	
			Estorno tarifa cobrada em 16/12/2016			
19/12/2016	20/12/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	407,64 C	
19/12/2016	20/12/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.310.029.015.086	400,00 D	175,43 C
20/12/2016	21/12/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	21.133,61 C	
20/12/2016	21/12/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	4.410.029.026.887	21.100,00 D	209,04 C
21/12/2016	22/12/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	2.210,60 C	
21/12/2016	22/12/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	2.610.029.036.652	2.200,00 D	219,64 C
22/12/2016	23/12/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	33.049,80 C	
22/12/2016	23/12/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	16.148,14 C	
22/12/2016	23/12/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	410.029.045.308	18.700,00 D	
22/12/2016	23/12/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	30.410,58 D	307,00 C
23/12/2016	26/12/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	1.316,77 C	
23/12/2016	26/12/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.710.029.053.234	1.300,00 D	323,77 C
26/12/2016	27/12/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	5.098,09 C	
26/12/2016	27/12/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	2.905,19 C	
26/12/2016	27/12/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	110.029.061.602	3.300,00 D	
26/12/2016	27/12/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	4.695,17 D	331,88 C
27/12/2016	28/12/2016	0000	14060 798 CDB/RDB	4.800.699.827.895	95.072,28 C	
27/12/2016	28/12/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	2.494,30 C	
27/12/2016	28/12/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	110.029.068.401	9.800,00 D	
27/12/2016	28/12/2016	0000	13173 148 Baixa	9.980.000.002.700	87.589,16 D	509,30 C
28/12/2016	29/12/2016	0000	14173 729 Transferência	9.980.000.002.700	747,77 C	
28/12/2016	29/12/2016	0000	13060 351 Aplicação em CDB/RDB	1.810.029.076.636	700,00 D	557,07 C
31/12/2016		0000	00000 999 S A L D O			557,07 C



-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J1609273 LEONARDO CURCINO ALVES SOUZA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**CAIXA****:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2444600053

4204/006/00001386-1

TES CONV DEP JUDICIAIS

de: 01/01/2016 até: 31/01/2016

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
29/01/2016	-	Saldo Atualizado		0,00



ICE 0170





0171

# CAIXA

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2444600053

4204/006/00001386-1

TES CONV DEP JUDICIAIS

de: 01/02/2016 até: 29/02/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
29/02/2016	-	Saldo Atualizado		0,00



TCE 0172

# CAIXA

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2444600053

4204/006/00001386-1

TES CONV DEP JUDICIAIS

de: 01/03/2016 até: 31/03/2016

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
31/03/2016	-	Saldo Atualizado		0,00





TCE 0173

**CAIXA**

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2444600053

4204/006/00001386-1

TES CONV DEP JUDICIAIS

de: 01/04/2016 até: 30/04/2016

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
06/04/2016	000000	CRED.AUTOR	1.272.168,67C	1.272.168,67C
07/04/2016	004204	DEB.AUTOR	1.272.168,67D	0,00
29/04/2016	-	Saldo Atualizado		0,00

**CAIXA**

TCE 0174

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

2444600053

Conta Referência:

4204/006/00001386-1

Nome:

TES CONV DEP JUDICIAIS

Período:

de: 01/05/2016 até: 31/05/2016

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
04/05/2016	000000	CRED.AUTOR	181.242,72C	181.242,72C
05/05/2016	004204	DEB.AUTOR.	181.242,72D	0,00
31/05/2016	-	Saldo Atualizado		0,00





TCE 0175

**CAIXA****:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

2444600053

Conta Referência:

4204/006/00001386-1

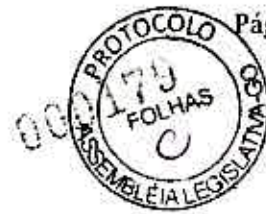
Nome:

TES CONV DEP JUDICIAIS

Período:

de: 01/06/2016 até: 30/06/2016

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
02/06/2016	000000	CRED.AUTOR	7.450,29C	7.450,29C
03/06/2016	004204	DEB.AUTOR.	7.450,29D	0,00
30/06/2016	-	Saldo Atualizado		0,00



TCE 0176

**CAIXA****:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2444600053

4204/006/00001386-1

TES CONV DEP JUDICIAIS

de: 01/07/2016 até: 31/07/2016

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
06/07/2016	000000	CRED.AUTOR	940.702,09C	940.702,09C
07/07/2016	004204	DEB.AUTOR.	940.702,09D	0,00
29/07/2016	-	Saldo Atualizado		0,00





TCE 0177

**CAIXA****:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2444600053

4204/006/00001386-1

TES CONV DEP JUDICIAIS

de: 01/08/2016 até: 31/08/2016

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
03/08/2016	000000	CRED.AUTOR	37.138,89C	37.138,89C
04/08/2016	004204	DEB.AUTOR.	37.138,89D	0,00
31/08/2016	-	Saldo Atualizado		0,00

**CAIXA**

ICE 0178

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

2444600053

Conta Referência:

4204/006/00001386-1

Nome:

TES CONV DEP JUDICIAIS

Período:

de: 01/09/2016 até: 30/09/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
05/09/2016	000000	CR TR CE	401.330,94C	401.330,94C
09/09/2016	004204	DEB.AUTOR.	401.330,94D	0,00
30/09/2016	-	Saldo Atualizado		0,00



03/11/2016

GovConta Caixa



TC 0179

# CAIXA

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2444600053

4204/006/00001386-1

TES CONV DEP JUDICIAIS

de: 01/10/2016 até: 31/10/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Vvalor (R\$)	Saldo (R\$)
11/10/2016	000000	CR TR CE	118.582,74C	118.582,74C
18/10/2016	004204	DEB.AUTOR.	118.582,74D	0,00
31/10/2016	-	Saldo Atualizado		0,00

01/12/2016

GovConta Caixa



TCE 0180

# CAIXA

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

2444600053

4204/006/00001386-1

TES CONV DEP JUDICIAIS

de: 01/11/2016 até: 30/11/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
07/11/2016	000000	CR TR CE	148.788,35C	148.788,35C
30/11/2016	-	Saldo Atualizado		148.788,35C





# CAIXA

## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

2444600053

Conta Referência:

4204/006/00001386-1

Nome:

TES CONV DEP JUDICIAIS

Período:

de: 01/12/2016 até: 31/12/2016

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
06/12/2016	154384	CRED.AUTOR	10.433.715,07C	10.582.503,42C
06/12/2016	154384	CRED.AUTOR	8.083,60C	10.590.587,02C
06/12/2016	154384	DEB.AUTOR.	10.433.715,07D	156.871,95C
06/12/2016	154384	DEB.AUTOR.	8.083,60D	148.788,35C
07/12/2016	000000	CR TR CE	146.912,14C	295.700,49C
09/12/2016	004204	DEB.AUTOR.	148.788,35D	146.912,14C
28/12/2016	154384	CRED.AUTOR	262.991,00C	409.903,14C
28/12/2016	154384	DEB.AUTOR.	262.991,00D	146.912,14C
30/12/2016	-	Saldo Atualizado		146.912,14C



TCE 0182

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

Memorando nº 0031 / 2017 - NCC/STE

Goiânia, 18 de maio de 2017.

**Da:** Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE

**Para:** Superintendência do Tesouro Estadual - STE

**Assunto:** Resposta ao Memorando nº 192/2017-GESEG (encaminha o Ofício nº 09/2017 do TCE/GO)

**Interessado:** Tribunal de Contas do Estado de Goiás

Prezado Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, e em resposta ao Memorando nº 192/2017-GESEG, que encaminha o Ofício nº 09/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no qual o Exmo. Senhor Conselheiro Helder Valin Barbosa requisita informações e justificativas acerca das inconsistências encontradas na análise prévia das Contas do Governador, referentes o exercício de 2016, conforme Memorando nº 08/2017, da Gerência de Controle de Contas daquela Corte de Contas, apresentamos o que se segue:

Inicialmente, informamos que após análise do conteúdo do Memorando nº 08/2017 da Gerência de Controle de Contas do TCE/GO e conforme acordado com essa Superintendência, apresentamos abaixo as justificativas e informações requeridas aos itens 2, 3, 4, 5, 15.1, 15.2, 16.1, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34 do referido documento.

*2) O Anexo 14 – Balanço Patrimonial da unidade 9995 (Tesouro Estadual), apresentado a esta Corte em 26/04/2016, trouxe como saldo da Conta Caixa e Equivalentes de Caixa o montante de R\$ 359.828.190,68.*

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR





1020183

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

*Todavia, em consulta aos saldos contábeis no sistema SCG observou-se que a mesma conta apresentava saldo de R\$437.357.324,69, denotando diferença de R\$77.529.134,09. Justifique. (MEMORANDO Nº 008 SERV-CGOVERNO/2017)*

Em resposta ao item 2 do referido memorando, informamos que o Anexo 14 – Balanço Patrimonial da unidade 9995 – Estado de Goiás – Tesouro Estadual que consta nos nossos controles de entrega a essa Egrégia Corte é o mesmo constante no site da SEFAZ (<http://aplicacao.sefaz.go.gov.br/balanco2016/9995%20Tesouro/9995%20ANEXO%202014.pdf>), ambos com o valor de Caixa e Equivalentes de Caixa de R\$ 437.357.324,69 (quatrocentos e trinta e sete milhões, trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). Portanto não vislumbramos diferença entre o Demonstrativo entre e o saldo constante no dia 31/12/2016 no Sistema de Contabilidade Geral – SCG;

*3. Segundo informações e extratos bancários apresentados, a conta bancária correspondente à CUTE (4204.10000-4) apenas foi aberta em agosto de 2016. Todavia, em pesquisa ao sistema SCG observou-se que foram realizadas movimentações na conta contábil relativa à CUTE desde janeiro de 2016. Justifique. (MEMORANDO Nº 008 SERV-CGOVERNO/2017)*

Em resposta ao item 3 do referido memorando, informamos que no exercício de 2016 a conta bancária 10.000-4 da agência 4204 da Caixa Econômica Federal foi vinculada apenas nas contas contábeis 1.1.1.1.1.02.01.01.01 – Disponibilidade Ordinária e 1.1.1.1.1.02.01.01.02 – Disponibilidade em Aplicação Financeira, da unidade 9995 – Tesouro Estadual. Conforme **Razão Contábil do período de 01/01 a 31/07/2016, em anexo**, não consta nenhuma movimentação nestas contas contábeis do SCG, sendo a mesma movimentada tão somente a partir do mês de agosto de 2016.



TCE 0184

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

4. Em pesquisa ao SCG, em todas as unidades do Estado, observou-se que o somatório do saldo final do exercício da conta contábil 1.1.1.1.1.02.00.00 – Conta Única do Tesouro – CUTE apresentava o importe de R\$ 2.337.021.016,40. Todavia, o extrato bancário da CUTE trazia como saldo em 31/12/2016 o montante de R\$ 16.288.811,78 denotando, portanto, uma diferença de R\$2.320.732.204,62 entre o valor contabilizado e o existente de fato. Justifique e apresente os documentos que embasaram os registros contábeis. (MEMORANDO Nº 008 SERV-CGOVERNO/2017)

Em resposta ao item 4 do referido memorando, ressaltamos que o Plano de Contas do Estado de Goiás apresenta contas escriturais para o registro do Sistema de Conta Única conforme definido no art. 2º da Lei Complementar nº 121, de 21/12/2015:

*Art. 2º O Sistema da Conta Única do Tesouro Estadual será constituído por conta bancária única em instituição financeira contratada pelo Estado e pelas contas escriturais no sistema de contabilidade do Estado, disciplinadas pela Secretaria da Fazenda". (LEI Nº 121/2015)*

A conta escritural 1.1.1.1.1.02.00.00 – Conta Única do Tesouro – CUTE é uma conta contábil sintética, tendo diversas contas escriturais analíticas na sua composição. Logo, o saldo da conta escritural 1.1.1.1.1.02.00.00, por si só, não corresponde ao saldo da conta corrente bancária 10.000-4. Sendo assim, a conciliação entre o extrato da conta bancária em epígrafe e o razão contábil da conta 1.1.1.1.1.02.00.00 sempre apresentará divergências, visto que o saldo de outras contas devem ser considerados.

5. Em pesquisa ao SCG na unidade 9995 (Tesouro Estadual), observou-se que a conta contábil 1.1.1.1.1.02.00.00.00 – Conta Única do Tesouro – CUTE apresentava saldo positivo de R\$ 1.228.824.813,41 ao final de 2016, sendo R\$ -354.361.581,71 na conta contábil 1.1.1.1.1.02.01.00.00 – CUTE com destinação ordinária derivada da arrecadação – Disponibilidade do Tesouro, e R\$1.583.186.395,12 na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02.00.00 – CUTE com destinação vinculada derivada da arrecadação. Da análise do detalhamento da mencionada conta,

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR





TCE 0185

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

*observou-se que na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02.03.00 - Recurso do Estado destinado para o FUNDEB até o mês de maio o valor debitado e creditado na conta era aproximado, todavia a partir de junho de 2016 o valor passou a ser apenas debitado o que ocasionou o saldo expressivo de R\$1.333.536.686,10 ao final do exercício.*

*Ademais, as contas contábeis relativas a Depósitos Judiciais e Transferências da União também apresentam saldos elevados. Tais fatos ocasionaram distorções relevantes na conta contábil 1.1.1.1.1.00.00.00.00 - Caixa e equivalentes de Caixa em Moeda Nacional Extra OFSS (consolidação), e, por conseguinte, nas Demonstrações Contábeis do Tesouro Estadual e do Estado de Goiás. Desta forma solicitam-se esclarecimentos e documentos comprobatórios quanto às inconsistências verificadas, bem como as razões para a conta 1.1.1.1.1.02.01.00.00 - CUTE com destinação ordinária derivada da arrecadação - Disponibilidade do Tesouro estar negativa em R\$ 354.361.581,71.*

Em resposta ao item 5 do referido memorando, informamos que apesar da vigência da Conta Única ser a partir do exercício de 2017, conforme divulgação oficial, na prática desde 01 de janeiro de 2016 houve uma transição para o pleno funcionamento da conta única, quando todas as receitas passaram a ser contabilizadas na “**sistemática Conta Única**” (conta escritural **1.1.1.1.1.02.00.00.00** - Conta Única do Tesouro - CUTE). Esta sistemática é composta por 03 (três) partes:

**1.1.1.1.1.02.01.00.00** - CUTE com **Destinação Ordinária** Derivada da Arrecadação - **Disponibilidade do Tesouro**

**1.1.1.1.1.02.02.00.00** - CUTE com **Destinação Vinculada** - Derivada da Arrecadação

**1.1.1.1.1.02.03.00.00** - **CUTE dos Órgãos/Entidades** - Disponibilidade para Custeio

Como a fase era de transição, foi possível contabilizar no padrão CUTE apenas as receitas, sendo que as despesas e os documentos extra



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

orçamentários foram contabilizadas nas contas contábeis tipo movimento, quais sejam, 1.1.1.1.1.19.XX.XX.XX.

Desta feita, a análise não pode prosperar, haja vista que o momento era de transição. Para se fazer a conciliação dos saldos contábeis com os extratos bancários devem ser considerados tanto a movimentação que fez ingressos referentes às receitas quanto aos dispêndios que movimentaram as despesas, além dos documentos extra orçamentários.

Quanto às transferências da União e os Depósitos Judiciais, estes também fazem parte da **sistemática conta única**. Em relação à conta 1.1.1.1.1.02.02.03.00 – Recurso do Estado destinado para o FUNDEB, salientamos que a partir do mês de junho houve uma mudança no processo de contabilização da apropriação da distribuição que o agente financeiro oficial contratado pelo Estado de Goiás faz na arrecadação que recebe, passando a mesma a ser feita de forma automática, quando do processamento do arquivo do Recolhimento da Receita Arrecadada e não mais através de processamento manual. Da mesma forma, deve-se juntar a parte dos ingressos com os dispêndios para se fazer uma análise perfeita;

*15. Depósitos Judiciais:*

*15.1) Esclarecer quais são os procedimentos contábeis efetuados para atendimento das determinações da Lei Complementar Federal nº 151/2015, ou seja, as contas contábeis para o registro de 70% dos recursos na conta do Tesouro Estadual e as contas contábeis para o registro de 30% no fundo de reserva.*

Em resposta ao item 15 e 15.1 do referido memorando, informamos que no exercício de 2016 os depósitos judiciais foram contabilizados utilizando-se os seguintes documentos:





ICE 0187

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

- Guia de Receita Orçamentária para efetuar o registro de 70% na conta contábil 1.1.1.1.1.02.02.04.01 – Depósitos Recebidos por Determinação Judicial;
- Guia de Receita Extra-orçamentária para efetuar o registro de 30% na conta contábil 1.1.3.5.1.02.00.00.00 – Depósitos Judiciais.

*15.2) O Anexo 10 do consolidado estadual apresenta o valor de R\$ 47.750.139,73 contabilizados no código da receita 2590.90.01 – Depósitos Judiciais (LC 151/2015). Detalhar a origem desta receita, identificando o procedimento contábil utilizado para seu registro.*

Em resposta ao item 15.2 do referido memorando, informamos que o detalhamento segue em planilha anexa, onde apresenta as guias de receitas orçamentárias que compõem o valor total contabilizado no código de receita 2590.90.01 – Depósitos Judiciais (LC 151/2015).

*16. Precatórios:*

*16.1) Esclarecer a divergência entre o valor apresentado no Relatório Precatórios – Passivo Entidades Devedoras Até o Exercício Orçamentário 2016 (disponível no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás: [http://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/precatorios/REL\\_Entidades\\_Devedoras\\_DEZ2016.pdf](http://docs.tjgo.jus.br/institucional/departamentos/precatorios/REL_Entidades_Devedoras_DEZ2016.pdf)) e o valor apresentado no Balanço Patrimonial.*

Em resposta ao item 16 e 16.1 do referido memorando, informamos que os lançamentos do passivo de precatórios do Estado de Goiás são realizados no SCG, conforme informações encaminhadas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, ( cópia do Ofício nº 033/2017 – DEPRE-GP - anexo), visto que todos os registros na contabilidade devem ser realizados através de documentação hábil e verificável.



TCE 0188

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

Ressaltamos que as informações apresentadas no sítio do Tribunal de Justiça são de responsabilidade do mesmo, não sendo o documento hábil para os referidos registros contábeis.

Porém, no intuito de corrigir as referidas divergências, esse Núcleo demandou na Gerência de TI da SEFAZ, responsável pelo SCG, o desenvolvimento de um módulo de lançamento dos valores referentes aos precatórios do Estado de Goiás, para disponibilização ao Tribunal de Justiça realizar todos os lançamentos tempestivamente.

*18. Considerando a ausência de informação em Notas Explicativas, prestar esclarecimentos acerca dos saldos a seguir:*

*18.1) R\$ 58.445.501,75 da rubrica Créditos Tributários a Receber no Balanço Patrimonial. Encaminhe a composição/movimentação em 2016.*

*18.2) Saldo do subgrupo Demais Créditos e Valores a Curto - Ativo Circulante e Longo Prazo - Ativo Não Circulante. Encaminhe a composição/movimentação em 2016.*

Em resposta ao item 18, 18.1 e 18.2 do referido memorando, informamos que os valores registrados no Balanço Patrimonial referem-se às Contribuições Previdenciárias a Receber (1.1.2.1.1.05.00.00 e 1.1.2.1.2.05.00.00), especialmente, nas unidades orçamentárias 5750 – Fundo Financeiro do RPPS, 5751 – Fundo Financeiro do RPPM e 5752 – Fundo Previdenciário, visto que no exercício de 2016, as contribuições devidas na Folha de Pagamento de Pessoal eram reconhecidas no momento da liquidação. Portanto, os valores evidenciados no Balanço Patrimonial referem-se aos saldos não pagos aos fundos, especialmente, referente a Folha de Pagamento de dezembro de 2016, que tem a apropriação do saldo devedor no mês subsequente.

Informamos que para o exercício de 2017, atendendo a solicitação desta Corte, alteramos o procedimento de contabilização das referidas contribuições somente no momento da quitação das ordens de pagamento.

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TCE 0189

19. *Detalhar a situação que ensejou o lançamento do valor de R\$ 2.157.785.203,12, referente à encampação de dívida assumida da CELGPARG, onde houve o registro de um de um direito de longo prazo em contrapartida a uma obrigação para os cofres estaduais (como está amparada documentalmente esta situação; qual o grau de liquidez do direito contabilizado e sua expectativa de recebimento; como está estruturada a dívida assumida – principal + juros).*

Em resposta ao item 19 do referido memorando, informamos que o lançamento do valor de R\$ 2.157.785.203,12, deve-se a assunção da dívida da CELGPARG junto a Caixa Econômica Federal referente ao contrato de dívida nº 0412.113-76/2014 (processo nº 14.501568-3), pelo Tesouro Estadual, conforme apresentado no Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa do Estado de Goiás em 31/8/2016 (anexo) emitido pela Gerência da Dívida Pública e Receitas Extra Tributárias. Ressalta-se ainda, que a referida operação, encontra-se confirmada pela CELGPARG, conforme item III do Ofício PR – 0039/2017 – CELGPARG, de 22 de fevereiro de 2017 (anexo).

Nesse sentido, o Tesouro Estadual assumiu a dívida da CELGPARG junto a CEF (2.2.2.1.1.02.01.01.00), registrando como contrapartida um Crédito a Receber (1.2.1.2.1.98.04.00.00), conforme a Nota de Lançamento nº 2016.9995.4217.

20. *A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentou as seguintes impropriedades:*

20.1) *Quanto a sua estrutura:*

- *No quadro de transferências recebidas e concedidas, as transferências intergovernamentais recebidas e concedidas não foram detalhadas por ente da federação (União, Estados e Distrito Federal e Municípios);*
- *No quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função, não foram apresentados os valores por função;*

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



- *Na coluna Nota Explicativa não foi apresentada nenhuma referência à nota explicativa.*

Em resposta ao item 20 e 20.1 do referido memorando, informamos que no exercício 2016, o Sistema de Contabilidade Geral – SCG, passou por várias implementações que possibilitassem a construção e desenvolvimento das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP. Contudo, e apesar do grande esforço envidado, tanto pela equipe de Informática quanto pela equipe de Contabilidade, não foi possível:

- a) detalhar receitas e despesas por Fonte/Destinação de Recurso;
- b) gerar a DFC através de filtros combinados de contas contábeis da Classe 6 + códigos de naturezas de receitas e de naturezas de despesas. Com isso, a alternativa factível foi a construção do Anexo 18 – DFC através das constas das Classes 3 e 4. Contudo, o Plano de Contas do exercício 2016 não agrupava as transferências intergovernamentais recebidas e concedidas em subníveis por ente da federação. Logo, esse detalhamento ficou prejudicado;
- c) *apresentar notas explicativas individualizadas por Demonstração Contábil. Optamos no exercício 2016, pela apresentação de NOTAS EXPLICATIVAS apresentadas em separado das demonstrações, até porque não existe nenhuma padronização de Notas Explicativas.*

*20.2) Quanto aos valores, ao realizar a soma dos valores apresentados nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa, das Unidades Orçamentárias (UOs), e comparar a totalização com os valores apresentados na DFC do Estado de Goiás (órgão 9998) foram encontradas as seguintes inconsistências:*

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO 9998	SOMA DAS UOs	DIFERENÇA
A) Fluxos De Caixa Das Atividades Operacionais (A1 - A2)	296.249.828,98	1.208.527.642,76	912.277.813,78
A.1) Ingressos	46.873.321.265,46	46.526.107.362,37	(347.213.903,09)
A.1.2) Transferências Correntes Recebidas	22.560.791.311,13	22.871.604.189,49	310.812.878,36
A.1.2.01) Intergovernamentais	5.362.182.241,08	5.400.009.755,52	37.827.514,44
A.1.2.02) Intragovernamentais	17.188.025.465,61	17.358.785.448,18	170.759.982,57
A.1.2.03) Outras Transferências Correntes Recebidas	10.583.604,44	112.808.985,79	102.225.381,35
A.1.3) Outros Ingressos Operacionais	2.779.892.687,43	2.121.865.905,98	(658.026.781,45)
A.2) Desembolsos	46.577.071.436,48	45.317.579.719,61	(1.259.491.716,87)
A.2.1) Pessoal E Demais Despesas **	18.306.215.406,72	17.936.904.624,66	(369.310.782,06)
A.2.3) Transferências Concedidas	27.593.893.019,82	25.799.492.138,18	(1.794.400.881,64)
A.2.3.02) Intragovernamentais	17.256.560.066,83	17.249.377.325,22	(7.182.741,61)
A.2.4) Outros Desembolsos Operacionais	10.337.332.952,99	9.454.334.759,79	(882.998.193,20)
B) Fluxos De Caixa Das Atividades De Investimento (B1 - B2)	6.183.950,74	(706.618.388,87)	(706.802.339,61)
B.2) Desembolsos	0	706.802.339,61	706.802.339,61
B.2.1) Aquisição De Ativo Não Circulante	0	706.802.339,61	706.802.339,61
C) Fluxos De Caixa Das Atividades De Financiamento (C1 - C2)	(705.628.463,66)	(603.403.082,31)	102.225.381,35
C.1) Ingressos	34.406.140,64	136.631.521,99	102.225.381,35
C.1.3) Transferências De Capital Recebidas	0	102.225.381,35	102.225.381,35
Geração Líquida De Caixa E Equivalente De Caixa (A + B + C)	(403.194.683,94)	(95.493.828,42)	307.700.855,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.048.848.269,11	3.056.031.010,72	7.182.741,61

*Em resposta ao item 20.2 do referido memorando, informamos que quanto aos valores, ao realizar a soma dos valores apresentados nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa, das Unidades Orçamentárias (UOs), e comparar a totalização com os valores apresentados na DFC do Estado de Goiás (órgão 9998) foram encontradas as seguintes inconsistências:*

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR



TCE 0192

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

Verificamos que, os arquivos das DFC's, das Unidades Orçamentárias: 452, 2200, 2252, 2753, 2850, 2901, 2951, 2953, 3600, 3700, 3800, 3851, 3852, 6603, 6606 e 6701, por alguma inconsistência sistêmica momentânea, foram gerados com erros. Já solicitamos à Equipe de Informática uma averiguação para evitar que ao gerar um grande volume de arquivos, ocorra erros na geração dos dados. Com isso, reencaminhamos as DFC's das Unidades Orçamentárias citadas para nova análise. Sendo assim, o somatório refletido no Consolidado também apresentou inconsistência, motivo pelo qual também o reencaminhamos.

Aproveitamos a oportunidade para ratificar que todas as DFC's estão fechadas, apresentando GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA igual ao resultado de CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL menos CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL.

*Assim, solicita-se justificativas para as impropriedades listadas. Além disto, não foram apresentadas as DFC's das seguintes Unidades:*

0150	0452	0750	1250	1451	1950	2201	2203
2204	2301	2302	2304	2701	2702	2703	2704
2751	2801	2851	2905	2906	2953	3601	3602
3603	3604	3605	3606	3650	3701	3702	3704
3705	3801	3803	3804	5702	5801	6602	6610
6611	6612	6702	6703	6704	6705	6706	6707
6708	6709	6710					

*Caso o caixa destas Unidades não tenha apresentado nenhum fluxo, a Secretaria da Fazenda deve apresentar as Demonstrações com os saldos zerados ou um relatório com a relação das Unidades que não apresentaram movimentação de caixa.*

Da lista de Unidades Orçamentárias que supostamente não foram apresentadas as DFC's, informamos que:

- a) foram apresentadas, em arquivo digital (CD ROM), entregue nesta





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TC: 0193

Corte de Contas, em 26/04/2017, conforme Ofício nº 201/2017-GSF, as DFC's das Unidades Orçamentárias: 150, 452, 750, 1250, 1451, 1950, 2751, 2851, 2953, 3650, 5702 e 6602;

- b) o Sistema de Contabilidade - SCG contabiliza e evidencia apenas unidades orçamentárias constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – OFFS. Logo não existe cadastro no SCG das Unidades Orçamentárias: 6611, 6612, 6702, 6703, 6704, 6705, 6706, 6707, 6708, 6709 e 6710;
- c) estamos enviando as DFC's, **sem movimento (zeradas)**, das Unidades Orçamentárias: 2201, 2203, 2204, 2301, 2302, 2304, 2701, 2702, 2703, 2704, 2801, 2905, 2906, 3601, 3602, 3603, 3604, 3605, 3606, 3701, 3702, 3704, 3705, 3801, 3803 e 3804.

*20.3) O saldo apresentado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, órgão 9998, é de R\$ 2.980.046.870,58, valor menor do que o apresentado na DFC que foi de R\$ 3.048.848.269,11, uma diferença de R\$ 68.801.398,53. Justifique.*

Em resposta ao item 20.3 do referido memorando, informamos que acreditamos haver algum equívoco na afirmação contida nesse item, isso porque, tanto o saldo apresentado na Conta "Caixa e Equivalentes de Caixa" do Balanço Patrimonial (Anexo 14), do Órgão 9998 quanto o saldo constante no item "Caixa e Equivalentes de Caixa Final" da Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Anexo 18), do Órgão 9998 é de R\$ 3.048.848.269,11. Sendo assim, não constatamos a diferença apontada por essa Corte de Contas.

*21. As contas contábeis listadas no Anexo I pertencem ao balancete em 31/12/2015 disponível no SCP. Assim, solicita-se que apresente a conta contábil analítica e, caso houver, a conta corrente do Plano de Contas*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

*Ano 2016 onde foram registrados como saldo de abertura os valores listados. Caso o saldo de uma conta contábil em 31/12/2015 tenha sido registrado como saldo de abertura em mais de uma conta contábil no Plano de Contas Ano 2016, indicar o exato valor registrado em cada conta contábil.*

Em resposta ao item 21 do referido memorando, informamos que segue anexo (CD-ROM) planilha com o "DE/PARA" das referidas contas contábeis.

*22. Apresentar detalhadamente o motivo para que as contas contábeis/contas correntes listadas no Anexo II tenham sido apresentadas com natureza de saldo invertida em relação ao que determina o PCASP (MCASP).*

Em resposta ao item 22 do referido memorando, informamos que conforme explicado no item 5, o exercício de 2016 foi um ano de transição na implementação da Conta Única do Estado, onde tivemos movimentações de receita em conta do padrão CUTE e despesa em contas do tipo movimento.

Veremos um caso específico: a conta corrente bancária 00000729000 da agência 0086 do Banco do Brasil está vinculada na conta contábil 1.1.1.1.1.02.01.01.01 com o saldo negativo de R\$ -2.485.454.465,51 e na conta contábil 1.1.1.1.1.02.01.09.01 com o saldo positivo de R\$ 2.485.503.545,31, onde somando os saldos das duas contas contábeis vai refletir um saldo devedor, conforme determina as regras contábeis.

As movimentações extra-orçamentárias referentes a cauções e depósitos judiciais passaram por um processo de re-contabilização, sendo que parte da movimentação contábil ficou nas contas do tipo movimento (1.1.1.1.1.19.xx) e a outra parte na conta (1.1.3.5.1.xx) do PCASP. A conta 1.1.1.1.1.50.99.03.00 ficou com o saldo negativo em função do acerto contábil do déficit da conta centralizadora (235-5), efetuado na conta contábil de aplicação na

A





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TCE 0195

unidade 9995 – Tesouro Estadual. A conta 1.1.1.1.1.30.02.10.00 ficou negativa pelo motivo que trouxe um saldo inicial de R\$ -157.323.561,38, saldo esse que está errado, mas nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 6ª edição, o reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e **erros de registros ocorridos em anos anteriores** ou de mudanças de critérios contábeis deve ser realizado à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas das demonstrações contábeis do exercício de 2017, ano em que providenciaremos o efetivo ajuste, salvo se ocorrer alguma determinação emanada pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em sentido contrário.

As contas contábeis 2.2.2.1.1.xx, 2.2.2.1.3.xx e 2.2.2.2.1.xx ficaram negativas em razão que a dívida foi contabilizada no exercício de 2016 visando segregar os valores contabilizados com Atualização Monetária/Correção Cambial do Principal. Esse ajuste será efetuado no exercício corrente no momento em que faremos a distribuição dos valores que deixarão de compor o Ativo Não Circulante do Ativo Circulante.

Ressaltamos ainda, que no exercício de 2017, o referido processo foi descontinuado, visto que a Sistemática da Conta Única foi plenamente implantada, executando todos os registros contábeis de ingressos e dispêndios financeiros na mesma conta contábil.

*23. Apresentar justificativas para que as contas contábeis analíticas do Almoxarifado (1.1.5.6.1.00.00.00,00) somente recebam registros credores de baixa dos itens no último dia do ano, e não no momento do fato gerador (consumo/perda) durante todo o exercício.*

Em resposta ao item 23 do referido memorando, informamos que no Estado de Goiás, desde antes da implementação do sistema de contabilidade pública – SCP (em uso desde 2003 e com última atuação em 2015), não há um

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TCE 0196

sistema de materiais que integre o uso de bens do almoxarifado, integrado com o sistema de contabilidade. Como não há um controle nos órgãos para a realização destes lançamentos, sempre foi costume da contabilidade receber um formulário de termo de verificação de almoxarifado, onde no último dia do exercício efetuar-se-ia o devido registro de baixa dos bens de uso e consumo. Entrementes, informamos que encontra-se em fase de testes a integração do SIGMATE com o SCG, abolindo a prática de acerto dos lançamentos de uso do almoxarifado no último dia do exercício.

*24. A conta patrimonial Empréstimos e Financiamentos Concedidos apresenta, novamente, saldo inalterado em relação aos exercícios anteriores. Porém, o Anexo 10 demonstra arrecadação de receitas de amortização e serviço de juros de empréstimos em 2016, o que deveria ter gerado um lançamento credor na referida conta patrimonial. O Anexo 11 demonstra realização de despesa de transferência à Goiás Fomento, no mínimo nos anos de 2012, 2013, 2014 e 2015, o que deveria ter gerado um lançamento devedor na referida conta patrimonial nos respectivos exercícios. No Ofício nº 380/2016 – GSF foi dito que os erros de contabilização dos exercícios anteriores seriam ajustados. Os erros foram inclusive objeto da Recomendação nº 06 do Parecer Prévio das Contas Anuais do Governador de 2015.*

*24.1) Justificar a razão de o erro de contabilização da quitação de empréstimos e juros não ter sido ajustado em 2016.*

Em resposta ao item 24 e 24.1 do referido memorando, informamos que o processo de contabilização, quase na sua totalidade, é feito pela emissão de documentos no Sistema de Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINet nos diversos órgãos/entidades.

Alguns processos necessitam de revisão para que os registros contábeis sejam feitos da maneira correta, a exemplo dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos, que não baixa a quitação desses através de





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TC=0197

documentos efetuados no SIOFI e sim através de baixas manuais diretamente no sistema de contabilidade.

Tendo em vista a grande demanda de serviços relacionados com a adequação da contabilidade ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como à implantação da Conta Única do Estado, esse processo não foi possível ser revisto no exercício de 2016 para identificação das falhas existentes e automação das baixas via sistemas, algo que será feito no exercício corrente em contrapartida a contas contábeis de exercícios anteriores do Patrimônio Líquido.

*24.2) Justificar a razão de o erro de contabilização da transferência à Goiás Fomento ter permanecido em 2016.*

Em resposta ao item 24.2 do presente memorando, informamos que conforme apurando em reuniões junto ao órgão 3651 – Fundo de Desenvolvimento de Atividades Industriais – FUNPRODUZIR, as transferências à Goiás Fomento são efetuadas por contrato via Ordem de Pagamento orçamentária no elemento despesa 3.3.90.39.65 – Taxa de Administração de Contratos, Convênios e Instrumentos Congêneres, que no exercício de 2016 foi empenhado apenas R\$ 4.641,02 (quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e dois centavos), e essa OP não impacta na conta contábil de Empréstimos e Financiamentos Concedidos. Como dito no item 24.1 será feito uma revisão nesse processo no exercício corrente;

*24.3) Justificar a ausência de registro contábil dos juros a receber.*

Em resposta ao item 24.3 do presente memorando, informamos que conforme exposto no item 24.1 necessitamos realizar um profundo estudo da referida operação para proceder todos os reconhecimentos contábeis devidos, inclusive a apropriação dos juros a receber.



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TCE 0198

25. *Apresentar informações referentes à movimentação analítica do Imobilizado (saldo anterior, aquisições, reavaliações, alienações/baixas, depreciação/exaustão, ajuste de teste de recuperabilidade e saldo em 31/12/2016).*

Em resposta ao item 25 do presente memorando, informamos que conforme apresentado no item 5.3 Ativos – Imobilizado das Notas Explicativas das DCASP do exercício de 2016, os ajustes para o exercício de 2016 foram realizados conforme inventário apresentado pelos órgãos/entidades através de arquivo eletrônico, onde procedemos a carga e escrituração (incorporações/baixas) no SCG.

*No exercício de 2016 foram realizados os ajustes contábeis dos valores apresentados no Inventário dos bens móveis dos órgãos/entidades, nos termos do Decreto Estadual nº 8.728, de 16 de agosto de 2016.*

*Os Inventários dos órgãos/entidades foram encaminhados ao Núcleo Central de Contabilidade em meio eletrônico pela Superintendência de Patrimônio da SEGPLAN, sendo carregados no SCG os mesmos valores reconhecidos nos Sistema de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário da SEGPLAN – SPMI.*

Ressaltamos porém, que os procedimentos de depreciação/exaustão e ajustes de teste de recuperabilidade não foram implantados no Estado, visto que a Superintendência de Patrimônio da SEGPLAN (órgão responsável pela gestão do Patrimônio do Estado de Goiás – Poder Executivo) está implantando novo Sistema de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – SPMI. O SPMI será integrado ao SCG no intuito de promover o reconhecimento, mensuração e evidenciação de todas as movimentações do Patrimônio.

É importante destacar também, que nos termos da Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, os Estados tem o prazo para implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais para o registro dos bens móveis e imóveis para evidenciação no exercício de 2019. Porém, esse Núcleo





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TC5.0199

vem promovendo atividades junto a Superintendência do Patrimônio da SEGPLAN, no intuito de antecipar a implementação dos referidos procedimentos.

*26. Apresentar informações referentes à movimentação analítica do Intangível (saldo anterior, aquisições, reavaliações, alienações/baixas, amortização, ajuste de teste de recuperabilidade e saldo em 31/12/2016).*

Em resposta ao item 26 do presente memorando, informamos que de forma análoga aos registros do ativo imobilizado, o registro da movimentação dos bens intangíveis atualmente realiza-se através da aquisição via orçamentária e baixas informadas pelos órgãos/entidades a esse Núcleo.

Ressaltamos que através da reativação do Grupo Técnico de Procedimentos Contábeis – GTCN/GO, por meio do Decreto nº 8.795, de 07 de novembro de 2016, iremos promover as discussões técnicas para a implementação dos procedimentos contábeis patrimoniais exigidos pela STN, por meio da Portaria nº 548/2015, que determina o prazo para os bens intangíveis para o exercício de 2020.

*27. De acordo com o item 2.1.1 das Notas Explicativas, a Tabela 1 demonstra que o Item 2 está parcialmente implantado. Considerando que a Provisão Matemática Atuarial do RPPS do Fundo Financeiro está registrada contabilmente na UO 5750, mas a cobertura do déficit atuarial do mesmo fundo não está registrada no Tesouro Estadual, conseqüentemente o déficit atuarial não está evidenciado no Balanço Geral do Estado encaminhado na Prestação de Contas do Governador. Dessa forma, justificar e detalhar ao que exatamente se refere o indicativo de "implantado parcialmente".*

*27.1) Apresentar justificativas do não registro contábil da Provisão Matemática Atuarial do RPPS Militar, UO 5751 – Fundo Financeiro.*

*27.2) Apresentar justificativas do não registro contábil da Provisão Matemática Atuarial do RPPS do Fundo Previdenciário, UO 5752.*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



ICE 0200

Em resposta ao item 27, 27.1 e 27.2 do referido memorando, informamos que o Núcleo Central de Contabilidade, sucessor da Gerência de Contabilidade Geral, apresentou no parágrafo 2.1.1 das notas explicativas a desenvoltura do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, estabelecido pela Portaria STN nº 548/15. Na tabela disposta nas notas explicativas, consta que o reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares, encontra-se implantada parcialmente.

A menção de que a implantação se encontra parcial, é pelo fato de que as unidades 5751 e 5752 ainda não apresentaram a provisão matemática atuarial devidamente ajustada de seus respectivos RPPS, e por este motivo, as provisões não foram registradas.

*28. Apresentar, detalhadamente, o fato gerador do lançamento contábil do documento 2016.9995.04319 (Nota de Lançamento da Dívida Ativa), que impacta a conta contábil Ajustes de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 7.000.000,00, em que o Tesouro Estadual (UO 9995) assumiu uma obrigação da Goiás Parcerias.*

Em resposta ao item 26 do presente memorando, informamos que o referido lançamento do valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) foi realizado na conta contábil 2.1.8.9.1.99.10.01.00 – Obrigações junto a Empresas Controladas pelo Estado de Goiás – Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás, em atendimento ao Ofício nº 036/2017 – GP, de 07 de abril de 2017, às fls. 301/302 do processo nº 201600004035282.

O presente lançamento não refere-se a reconhecimento de dívida ativa, onde devido aos ajustes de encerramento do exercício de 2016, apenas utilizou-se o documento intitulado "Nota de lançamento da Dívida Ativa", porém, os registros contábeis foram devidamente realizados como reconhecimento de obrigação do Tesouro Estadual com a empresa Goiás Parcerias.

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TCE 0201

29. A DVP apresenta na conta contábil 4.6.3.0.0.00.00 - Ganhos com Incorporação de Ativos o saldo de R\$ 1.200.442.993,90. De acordo com o PCASP disponível no site da STN, essa conta "Compreende a contrapartida da incorporação de novos ativos descobertos, a contrapartida da incorporação de ativos semoventes nascidos, por exemplo". Apresentar composição analítica do saldo, descrevendo detalhadamente o ativo descoberto, a data e o valor individual de cada ativo.

Em resposta ao item 29 do presente memorando, informamos que a conta contábil "4.6.3.0.0.00.00.00.00 – Ganhos com Incorporação de Ativos" é uma conta sintética, tendo abaixo dela a conta contábil "4.6.3.9.1.99.00.00.00 – Incorporação de Outros Ativos", que também é sintética, e esta apresenta as seguintes contas contábeis analíticas (com saldos) na sua composição:

- 4.6.3.9.1.99.03.00.00 – Incorporação de Bens Móveis: R\$ 538.796.501,11;
- 4.6.3.9.1.99.04.00.00 – Incorporação de Bens Imóveis: R\$ 217.722.638,62;
- 4.6.3.9.1.99.06.00.00 – Incorporação de Fundo Rotativo: R\$ 850.000,00;
- 4.6.3.9.1.99.07.00.00 – Incorporação de Capital de Empresa: R\$ 443.073.854,17.

Essas contas do PCASP foram usadas para contabilizar as Variações Patrimoniais Aumentativas geradas quando da realização do Inventário efetuado pelos órgãos/entidades, em conformidade com o Decreto nº 8.728, de 16 de agosto de 2016. Ajustes entre os saldos constantes no SCP em 31/12/2015 e os saldos apresentados.

30. Considerando a ausência de informação em Notas Explicativas, prestar esclarecimentos acerca dos Investimentos no Ativo Não Circulante:



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TCE 0202

Em resposta ao item 30 do presente memorando, informamos que os investimentos contabilizados no ativo não circulante foram evidenciados pelo método do custo, nos termos do inciso III, do artigo 183, da Lei nº 6.404/76, apesar de terem sido classificados e evidenciados, indevidamente, como participações avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.

Considerando que o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 6ª edição, dispõe que o reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis deve ser realizado à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas das demonstrações contábeis do exercício de 2017, salvo se ocorrer alguma determinação emanada pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em sentido contrário, tal impropriedade deverá ser ajustada no exercício de 2017.

*30.1) Informar o percentual de Participação societária de cada Unidade Orçamentária no Patrimônio Líquido em cada Empresa investida.*

Em resposta ao item 30.1 do presente memorando, informamos que a evidenciação das participações societárias em Goiás tem uma certa peculiaridade. A execução financeira e orçamentária é efetuada na unidade orçamentária 2700 – Secretaria de Gestão e Planejamento, precisamente 2702 – Encargos Gerais do Estado, consoante Lei nº 19.225/16. No entanto, o reconhecimento das participações societárias, sempre foram efetuadas no Tesouro Estadual, unidade orçamentária 9995. É cediço que o Tesouro Estadual não possui orçamento próprio, no entanto, é a unidade encarregada de assumir as obrigações financeiras do Estado, e sempre foi a unidade onde se evidenciou as participações societárias.





TCE 0203

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

*30.2) Justificar o motivo de os Adiantamentos para futuro aumento de Capital não terem sido transferidos para as contas de Investimentos em cada empresa investida.*

Em resposta ao item 30.2 do presente memorando, informamos que no exercício de 2016 houve adiantamento para futuro aumento de capital somente na Cia de Desenvolvimento Econômico de Goiás – CODEGO. A ordem de pagamento nº 2016.2702.005.00045.001 no valor de R\$ 1.400.000,00 fora quitada a título de provisão para fins de futuro aumento de capital da CODEGO. Contudo, a Junta Comercial do Estado de Goiás ainda não havia registrado a devida alteração do instrumento societário pertinente. Outrossim, registramos, através de nota de lançamento, a operação, restando pendente de regularização, após o registro na JUCEG.

*30.3) Justificar por que não foram baixados os Investimentos nas empresas que os CNPJ estão baixados na Receita Federal do Brasil – RFB.*

Em resposta ao item 30.3 do presente memorando, informamos que no que toca os investimentos em entidades com CNPJ baixado, tem-se a seguinte justificativa. A rotina de evidenciação das participações societárias ainda fora alterada. O que sempre se fez, fora registrar os investimentos em outras sociedades. De se ver, que o setor de contabilidade apenas registra os atos e fatos econômicos, não sendo responsável pelo controle destes investimentos. Outrossim, no exercício de 2017, salvo dissonante posição do egrégio Tribunal de Contas, dar-se-á o devido acerto destas contabilizações.

*30.4) Justificar o motivo de os ajustes por equivalência patrimonial não terem sido contabilizados conforme as regras contábeis vigentes.*

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR

A

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*







ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



Para a perfeita adequação às normas contábeis vigentes, iremos demandar, de forma oficial, à Gerência da Dívida Pública e Receita Extra-tributária que nos forneça todas as informações necessárias para o completo registro. Com base nas informações necessárias demandaremos o desenvolvimento no SCG de módulo de registro de todas as informações da Dívida Fundada para o seu devido reconhecimento, mensuração e evidenciação em atendimento as exigências do MCASP.

*31.1) Encaminhe o "Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa do estado de Goiás repassado pela gerência da dívida pública e receita extra-tributária".*

Em resposta ao item 31 do presente memorando, informamos que estamos encaminhando em anexo, o referido demonstrativo.

*32. Justifique a razão de o valor de R\$ 28.030.293 da conta Fornecedores e Contas a Pagar Não Processados até 2014 não ter sido cancelado.*

Em resposta ao item 32 do presente memorando, informamos que o parágrafo 2.5 das notas explicativas do exercício de 2016 traz o seguinte excerto:

*"Considerando que no exercício de 2016 houve a implantação do PCASP, alterando ainda, as DCASPs nos termos do MCASP, fez-se necessário promover os ajustes de transição do Plano de Contas adotado no Estado até o exercício de 2015 para o novo Plano de Contas. Esses ajustes foram realizados em obediência a classificação dos Ativos e Passivos perante a nova classificação contábil definida na IPC 00, realizando as baixas dos Ativos e Passivos Transitórios tendo como contrapartida a conta de ajuste de exercícios anteriores do Patrimônio Líquido.*

*23. Portanto, no momento de transição para o PCASP, o ente deverá fazer os ajustes necessários para que o ativo e passivo obedeçam à nova classificação contábil. Assim, os valores que anteriormente eram registrados como passivo financeiro, mas que não representam um passivo para contabilidade, a exemplo dos restos a pagar não processado cujos fatos geradores não ocorreram, deverão ser baixados do passivo em contrapartida à conta de ajuste de exercícios anteriores, do patrimônio*



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TC-0206

*líquido. (IPC00)*

*O Ativo Transitório registrado no exercício de 2015 foi de R\$ 37.786.910.866,35 e o Passivo Transitório foi de R\$ 1.383.276.926,55, ambos baixados contra a conta de "ajustes de exercícios anteriores", nos termos da IPC00."*

Os dizeres supra, demonstram os ajustes efetuados, decorrente dos acertos dos saldos dos valores disposto no sistema de contabilidade pública – SCP, com o sistema de contabilidade do Estado de Goiás – SCG, consoante as normas emanadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme já exposto.

No entanto, os valores infra relacionados, restaram despercebidos no encerramento das contas e seus devidos ajustes no exercício de 2016, especificamente na conta de ajustes de exercícios anteriores.

Desta feita, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, 6ª edição, o reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis deve ser realizado à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas das demonstrações contábeis do exercício de 2017, ano em que providenciaremos o efetivo ajuste, salvo se ocorrer alguma determinação emanada pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em sentido contrário.

ÓRGÃO	CONTA CONTÁBIL	CONTA CORRENTE	VALOR
3753	2.1.3.1.1.91.33.00.00	2015	500.810,79
3651	2.1.3.1.1.91.33.00.00	2015	2.659.770,38
3651	2.1.3.1.1.91.44.00.00	2015	24.620.948,76
1300	2.1.3.1.1.91.33.00.00	2015	162.043,75
1200	2.1.3.1.1.91.33.00.00	2015	58.879,76
0300	2.1.3.1.1.91.44.00.00	2015	27.840,00
<b>TOTAL</b>			<b>28.030.293,44</b>

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE



TCE 0207

33. *Justifique diferença de R\$ 74.132.204,20 no total do saldo do Patrimônio Líquido enviado a este Tribunal com o saldo verificado no Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás – SCG.*

Em resposta ao item 33 do presente memorando, informamos que verificado o saldo disposto no sistema de contabilidade pública do Estado de Goiás – SCG, precisamente na conta sintética 2.3.0.0.0.00.00.00.00 (que compreende o valor residual dos ativos, depois de deduzidos todos os passivos), e que apresenta um valor de R\$ 40.795.229.234,21 (quarenta bilhões e setecentos e noventa e cinco milhões e duzentos e vinte e nove mil e duzentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos), constata-se que Anexo 14 do Estado de Goiás, devidamente consolidado no órgão 9998 (e publicado no sítio de internet da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás) é idêntico ao saldo consignado no referido sistema, isto é, também R\$ 40.795.229.234,21. Ou seja, não há divergência.

34. *Solicita-se o encaminhamento do Anexo 17 – Dívida Flutuante.*

Em resposta ao item 34 do presente memorando, informamos que considerando que no exercício de 2016 realizamos a implantação do novo sistema de contabilidade do Estado de Goiás – SCG, implementando o Plano de Contas Único das Federações – PCASP, os procedimentos contábeis patrimoniais e a elaboração das Demonstrações Contábeis – DCASP exigidas pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP da STN, não tivemos tempo hábil para o desenvolvimento de outros relatórios, tais como o Anexo 17 – Dívida Flutuante.

Porém, informamos a essa Egrégia Corte que atualmente encontra-se em desenvolvimento na Gerência de Tecnologia da Informação da SEFAZ/GO,

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR



ICE 0208

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

---

responsável técnica do SCG o desenvolvimento do referido relatório, com previsão de conclusão até o dia 30 de junho de 2017.

Nesse sentido, solicitamos a essa Corte de Contas a autorização de entrega do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante até o dia 30 de junho do corrente exercício.

Por fim, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que essa Egrégia Corte demandar.

Atenciosamente,

**Carlos Roberto Fernandes**  
Gerente de Informações e Normatização  
Contábeis

**Marcelo de Mesquita**  
Gerente de Acompanhamento e  
Execução Contábil

**Ricardo Borges de Rezende**  
Chefe do Núcleo Central de Contabilidade





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DA FAZENDA

### Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás Relação do Razão Contábil

Período: 01/01/2016 à 31/07/2016

Órgão Unidade: 9995 - ESTADO DE GOIÁS - TESOIRO ESTADUAL

Movimento	Documento	Numero Doc	Débito	Crédito	Saldo	D/C
Saldo Abertura			0,00	0,00	0,00	
Saldo Atual			0,00	0,00	0,00	



ICE 0209



tribunal  
de justiça  
diversidade de visões

PODER JUDICIÁRIO  
Cabinete do Presidente  
Departamento de Precatórios - DEPRE



TCE 0210

Ofício nº 033/2017-DEPRE-GP

Goiânia, 18 de janeiro de 2017.

Ao Ilmo Senhor  
**OLDAIR MARINHO DA FONSECA**  
Superintendente do Tesouro SEFAZ-GO  
**GOIÂNIA – GO**

**Assunto:** Relatório do passivo de precatórios Estado de Goiás – Mês 12/2016 (Repasse exercício 2017).

Senhor Superintendente,

Conforme solicitação, encaminhamos em anexo relatório referente ao passivo de precatórios das entidades que integram a administração direta e indireta do ente público Estado de Goiás, a fim de que possam ser inscritos na contabilidade do Estado.

Considerando o novo Regime Especial introduzido pela Emenda Constitucional nº 094/2015, para pagamento de precatórios, solicitamos o encaminhamento da Receita Corrente Líquida do Ente Estado de Goiás, referente aos anos de 2012, 2013 e 2014.

Respeitosamente,

**Uires Gomes Rodrigues**  
Assessor Jurídico Precatórios  
DEPRE/TJGO

**Reinaldo Alves Ferreira**  
Juiz Coordenador e Supervisor de Precatórios - TJGO

Ass. JUR. UGR



**DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO**

(Passivo de Precatórios Estado de Goiás 2016)



Entidade Devedora	PRECATÓRIOS NATUREZA ALIMENTAR ATÉ 2000				PRECATÓRIOS ALIMENTAR APÓS 2000					
	Passivo em 30/11/16	Acréscimo		Acréscimo/Amortiz. CM + Juros e Amortiz.	PASSIVO EM 31/12/2016	Passivo em 30/11/16	Acréscimo		Acréscimo/Amortiz. CM + Juros e Amortiz.	PASSIVO EM 31/12/2016
		INSC. 2017					INSC. 2017			
AGECON	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.569.080,50	R\$ 1.080.323,69	R\$ 0,00	R\$ 12.633.749,89	
AGETOP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.736.471,73	R\$ 4.808.635,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.128.596,16	
AGC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109.017,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.735,34	
AGR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.416.547,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.046.308,19	
AGRODEFESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
EMATER (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
GOIASPREV	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.322.065,79	R\$ 268.451,33	R\$ 5.342,08	R\$ 0,00	R\$ 1.613.859,20	
GOIASTURISMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
IPASGO (*)	-	-	-	R\$ 0,00	-	-	R\$ 235.308,13	-	R\$ 33.469.163,22	
DETRAN (*)	-	-	-	R\$ 0,00	-	-	R\$ 738.152,22	-	R\$ 1.182.939,47	
PASSIVO ESTADO/GO (Adm. Direta)	R\$ 10.585.851,67	R\$ 0,00	R\$ 34.856,70	R\$ 10.620.508,37	R\$ 360.181.422,50	R\$ 19.167.497,18	R\$ 2.104.234,93	R\$ 2.104.234,93	R\$ 381.453.154,61	
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 10.585.851,67</b>			<b>R\$ 10.620.508,37</b>	<b>R\$ 513.334.605,95</b>	<b>R\$ 26.316.365,82</b>			<b>R\$ 538.690.508,07</b>	

Nota: Entidades passivo em 31/12/2016, ref. precatórios inscritos 2017 e passivo exercícios anteriores.

Entidade Devedora	PRECATÓRIOS NATUREZA COMUM ATÉ 2000				PRECATÓRIOS NATUREZA COMUM APÓS 2000					
	Passivo em 30/11/16	Acréscimo		Acréscimo/Amortiz. CM + Juros e Amortiz.	PASSIVO EM 31/12/2016	Passivo em 30/11/16	Acréscimo		Acréscimo/Amortiz. CM + Juros e Amortiz.	PASSIVO EM 31/12/2016
		INSC. 2017					INSC. 2017			
AGECON	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.078,21	R\$ 0,00	R\$ 69,54	R\$ 18.147,75	
AGETOP	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.567.908,15	R\$ 4.310.144,43	R\$ 162.397,86	R\$ 0,00	R\$ 48.040.440,45	
AGC	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
AGR	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.353,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.353,96	
AGRODEFESA	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
EMATER (*)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
GOIASPREV	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
GOIASTURISMO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
IPASGO (*)	-	-	-	R\$ 0,00	-	-	R\$ 176.929,25	-	R\$ 265.140,29	
DETRAN (*)	-	-	-	R\$ 0,00	-	-	R\$ 0,00	-	R\$ 2.727.311,47	
PASSIVO ESTADO/GO (Adm. Direta)	R\$ 107.980.813,04	R\$ 0,00	R\$ 345.857,53	R\$ 108.326.670,57	R\$ 144.160.406,94	R\$ 5.945.980,98	R\$ 617.351,91	R\$ 617.351,91	R\$ 150.723.739,83	
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 107.980.813,04</b>			<b>R\$ 108.326.670,57</b>	<b>R\$ 187.746.393,31</b>	<b>R\$ 10.553.408,62</b>			<b>R\$ 201.774.779,79</b>	

**RESUMO GERAL**

(Alimentar - Comum)

Entidade Devedora	PRECATÓRIOS NATUREZA COMUM E ALIMENTAR				PASSIVO TOTAL EM 31/12/2016	REPASSE 2017	REPASSE MENSAL
	PASSIVO EM 31/12/2016	Dedução SOF EM 31/12/2016	Acordos Parcelados Pendentes PG				
AGECON	R\$ 12.701.897,63	R\$ 1.127.696,90		R\$ 11.574.200,73	R\$ 2.699.550,16	R\$ 241.129,18	
AGETOP	R\$ 150.169.036,61	R\$ 7.269.805,24		R\$ 142.899.230,37	R\$ 35.724.807,59	R\$ 2.977.087,30	
AGC	R\$ 112.735,34	R\$ 37.934,26		R\$ 74.801,08	R\$ 18.700,27	R\$ 1.558,36	
AGR	R\$ 4.100.662,15	R\$ 585.268,00		R\$ 3.581.395,65	R\$ 895.348,91	R\$ 74.612,41	
AGRODEFESA	R\$ 0,00	R\$ 4.775,12		-R\$ 4.775,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
EMATER (Processamento PG Passivo)	R\$ 0,00	R\$ 29.107,33		-R\$ 29.107,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
GOIASPREV	R\$ 1.613.859,20	R\$ 178.409,41		R\$ 1.435.449,79	R\$ 358.862,45	R\$ 29.905,20	
GOIASTURISMO	R\$ 0,00	R\$ 8.875,20		-R\$ 8.875,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
PASSIVO ESTADO/GO (Adm. Direta)	R\$ 651.124.073,36	R\$ 46.043.451,93	R\$ 19.706.091,54	R\$ 624.786.712,99	R\$ 156.196.678,25	R\$ 13.016.389,85	
<b>SOMA</b>							
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 819.888.264,31</b>	<b>R\$ 55.285.123,89</b>	<b>R\$ 19.706.091,54</b>	<b>R\$ 784.309.231,96</b>	<b>R\$ 196.087.947,65</b>	<b>R\$ 16.340.662,30</b>	

Nota: Total Geral composto Alimentar e Comum (exercício 1995 a 2016);

Passivo Ente Devedor Estado de Goiás, a partir do Estoque de precatórios (Adm. Direta);

Precatórios coletivos calculados observando credores remanescentes, pendentes de pagamentos;

Passivo em 31/12/2016, já com as amortizações efetivadas (pagamentos), e atualização aplicando IPCA-e, a partir de 26/03/2016. Pendente de conferência pelo TRT, atualização do passivo de precatórios das entidades junto ao TRT.

Uires Gomes Rodrigues  
Assessor Jurídico do DEPRE





SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS  
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA E RECEITAS EXTRA TRIBUTÁRIAS  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA DO ESTADO DE GOIÁS EM 31/8/2016

ESTADO DE GOIÁS	ESPECIFICAÇÃO	DATA DO CONTRATO	SALDO EM 31/8/2016	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO						EXERCÍCIO DE 2016
				INCORPORAÇÃO			DESINCORPORAÇÃO			
				INSCRIÇÃO	CORREÇÃO CAMBIAL	ENCAMPACAO	RESOBRIGACAO	OUTRAS*	AMORTIZACAO	
17	D. L. R. D. MAIHA RODVIARIA	16/01/02	10.430.744,17	0,00	0,00	0,00	257.616,41	0,00	10.172.627,91	0,00
25	M. T. D. (PROFISIA)	21/08/11	15.979.764,92	930.000,04	16.899,13	0,00	0,00	0,00	0,00	16.926.164,09
<b>TOTAL EM R\$</b>			<b>26.409.509,24</b>	<b>930.000,04</b>	<b>16.899,13</b>	<b>0,00</b>	<b>257.616,41</b>	<b>0,00</b>	<b>10.172.627,91</b>	<b>16.926.164,09</b>

ESTADO DE GOIÁS	ESPECIFICAÇÃO	DATA DO CONTRATO	SALDO EM 31/7/2016	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO						EXERCÍCIO DE 2016
				INCORPORAÇÃO			DESINCORPORAÇÃO			
				INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	ENCAMPACAO	RESOBRIGACAO	OUTRAS*	AMORTIZACAO	
1	UNIÃO/DF - LEI 8.727/92 - ELP	30/03/1994	592.467.863,80	0,00	720.911,56	0,00	0,00	0,00	4.679.169,20	588.399.330,16
2	UNIÃO/BB - LEI 8.727/93 - TR	10/03/1994	3.119.428.657,93	0,00	5.099.202,51	0,00	0,00	0,00	25.725.190,41	3.098.802.670,03
3	UNIÃO/BB - LEI 8.727/93 - BACEN (CPM)	10/03/1994	615.013.731,84	0,00	1.112.611,87	0,00	0,00	0,00	3.069.964,30	611.056.379,41
4	UNIÃO/BB - LEI 8.727/93 - BANA - (BPM)	30/03/94	127.421.480,40	0,00	292.333,16	0,00	0,00	0,00	2.079.151,46	125.314.662,99
5	UNIÃO/BB - LEI 8.727/93 - SIN - (CPM)	30/03/94	812.508.364,10	0,00	1.470.077,28	0,00	0,00	0,00	6.898.867,33	807.379.374,05
6	UNIÃO/BB - LEI 8.727/93 - EX-LOCAB	30/03/94	21.655.457,30	0,00	50.668,23	0,00	0,00	0,00	48.141,01	21.222.711,52
7	BANCO DO BRASIL - D.M.L.P. BOMUS	15/04/94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	BANCO DO BRASIL - D.M.L.P. BOMUS	15/04/94	184.171.971,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.131.464,01
9	EXF - PSANE	30/03/94	3.938.869,55	0,00	1.380,90	0,00	220.202,73	0,00	0,00	3.940.450,45
14	BANCO DO BRASIL - LEI 9.096/97	23/03/98	3.549.305.183,79	0,00	30.144.111,88	0,00	0,00	0,00	11.099.094,05	3.377.350.204,62
15	CEF - P.G.T.S	07/03/91	1.312.045,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	727.017,78
16	RFB - INSS ADM DIRETA E INDIRETA	25/03/98	361.289.325,63	0,00	1.629.140,20	0,00	0,00	0,00	0,00	350.699.771,57
18	RFB - INSS S AGENCIAS	29/05/92	13.653.262,37	0,00	80.428,87	0,00	0,00	0,00	0,00	12.868.894,28
19	CEF - SANAMENTO PARA TODOS	02/09/10	44.244.692,21	0,00	71.720,64	0,00	0,00	0,00	0,00	43.523,57
20	CEF - CELG D	27/12/12	1.198.668.191,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.198.668.191,16
21	BNDES - PROPAR/RODOVIDA	11/10/12	1.366.178.115,14	0,00	3.753.562,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.369.931.677,61
22	CEF - PROINVESTINDUSAL	26/12/12	138.767.170,62	0,00	1.653.580,37	0,00	0,00	0,00	0,00	137.113.590,25
23	BNDES - PROINVEST	18/01/13	242.795.330,60	0,00	408.959,19	0,00	0,00	0,00	0,00	243.204.289,79
24	RFB - GOIAS ESTRUTURANTE	08/08/13	1.645.257.271,14	0,00	293.109,87	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645.350.381,01
26	RFB - P.A.S.E.P PARCELAMENTO LEI 12.863	08/08/13	167.678.233,07	0,00	660.537,92	0,00	0,00	0,00	0,00	168.338.770,99
27	RFB - P.A.S.E.P PARCELAMENTO LEI 12.863	23/02/94	10.364.737,72	0,00	1.418.556,97	0,00	0,00	0,00	0,00	11.783.294,69
28	FGN - RFB PARCELAMENTO LEI 12.863	29 e 28/12/2013	106.974.424,68	0,00	87.828,12	0,00	0,00	0,00	0,00	107.062.252,80
29	FGN - RFB PARCELAMENTO LEI 12.863	27 e 28/12/2013	9.035.573,16	0,00	926.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	9.962.528,24
30	INSS AGTOD FG66 - RFB PARCELAM	29/05/92	0,00	0,00	76.859,36	0,00	0,00	0,00	0,00	76.859,36
31	R.H - GOIAS ESTRUTURANTE ADITIVO	08/08/13	325.536.216,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325.536.216,49
32	CEF - ASSUNÇÃO CELGAR	08/08/13	0,00	0,00	130.576,44	0,00	0,00	0,00	0,00	130.576,44
<b>TOTAL EM R\$</b>			<b>16.767.963.373,02</b>	<b>0,00</b>	<b>64.501.272,27</b>	<b>2.157.785.203,12</b>	<b>220.507,73</b>	<b>1.714.351,45</b>	<b>87.936.129,28</b>	<b>16.900.378.859,94</b>

ESTADO DE GOIÁS	ESPECIFICAÇÃO	R E S U M O						EXERCÍCIO DE 2016
		INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	ENCAMPACAO	RESOBRIGACAO	OUTRAS*	AMORTIZACAO	
	DÍVIDA EXTERNA	930.000,04	16.899,13	0,00	257.616,41	0,00	10.172.627,91	16.926.164,09
	DÍVIDA INTERNA	0,00	64.501.272,27	2.157.785.203,12	220.507,73	1.714.351,45	87.936.129,28	16.900.378.859,94
<b>TOTAL GERAL R\$</b>		<b>930.000,04</b>	<b>64.518.171,40</b>	<b>2.157.785.203,12</b>	<b>478.124,14</b>	<b>1.714.351,45</b>	<b>98.108.757,19</b>	<b>18.917.305.024,03</b>

ANEXO 1 - PAGAMENTOS REALIZADOS	VALOR
SANCAO - CEF	R\$ 140.587.354,00
SANCAO - BNDES	R\$ 11.516.809,00
SANCAO - RFB	R\$ 13.018.613,00
SANCAO - BDI	R\$ 96.052.132,00
CELULAR	R\$ 0,00

GOIÁRIA, 31/8/2016



1050212







Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás  
Relação do Razão Contábil

Período: 01/01/2016 à 31/12/2016

Órgão Unidade: 9995 - ESTADO DE GOIÁS - TESOURO ESTADUAL

Conta Contábil:		1.2.1.2.1.98.04.00.00 - CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS				
Movimento	Documento	Numero Doc	Débito	Crédito	Saldo	D/C
Saldo Abertura			0,00	0,00	0,00	
31/08/2016	NOTA DE LANÇAMENTO - DÍVIDA FUNDADA	2016.9995.04217	2.157.785.203,12	0,00	2.157.785.203,12	D
Saldo Atual			2.157.785.203,12	0,00	2.157.785.203,12	D

IC: 0214







**Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás**  
**Relação do Razão Contábil**

Período: 01/01/2016 à 31/12/2016

Órgão Unidade: 9995 - ESTADO DE GOIÁS - TESOURO ESTADUAL

<b>Conta Contábil:</b>	<b>2.2.2.1.1.02.01.01.00 - PRINCIPAL</b>
<b>Conta Corrente:</b>	<b>032 - CEF - ASSUNÇÃO CELGPAR</b>

Movimento	Documento	Numero Doc	Débito	Crédito	Saldo	D/C
Saldo Abertura			0,00	0,00	0,00	
31/08/2016	NOTA DE LANÇAMENTO - DÍVIDA FUNDADA	2016.9995.04217	0,00	2.157.785.203,12	-2.157.785.203,12	C
31/08/2016	NOTA DE LANÇAMENTO - DÍVIDA FUNDADA	2016.9995.04220	0,00	5.118.123,39	-2.162.903.326,51	C
30/09/2016	NOTA DE LANÇAMENTO - DÍVIDA FUNDADA	2016.9995.04222	0,00	12.256.452,18	-2.175.159.778,69	C
31/10/2016	NOTA DE LANÇAMENTO - DÍVIDA FUNDADA	2016.9995.04223	0,00	12.325.905,41	-2.187.485.684,10	C
30/11/2016	NOTA DE LANÇAMENTO - DÍVIDA FUNDADA	2016.9995.04224	0,00	12.395.752,20	-2.199.881.436,30	C
31/12/2016	NOTA DE LANÇAMENTO - DÍVIDA FUNDADA	2016.9995.04225	0,00	12.465.994,82	-2.212.347.431,12	C
Saldo Atual			0,00	2.212.347.431,12	-2.212.347.431,12	C



00215

**PRESIDÊNCIA**

PR – 0039/2017 – CELGP

Goiânia, 22 fevereiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor  
Oldair Marinho da Fonseca  
Superintendente do Tesouro Estadual da  
Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás

Avenida Vereador José Monteiro, 2.233, Bloco A, Núcleo Central de Contabilidade,  
Setor Negrão de Lima  
74653-900 GOIÂNIA – GOIÁS

Senhor Superintendente,

Reportamo-nos ao Ofício Circular nº 001/STE/NCG, de 30.01.2017 ("Ofício Sefaz"), expedido por essa Superintendência do Tesouro Estadual, objeto de solicitação de informações referentes à participação do Governo do Estado de Goiás ("Estado") no capital social da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), destinada à elaboração do Balanço Geral de 2016.

Objetivando permitir a promoção do atendimento à solicitação do representante do Governo de Goiás, concernente à Celgpar, repassamos os dados constantes nos itens, vinculados aos quesitos transcritos do Ofício Sefaz, conforme enumeração apresentada a seguir:

- I. Posição da participação do Estado no Capital da Celgpar, em 31.12.2016  
O Governo de Goiás é proprietário de 32.696.436 (trinta e dois milhões, seiscentas e noventa e seis mil e quatrocentas e trinta e seis) ações ordinárias de emissão da Celgpar, correspondente a 99,7626 % (noventa e nove inteiros, sete mil e seiscentos e vinte e seis milésimos por cento) do total das ações, segundo "Demonstrativo da Posição do Estado no Capital da Empresa" (Anexo I).
- II. O montante, se houver, dos dividendos convertidos em ações no exercício de 2016, bem como sua posição em 31.12.2015  
Não houve distribuição de lucros relativos a esses exercícios, visto que a Celgpar não apresentou as condições exigidas pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, para proceder a distribuição referenciada.





- III. A relação, caso exista, da posição em 31.12.2016 dos títulos ou contratos por crédito avalizados pelo Governo do Estado  
Inexistentes na posição de 31.12.2016.

De forma complementar, a Celgpar consignou o montante referente à assunção da dívida, pelo Estado, do contrato de dívida nº 0412.113-76/2014 (Processo nº 14.501568-3) com a Caixa Econômica Federal, anteriormente avalizado pelo Estado na data-base de 31.12.2015. Desta forma, em 31.12.2016, encontra-se consignado o montante de R\$ 2.157.785 mil (dois bilhões, cento e cinquenta e sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais) na rubrica de "Obrigações com o Controlador Estado de Goiás".

- IV. Confirmar se todos os recursos transferidos pelo Estado para aumento de capital da Celgpar foram integralmente aplicados. Caso contrário, acusar o montante utilizado e o saldo a aplicar.

Foram efetuadas, nos anos de 2009 a 2016, 32 (trinta e duas) transferências de recursos pelo Governo de Goiás à Celgpar, sendo que no ano de 2016 não foram transferidos recursos, conforme tabela abaixo, totalizando a importância de R\$ 1.422.416 mil (um bilhão, quatrocentos e vinte e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil reais).

DATA	VALOR DO AFAC EM MIL	DATA	VALOR DO AFAC EM MIL	DATA	VALOR DO AFAC EM MIL
22.06.2009	717	06.04.2011	1.454	15.04.2014	235
29.09.2009	300	11.05.2011	1.454	14.05.2014	235
06.01.2010	509	07.07.2011	1.454	23.06.2014	235
09.04.2010	250	10.08.2011	1.454	29.08.2014	235
27.05.2010	250	19.09.2011	1.454	30.09.2014	35.720
09.06.2010	250	26.10.2011	1.455	30.09.2014	235
14.07.2010	150	29.12.2011	100.000	31.10.2014	235
16.08.2010	200	16.05.2012	1.270.111	28.11.2014	235
30.08.2010	200	31.10.2012	2.000	31.03.2015	235
13.09.2010	200	10.03.2014	235	30.04.2015	235
30.11.2010	249	26.03.2014	235	<b>TOTAL</b>	<b>1.422.416</b>

Os valores referenciados foram transferidos como aporte de recursos, na forma de integralização para futuro aumento de capital, e foram integralmente aplicados, encontrando-se regularmente apropriados na conta "Recursos Destinados ao Aumento de Capital".

- V. Anexar ao mapa solicitado no item I a Ata da última Assembleia Geral de Acionistas que promoveu alteração e distribuição do capital na Celgpar

O capital social realizado encontra-se fixado em R\$ 973.764.337,53 (novecentos e setenta e três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), representado por 32.774.246 (trinta e dois milhões, setecentas e setenta e quatro mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias.

escriturais, sem valor nominal, mediante deliberação no âmbito da 19ª Assembleia Geral Extraordinária, de 21.12.2010 (Anexo II).

Com relação à solicitação do relatório sintético da gestão e desempenho da entidade, valendo-se do modelo em notas explicativas da Celgpar, informamos que este será divulgado ao mercado no âmbito do Relatório da Administração, a ser divulgado ao Mercado de Capitais na data prevista de 27 de março de 2017.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para o fornecimento de esclarecimentos, por intermédio da Contadoria Geral (0 XX 62 3612 3951 e "e-mail" [contadoria@celgpar.com.br](mailto:contadoria@celgpar.com.br)).

Atenciosamente,

Braulio Afonso Moraes  
Diretor-Presidente


**Anexo: o citado.**

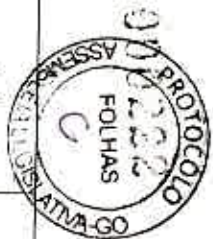


# ANEXO I

ESTADO DE GOIÁS	DEMONSTRATIVO DA POSIÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DA EMPRESA	EXERCÍCIO DE 2016
-----------------	--	-------------------

NOME DA EMPRESA: **COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP** - CNPJ: 08.560.444/0001-93

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	SUBSCRITAS R\$	INTEGRALIZADAS R\$	A INTEGRALIZAR R\$
<b>I - AÇÕES ORDINÁRIAS</b>				
1 - POSIÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (31.12.2015)	32.676.889	970.770.646,38	970.770.646,38	-
2 - AUMENTOS NO EXERCÍCIO				
A - RECURSOS DO TESOIRO				
B - DIVIDENDOS				
C - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				
D - RESERVAS				
E - INCORPORAÇÃO				
F - OUTRAS - OPA				
<b>G - SOMA</b>	19.547	681.857,55	681.857,55	-
<b>G - SOMA</b>	19.547	681.857,55	681.857,55	-
3 - BAIXAS NO EXERCÍCIO				
H - VENDA DE AÇÕES (PRIVATIZAÇÃO)				
I - OUTRAS				
<b>J - SOMA</b>				
4 - POSIÇÃO ATUAL (1 + 2 - 3)	32.696.436	971.452.503,93	971.452.503,93	-
<b>II - AÇÕES PREFERENCIAIS</b>				
5 - POSIÇÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (31.12.2015)	-	-	-	-
6 - AUMENTOS NO EXERCÍCIO				
A - RECURSOS DO TESOIRO				
B - DIVIDENDOS				
C - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA				
D - RESERVAS				
E - INCORPORAÇÃO				
F - OUTRAS				
<b>G - SOMA</b>				
7 - BAIXAS NO EXERCÍCIO				
H - VENDA DE AÇÕES (PRIVATIZAÇÃO)				
I - OUTRAS				
<b>J - SOMA</b>				
8 - POSIÇÃO ATUAL (5 + 6 - 7)	-	-	-	-
<b>III - POSIÇÃO EM 31.12.2016 (4 + 8)</b>	32.696.436	971.452.503,93	971.452.503,93	-
	LOCAL	NOME DO ENCARREGADO:		
	GOIÂNIA	EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS		
	DATA	CARGO	ASSINATURA	
	21.02.2017	CONTADOR	 Eduardo José dos Santos Contador	



  
 Eduardo José dos Santos  
 Contador  
**CELG-GO**  
 Matr. 1172



## ANEXO II



ICE 0220

**COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP**  
**CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93**  
**NIRE - 52300010926**  
**COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO**  
**REGISTRO CVM N° 2139-3**

Ata da 19ª Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e no Estatuto Social, de 22.07.2010 ("Estatuto Social").

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** Dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2010, às 10 (dezi) horas, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária ("Edital de Convocação") publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás ("Diário Oficial"), e concomitantemente, no jornal O Popular, nos dias 06.12.2010, 07.12.2010 e 08.12.2010; sendo também inserido nos portais da CVM e da BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Bovespa"), pelo sistema de Informações Periódicas e Eventuais, Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Edital de Convocação".
- 3. ORDEM DO DIA:** 1. Conhecer e ratificar os procedimentos do reembolso efetivado ao acionista dissidente, motivado pela mudança do objeto social da Celgpar, aprovada na 15ª Assembleia Geral Extraordinária, de 22.07.2010; 2. Cancelar as ações ordinárias de emissão da Celgpar, objeto da dissidência, reembolsadas a conta de Capital Social, e, consequentemente, reduzir o respectivo Capital Social, em atendimento ao Art. 45, § 6º, da Lei nº 6.404/1976; 3. Reformar o Estatuto Social, decorrente do cancelamento das ações de emissão da Celgpar e redução do Capital Social, mediante alteração do *caput*, do Art. 4º; 4. Retificar o percentual de incidência sobre as ações de propriedade dos acionistas da Celgpar, destinado a restituição do Capital Social, concernente aos investimentos aportados na Companhia de Telecomunicações e Soluções - CELGTelecom; 5. Promover a correção, decorrente da omissão do termo "*pro rata die*", na descrição da Clausula Quarta no Item 1 do título "Deliberação", da ata da 16ª Assembleia Geral Extraordinária, de 09.08.2010; 6. Examinar e manifestar sobre a proposição de pagamento de dívida de Goiás Governo do Estado ("Governo de Goiás") com a Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Celg D"); 7. Avaliar e manifestar sobre a assunção do passivo contencioso da Celg D pelo Governo de Goiás em contrapartida a cessão de eventuais direitos creditórios pela Celg D; 8. Incumbir à Diretoria da Celgpar a implementação de todas as medidas decorrentes da matéria deliberada, bem como a execução das demais providências complementares; e 9. Autorizar a execução de atos relativos à publicação da ata da Assembleia e das respectivas deliberações.
- 4. PRESENÇA:** Regularidade dos presentes foi conferida; presentes o Governo de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério de Estado da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 01.409.580/0001-38, proprietário de 32.676.889 (trinta e dois milhões, seiscentas e setenta e seis mil, oitocentas e oitenta e nove) ações ordinárias, correspondentes a 99,684 % (noventa e nove inteiros, seiscentos e oitenta e quatro milésimos por cento) do capital votante, representado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura de Goiás ("Secretário de Infraestrutura"), conforme disposto no Art. 9º, Inciso II, da Lei nº 13.456, de 16.04.1999, e no Art. 9º, do Decreto nº 6.569, de 21.11.2006, na pessoa de Luiz Darlan Alkimim de Oliveira, registrado no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o número 472.811.386-87, titular da Secretaria de Estado de Infraestrutura de Goiás, segundo Decreto s/n, de 13.08.2010, publicado no Diário Oficial, de 16.08.2010; Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, anotada no CNPJ/MF sob o número 00.001.180/0002-07, possuidora de 22.967 (vinte e duas mil, novecentas e sessenta e sete) ações ordinárias, equivalentes a 0,070 % (setenta milésimos por cento) do capital com direito a voto, representada pelo Procurador Eduardo Froes Ribeiro de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 539.376.071-

*Carla*

1/15





10E0221

72, vinculado à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Seccional de Brasília, sob o número 23.740, constituído pelo Subestabelecimento, de 20.12.2010, cujas ações foram outorgadas pela Eletrobras, por meio do Instrumento Público de Procução, de 06.05.2010, assentado no Livro nº 3720, Folhas 106/107, Ato nº 103, no Cartório do 5º Ofício de Notas, nos estritos termos da Instrução de Voto, deliberada pela Diretoria Executiva da Eletrobras, contida na Resolução nº 1.355, de 16.12.2010; Antonio Sergio Ribeiro Jardim, detentor de 100 (cem) ações ordinárias; Gesmar José Vieira, proprietário de 100 (cem) ações ordinárias; Gilmar José de Moraes, proprietário de 33 (trinta e três) ações ordinárias; e ainda, os proprietários de 01 (uma) ação ordinária por pessoa, designados pelos acionistas Carlos Antonio Silva, Petersonn Gomes Caparrosa Silva, Carlos de Freitas Borges Filho e Sirleny Maria de Freitas; conforme livro de presença de acionistas. Também presentes, motivadas por disposição legal (Art. 164, Lei nº 6.404/1976), Vania Cristina Gonçalves da Silva e Elisabete Fernandes Ribeiro, componentes do Conselho Fiscal.

5. **MESA:** Presidente - Carlos Antonio Silva e Secretária - Sirleny Maria de Freitas.

6. **DELIBERAÇÃO:** Inicialmente, mencionou-se que os assuntos contemplados no Edital de Convocação foram examinados na 43ª Reunião do Conselho de Administração, de 29.11.2010 ("43ª RCA"), e, em seguida, fundamentado na legislação societária, decidiu-se pela convocação da 19ª Assembleia Geral Extraordinária ("19ª Assembleia"); cujo detalhamento foi demonstrado na Proposta da Administração para a Assembleia Geral Extraordinária, preparada em 06.12.2010 ("Proposta da Administração"), inserida pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE", Espécie "Proposta da Administração". Logo após, **Item 1**, relatou-se os procedimentos para o reembolso efetivado ao acionista dissidente, motivado pela mudança do objeto social da Celgpar, aprovada na 15ª Assembleia Geral Extraordinária, de 22.07.2010 ("15ª Assembleia"). A Celgpar, mediante aviso societários, divulgou, em observância a legislação societária, a data de 07 (sete) de julho de 2010, como sendo a posição dos acionistas com legitimidade para o exercício do direito de recesso. O recesso foi exercido por um único acionista, detentor de 6.120 (seis mil, cento e vinte) ações ordinárias de emissão da Celgpar, reembolso pelo valor unitário de R\$ 11,969358 (onze reais, novecentos e sessenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito milionésimos). A dissidência foi decorrente da alteração do objeto social da Celgpar, aprovada na 15ª Assembleia, tendo em vista disposição constante do Art. 137, caput, combinado com Art. 136, Inciso VI, da Lei nº 6.404/1976. Salientou-se que, motivado pela omissão no Estatuto Social, concernente aos critérios para a determinação do valor do reembolso (Art. 45, § 1º, Lei nº 6.404/1976) e inexistência do pedido de levantamento de balanço especial (Art. 45, § 2º, Lei nº 6.404/1976), o valor para reembolso ao acionista dissidente foi fixado com base no Patrimônio Líquido, de 31.12.2009. Portanto, os senhores acionistas, no âmbito da 19ª Assembleia, ratificaram os procedimentos adotados pela administração para a efetivação do reembolso ao acionista dissidente, haja vista a respectiva implementação em sintonia com a legislação vigente. Posteriormente, **Item 2**, mencionou-se que os Conselheiros Fiscais, fundamentados nos exames de documentos e esclarecimentos e considerando a não substituição do acionista dissidente, opinaram que o cancelamento das referidas ações e redução do capital social estão em condições de serem examinados na 19ª Assembleia. Os membros do Conselho de Administração recomendaram, fundamentados na opinião favorável dos Conselheiros Fiscais, o cancelamento das ações e redução do Capital Social, observando inclusive a necessidade de cumprimento de dispositivo legal (Art. 45, § 6º, Lei nº 6.404/1976). O Capital Social deverá ser reduzido em R\$ 73.252,47 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), haja vista a inexistência de Reservas de Capital e de Reservas de Lucros, tendo como consequência a extinção de 6.120 (seis mil, cento e vinte) ações ordinárias de emissão da Celgpar. Ressaltou-se a dispensa do cumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para a oposição de credores, motivado pela existência de ressalva atribuída na redação do Art. 174, caput, da Lei nº 6.404/1976, ao reembolso ao acionista dissidente (Art. 45, Lei nº 6.404/1976). O Capital Social Realizado será diminuído de R\$ 973.837.590,00 (novecentos e setenta e três milhões, oitocentos e trinta





10.0222

e sete mil, quinhentos e noventa reais) para R\$ 973.764.337,53 (novecentos e setenta e três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos). Conseqüentemente, a quantidade de ações de emissão da Celgpar será reduzida de 32.780.366 (trinta e dois milhões, setecentas e oitenta mil, trezentas e sessenta e seis) ações ordinárias para 32.774.246 (trinta e dois milhões, setecentas e setenta e quatro mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias. Os dados da redução do Capital Social fundamentados no Art. 16 da Instrução CVM nº 481/2009, e inclusos no respectivo Anexo 16, foram discriminados na Proposta da Administração. Assim, os acionistas deliberaram sobre a redução do Capital Social e, conseqüentemente, sobre o cancelamento das respectivas ações de emissão da Celgpar, tendo em vista o cumprimento de dispositivo legal (Art. 45, § 6º, Lei nº 6.404/1976). Dando continuidade, no **Item 3**, os acionistas foram informados que a redação para a mudança do Estatuto Social consta da Reforma Estatutária parte integrante da Proposta da Administração com dispositivos relativos somente ao procedimento de cancelamento e redução do capital social, afetando apenas o Art. 4º, caput. Assim constatou-se, portanto, que a Reforma Estatutária, em destaque, foi apresentada na sequência da Proposta da Administração cuja redação se encontra especificada nos campos "Estatuto Social Vigente" e "Estatuto Social Proposto", devidamente fundamentada no campo "Justificativa". A intervenção no Art. 4º, caput, do Estatuto Social, única da reforma estatutária, sob a ótica dos efeitos jurídicos, teve como objetivo o atendimento a determinação estabelecida na legislação societária especificamente o Art. 45, § 6º, da Lei nº 6.404/1976. Alertou-se que o descumprimento do disposto no parágrafo anterior, certamente, poderá implicar, segundo diagnóstico e interpretação da CVM e da Bovespa, quando constatada, o seu descumprimento, na incidência de autuação da Celgpar, nos termos da Lei nº 6.385, de 07.12.1976, e das normas prolatadas pela CVM. A análise sob a ótica dos efeitos econômicos, constatou ser irrelevante os respectivos reflexos, visto que a redução do Capital Social em R\$ 73.252,47 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), corresponde a 0,008 % (oito milésimos por cento) do Capital Social Realizado. Salientou-se que além do citado anteriormente, inexistem outros efeitos jurídicos e econômicos relevantes, bem como os direitos dos acionistas, especialmente dos detentores de ações ordinárias minoritárias não serão afetados pela presente mudança estatutária. Dando continuidade, os acionistas decidiram aprovar a reforma do Estatuto Social, em função do cancelamento das ações e da redução do Capital Social; promovendo modificação no Art. 4º, do Estatuto Social, permanecendo inalterados os demais dispositivos, segundo Proposta da Administração; passando o Art. 4º a vigorar com a seguinte redação: "**Art. 4º** O capital social realizado é de R\$ 973.764.337,53 (novecentos e setenta e três milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos) representado por 32.774.246 (trinta e dois milhões, setecentas e setenta e quatro mil, duzentas e quarenta e seis) ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal. § 1º O capital social autorizado é de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais). § 2º O capital social poderá ser aumentado: I - por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária; ou II - por deliberação do Conselho de Administração até o limite de capital autorizado e independente de reforma estatutária. § 3º O Conselho Fiscal deverá ser obrigatoriamente consultado antes de qualquer deliberação sobre a modificação do capital social. § 4º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas pela Sociedade na proporção das respectivas participações no capital social. § 5º Os aumentos de capital da Sociedade serão realizados mediante subscrição de ações e incorporação de reservas, capitalizando-se os recursos nas modalidades previstas em lei. § 6º Nos aumentos de capital resultantes de incorporação de reservas a capitalização será feita sem modificação da quantidade de ações emitidas. § 7º As ações deverão ser integralizadas em moeda corrente, créditos ou em bens, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de deliberação que dispuser sobre o aumento de capital." Os acionistas, ainda, autorizarão Carlos Antonio Silva, na condição de Presidente da mesa, representando os acionistas, a formalizar o Estatuto Social, após consolidação e com mesma data desta 19ª Assembleia, por intermédio de assinatura no campo próprio, complementada com a aposição de rubricas nas demais páginas. Na sequência, **Item 4**, os acionistas examinaram a matéria referente a

39





ICE0223

retificação do percentual de incidência sobre as ações de propriedade dos acionistas da Celgpar, destinado à restituição do Capital Social concernente aos investimentos aportados na CELGTelecom. Relatou-se que o Comunicado ao Mercado, de 30.09.2010, divulgou ao mercado a proporção de 0,347769 % (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e nove milonésimos por cento) incidente sobre as ações possuídas na Celgpar, definido na ata da 15ª Assembleia. Posteriormente, em decorrência do exercício do direito de recesso por 1 (um) acionista da Celgpar detentor de 6.120 (seis mil, cento e vinte) ações ordinárias, houve a retificação deste percentual, mediante Comunicado ao Mercado, de 26.10.2010. O Comunicado ao Mercado, de 26.10.2010, divulgou a alteração dessa proporção para 0,347834 % (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro milonésimos por cento), sendo as respectivas ações de emissão da Celgpar, objeto da dissidência, mantidas na rubrica "Ações em Tesouraria". A alteração desse percentual incidente sobre as ações de emissão da Celgpar, de propriedade dos respectivos acionistas, foi necessária, visto a impossibilidade de atribuir esse benefício às Ações em Tesouraria (Art. 30, § 4º, Lei nº 6.404/1976; e Art. 16, Instrução CVM nº 10, de 14.02.1980). Motivado pelo disposto no inciso VI do Comunicado ao Mercado, de 30.09.2010, citado anteriormente, foi realizado ajuste na quantidade de ações de emissão da CELGTelecom de propriedade do novo controlador, empregando o percentual retificado. Os acionistas receberam as frações de ações, segundo disposição constante desse inciso, para complementar uma unidade de ação, necessárias ao arredondamento para a unidade imediatamente superior, mediante concordância de todos os acionistas presentes, na 15ª Assembleia. Inclusive o Governo de Goiás, representado pelo Secretário de Infraestrutura, nos termos do Art. 9º, inciso II, da Lei nº 13.456, de 16.04.1996, e no Art. 9º do Decreto nº 6.569, de 21.11.2006, expressou concordância com o referido ajuste. O arredondamento foi indispensável, visto que a opção aprovada foi promover a restituição do capital social, em ações de emissão da CELGTelecom, inclusive foi assegurada aos acionistas o recebimento de, no mínimo, 1 (uma) ação, em analogia ao Art. 1º, Inciso XI da Instrução CVM nº 323, de 19.01.2000. Os acionistas incumbiram à Diretoria, no Item 6 do título "Deliberação", da ata da 15ª Assembleia a implementação de todas as medidas aprovadas, inclusive autorização para assinaturas, pelos representantes legais da Celgpar, na condição de cedente. As assinaturas foram apostas no respectivo livro de Transferência de Ações Nominativas da CELGTelecom transferindo-as da propriedade da Celgpar para os novos acionistas da CELGTelecom, suprida a inexistência das assinaturas dos cessionários, mediante aprovação pelos acionistas da Celgpar. Convém ressaltar que os Conselheiros de Administração, em reunião realizada com a presença dos membros do Conselho Fiscal, determinaram expressamente essa retificação no âmbito do Conselho de Administração inserindo na redação da ata da 43ª RCA o percentual devidamente retificado. Assim, os acionistas deliberaram pela retificação do percentual divulgado na ata da 15ª Assembleia, determinando a correção no âmbito da 19ª Assembleia, mediante a substituição para a expressão "0,347834% (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro milonésimos por cento)" e concomitantemente, ratificaram todos os atos executados com o emprego do percentual retificado. Prosseguindo, no Item 5, foram informados que, na 16ª Assembleia, objetivando autorizar nova redação a Clausula Quarta, do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Encontro de Contas, de 30.11.2006, foi aprovada alteração, entretanto houve omissão do termo "pro rata die", imediatamente após a expressão "e sobre eles incidirão juros simples de 1 % (um por cento) ao mês ..." na transcrição da modificação da referida Clausula Quarta, no Item 1 do título "Deliberação", da ata da 16ª Assembleia. Enfatizou-se que a ata da 16ª Assembleia encontra-se arquivada nos portais da CVM e da Bovespa, mediante Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata" bem como está depositada e registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás - Juceg, sob o número 52101120400, desde 17.08.2010. Os membros do Conselho de Administração, na 43ª RCA, examinaram e aprovaram a correção da omissão da expressão "pro rata die" presente na redação da Clausula Quarta, do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Encontro de Contas, de 30.11.2006, transcrita no Item 2.3, do título "Outros assuntos" da ata da 39ª RCA, de 22.07.2010. Simultaneamente, os Conselheiros de Administração julgaram importante a comunicação desse fato aos acionistas da Celgpar, recomendando aprovação dessa





correção. Os acionistas, após exame detalhado do assunto, concordaram com a proposição apresentada, entretanto o Governo de Goiás julgou necessário a promoção de outras intervenções na redação aprovada pela 16ª Assembleia, objetivando a sua adequação em termos acordados entre Governo de Goiás e Celg D. e aprovados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. As modificações sugeridas, consolidadas com a exposta na Proposta da Administração, compreenderam a substituição da palavra "mensalmente" pelo vocábulo "anualmente", e inclusão dos termos "pro rata temporis" "acumulada dos 12 (doze) meses anteriores do", "pro rata die" e "simples" imediatamente após as expressões "com base na aplicação" "da variação", "e sobre ele incidirão juros simples de 1% (um por cento) ao mês" e "A taxa de juros" respectivamente. Os acionistas avaliaram a proposição apresentada e principalmente observando o cumprimento de recomendação da Aneel, aprovaram integralmente nova redação discriminada a seguir: "Cláusula Quarta - As Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Sexta do Termo que trata do valor do débito apurado passam a vigorar com as seguintes redações: Subcláusula Primeira - O saldo devedor deste Termo será atualizado **anualmente** com base na aplicação **pro rata temporis** da variação **acumulada dos 12 (doze) meses anteriores do IGPM** da Fundação Getúlio Vargas e sobre ele incidirão juros simples de 1% (um por cento) ao mês **pro rata die** contados a partir de 29 de dezembro de 2005, capitalizados anualmente. A taxa de juros **simples** poderá ser reduzida para 9% (nove por cento) ao ano após 60 (sessenta) meses de adimplência marítima. Na eventualidade da extinção do IGPM este será substituído para efeito de aplicação de Subcláusula por outro índice de atualização que vier a ser adotado pelo agente regulador de CELG. Subcláusula Segunda - A critério do devedor, poderá haver liquidação antecipada de parcelas ou do débito ficando ainda acordado que o término de vigência deste Termo de Encontro de Contas não implica em extinção de obrigações não cumpridas pelas partes...". Em seguida, no **Item 6**, foi discutida a proposição de pagamento de dívida do Governo de Goiás com a Celg D. A proposta do Governo de Goiás, objetivando o pagamento de dívida com a Celg D, consiste na liquidação da dívida com uma diferença a menor de R\$ 63.928.723,40 (sessenta e três milhões, novecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), em relação ao saldo devedor. O saldo devedor deve ser compreendido como sendo o valor remanescente atualizado para as datas do primeiro e segundo pagamentos, a serem realizados pelo Governo de Goiás com os recursos advindos dos dois primeiros desembolsos da captação promovida pelo Governo de Goiás. O contrato de empréstimo foi assinado entre Governo de Goiás e a Caixa Econômica Federal - CEF ("Caixa") em 02.09.2010, registrado sob o Protocolo nº 811.966, no 1º Tabelionato de Protestos e Registros de Pessoas Jurídicas em Goiânia - Goiás. A Secretaria do Tesouro Nacional - STN, observada a capacidade de endividamento do Governo de Goiás, limitou o repasse em R\$ 1.721.624.539,39 (um bilhão, setecentos e vinte e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Ressaltou-se também que a mencionada diferença se deve à redução de encargos (juros e correção) e que a proposta para pagamento pelo Governo de Goiás representa aproximadamente 96,42% (noventa e seis inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do referenciado saldo devedor. Saliu-se que a simples existência de débito renegociado do Governo de Goiás e o seu não pagamento, obrigou a captação de recursos no mercado financeiro, com taxas médias mensais variáveis de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) a 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), em média 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento). Dessa forma, a diferença correspondente ao valor reduzido, concernente à proposta de pagamento pelo Governo de Goiás, em relação ao referido saldo devedor atualizado, fundamentado em esclarecimentos anteriores, poderá ser recuperada em prazo inferior a 18 (dezoito) meses, mediante a redução do passivo oneroso. A avaliação sob a ótica da análise técnica, considerando a existência de previsão contratual para a concessão do prêmio de adimplência, tendo como pressuposto o entendimento de que a liquidação total dos débitos pode ser considerada como adimplência definitiva, tendo sido recomendada a anulação do prêmio de adimplência, no momento das negociações. Assim, constatou-se que o aludido prêmio é suficiente para liquidar o saldo devedor, segundo as condições de pagamento relatadas, portanto, a liquidação definitiva dos débitos é condição de eficácia proposta para a



aplicação do prêmio de adimplência. A disposição presente na Clausula Quarta do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Encontro de Contas de 30.11.2006 ampara juridicamente a permissão de concessão na redução da taxa de juros de 12 % (doze por cento) ao ano para 9 % (nove por cento) ao ano desde que mantida a adimplência. A proposição é vantajosa para os acionistas aprovado a fixação da dívida em R\$ 1.721.624.539,39 (um bilhão, setecentos e vinte e um milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos). Entretanto, a eficácia somente será consolidada com os pagamentos realizados em consonância com o Plano de Uso de Recursos, e nas datas estabelecidas, com uma tolerância máxima de 30 (trinta) dias, no Anexo ao Contrato com a Caixa, de 02.09.2010, aprovado pela 17ª Assembleia Geral Extraordinária, de 21.09.2010 e 18ª Assembleia Geral Extraordinária, de 29.10.2010. Na sequência, no Item 7, os acionistas avaliaram e manifestaram sobre a assunção do passivo contencioso da Celg D pelo Governo de Goiás, em contrapartida a cessão de eventuais direitos creditorios pela Celg D. Trata-se especificamente da assunção do passivo contencioso da Celg D pelo Governo de Goiás, em contrapartida à cessão de eventuais direitos creditorios, bem como autorização para a formalização do respectivo ato, com interveniência da Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás - Sefaz, contendo cláusulas com os seguintes pressupostos: a) cessão e transferência ao Governo de Goiás, dos eventuais recebíveis advindos da ação judicial em curso na 7ª Vara da Justiça Federal da 1ª Região, protocolo nº 2003.35.00.012723-4; b) convenção do valor do pedido da referida ação judicial em R\$ 342.847.166,39 (trezentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), acrescido de outras importâncias em decorrência de quaisquer procedimentos judiciais a ela relacionados; c) origem dos eventuais recebíveis em subsídio concedido pela União à empresa Codemin S.A.; d) assunção, em contrapartida pelo Governo de Goiás, de todos os ônus decorrente do passivo contencioso da Celg D, até a data de assinatura do Acordo de Acionistas entre o Governo de Goiás e a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, observada a disposição presente na Lei Estadual nº 16.678, de 8 de janeiro de 2010, com a redação dada pela Lei Estadual nº 16.951, de 14 de abril de 2010, e em ato administrativo da Sefaz; e) cessão do direito em caráter irrevogável e irreatável, independentemente de decisão judicial, e atribuição ao domínio do Governo de Goiás, de eventuais ônus ou benefícios decorrentes de sentenças proferidas pelo Poder Judiciário, e f) eleição do Foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás. Os acionistas autorizaram e homologaram a formalização desse ato, permitindo inclusão de condições de eficácia no referido ato, e outros dispositivos similares. Após esclarecimentos, no Item 8, os acionistas atribuíram prerrogativas às Diretorias da Celgpar e Celg D, objetivando praticar todos os atos necessários e imprescindíveis a implementação das medidas aprovadas, mediante a execução de procedimentos e atos administrativos próprios. E, finalmente, no Item 9, os acionistas autorizaram a publicação da ata da 19ª Assembleia, observada a vedação de publicação no jornal editado na localidade em que se localiza a sede da Bovespa, aprovada na 32ª RCA, de 02.03.2010, decorrente da revogação da Instrução CVM nº 207, de 1º.02.1994, e da orientação contida no Ofício CVM/SEP/GEA-1 nº 032, de 09.02.2010, facultando a omissão das respectivas assinaturas e, também, permitindo a veiculação na forma de extrato de ata (Art. 130, § 2º e § 3º, Lei nº 6.404/1976), e, ainda, determinaram a adoção das seguintes medidas: a) arquivamento e registro da ata da 19ª Assembleia, na Juceg, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal, de 29.11.2010, Proposta da Administração, e das publicações do Edital de Convocação; b) consolidação do Estatuto Social e, ao final da respectiva redação, aposição de termo contendo local e mesma data da ata da 19ª Assembleia, acompanhada de assinatura do Presidente de Mesa; c) depósito e inscrição do Estatuto Social consolidado, na Juceg, na modalidade avulsa; d) transmissão da ata da 19ª Assembleia, para a CVM e Bovespa, pelo Sistema IPE, na Categoria "Assembleia", Tipo "AGE" e Espécie "Ata"; e) remessa do Estatuto Social consolidado, para a CVM e Bovespa, pelo Sistema IPE, na Categoria "Estatuto Social"; f) inserção da ata da 19ª Assembleia e do Estatuto Social, no portal da Celgpar; g) publicação integral da ata da 19ª Assembleia, no Diário Oficial (Art. 289 caput, primeira parte, e § 3º), acompanhada de nota informando sobre a disponibilização no portal da CVM, Bovespa e Celgpar; h) publicação da ata da 19ª Assembleia, contendo a



*[Handwritten signature]*





ICE 0226

transcrição do artigo modificado, no jornal editado na localidade da sede da Celgpar (Art. 289, caput, segunda parte, e § 3º), acompanhada de nota relatando a disponibilização no portal da CVM, Bovespa e Celgpar; e i) publicação integral do Estatuto Social no Diário Oficial, acompanhado de nota informando sobre a disponibilização no portal da CVM, Bovespa e Celgpar.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que após lida e deliberada, foi assinada por mim, Secretária, pelo Presidente Carlos Antonio Silva; e pelos acionistas: Governo do Estado de Goiás, representado pelo Secretário de Infraestrutura, Luiz Darlan Alkimim de Oliveira, Eletrobras, representada pelo Procurador Eduardo Frões Ribeiro de Oliva, Antonio Sergio Ribeiro Jardim, Gesmar Jose Vieira, Gilmar Jose de Moraes, Carlos Antonio Silva, Peterson Gomes Caparrosa Silva, Carlos de Freitas Borges Filho e Sirleny Maria de Freitas; conforme livro de presença de acionistas, observados os termos do Art. 130, caput, Lei nº 6.404/1976; bem como pelas Conselheiras Fiscais Maria Cristina Gonçalves da Silva e Elisabete Fernandes Ribeiro, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.404/1976 (Art. 164, caput). Essa é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, assinada pelo Presidente e pela Secretária, a ser registrada na Juceg.

Carlos Antonio Silva  
Presidente  
Sirleny Maria de Freitas  
Secretária

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO  
TABELIONATO ENEIRA NETO  
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS  
03058860375

1º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO  
TABELIONATO TEIXEIRA NETO  
RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS  
03058860375

JUCEG Junta Comercial do Estado de Goiás  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 10/01/2011 SOB Nº 02101877340  
Protocolo Nº 182724-2 DE 22/12/2010  
Escritura Nº 3.0001092-2  
COMPANHIA GISEL DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR  
RUA DAS GRAÇAS, 111 - 1º ANDAR - GOIÂNIA - GO  
0300476





10E0227

A seguir, apresenta-se um Quadro Resumo com todos os prazos apresentados neste tópico do presente Documento ordenados segundo a **ordem cronológica para o Distrito Federal e os Estados.**

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Preparação de sistemas e outras providências de implantação (até)	Obrigatoriedade dos registros contábeis (a partir de)	Verificação pelo Siconfi (a partir de)
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	Imediato	Imediato	2016 (Dados de 2015)
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	Imediato	Imediato	2017 (Dados de 2016)
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	31/12/2015	01/01/2016	2017 (Dados de 2016)
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	31/12/2016	01/01/2017	2018 (Dados de 2017)
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	31/12/2016	01/01/2017	2018 (Dados de 2017)
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	31/12/2018	01/01/2019	2020 (Dados de 2019)
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	31/12/2019	01/01/2020	2021 (Dados de 2020)
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	31/12/2020	01/01/2021	2022 (Dados de 2011)
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP)	31/12/2021	01/01/2022	2023 (Dados de 2022)
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.		A ser definido em ato normativo específico.	
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável.		A ser definido em ato normativo específico.	
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.		A ser definido em ato normativo específico.	



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOIRO ESTADUAL  
NÚCLEO CENTRAL DE CONTABILIDADE

**Processo nº: 201600004035282**

**Nome: Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás.**

**Assunto: Registro Contábil do crédito da Goiás Parcerias perante o Estado de Goiás**

**DESPACHO Nº 0002/2017-NCC/STE** - Vieram os autos em epigrafe à este Núcleo, para proceder o registros contábeis do crédito da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás perante o Estado de Goiás, nos termos do Despacho nº 912/2016-GSF (fls. 298).

Considerando o Ofício nº 036/2017-GP, de 07 de abril de 2017, às fls. 301/302, que apresenta a redução da participação do Estado de Goiás na empresa no valor de R\$ 35.852.384,47 (trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e quatro reais e quarenta e sete centavos) e o registro do crédito da empresa perante o Estado no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Nesse sentido, nos procedimentos de ajustes de encerramento do exercício de 2016, realizou-se o reconhecimento da dívida do Estado de Goiás, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na conta contábil 2.1.8.9.1.99.10.01.00 – Obrigações junto a Empresas Controladas pelo Estado de Goiás – Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás, conforme Nota de Lançamento nº 2016.9995.4319.

Em relação os ajustes contábeis referentes a participação do Estado de Goiás junto a empresa Goiás Parcerias, com base no Demonstrativo da Posição do Estado no Capital da Empresa, encaminhado pelo Ofício nº 018/2017-GP,

Núcleo Central de Contabilidade da Superintendência do Tesouro Estadual - NCC/STE  
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ  
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233, Setor Nova Vila, CEP: 74.653-900, Goiânia - Goiás  
Bloco "A" - Telefone 3269-2340/2342 - Resp.: RBR





**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS**  
**GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA E RECEITAS EXTRA TRIBUTARIAS**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA DO ESTADO DE GOIÁS EM 31/12/2016 - CONSOLIDADO**

ESTADO DE GOIÁS										EXERCÍCIO DE 2016
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA										
Nº	ESPECIFICAÇÃO	DATA DO CONTRATO	SALDO EM 31/12/2015	INSCRIÇÃO	CORREÇÃO CAMBIAL	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO EM 31/12/2016	
						ENCAMPACAO	DESOBRIGACAO	AMORTIZACAO		
17	B. I. R. J. - MALLIA RODOVARIA	16/01/2002	25.142.636,63	0,00	1.447.274,51	0,00	3.490.421,43	0,00	0,00	0,00
25	B. I. D. - PROPRIO	23/09/2013	12.002.193,25	9.406.140,64	2.296.061,45	0,00	3.190.706,85	0,00	23.092.489,71	0,00
<b>TOTAL EM R\$</b>			<b>37.144.829,88</b>	<b>9.406.140,64</b>	<b>3.843.335,96</b>	<b>0,00</b>	<b>6.681.128,31</b>	<b>0,00</b>	<b>23.092.489,71</b>	<b>0,00</b>

ESTADO DE GOIÁS										EXERCÍCIO DE 2016
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA										
Nº	ESPECIFICAÇÃO	DATA DO CONTRATO	SALDO EM	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO EM 31/12/2016	
						ENCAMPACAO	DESOBRIGACAO	OUTRAS*		
1	UNIAO/BB - LEI 8.727/93 - TLP	30/03/1994	620.836.310,58	0,00	12.281.892,58	0,00	3.427.046,43	0,00	0,00	57.963.507,32
2	UNIAO/BB - LEI 8.727/93 - TR	30/03/1994	1.296.876.198,15	0,00	81.711.353,35	0,00	20.229.264,89	0,00	0,00	905.293.853,74
3	UNIAO/BB - LEI 8.727/93 - BACEN - 10PM	30/03/1994	610.317.671,82	0,00	42.720.209,04	0,00	181.024,62	0,00	0,00	59.528.704,78
4	UNIAO/BB - LEI 8.727/93 - BACEN - 10PM	30/03/1994	324.921.494,85	0,00	22.748.208,94	0,00	96.373,47	0,00	0,00	31.591.963,93
5	UNIAO/BB - LEI 8.727/93 - STR - 10PM	30/03/1994	806.403.795,09	0,00	36.457.459,18	0,00	229.184,94	0,00	0,00	78.554.140,43
6	UNIAO/BB - LEI 8.727/93 - EX-COINAB CEF TR	30/03/1994	24.737.669,78	0,00	830.444,95	0,00	493.543,93	0,00	0,00	5.770.738,32
7	UNIAO/BB - D.M.L.P. - BÔNUS DE DESCONTO ESTADO	14/01/1997	149.176.133,73	0,00	6.350.994,57	0,00	132.271.417,18	0,00	0,00	23.295.361,22
8	UNIAO/BB - D.M.L.P. - BÔNUS AO PAR ESTADO	14/01/1997	220.779.130,26	0,00	29.986.435,93	0,00	66.474.601,37	0,00	0,00	184.270.964,82
9	CEF - PNARE	17/09/1997	7.142.799,26	0,00	548.978,09	0,00	1.350.348,13	0,00	0,00	4.389.972,84
14	UNIAO/BB - LEI 9.496/97	25/03/1999	1.550.911.859,38	0,00	134.050.698,41	0,00	377.095.237,77	0,00	0,00	57.688.896,19
15	CEF - F.O.T.S. - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO DEB. ADM. DIRETA E INDIRETA	21/02/2000	12.934.068,53	3,00	1.684.872,84	0,00	3.177.666,06	12.341.880,33	0,00	0,00
16	RFB - F.O.T.S. - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO DEB. ADM. DIRETA E INDIRETA - FPE	08/09/2001	450.479.252,78	3,00	25.772.661,60	0,00	6.870.620,51	0,00	0,00	136.355.413,02
18	RFB - F.O.T.S. - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO DEB. ADM. INDIRETA (AGÊNCIAS)	09/11/2009	13.652.492,60	0,00	886.138,10	0,00	0,00	2.787.360,33	0,00	0,00
19	CEF - SANAMENTO FINANCEIRO CELG D	07/09/2010	49.983.881,34	0,00	831.101,13	0,00	4.238.637,62	0,00	0,00	18.113.922,11
21	RNDIS - PROPAE/BOIXOVINA	27/12/2012	3.163.785.149,05	0,00	44.498.916,26	0,00	0,00	0,00	0,00	174.111.795,66
23	CEF - PROINVEST/INSAI	11/10/2012	1.324.871.810,66	25.000.000,00	19.965.910,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.034.172.303,65
24	RNDES - PROINVEST	28/12/2012	347.920.027,18	0,00	4.851.276,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.437.721,16
25	B.B. - GOIÁS ESTRUTURANTE	18/01/2013	249.255.848,33	0,00	3.476.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	20.638.934,65
26	RFB - F.A.S.E.P. CONFISSÃO E REPARCELAMENTO LEI 12.810/13 - ESTADO	08/08/2013	1.983.451.868,64	0,00	271.398.870,63	0,00	599.381.631,71	0,00	0,00	332.141.369,33
27	RFB - F.A.S.E.P. CONFISSÃO E REPARCELAMENTO LEI 12.810/13 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	29/08/2013	186.139.667,59	0,00	16.810.329,76	0,00	2.665.191,51	9.987.752,69	0,00	16.623.615,77
28	PCPN - RFB - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO LEI 12.865/13 - EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO	29/08/2013	10.296.268,28	0,00	1.055.351,56	0,00	0,00	618.976,67	0,00	0,00
29	PCPN - RFB - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO LEI 12.865/13 - EMPRESAS EM LIQUIDAÇÃO	06/12/2013	157.382.373,18	0,00	11.154.300,44	0,00	0,00	0,00	0,00	8.799.466,22
30	PCPN - RFB - INSS - CONFISSÃO E REPARCELAMENTO LEI 12.865/13 - AGT0P	28/12/2013	8.983.813,80	0,00	926.302,49	0,00	0,00	0,00	0,00	720.624,17
31	B.B. - GOIÁS ESTRUTURANTE - AGT0P	28/12/2013	794.724,36	0,00	24.779,84	0,00	0,00	814.504,20	0,00	0,00
32	CEL - CELGP/ASSUNÇÃO	29/10/2015	892.211.441,23	0,00	33.666.915,87	0,00	178.531.127,99	0,00	0,00	327.355.129,11
<b>TOTAL EM R\$</b>			<b>17.843.055.586,95</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>1.202.120.278,82</b>	<b>2.157.785.203,12</b>	<b>1.336.267.567,23</b>	<b>26.555.474,22</b>	<b>991.118.500,63</b>	<b>18.880.600.679,59</b>

ESTADO DE GOIÁS										EXERCÍCIO DE 2016
R E S U M O										
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EM 31/12/2015	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO MONETARIA	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			AMORTIZACAO	SALDO EM 31/12/2016		
				ENCAMPACAO	DESOBRIGACAO	OUTRAS*				
<b>DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>37.144.829,88</b>	<b>9.406.140,64</b>	<b>3.843.335,96</b>	<b>0,00</b>	<b>6.681.128,31</b>	<b>0,00</b>	<b>23.092.489,71</b>	<b>0,00</b>	<b>18.613.687,76</b>	
<b>DÍVIDA INTERNA</b>	<b>17.843.055.586,95</b>	<b>25.000.000,00</b>	<b>1.202.120.278,82</b>	<b>2.157.785.203,12</b>	<b>1.336.267.567,23</b>	<b>26.555.474,22</b>	<b>991.118.500,63</b>	<b>0,00</b>	<b>18.990.600.679,59</b>	
<b>TOTAL GERAL EM R\$</b>	<b>17.880.200.416,83</b>	<b>34.406.140,64</b>	<b>1.205.963.614,77</b>	<b>2.157.785.203,12</b>	<b>1.344.955.695,54</b>	<b>26.555.474,22</b>	<b>1.012.211.991,33</b>	<b>0,00</b>	<b>18.804.288.357,35</b>	

GOIÂNIA, 31/12/2016

GARANTIA TOTAL CONCEDIDA ATÉ 31/12/2016	
SANEAGO / CEF	11.190.940,00
SANEAGO / BNDES	23.892.036,00
SANEAGO / BRL	92.409.010,00
CELGP PAR	0,00

  
 Moacyr Salomão  
 Gerente da Dívida Pública  
 Superintendência do Tesouro Estadual  
 10230



## De amamento da Dívida do Estado de G 3

										Descrição	Valor
2	0	0	0	0	00	00	00	00	00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.899.214.367,64
2	1	0	0	0	00	00	00	00	00	PASSIVO CIRCULANTE	1.328.325.814,41
2	1	2	0	0	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	1.328.325.814,41
2	1	2	1	0	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	1.326.275.667,49
2	1	2	1	1	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO OFSS - EXTRA OFSS (CONSOLIDAÇÃO)	1.009.678.889,49
2	1	2	1	1	02	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	1.009.678.889,49
2	1	2	1	1	02	01	00	00	00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	1.009.678.889,49
2	1	2	1	1	02	01	01	00	00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	1.009.678.889,49
2	1	2	1	1	02	01	01	01	01	PRINCIPAL	1.009.678.889,49
2	1	2	1	1	02	01	01	02	02	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-
2	1	2	1	3	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNOS - INTER OFSS - UNIAO	316.596.778,00
2	1	2	1	3	02	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	316.596.778,00
2	1	2	1	3	02	01	00	00	00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	316.596.778,00
2	1	2	1	3	02	01	01	00	00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS (P)	316.596.778,00
2	1	2	1	3	02	01	01	01	01	PRINCIPAL	316.596.778,00
2	1	2	1	3	02	01	01	02	02	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	-
2	1	2	2	0	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNOS	2.050.146,92
2	1	2	2	1	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - EXTERNOS EXTRA OFSS (CONSOLIDAÇÃO)	2.050.146,92
2	1	2	2	1	02	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS	2.050.146,92
2	1	2	2	1	02	01	00	00	00	EMPRÉSTIMOS EXTERNOS - EM CONTRATOS (P)	2.050.146,92
2	1	2	2	1	02	01	01	00	00	PRINCIPAL	2.050.146,92
2	1	2	2	1	02	01	02	00	00	AJUSTES CAMBIAL	-
2	2	0	0	0	00	00	00	00	00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	17.570.888.553,23
2	2	2	0	0	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	17.570.888.553,23
2	2	2	1	0	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	17.554.325.012,40
2	2	2	1	1	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - EXTRA OFSS (CONSOLIDAÇÃO)	8.253.316.107,45
2	2	2	1	1	02	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS INTERNO - EM CONTRATOS	8.253.316.107,45
2	2	2	1	1	02	01	00	00	00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	8.253.316.107,45
2	2	2	1	1	02	01	01	00	00	PRINCIPAL	8.975.461.004,82
2	2	2	1	1	02	01	02	00	00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	722.144.897,37
2	2	2	1	3	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIAO	9.301.008.904,95
2	2	2	1	3	02	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	9.301.008.904,95
2	2	2	1	3	02	01	00	00	00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS	9.301.008.904,95
2	2	2	1	3	02	01	01	00	00	PRINCIPAL	9.941.687.049,03
2	2	2	1	3	02	01	02	00	00	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	640.678.144,08
2	2	2	2	0	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO	16.563.540,83
2	2	2	2	1	00	00	00	00	00	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - EXTERNO - EXTRA OFSS (CONSOLIDAÇÃO)	16.563.540,83
2	2	2	2	1	02	00	00	00	00	EMPRÉSTIMO EXTERNOS - EM CONTRATOS	16.563.540,83
2	2	2	2	1	02	01	00	00	00	CONTRATOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS	16.563.540,83
2	2	2	2	1	02	01	01	00	00	PRINCIPAL	25.251.669,15
2	2	2	2	1	02	01	02	00	00	CORREÇÃO CAMBIAL	8.688.128,32

EMPRESTIMOS INTERNO										18.880.600.679,89
EMPRESTIMOS EXTERNO										18.613.687,75
EMPRESTIMOS TOTAL										18.899.214.367,64



ICE 0231



## Receita de Depósitos Judiciais no exercício de 2016

Órgão:	Documento	Fl.	Movimento	Número Documento	Valor	Débito	Crédito
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	199	29/04/2016	2016.9995.0349	590.948,77	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	199	29/04/2016	2016.9995.0355	1.272.168,67	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	199	22/04/2016	2016.9995.0303	31.653.393,19	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	199	31/05/2016	2016.9995.0446	68.930,42	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	199	31/05/2016	2016.9995.0447	181.242,72	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	199	30/06/2016	2016.9995.0552	3.917.312,50	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	199	30/06/2016	2016.9995.0553	715,32	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	199	02/06/2016	2016.9995.0554	7.450,29	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	29/07/2016	2016.9995.0673	376.196,19	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	29/07/2016	2016.9995.0674	1.775,67	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	199	06/07/2016	2016.9995.0583	940.702,09	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	31/08/2016	2016.9995.0761	6.971.461,54	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	31/08/2016	2016.9995.0762	80.212,81	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	199	03/08/2016	2016.9995.0690	37.138,89	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	30/09/2016	2016.9995.0860	116.296,92	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	30/09/2016	2016.9995.0861	3.135,74	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	30/09/2016	2016.9995.0862	401.330,94	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	31/10/2016	2016.9995.0953	135.951,57	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	31/10/2016	2016.9995.0954	33.215,81	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	31/10/2016	2016.9995.0960	118.582,74	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	30/11/2016	2016.9995.1065	180.333,98	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	30/11/2016	2016.9995.1066	7.597,52	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	30/11/2016	2016.9995.1067	148.788,35	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	29/12/2016	2016.9995.1187	345.097,95	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	29/12/2016	2016.9995.1188	13.247,00	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
9995	QUITAÇÃO DE GUIA DE RECEITA ORCAMENTÁRIA	228	29/12/2016	2016.9995.1189	146.912,14	6.2.1.1.1.02.05.09.00	6.2.1.2.1.02.05.09.00
<b>Total Geral</b>					<b>47.750.139,73</b>		



ICE 0232





TCE 0233

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

Memorando nº 0101/17 -SRE.

Goiânia, 16 de maio de 2017.

Da : SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA (SRE)  
Para : GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL (GESEG)  
Assunto : Resposta ao Memorando nº 193/2017-GESEG

Senhor Gerente,

Em atenção ao precitado memorando, que encaminha a esta Pasta cópia do Ofício nº 09/2017, de 12/05/2017, procedente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, o qual solicita informações e justificativas acerca de inconsistências encontradas na análise prévia das Contas do Governador, referente ao exercício de 2016, prestamos os seguintes esclarecimentos, naquilo que compete à Superintendência da Receita.

1- Item 1.1: Na estimativa do montante da renúncia de receita constante do demonstrativo anexo da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) não foram considerados valores relativos a parcelas financiadas nos termos dos Programas FOMENTAR e PRODUZIR, vez que, conforme consta das leis que os instituíram, se trata de empréstimo e financiamento por meio de seus fundos com base no imposto que o beneficiário tiver que recolher ao Estado.

2- Item 1.2: Diferentemente do crédito outorgado, cujo montante foi obtido diretamente da Declaração Periódica de Informações (DPI) e da Escrituração Fiscal Digital (EFD) dos contribuintes goianos, em relação à isenção e redução da base de cálculo, esta Secretaria ainda não dispõe de meios para quantificar com exatidão o seu montante, vez que sua identificação é extremamente complexa.

Conforme se observa da leitura dos art. 6º, 7º, 8º e 9º do Anexo IX do Decreto nº 4.852/97 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), os referidos benefícios incidem sobre operações, produtos e serviços, portanto, seu reconhecimento somente seria possível por intermédio da verificação em todas as notas e cupons fiscais emitidos pelas empresas.

Mesmo com o advento da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) e mais recentemente da Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFCe), continua sendo um grande desafio para a Administração Tributária identificar de modo sistemático tais valores, pois estes documentos não possuem campo próprio para lançamento de valor relativo ao benefício fiscal usufruído na operação.

19.05.17 16:37  
Klein





ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

Assim, para apuração do valor estimado das isenções e das reduções de base de cálculo, adotou-se a seguintes metodologia:

- a) dividiu-se as operações em compras e vendas;
- b) encontrou-se a alíquota média dividindo o valor do ICMS pela base de cálculo;
- c) encontrou-se o valor do ICMS isento e do ICMS parcela reduzida (valor contábil – valor de base de cálculo), multiplicando o valor das operações isentas e o valor da parcela reduzida pela alíquota média, tanto para as compras como para as vendas;
- d) o resultado da diferença entre o (ICMS isento + ICMS parcela reduzida das vendas) e o (ICMS isento + ICMS parcela reduzida das compras) é igual ao valor da renúncia de receita referente aos benefícios de isenção e de redução de base de cálculo.

Destacamos que o valores encontrados estão superestimados, vez que não conseguimos expurgar o montante da renúncia relativa às isenções e reduções de base de cálculo concedidos na fase intermediária do processo de circulação de mercadoria, onde a tributação posterior anula estes benefícios. Entretanto, como ainda não foi possível separar o benefício concedido na fase intermediária daquele efetivamente concedido, optou-se por apresentar o valor encontrado.

3- Item 17.1: A metodologia adotada pela Gerência de Recuperação de Créditos desta Pasta para informar o montante do ajuste para perdas da dívida ativa teve como critério o valor dos créditos tributários que possuem maior dificuldade de recebimento, segundo "rating" de cobrança definido pela Unidade.

4- Item 17.2: Quadro Demonstrativo da Dívida Ativa (valores apurados em 31/12/2016):

SITUAÇÃO/DISCRIMINAÇÃO	PROCESSOS	VALOR R\$
<b>INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA</b>		
Em Cobrança Judicial Com Parcelamento	1.828	238.250.139,52
Em Cobrança Judicial Sem Parcelamento	78.604	33.050.328.912,81
Em Cobrança Administrativa Com Parcelamento	15.767	482.236.215,93
Em Cobrança Administrativa Sem Parcelamento	443.247	8.400.949.000,37
<b>EM PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA</b>		
Com Parcelamento	9.289	675.916.662,20
Sem Parcelamento	26.755	955.439.327,03
<b>TOTAL</b>	<b>575.490</b>	<b>43.803.120.257,86</b>



ICE 0235

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

5- Item 17.3: No exercício de 2016 foi instituído o Programa de Negociação Fiscal – PRONEFI, tendo por fundamento legal a Lei nº 19.506/2016, que concedeu descontos em juros e multas para pagamento de débitos de ICMS, IPVA e ITCD, tendo excelente resultado financeiro para o tesouro estadual. Em números, durante o programa, foram recebidos à vista R\$ 242 milhões, dos quais R\$ 79 milhões foram de créditos inscritos na dívida ativa, e também parcelados créditos tributários no valor de R\$ 739,6 milhões.

Atenciosamente,

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR  
Superintendente da Receita





FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS



TCE 0236

FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS  
PREVCOM – GO

Ofício n.º 046/2017 – PREVCOM-GO

Goiânia-GO, 18 de maio de 2017.

A Exmo. Senhor  
SÍLVIO VIEIRA DA LUZ  
Superintendente Executivo da Fazenda

Senhor Superintendente,

A par de cumprimentá-lo e em resposta ao Ofício n.º 252/2017-GSF, informo que a Lei n.º 19.179, de 29 de dezembro de 2015, instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado de Goiás, fixando o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões de que trata o art. 40 da Constituição Federal, além de autorizar o Poder Executivo a criar entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, denominada Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás -PREVCOM-GO-, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar, jurisdicionada à Secretaria da Fazenda.

A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto n.º 8.709, de 26 de julho de 2016, que aprovou o Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás - PREVCOM-GO. Foi constituído o Conselho Deliberativo, órgão máximo da entidade, que nomeou a Diretoria Executiva da Fundação, a fim iniciar os trabalhos em novembro de 2016.

Neste mesmo mês de novembro, iniciou-se o processo de validação da entidade junto à Superintendência Nacional de Previdência

A



PREVCOM  
FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS



FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS  
PREVCOM – GO


Complementar - PREVIC, órgão regulador do sistema de fundos de pensão. Em março/2017 foi publicado no Diário Oficial da União portaria que autorizou o funcionamento inicial da PREVCOM-GO e validou o Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 8.709, de 26 de julho de 2016.

A partir publicação da Portaria nº 317/2017 (cópia em anexo), a Diretoria Executiva vem trabalhando para oportunizar convênio de adesão com os Poderes e órgãos autônomos do Estado de Goiás e para ofertar o Plano de Benefícios aos servidores públicos do Estado de Goiás. Este Plano, após aprovação pelo Conselho Deliberativo, foi encaminhado à PREVIC para validação, fato que deverá acontecer, conforme projeção daquele órgão regulador, até o fim do mês de junho de 2017.

Em síntese, a PREVCOM-GO já recebeu autorização para funcionar como Entidade Fechada de Previdência Complementar, mas aguarda aprovação de seu Regulamento para iniciar suas atividades, oferecendo Plano de Benefícios aos servidores. A Entidade já dispõe de Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal e está estruturando sua Diretoria-Executiva. Dessa forma, pelas razões apresentadas, até a presente data não houve assinatura de convênios de adesão nem ingresso de servidores na Fundação de Previdência Estadual.

Atenciosamente,

  
EDSON RONALDO NASCIMENTO  
Diretor-Presidente

RECEBIDO EM  
13/05/17 às 15:24  
  
Andréia G. Aguiar  
Matrícula nº 405131-9





ICL0238



Art. 1º Cancelar o registro do Ajudante de Despachante Admiante Fernando Weber, CPF nº 0.7.596.540-43, cancelado pelo Ato Declaratório Fiscaliza/DIANA/SREB/P nº 21, de 18 de dezembro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2014, em cumprimento a decisão administrativa proferida nos autos do Processo nº 1009/22/10/2016-83, que aplica a sanção administrativa de cancelamento do registro do Ajudante de Despachante Admiante com fulcro no art. 76, inciso II, alínea "a", e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, da Lei nº 10.833, de 20 de dezembro de 2003 e art. 238, inciso II, alínea "a", §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, da Lei nº 10.833, de 2014, e art. 819 do Regulamento Admiante aprovado pelo Decreto nº 7.759/09 e alterado pelos Decretos nº 7.041/2008, 7.113/2010 e 8.000/2013, Artigo 5º, §1º, do Decreto nº 7.473, de 1º de setembro de 1988.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

REUBEN GABRIEL FERRETO JUNIOR

ATO DECLARATORIO EXECUTIVO N. 7, DE 4 DE ABRIL DE 2017

Cláudio N. Nogueira, do Ministério de Despachante Admiante

O INSPETOR-GERAL DA RECEITA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NO PORTO DE ITAJAÍ, no uso da competência conferida pelo inciso I do art. 782 do Decreto nº 7.759, de 1 de setembro de 2009 (Regulamento Admiante), resolve:

Art. 1º Suspender a inscrição do Despachante Admiante FERNANDO WEBER FOLLETO, CPF: 0.7.596.540-43, em cumprimento a decisão administrativa proferida nos autos do Processo nº 1009/22/10/2016-83, que aplica a sanção administrativa de suspensão do registro de Despachante Admiante com fulcro no artigo 76, inciso II, alínea "a", e §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, da Lei nº 10.833, de 2003, com a redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014, art. 738, inciso II, alínea "a", §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, da Lei nº 10.833, de 2014, e art. 819 do Regulamento Admiante aprovado pelo Decreto nº 7.759/09 e alterado pelos Decretos nº 7.041/2008, 7.113/2010 e 8.000/2013, e artigo 5º do Decreto nº 7.473, de 1º de setembro de 1988, pela prazo de 03 (três) meses.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

REGINA MARIA DE ANDRADE JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS DO SUL

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo DRI-EXL nº 06, de 3 de abril de 2017, publicado no D.O.U. de 4 de abril de 2017, Seção I, página 267, na descrição da prestação, onde se lê: "Rebida Alcolica Mist, marca Bossa o Bello, classificação fiscal 2108 00 90 e Sangria, marca Sangre de Bos, classificação fiscal 2108 00 90", ler-se: "Rebida Alcolica Mist, marca Bossa o Bello, classificação fiscal 2108 00 90 e Sangria, marca Sangre de Bos, classificação fiscal 22 00 00 00".

SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

PORTARIA N. 268 DE 3 DE ABRIL DE 2017

O SUBSECRETARIO DA DÍVIDA PÚBLICA SUBSTITUÍDO DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEI nº 1.048, de 23 de novembro de 2015, e o artigo 1º da Portaria STN nº 141, de 12 de março de 2016, tendo em vista o disposto na Portaria SEI nº 191, de 31 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria NEFP nº 547, de 23 de julho de 1992, na Medida Provisória nº 2.182-56, de 24 de agosto de 2001, e na Portaria nº 91, de 25 de abril de 1992, do Ministério de Estado da Agricultura e da Reforma Agrária, resolve:

Art. 1º Declarar a valor nominal repassado dos títulos da Dívida Agrária a partir de janeiro de 1991, para o mês de abril de 2017.

VALOR NOMINAL REPASSADO	VALOR NOMINAL REPASSADO
R\$ 100.000,00	R\$ 100,00
R\$ 200.000,00	R\$ 200,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIZABETH FERRETI SERRAVALLO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DIRETORIA DE LICENCIAMENTO

PORTARIA Nº 100 DE 15 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUÍDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a" do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas examinadas no Processo nº 44011001426/2017-83, sob o comando SEI nº 0916511, resolve:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação do Plano Anual Priv. administrado pela BD Previdência - Fundo de Previdência Banco do Brasil.

Art. 2º Inscrever sob o nº 20170005-74 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios o Plano Anual Priv.

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/brasil/portal>, pelo código 0001101704050003.

8.992, de 20 de fevereiro de 2017, considerando as manifestações técnicas examinadas no Processo nº 4400000191804-83 sob o comando SEI nº, resolve:

Art. 1º Aprovar o Convênio de Adesão celebrado entre a Telsis Telecomunicações Ltda - CNPJ nº 23.842.855/0001-05, na condição de patrocinadora do Plano de Benefícios Vozes Tecnológicas - CNPJ nº 20.110.015-19, e a Vozes Priv. Sociedade de Previdência Complementar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARINI DEAN ALVES

PORTARIA Nº 262 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUÍDO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas examinadas no Processo MPAS nº 00000000303022019-78, sob o comando SEI nº 44011001426/2017-83 e Documento SEI nº 0916511, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas no regulamento do Plano de Aposentadoria Básica - CNPJ nº 1980.0005-65, administrado pela Prosper-Previdência Rhodia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARINI DEAN ALVES

PORTARIA Nº 264 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUÍDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas examinadas no Processo nº 0000000000001909-58, sob o comando SEI nº 429434170 e juntada nº 00106644, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas para o estatuto da Tespre - Tespre Seguros Previdenciária, nos termos do subscrito processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARINI DEAN ALVES

PORTARIA Nº 266 DE 23 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUÍDO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 33, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", de Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas examinadas no Processo MPAS nº 00000000303022019-78, sob o comando SEI nº 44011001426/2017-83 e Documento SEI nº 0916511, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas no regulamento do Plano de Aposentadoria Suplementar - CNPJ nº 1996.0031-19, administrado pela Prosper-Previdência Rhodia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARINI DEAN ALVES

PORTARIA Nº 272 DE 27 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUÍDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas examinadas no Processo nº 44011001426/2017-83, sob o comando SEI nº 0916511, resolve:

Art. 1º Autorizar a renovação do patrocínio da UICPREV - Fundo Múltiplo de Previdência Privada - CNPJ nº 03.017.7674/0001-01 do Plano de Benefícios Smprev - CNPJ nº 1999.0010-11, administrado pela CATIEMP - Instituto Fundo Multiprovisionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARINI DEAN ALVES

PORTARIA Nº 214 DE 22 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUÍDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todas da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a" e "c", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas examinadas no Processo nº 44011001426/2017-83, sob o comando SEI nº 429434170 e juntada nº 00105552, resolve:

Art. 1º Aprovar a Regulamentação do Plano Anual Priv. administrado pela BD Previdência - Fundo de Previdência Banco do Brasil.

Art. 2º Inscrever sob o nº 20170005-74 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios o Plano Anual Priv.

Art. 3º Aprovar o Convênio de Adesão da Amazônia Azul Tecnológicas de Defesa S.A. - CNPJ nº 18.910.028/0001-21, na condição de patrocinadora do Plano Anual Priv. - CNPJ nº 2012.0005-74.

Art. 4º Fixar o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para início de funcionamento do referido plano, devendo a manifestação ser comunicada à Previ.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARINI DEAN ALVES

PORTARIA Nº 312 DE 31 DE MARÇO DE 2017

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO SUBSTITUÍDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, combinado com o art. 5º, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "a", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas examinadas no Processo nº 44011002753/2017-52, sob o comando SEI nº 430413111, resolve:

Art. 1º Aprovar a constituição e autorizar o funcionamento da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Goiás - PREVICOMGO.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para o início efetivo das atividades, contadas a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a ocorrência ser comunicada à Previ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARINI DEAN ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 659 DE 30 DE MARÇO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, no uso da competência delegada pelo Ministério de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 51, de 23 de outubro de 2004, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 de Decreto-Lei nº 35, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 1541160/961/2017-50, resolve:

Art. 1º Aprovar o encerramento da dependência de HDI SEGUROS S.A. - CNPJ nº 20.988.158/0001-57, localizada na Rua Itapiranga, 98 - Laje 103/333, Centro, Campos - RJ, - conforme decisão de arbitragem por seus diretores na reunião realizada em 17 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SEGUROS

Ministério da Integração Nacional

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 24, DE 4 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 11 da Lei nº 1.229, de 01 de junho de 1963, e considerando as disposições constantes nos Arts. 1º e 13 da Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016 e no Decreto nº 8.929, de 02 de dezembro de 2016, considerando ainda o auto índice de implementação de venda das lotes localizados nos permitidos públicos de irrigação do DNOCS e tendo em vista a situação que vem se apresentando durante os últimos anos, resolve:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Aprovar os critérios e procedimentos operacionais complementares de que trata o art. 10 do Decreto nº 8.929, de 02 de dezembro de 2016, que regulamentam a Lei nº 13.340, de 28 de setembro de 2016, e que autorizam a aquisição das áreas de posses. Essas referidas a venda de lotes para irrigação e a venda de uso na administração das infraestruturas de irrigação de uso comum dos Povos das Águas de Irrigação (Terra R) do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, conforme o art. 13 da referida Lei.

Art. 2º - Para tomar conhecimento dos procedimentos a Diretoria Administrativa/Núcleo de Análise e os distritos de irrigação locais deverão comunicar aos irrigantes, eventualmente beneficiados pela Lei nº 13.340/2016, sobre a possibilidade de receber suas áreas vendidas.

Art. 3º - Na ausência de formalização dos pedidos até o dia 31 de dezembro de 2017, os irrigantes beneficiados serão notificados para a regularização no prazo, conforme o art. 1º da Portaria nº 262, de 1º de julho de 2013.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2, de 30-08-2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.







SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



Memorando nº 1712/2017-SGPF/SES-GO

Goiânia, 19 de Maio de 2017.

ICE 0240

De: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Para: GABINETE DO SECRETÁRIO

Assunto: Ofício nº 17/2017. Presta informações.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao Memorando nº 2908/2017-GAB/SES-GO, que apensa o Ofício nº 17/2017, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, o qual informa acerca de pretensas inconsistências encontradas junto ao Balanço Geral do Estado, com impacto imediato na análise prévia das Contas do Governador, referentes ao exercício de 2016, e requisita as informações e justificativas para o envio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), de demonstrativo divergente ao apresentado pelo Estado de Goiás no Portal da Transparência referente à receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, encaminhamos a Vossa Excelência o Memorando nº 0238/2017-GEROF/SGPF, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, anexo, que presta os devidos esclarecimentos ao pleito em comento.

Respeitosamente,

LUCAS PAULA DA SILVA  
Superintendente de Gestão, Planejamento e Finanças



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



TCE0241

Memorando nº 0238/2017-GEROF/SGPF

Goiânia, 19 de Maio de 2017.

De: GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Para: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Assunto: Inconsistências SIOPS

Senhor Superintendente,

Foi encaminhado o Memorando nº 1662/2017-SGPF/SES-GO, que solicita justificativa para o envio ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), de demonstrativo divergente ao apresentado pelo Estado de Goiás no Portal da Transparência referente à receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde.

Em resposta temos a esclarecer que o RREO publicado pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ sofreu alterações e foi republicado, alterando os valores previamente gerados, ciente de tais alterações estamos em trâmite de republicação do novo relatório SIOPS, com as alterações e adequações ao publicado pela SEFAZ. No entanto cabe esclarecer que para as Receitas de Impostos líquida haverá uma divergência no montante de **RS 2.184,91**, pois o SIOPS não considerou o lançamento da **COTA-PARTE DO IMPOSTO S/OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS – COMERCIALIZAÇÃO DO OURO (código 1721.01.32 do Anexo 10 órgão 9996 – Estado de Goiás)**, como parte da receita líquida de impostos líquida, para apuração do percentual mínimo em saúde.

Atenciosamente,

MURILO LARA DE FARIA  
Coordenador de Contabilidade

LUCAS ARAÚJO GARCÊS  
Gerente Especial de Execução Orçamentária e Financeira





GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA

Goiânia, 15 de maio de 2017.

Ofício n.º 17/2017.

A Secretaria Estadual da Saúde  
Sr. Leonardo Moura Vilela

Prot. 2746/17

16/05/17

Ref: Memorando n.º 16/2017 - Inconsistências Contas do Governador de 2016.  
Adequações imediatas. Prazo constitucional.

Prezado Sr. Secretário,

Tem o presente ofício a missiva de informar acerca de pretensas inconsistências encontradas junto ao Balanço Geral do Estado, com impacto imediato na análise prévia das Contas do Governador, referentes ao exercício de 2016, conforme anexo memorando n.º 16/2017, da Gerência de Controle de Contas desta Corte.

Em virtude das discrepâncias constatadas pela unidade técnica, levando em consideração o prazo constitucional para que este Tribunal exerça seu múnus constitucionalmente estabelecido no artigo 26, I, da Constituição Estadual, sobreleva-se a possibilidade, no caso de não cumprimento/encaminhamento no prazo de 05 (cinco) dias, da aplicação de multa, nos moldes do artigo 50, I e artigo 112 da Lei Estadual n.º 16.168/2007.

À Secretaria Geral para as devidas providências.

Atenciosamente,

Helder Valin Barbosa  
Conselheiro

R.A

RECEBI

15/05/17 15:50  
data hora

For. Public. Leg. 1  
nome legível

Inf. P. H. Barbosa

Ofício nº 714/2017 - GAB/GOIASPREV

Goiânia, 18 de maio de 2017.

Ao Exmo. Sr.  
Helder Valin Barbosa  
Conselheiro  
Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Av. Ubirajara Berocan Leite, 640, St. Jaó  
74.674-015 – Goiânia – GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 13/2017-TCE e Memorando nº 013 SERV-CGOVERNO/2017.

Senhor Conselheiro

Encaminhamos a Vossa Excelência, em atenção ao Ofício nº 13/2017 de vossa lavra, as informações e justificativas sugeridas pela Gerência de Controle de Contas, do Serviço de Contas do Governo, dispostas nos itens de 1 a 7 do Memorando nº 013 SERV-CGOVERNO, que relatam pretensas inconsistências junto ao Orçamento Geral do Estado, sob alegação de discrepâncias encontradas por essa unidade técnica, sendo:

1. O relatório completo da situação atual pertinente ao cumprimento da centralização da gestão previdenciária, prevista no Termo de Cooperação Técnica nº 003/2016, foi elaborado sob a forma da Nota Técnica nº 001/2017 – DGPLAN e segue anexa ao presente ofício;
2. Não procedemos à confecção do relatório anual das atividades dos Fundos Financeiros e Previdenciários do Poder Judiciário, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios e Ministério Público, por não dispormos, atualmente, de tais informações, uma vez que a operacionalização

*Alva*

*cl*

*mtg*



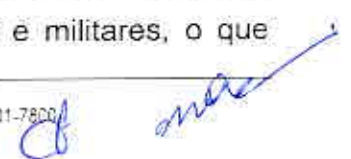
da centralização da gestão previdenciária, conforme o Termo de Cooperação Técnica retro mencionado, está prevista para ocorrer no decorrer do exercício de 2017;

3. Não houve pagamento de benefícios previdenciários para os segurados do Fundo Previdenciário do Poder Executivo em razão da não ocorrência de fatos geradores para a concessão de benefícios até a presente data, pois trata-se de massa de servidores, relativamente nova, que ingressou no serviço público estadual a partir de 1º de janeiro de 2013 e que não demandou à Goiás Previdência – GOIASPREV –, até o momento, qualquer benefício previdenciário a ser custeado por este fundo.
4. O demonstrativo de Avaliação Atuarial (DRAA) dos Planos Financeiro e Previdenciário, com base de dados de 2016, abrangendo os servidores do Poder Executivo Estado de Goiás está sendo elaborado e sua postagem é prevista para o exercício de 2017, não impactando nas contas do Governador relativas ao exercício de 2016. O Demonstrativo de Avaliação Atuarial válido para o exercício de 2016 utiliza base de dados de dezembro de 2015 e nela constam apenas os dados do Poder Executivo, uma vez que a operacionalização da gestão previdenciária está prevista para ocorrer no decorrer do exercício de 2017. Portanto, caso a operacionalização ocorra efetivamente neste ano, o demonstrativo de Avaliação Atuarial (DRAA) dos Planos Financeiro e Previdenciário, a ser postado em 2018, deverá utilizar a base de dados de dezembro de 2017, contemplando, assim, dados de todos os servidores do Estado de Goiás.
5. A GOIASPREV entende que a apresentação de um plano eficaz de amortização para o déficit atuarial do Fundo Financeiro é de formatação complexa e envolve, dentre outras ações, a necessidade de alterações substanciais e profundas na legislação previdenciária, extinguindo expectativas de direito, além da



cobrança de uma alíquota de contribuição previdenciária suficiente para equacionar o déficit, porém absolutamente inviável e impraticável. Contudo, o Estado de Goiás tem envidado esforços no sentido de se atenuar a insuficiência financeira propagada, por meio de proposições e ações já realizadas, como:

- a) os aumentos de alíquotas de contribuição, ocorridas através da Lei Complementar nº 100/2012, que majorou as alíquotas de 11%, parte servidor, e 22%, parte patronal, para 13,25% e 26,5% respectivamente, e da Lei Complementar nº 126/2016, que aumentou os referidos percentuais para 14,25% e 28,5%;
  - b) a tentativa de equacionamento do déficit do Plano Financeiro, com a criação do Fundo Previdenciário, nos termos da Lei Complementar nº 102/2013, segregando as massas de servidores, seccionando e resumindo a massa do Plano Financeiros aos servidores que ingressaram no serviço público estadual até 31 de dezembro de 2012.
  - c) a edição da Lei Complementar nº 124/2016, que adequou as regras de concessão de pensão por morte às praticadas atualmente pelo Governo Federal, introduzidas por meio da Lei nº 13.135/2015, minimizando possíveis prejuízos ao Erário, especialmente em decorrência dos famigerados "casamentos previdenciários";
  - d) com a possível Reforma da Previdência, em andamento no Congresso Nacional, o Estado de Goiás deverá se adequar a seus ditames e isso terá consequências positivas, com provável redução do déficit do Fundo Financeiro.
6. As Provisões Matemáticas Atuárias foram elaboradas pelo serviço de atuária contratado pela GOIASPREV, segregando o Plano Financeiro do Plano Previdenciário, e, dentro do plano financeiro, não houve a segregação entre servidores civis e militares, o que





implicou no registro, no órgão civil, pelo maior número de servidores. Esta inconsistência já foi também identificada pela própria GOIASPREV e está sendo tratada para a elaboração do próximo cálculo atuarial.

7. Por erro na interpretação do Demonstrativo de Avaliação Atuarial – DRAA do Fundo Previdenciário não foram contabilizadas, no exercício de 2016, as provisões matemáticas do respectivo Fundo cujas provisões identificadas apresentavam saldo negativo (recursos superiores às despesas). Estas provisões, para efeito de correção, serão contabilizadas no exercício de 2017.

Atenciosamente,

  
Marlene Alves de Carvalho e Vieira  
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



TCE 0247

GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA

Goiânia, 12 de maio de 2017.

Ofício n.º 13/2017.

A Goiás Previdência  
Sra. Marlene Alves de Carvalho e Vieira

Ref: Memorando n.º 13/2017 - Inconsistências Contas do Governador de 2016.  
Adequações imediatas. Prazo constitucional.

Prezada Sra. Presidente,

Tem o presente ofício a missiva de informar acerca de pretensas inconsistências encontradas junto ao Orçamento Geral do Estado, concernentes a Centralização Previdenciária, com impacto imediato na análise prévia das Contas do Governador, referentes ao exercício de 2016, conforme anexo memorando n.º 13/2017, da Gerência de Controle de Contas desta Corte.

Em virtude das discrepâncias constatadas pela unidade técnica, levando em consideração o prazo constitucional para que este Tribunal exerça seu múnus constitucionalmente estabelecido no artigo 26, I, da Constituição Estadual, sobreleva-se a possibilidade, no caso de não cumprimento/encaminhamento no prazo de 05 (cinco) dias, da aplicação de multa, nos moldes do artigo 50, I e artigo 112 da Lei Estadual n.º 16.168/2007.

*À Secretaria Geral para as devidas providências.*

Atenciosamente,

Helder Valin Barbosa  
Conselheiro

RA

*Atenciosamente (proprio)*  
Para conhecimento e providências  
15 / 05 / 17

Fábio Resende Martins  
Diretor - Goiásprev





TRIBUNAL DE CONTAS  
ESTADO DE GOIÁS



CE 0248

Gerência de Controle de Contas  
Serviço de Contas do Governo

Memorando nº 013 SERV-CGOVERNO/2017

Goiânia, 11 de maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor Conselheiro Helder Valin  
Assunto: Contas do Governador - 2016

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

O Secretário do Estado da Fazenda e o Secretário-Chefe da CGE, por meio do processo nº 201700047000682, encaminharam a este Tribunal os Anexos do Balanço Geral do Estado do ano de 2016 para emissão de Parecer Prévio e posterior envio à Assembleia Legislativa para julgamento.

Durante a análise do conteúdo ora enviado, do Orçamento Geral do Estado para o exercício de 2016 e da publicação dos relatórios de gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2016 e resumo de execução orçamentária do 6º bimestre de 2016, verificou-se a necessidade do encaminhamento de informações e justificativas sobre procedimentos e valores lançados pelos diversos anexos do Balanço Geral do Estado, a fim de que este Serviço de Contas do Governo possa concluir a análise e elaborar o Relatório das Contas do Governador do Estado.

Desta forma, sugerimos a V. Ex.<sup>a</sup> que cite o responsável pela Goiás Previdência para que o mesmo envie a este Tribunal as informações e justificativas requeridas a seguir:

1. Encaminhar relatório completo da situação atual pertinente ao cumprimento da centralização previdenciária firmado no Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2016 entre o Poder Executivo e demais poderes e órgãos autônomos do Estado de Goiás.
2. Encaminhar relatório anual das atividades dos Fundos Financeiros e Previdenciários do Poder Judiciário, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios e Ministério Público, observando as competências atribuídas à GOIASPREV pelo artigo 2º da LCE nº 66/2009.

Ofício nº 101/2017-PR-GABIN-PEX

Goiânia, 19 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor  
HELDER VALIN BARBOSA  
Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Goiás  
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro  
74.003-010 – Goiânia-GO.

Senhor Conselheiro,

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência, contida no **Ofício nº 016/2017 do Gabinete do Conselheiro Helder Valin Barbosa**, no sentido de que a AGETOP forneça informações sobre o Termo de Ajustamento de Gestão 2 -TAG 2, vimos nesta oportunidade encaminhar as justificativas pertinentes.

Ao seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos sobre o assunto, firmamo-nos com consideração.

Atenciosamente,

  
JAYME EDUARDO RINCON  
Presidente  
Agência Goiana de Transportes e Obras  
Celso Flores Pinto  
Chefe de Gabinete

16:02:22/05/2017 09:12:51 TRIB. DE CONTAS-TOC/GO / PROTOCOLO CENTRAL



PORTARIA Nº 1022/2017

Referência: Delega Competência

O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP,  
no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**


I – Revogar a Portaria nº 92/2017;

II – Delegar competência ao Gestor de Fiscalização, Controle e Regulação, Celso Flores Pinto, para assinar pelo Presidente desta Agência todos os documentos afetos à área de atribuições da Presidência, com exceção do disposto no Decreto nº 8.073/14 transcrito abaixo:

*“Art. 11. A ordenação de despesas no âmbito do Poder Executivo será obrigatória e pessoalmente assinada pelo Ordenador de Despesas (Titular da Secretaria ou Presidente de Entidade) respectivo, inclusive a de autorização para abertura de processo de despesas, sendo absolutamente indelegáveis...”;*

III - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 24/04/2017.

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP, em Goiânia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2017.

  
Jayme Eduardo Rincon  
Presidente



1020256



### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

**Parágrafo Primeiro** - O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e suas modificações posteriores, além da Lei nº 17.928/12, tudo de acordo com o que consta no processo nº 200800010013506, de 20/10/2008 da SES/GO, regendo-o no que for omissivo. Quanto à alteração do cronograma de obras e de desembolso, e quanto à prorrogação, o presente instrumento decorre de interesse da Conveniente, às fls. 863, e da previsão do Convênio nº 035/2008-AJ/GAB/SES, constante na Cláusula Oitava (fls. 192/195), devidamente autorizado pela autoridade competente (fls. 371), nos moldes do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas modificações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do cronograma de obras e de desembolso contemplados no Convênio nº 35/2008-AJ/GAB/SES, conforme novo plano de trabalho constantes às fls. 377/386.

**Parágrafo Segundo** – Constitui também objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Convênio nº 35/2008-AJ/GAB/SES, por mais 36 (trinta e seis) meses. O referido convênio, antes, vigente por 24 (vinte e quatro) meses a partir de 31/12/2008, foi aditivado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir de 31/12/2010, e depois foi aditivado por mais 12 (doze) meses a partir de 31/12/2012, conforme novo plano de trabalho constantes às fls. 377/386.

**Parágrafo Terceiro** – Inclusão de cláusulas exigidas pela Lei nº 17.928, de dezembro de 2012.

**Parágrafo Quarto** – As alterações referidas no parágrafo anterior não resultarão em acréscimo de despesas no Convênio nº 35/2008-AJ/GAB/SES.

**Parágrafo Quinto** - É vedado alterar o objeto do convênio de forma a descaracterizá-lo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

**Parágrafo Primeiro** – O presente Termo Aditivo terá a vigência de 36 (trinta e seis) meses contados da data de 01/01/2014, condicionado à outorga pelo Procurador-Geral do Estado e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Parágrafo Segundo** – Excepcionalmente, o presente convênio poderá ter sua vigência prorrogada, mediante solicitação do **CONVENIENTE**, acompanhada de justificativa, a qual se fará juntada de Relatório Situacional demonstrando o atual estágio da efetiva execução do objeto da pactuação, com indicativo do porcentual já alcançado, inclusive fotografias quando houver obras, encaminhada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.





**Parágrafo Terceiro** – O **CONCEDENTE** obriga-se a prorrogar “*de ofício*” a vigência do presente Convênio antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado no Cronograma de Desembolso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

**Parágrafo Primeiro - O CONCEDENTE** compromete-se a:

- 1.1. Transferir os recursos financeiros para execução deste convênio, em conformidade com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho Aprovado, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes.
- 1.2. Acompanhar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e prestar assistência técnica na execução deste Convênio, diretamente ou por intermédio de órgãos e entidades habilitadas.
- 1.3. Examinar excepcionais propostas de alterações no Plano de Trabalho, desde que não impliquem mudanças que alterem substancialmente o objeto e os objetivos.
- 1.4. Analisar e emitir pareceres acerca dos Relatórios de Execução Físico-Financeira e das Prestações de Contas relativas ao objeto do presente convênio.
- 1.5. Comunicar ao **CONVENIENTE** e ao Chefe do Poder Executivo do ente beneficiário do convênio qualquer situação de irregularidade relativa a prestação de contas do uso dos recursos envolvidos que motive suspensão ou impedimento de liberação de novas parcelas, caso não haja regularização no período de até 30 (trinta) dias a partir do evento.
- 1.6. A fiscalização da execução do convênio será realizada pelo(s) fiscal(is) do convênio, nomeado(s) através da Portaria nº 170, constante nos autos do processo nº 200800010013506.

**Parágrafo Segundo – O CONVENIENTE** compromete-se a:

- 2.1. Executar direta ou indiretamente, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto e dos objetivos de que tratam este Convênio, observando sempre os critérios de qualidade técnica, os custos e os prazos previstos.
- 2.2. Registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados a este Convênio.
- 2.3. Prestar contas dos recursos alocados pelo **CONCEDENTE**, da contrapartida e dos rendimentos das aplicações financeiras, conforme a Cláusula Nona deste Instrumento, nos termos da legislação vigente.
- 2.4. Manter arquivada a documentação comprobatória das despesas realizadas, devidamente identificada com o número do Convênio, ficando à disposição do **CONCEDENTE** e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas, ressalvadas a hipótese de microfilmagem, quando conveniente, os documentos serão conservados em arquivo, no prazo de 10 (dez) anos do julgamento das contas dos responsáveis pelo Tribunal de Contas do Estado, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo.





**SUS**  
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE  
GOIÁS**  
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

TCE 0253



2.5. Propiciar, em local adequado, os meios e condições necessárias para que o **CONCEDENTE** possa exercer o estabelecimento no item 1.2 "Das Obrigações da **CONCEDENTE**".

2.6. Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos ou das entidades públicas **CONCEDENTE** e dos de controle interno e externo estadual aos processos, documentos, informações, instalações e sistemas referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, durante missão de fiscalização, auditoria e, monitoria.

2.7. Arcar com quaisquer ônus de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrentes da execução deste Convênio.

2.8. Promover os procedimentos licitatórios necessários à execução do objeto avançado, de acordo com o que preconiza a Lei nº 8.666/93, observada a obrigatoriedade do emprego modalidade Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/02, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450/05, nas aquisições de bem e serviços comuns. Para efeito do disposto no art. 116 da Lei nº 8.666/93, a aquisição de produtos e a contratação de serviços com recursos do Estado transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, sendo necessária, no mínimo, a realização de cotação prévia de preços no mercado antes da celebração do contrato.

2.9. Restituir o valor transferido pelo **CONCEDENTE**, incluídos dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação aplicável aos débitos, para a Secretaria Estadual de Saúde, a partir da data de seu recebimento, nos seguintes casos:

2.9.1. Quando não for apresentada, no prazo estabelecido, a prestação de contas:

2.9.2. Quando a prestação de contas do convenio não for aprovada em decorrência de:

2.9.2.1. Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

2.9.2.2. Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

2.9.2.3. Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.

2.9.2.4. Não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada;

2.9.2.5. Não aplicação nos termos do disposto no item 2.11 deste instrumento, ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização;

2.9.2.6. Não devolução de eventuais saldos de recursos estaduais, apurado na execução do objeto; e

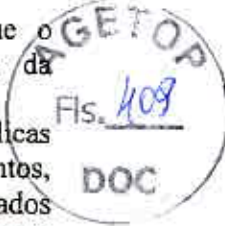
2.9.2.7. Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

2.10. Depositar na conta-corrente vinculada ao convênio os recursos da contrapartida pactuada, quando financeira, proporcionalmente à efetivação dos créditos por parte do **CONCEDENTE**, na forma de cronograma pactuado ou no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do efetivo ingresso.

2.11. Aplicar obrigatoriamente o saldo do convênio, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança de instituição oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando sua utilização se verificar em prazos menores que 01 (um) mês:

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*







2.11.1. As receitas financeiras auferidas na forma desse item 2.11 serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante adequação do plano de trabalho, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

2.11.2. As receitas financeiras oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo convenente.

2.12. Aplicar os recursos recebidos do **CONCEDENTE**, do **CONVENENTE** e os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras, exclusivamente na execução do Plano de Trabalho visando à consecução do objeto e objetivos da pactuação, sujeitando-os às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos pelo **CONCEDENTE**.

2.13. Movimentar os recursos e efetuar os pagamentos por meio da conta-corrente vinculada ao Convênio, inclusive em relação à contrapartida pactuada, devendo esta ser aportada proporcionalmente, bem como no caso de aporte de contrapartida extra, quando necessária.

2.14. Apresentar comprovação do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia na situação de construção e/ou ampliação.

2.15. Restituir a conta da Secretaria Estadual de Saúde o saldo apurado, após aplicada a proporcionalidade inicialmente ajustada, acrescido dos rendimentos da aplicação financeira decorrente, no caso de não utilização da totalidade dos recursos pactuados, que correspondem aos alocados pela **CONCEDENTE** e pelo **CONVENENTE**, este último a título de contrapartida.

2.16. Restituir à **CONCEDENTE**, conforme o caso, eventuais saldos de recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o término da vigência, bem como na ocorrência de conclusão antecipada, rescisão ou extinção deste convênio.

2.17. Apresentar as Notas fiscais referentes às despesas realizadas em consonância com as especificações contidas no Plano de Trabalho aprovado.

2.18. Divulgar a celebração do convênio na comunidade beneficiada em jornal de grande circulação e/ou outro meio de comunicação que possa dar publicidade/conhecimento a população local e, no caso de o convenente ser órgão ou entidade de administração pública municipal, a comunicação da sua celebração à Câmara de Vereadores.

2.19. Apresentar a contrapartida, quando couber, e forma de sua aferição quando atendida por meio de bens e serviços. Devendo a contrapartida, quando houver, ser calculada sobre o valor total do objeto e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens e serviços, desde que economicamente mensuráveis. Quando financeira, a contrapartida deverá ser depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. Quando atendida por meio de bens e serviços, constará do convênio cláusula que indique a forma de aferição da contrapartida.

**2.20. Sempre que possível, identificar o objeto do convênio como resultante da aplicação de recursos do governo estadual.**

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - A liberação dos recursos financeiros deverá ser procedida em conformidade com o Plano de Aplicação e obedecerá rigorosamente ao Cronograma de Desembolso compatível com o Plano de Trabalho.





**SUS**  
Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE**



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO



**Parágrafo Segundo** – A liberação de parcelas de recursos sujeitará o **CONVENENTE** a manter as mesmas condições para celebração do convênio e deverá ser efetuada em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos abaixo enumerados, em que as referidas parcelas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades ocorrentes.

**Parágrafo Terceiro** – Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação pertinente, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo concedente dos recursos ou pelos órgãos de controle interno da Administração.

**Parágrafo Quarto** – Quando verificado desvio dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução do convênio, o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convenias básicas.

**Parágrafo Quinto** - Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participante repassador dos recursos, quando for o caso, ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

**Parágrafo Sexto** – Os recursos eventualmente previstos para virem a ser apropriados em exercícios subsequentes deverão estar consignados nos respectivos planos plurianuais ou em lei que o autorize e fixe o montante das dotações, que, anualmente, constarão do orçamento, durante o prazo de execução do objeto deste Convênio, procedendo-se a cada exercício a inserção orçamentária correspondente.

**Parágrafo Sétimo** - É proibido ampliar o montante dos recursos financeiros inicialmente previstos no plano de trabalho, salvo se verificada situação excepcional capaz de justificar o aumento, observados os seguintes requisitos abaixo.

**Parágrafo Oitavo** – Aprovação pelo concedente de projeto adicional detalhado apresentado pelo concedente.

**Parágrafo Nono** – Comprovação da fiel execução das etapas anteriores, mediante procedimento de prestação de contas específico, além da observância da proporcionalidade da contrapartida, sendo sempre formalizado por aditivo.

**Parágrafo Décimo** – O **CONVENENTE** é obrigado a manter e movimentar os recursos na conta bancária específica do convênio, com comprovação de saldo inicial zerado.

**Parágrafo Décimo Primeiro** – Os recursos financeiros repassados em razão desse convênio não perdem a natureza de dinheiro público, ficando a sua utilização vinculada aos termos previstos no ajuste e devendo a entidade, obrigatoriamente, prestar contas ao **CONCEDENTE**.

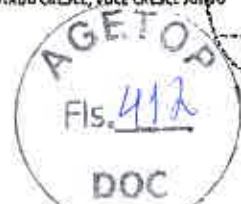
**Parágrafo Décimo Segundo** – A entidade interveniente e os seus agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos pelos atos de acompanhamento que efetuarem.



*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature*





## CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

**Parágrafo Primeiro** - O **CONCEDENTE** repassou 1 (uma) parcela e repassará o restante dos recursos previstos no Convênio nº 035/2008-AJ/GAB/SES, em favor do **CONVENENTE**, qual deverá mantê-los em conta específica, aberta pelo **CONVENENTE**, observada a opção de banco e Agência por parte do **CONVENENTE**, vinculada ao presente instrumento, onde serão movimentadas na forma da legislação específica.

**Parágrafo Segundo** - É vedada a transferência, por parte do **CONVENENTE**, dos recursos alocados à conta específica, ressalvadas as situações excepcionais, que deverão ser propostas com as devidas justificativas ao **CONCEDENTE**, para adoção de medidas de regularização, a ser efetivada pelo **CONCEDENTE** e notificado o **CONVENENTE**.

**Parágrafo Terceiro** - O pagamento da importância restante referida no Parágrafo Primeiro desta Cláusula fará-se-á após publicação deste Convênio na forma disposta na Cláusula Décima Segunda deste Termo, de acordo com o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, que integra este instrumento, observada a disponibilidade financeira do **CONCEDENTE**.

**Parágrafo Quarto** - A constatação de irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal na execução do presente convênio implicará na suspensão imediata da liberação de parcelas subsequentes.

**Parágrafo Quinto** - As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos a seguir, em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das seguintes impropriedades:

I - Quando não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela entidade ou órgão descentralizador dos recursos ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública.

II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do executor com relação a outras cláusulas convencionais básicas.

III - Quando o executor deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo participante repassador dos recursos ou por integrantes do respectivo sistema de controle interno.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO PLANO DE TRABALHO

**Parágrafo Primeiro** - O **CONVENENTE**, para a consecução do objeto e dos objetivos avançados, obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado para este fim, o qual, de acordo com o disposto na Cláusula Segunda, passa a integrar este Instrumento.

**Parágrafo Segundo** - Deverá ser providenciado pelo **CONVENENTE**, quando o convênio tiver por objeto a execução de obras, vedada a destinação de recursos para ampliação do





projeto original, salvo exceções legais, apresentar, a documentação a seguir descrita para o **CONCEDENTE**:

- a) Projeto básico/termo de referência na forma prevista no inciso IX, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) Licença ambiental prévia, que exijam estudos ambientais, na forma disciplinada pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA. e
- c) Comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel.

**Parágrafo Terceiro** – O **CONVENIENTE** deverá apresentar quando o convênio tiver por objeto aquisição de bens ou prestação de serviços, ingressar com o Plano de Trabalho contendo orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, definição dos métodos e o prazo de execução, do objeto, necessários à avaliação dos custos pela administração.

**Parágrafo Quarto** – A apresentação da documentação deverá ocorrer, preferencialmente, como instrumento prévio à este Convênio, ficando condicionada a sua apresentação, apreciação e aprovação.

**Parágrafo Quinto** – Integrará o Plano de Trabalho o detalhamento da aplicação dos recursos e, sempre que a execução compreender obras, instalações ou serviços de engenharia, o projeto básico/termo de referência, entendido como tal o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar de modo preciso a obra, instalações ou serviços objeto do Convênio ou nele envolvidos, conforme disposto no inciso IX, do art. 6º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo Sexto** – O **CONVENIENTE** se compromete, quando o objeto do presente instrumento compreender obra, instalações ou serviços de engenharia, a concluir com recursos próprios, o projeto total apresentado, desde que a sua execução demande recursos financeiros superiores ao valor total, indicado na Cláusula Quarta deste convênio.

**Parágrafo Sétimo** – É prerrogativa do órgão ou entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, quando couber, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, inclusive de alterar o Plano de Trabalho em situações especiais.

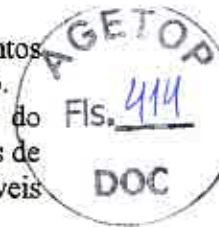
#### **CLÁUSULA OITAVA – EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**

**Parágrafo Primeiro** - As faturas, notas fiscais, recibos e outros documentos de despesas, relativos à execução físico-financeira do objeto avençado, deverão ser emitidos em nome do **CONVENIENTE** ou do **EXECUTOR**, se for o caso, devidamente identificados com o número deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** – A efetivação de pagamentos relativos às despesas contraídas para a execução do Convênio se processará, exclusivamente, mediante, debito efetuado através da conta bancária específica do Convênio.

**Parágrafo Terceiro** – Não poderão ser pagas, com recursos do Convênio despesas com:





- a) Data anterior à vigência fixada para execução do convênio.
- b) Pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo os pagamentos cujo fato gerador gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado.
- c) Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses prevista em leis específicas, compatíveis com a lei de diretrizes orçamentárias vigente.
- d) Taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto, no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo concedente, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado.
- e) Taxa de administração, gerência ou similar.
- f) Clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres.
- g) Finalidade diversa da estabelecida no convênio, ainda que em caráter emergencial, ressalvado custeio da implementação das medidas de preservação ambiental inerentes às obras constantes do Plano de Trabalho; e
- h) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.
- i) Trespasse ou cessão da execução do objeto do convênio, exceto para as contratações necessárias à execução do plano de trabalho e observados os princípios da administração pública.
- j) O **CONVENIENTE** poderá transferir a execução do programa de trabalho a interveniente executor, respeitadas as exigências da Lei nº 17.928/2012.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

**Parágrafo Primeiro** - O Convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas, ao Plano de Trabalho a ele vinculado e às normas pertinentes, sendo vedado alterar o objeto e os objetivos do Convênio, na forma descrita na Cláusula Segunda deste instrumento, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado, desde que previamente autorizado pelo **CONCEDENTE**.

**Parágrafo Segundo** - Admitir-se-á ao **CONVENIENTE** propor alteração do convênio, exceto no tocante a seu objeto e objetivos na forma descrita no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, mediante proposta, devidamente formalizada, motivada/justificada, a ser apresentada ao **CONCEDENTE**, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência ou no prazo nele estipulado, somente sendo executada com a prévia e expressa autorização por parte do **CONCEDENTE**.

**Parágrafo Terceiro** - Toda e qualquer alteração neste convênio se dará por meio de celebração de Termo Aditivo, e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado os extratos dos aditivos que alterem o valor ou ampliem a execução do objeto, vedada a alteração da sua natureza, quando houver, respeitado o prazo disposto na Cláusula Décima Quarta.



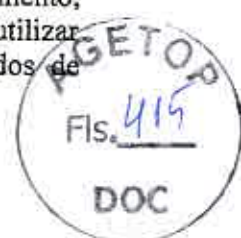


10E0264



**Parágrafo Quarto** – As alterações e ajustes necessários para execução do objeto deverão ser submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do **CONCEDENTE** e integrarão o Plano de Trabalho.

**Parágrafo Quinto** – Alcançados o objeto e/ou os objetivos pactuados neste instrumento, não serão permitidas a prorrogação e/ou a alteração do Plano de Trabalho, com o fim de utilizar eventuais saldos remanescentes decorrentes da execução deste instrumento e/ou oriundos de aplicações financeiras.



### CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - A execução do convênio será acompanhada, controlada e avaliada pelo **CONCEDENTE** com participação da **CONVENENTE**, atentando, no acompanhamento do Convênio, que será verificado:



- a) A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável.
- b) A compatibilidade entre a execução do objeto, e o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados.
- c) A regularidade das informações registradas pelo **CONVENENTE**, e
- d) O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Parágrafo Primeiro** – O **CONVENENTE** é obrigado a prestar contas dos recursos recebidos, devendo em até 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento de cada repasse dos recursos correspondentes à cota parte do **CONCEDENTE**, deverá o **CONVENENTE** prestar contas parcial da aplicação destes.

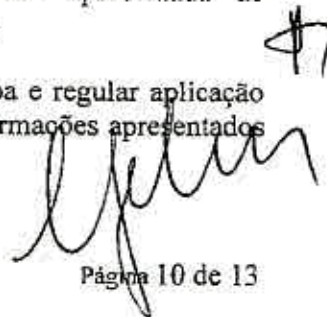
**Parágrafo Segundo** – A prestação de contas parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma parcela recebida ou sobre a execução dos recursos recebidos ao longo do ano.

**Parágrafo Terceiro** – Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente.

**Parágrafo Quarto** - A prestação de contas final, relativa aos recursos recebidos, da contrapartida e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada ao **CONCEDENTE** até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio.

**Parágrafo Quinto** – A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados

4007







1020265



pelos **CONVENIENTE**, preferencialmente em meio eletrônico, em sistema desenvolvido para essa finalidade:

- I – Ofício de encaminhamento;
- II – Relatório circunstanciado do cumprimento do objeto;
- III – Cópia do plano de trabalho aprovado pelo ordenador de despesa;
- IV – Cópia do termo firmado, com indicação da data de sua publicação;
- V – Relatório de execução físico-financeira;
- VI – Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos na aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- VII – Relação de pagamentos efetuados com os recursos do concedente e conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- VIII – Relação de bens permanentes adquiridos com os recursos do concedente e conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- IX – Relação de bens de consumo adquiridos com os recursos do concedente e conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- X – Relação de serviços de terceiros com os recursos do concedente e conveniente, bem como dos provenientes da aplicação financeira;
- XI – Extrato da conta bancária específica, do período do recebimento da primeira parcela até o último pagamento, demonstrando a conta zerada, e, se for o caso, a conciliação bancária;
- XII – Extratos da conta de aplicação financeira, evidenciando todos os rendimentos auferidos no período e demonstrando a conta zerada;
- XIII – Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, termos de medição, planilha orçamentária e projetos executivos, quando o objeto visar à realização de obra ou serviço de engenharia;
- XIV – Comprovante de recolhimento do saldo de recursos ao Tesouro Estadual;
- XV – Cópia dos despachos adjudicatório e homologatório das licitações realizadas ou justificativa para a sua dispensa ou a sua inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- XVI – Cópia dos contratos firmados e com os respectivos aditivos e publicações, quando for o caso;
- XVII – Relação de localização dos bens adquiridos;
- XVIII – Notas fiscais/faturas;
- XIX – Relatório fotográfico dos bens adquiridos e obras realizadas;
- XX – Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso;
- XXI – Termo de compromisso por meio do qual o conveniente fica obrigado a manter os documentos relacionados ao convênio pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovada a prestação de contas.
- XXII – Quando se tratar de prestação de contas parcial será exigido apenas o disposto nos incisos I a V, XI e XII deste artigo.



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

**Parágrafo Primeiro** – Os bens patrimoniais construídos, produzidos e/ou adquiridos com os recursos transferidos serão de propriedade do **CONVENIENTE**, depois de concluído o objeto pactuado e atendido o objeto a que o convênio se propõe.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





**Parágrafo Segundo** – O **CONVENENTE**, observado o tempo de vida útil aplicável ao bem, não poderá proceder ao desfazimento (venda, doação, cessão de uso etc) sem prévia e expressa anuência do **CONCEDENTE**, devidamente solicitado e motivado pelo **CONVENENTE**, observada a legislação vigente. Em situações de caso fortuito ou de força maior, o **CONVENENTE** deverá comunicar, formalmente, ao **CONCEDENTE**, anexando a competente ocorrência em órgãos oficiais, para apreciação, registros e autorização ao **CONVENENTE** para proceder a baixa e os efetivos registros.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro** - Este Convênio poderá ser denunciado/rescindido por qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo, em face da superveniência de impedimento legal que o torne formal ou materialmente inexecutável, e rescindido de pleno direito no caso de infração a qualquer uma das cláusulas ou condições nele estipuladas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
- Falta de prestação de contas no prazo estabelecido. e
- Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no objeto do convênio.

**Parágrafo Segundo** – No caso de rescisão do presente instrumento, o **CONVENENTE** obriga-se a restituir ao **CONCEDENTE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação, os recursos por esta transferidos para a execução do objeto avençado, inclusive os decorrentes da aplicação financeira obrigatória no período, na forma do disposto no inciso II, item 2.10 e subitens, da Cláusula Terceira deste Termo, acrescidos dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação aplicável, observada ao que dispõe a condição da rescisão e ao conteúdo da notificação, a respeito, por parte do **CONCEDENTE**.

**Parágrafo Terceiro** – Verificada a ocorrência das situações a seguir descritas, os valores imputados por impugnação, deverão ser objeto de restituição por parte do **CONVENENTE**, acrescidos dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados monetariamente e acrescido de juros de mora, devidamente notificado e instado ao ressarcimento, sendo concedido prazo para efetivar, observadas disposições legais e normativas pertinentes, abrindo-lhe o direito de ampla defesa em igual prazo:

- Inexecução total ou parcial do objeto pactuado.
- Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos.
- Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado.
- Não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





- Não aplicação nos termos do item 2.11, do inciso II, da Cláusula Terceira deste instrumento, ou não devolução de rendimentos de aplicações financeiras, no caso de sua não utilização
- Não devolução de eventuais saldos de recursos estaduais, apurado na execução do objeto e
- Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

**Parágrafo Quarto** – No caso de não vir a atender ao que se dispõe no Parágrafo anterior, proceder-se-á a instauração da competente tomada de Contas Especial, nas situações aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

**Parágrafo Primeiro** - O **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de sua assinatura, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** – Este Termo Aditivo ora ajustado será, oportunamente, apreciado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

**Parágrafo Terceiro** - As questões decorrentes da execução deste Convênio, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Goiânia, por mais privilegiado que se encontre outro.

**Parágrafo Quarto** – Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio nº 35/2008-AJ/GAB/SES, de 31 de dezembro de 2008, do 1º Termo Aditivo nº 001/10-SES/GO, de 17 de agosto de 2010, do 2º Termo Aditivo nº 01/11-SES/GO, de 23 de dezembro de 2011, e do 3º Termo Aditivo nº 02/2012-SES/GO, de 27 de março de 2012, não colidentes com as introduzidas pelo presente TERMO, que passa a fazer parte integrante daquele INSTRUMENTO.

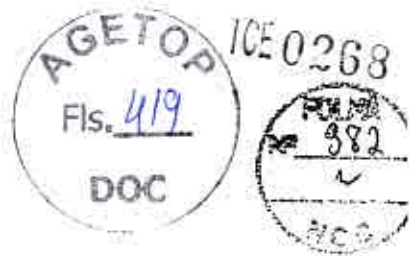
E, para validade do que foi avençado, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos em juízo e fora dele.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
**ANTONIO FALEIROS FILHO**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS**  
Procurador Geral do Estado

  
**JAYME EDUARDO RINCON**  
Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras  
AGETOP



## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Nome da Entidade Gerenciadora do Crédito</b> Agência Goiana de Transportes e Obras Públicas - AGETOP			<b>C.N.P.J</b> 03.520.933/0001-06	
<b>Endereço da Entidade</b> Avenida Governador José Ludovico de Almeida nº 20; Conjunto Caiçara			<b>Processo</b> 200800010013506	
<b>Cidade:</b> Goiânia	<b>UF</b> GO	<b>74.623-160</b>	<b>fone/FAX</b> (62) 3265.4309	<b>Esfera Administrativa</b> Estadual
<b>Nome do Dirigente da Entidade Proponente</b> JAYME EDUARDO RINCON			<b>CPF do Dirigente</b> 093.721.801-49	
<b>Órgão Exped/Data</b> 354.347 - 2ª Via/DGPC-GO	<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>	



### 2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto:</b> 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE OBRAS E DESEMBOLSO do Convênio de Mútua Cooperação Nr. 035/2008 entre a SES e a AGETOP, visando a execução de reformas e construções em unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SES, conforme novo cronograma de obras e desembolso, item 3 do presente Plano de Trabalho	<b>Período de Execução:</b> 36 (trinta e seis) meses contados da data de 01.01.2014, condicionado à outorga pelo Procurador-Geral do Estado e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.
<b>Identificação do Projeto:</b> Convênio de Mútua Cooperação entre a SES e a AGETOP, visando a execução de reformas e construções em unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SES conforme novo cronograma de obras e desembolso.	
<b>Justificativa da Proposição:</b> Uma vez que a estrutura física das Unidades de Saúde da SES encontram-se em extrema necessidade de reforma, adequações e reparos de toda ordem, observando também as novas políticas de Governo, as quais incluem o amparo e assistência a dependentes químicos com a construção dos Centros de Referência e Excelência em Dependência Química. Observando também o Cronograma que foi pactuado junto ao Tribunal de Contas do Estado, através do Termo de Ajuste de Gestão 2 (Anexo).	





ICE 0269



### 3- ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Unidades contempladas no último termo aditivo constante do plano de trabalho, fls. 671 a 674, e publicadas em diário oficial, fl. 714.

Unidades	Valor anterior	Valor proposto	Diferença
1 - Complexo de almoxarifados	R\$ 4.500.000,00	R\$ 5.100.000,00	R\$ 600.000,00
2 - Hospital Materno Infantil - HMI	R\$ 7.989.603,34	R\$ 2.200.000,00	-R\$ 5.789.603,34
3 - Hospital de Doenças Tropicais - HDT	R\$ 7.054.621,34	R\$ 16.700.000,00	R\$ 9.645.378,66
4 - Maternidade Dona Iris - MDI	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -
5 - Maternidade N. Sra. Lourdes	R\$ 1.503.085,84	R\$ 600.000,00	-R\$ 1.003.085,84
6 - CMAC/ 1a Regional	R\$ 3.416.398,00	R\$ 3.816.398,00	R\$ 400.000,00
7 - HEMOCENTRO Goiânia	R\$ 5.154.823,06	R\$ 5.808.502,06	R\$ 653.679,00
8 - HEMORREDE (18 unidades)	R\$ 1.972.004,40	R\$ 3.207.222,75	R\$ 1.235.218,35
9 - Hospital de Med. Alternativa - HMA	R\$ 3.946.565,36	R\$ 3.946.565,36	R\$ -
10 - Hospital de Urgência de Goiânia - HUGO	R\$ 14.175.000,00	R\$ 14.175.000,00	R\$ -
11 - Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA	R\$ 1.750.503,30	R\$ 1.750.503,30	R\$ -
12 - Hospital de Urgência de Trindade - HUTRIN	R\$ 466.218,90	R\$ 466.218,90	R\$ -
13 - Central de Odontologia de Anápolis	R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ -
14 - Regionais de Saúde (11 regionais)	R\$ 2.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 2.000.000,00
15 - Complexo Hospitalar Santa Marta - HDS	R\$ 1.947.853,91	R\$ 1.947.853,91	R\$ -
16 - Hospital de Pirenópolis	R\$ 8.214.200,00	R\$ 410.710,24	-R\$ 7.803.489,76
17 - Laboratório Central - LACEN	R\$ 1.590.130,50	R\$ 200.000,00	-R\$ 1.390.130,50
18 - Hospital Geral de Goiânia - HGG	R\$ 6.100.000,00	R\$ 305.000,00	-R\$ 5.795.000,00
19 - CIMP	R\$ 853.421,70	R\$ 1.253.421,71	R\$ 400.000,01
20 - Creche Cantinho Feliz	R\$ 572.530,37	R\$ 572.580,30	R\$ 49,93
21 - CARAS (Superintendência Leide das Neves)	R\$ 827.213,60	R\$ 1.227.213,60	R\$ 400.000,00
22 - Construção Hospital de Urgência da Região Noroeste	R\$ 600.000,00	R\$ -	-R\$ 600.000,00
23 - Construção - Centro de Referência em Hemangioma/Lábio Leporino/Central de Transplantes e Odontologia	R\$ 700.000,00	R\$ 150.000,00	-R\$ 550.000,00
24 - Construção CTI - Centro de Tratamento Intensivo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25 - Construção Hospital Geral de Uruaçu	R\$ 680.353,87	R\$ 50,57	-R\$ 680.303,30
26 - Hospital de Urgência de Anápolis - HUANA	R\$ 4.750.503,30	R\$ 50.503,30	-R\$ 4.700.000,00
27 - Construção da Unidade Mista de Nova Crixás	R\$ 622.713,21	R\$ 150.000,00	-R\$ 472.713,21
28 - Materno Infantil de Luziânia	R\$ 13.700.000,00	R\$ -	-R\$ 13.700.000,00
29 - Construção da Regional de São Luiz	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.150.000,00	R\$ 150.000,00
30 - Construção do CREDEQ de Aparecida de Goiânia	R\$ 15.000.000,00	R\$ 24.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
31 - Construção do CREDEQ de Caldas Novas	R\$ 15.000.000,00	R\$ 24.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
32 - Construção do CREDEQ de Quirinópolis	R\$ 15.000.000,00	R\$ 24.000.000,00	R\$ 9.000.000,00
<b>DEMONSTRATIVO</b>	<b>R\$ 142.690.244,00</b>	<b>R\$ 142.690.244,00</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL GERAL PROPOSTO</b>		<b>R\$ 142.690.244,00</b>	





4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Período
			Unidade	Quantidade	
01	01	Reformas e Construções de unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SES pela Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas - AGETOP	Unidade	31	36 (trinta e seis) meses contados da data de 01.01.2014, condicionado à outorga pelo Procurador-Geral do Estado e publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total Geral	Concedente	Proponente
Código	Mútua Cooperação (que visa reformas e construções em unidades da SES).	R\$ 142.690.244,00	R\$ 142.690.244,00	-
<b>TOTAL GERAL EM R\$</b>		<b>142.690.244,00</b>		

*[Handwritten signature]*

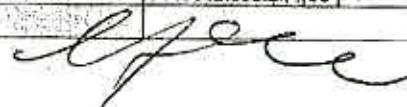
*[Handwritten signature]*



## 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (em R\$)

Unidades	Valor anterior	Valor proposto	Diferença	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA
				2009 a 2013	2014	2015	2016
1 - Complexo de almoxarifados	R\$ 4.500.000,00	R\$ 5.100.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 764.603,34	R\$ 1.734.158,66	R\$ 1.300.619,00	R\$ 1.300.619,00
2 - Hospital Materno Infantil - HMI	R\$ 7.989.603,34	R\$ 2.200.000,00	R\$ (5.789.603,34)	R\$ 700.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ -
3 - Hospital de Doenças Tropicais - HDT	R\$ 7.054.621,34	R\$ 16.700.000,00	R\$ 9.645.378,66	R\$ 500.000,00	R\$ 6.480.000,00	R\$ 4.860.000,00	R\$ 4.860.000,00
4 - Maternidade Dona Iris - MDI	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5 - Maternidade N. Sra. Lourdes	R\$ 1.503.085,84	R\$ 500.000,00	R\$ (1.003.085,84)	R\$ 500.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6 - CMAC/ 1ª Regional	R\$ 3.416.398,00	R\$ 3.816.398,00	R\$ 400.000,00	R\$ 3.816.398,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7 - HEMOCENTRO Goiânia	R\$ 5.154.823,06	R\$ 5.808.502,06	R\$ 653.679,00	R\$ 257.741,15	R\$ 2.220.304,37	R\$ 1.665.228,27	R\$ 1.665.228,27
8 - HEMORREDE (18 unidades)	R\$ 1.972.004,40	R\$ 3.207.222,75	R\$ 1.235.218,35	R\$ 499.950,08	R\$ 1.082.909,07	R\$ 812.181,80	R\$ 812.181,80
9 - Hospital de Med. Alternativa - HMA	R\$ 3.946.565,36	R\$ 3.946.565,36	R\$ -	R\$ 500.000,00	R\$ 1.378.626,14	R\$ 1.033.969,61	R\$ 1.033.969,61
10 - Hospital de Urgência de Goiânia - HUGO	R\$ 14.175.000,00	R\$ 14.175.000,00	R\$ -	R\$ 1.000.000,00	R\$ 5.270.000,00	R\$ 3.952.500,00	R\$ 3.952.500,00
11 - Hospital de Urgência de Aparecida de Goiânia - HUAPA	R\$ 1.750.503,30	R\$ 1.750.503,30	R\$ -	R\$ 1.750.503,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
12 - Hospital de Urgência de Trindade - HUTRIN	R\$ 466.218,90	R\$ 466.218,90	R\$ -	R\$ 466.218,90	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13 - Central de Odontologia de Anápolis	R\$ 52.500,00	R\$ 52.500,00	R\$ -	R\$ 52.500,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
14 - Regionais de Saúde (11 regionais)	R\$ 2.500.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ -
15 - Complexo Hospitalar Santa Marta - HDS	R\$ 1.947.853,91	R\$ 1.947.853,91	R\$ -	R\$ 97.392,70	R\$ 925.230,61	R\$ 925.230,60	R\$ -
16 - Hospital de Pirenópolis	R\$ 8.214.200,00	R\$ 410.710,24	R\$ (7.803.489,76)	R\$ 410.710,24	R\$ -	R\$ -	R\$ -
17 - Laboratório Central - LACEN	R\$ 1.590.130,50	R\$ 200.000,00	R\$ (1.390.130,50)	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
18 - Hospital Geral de Goiânia - HGG	R\$ 6.100.000,00	R\$ 305.000,00	R\$ (5.795.000,00)	R\$ 305.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
19 - CIMP	R\$ 853.421,70	R\$ 1.253.421,71	R\$ 400.000,01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 253.421,71	R\$ -	R\$ -
20 - Crecha Cantinho Feliz	R\$ 572.530,37	R\$ 572.580,30	R\$ 49,93	R\$ 572.580,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
21 - CARAS (Superintendência Leide das Navas)	R\$ 827.213,60	R\$ 1.227.213,60	R\$ 400.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 727.213,60	R\$ -	R\$ -
22 - Construção Hospital de Urgência da Região Noroeste	R\$ 600.000,00	R\$ -	R\$ (600.000,00)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
23 - Construção - Centro de Referência em Hemangioma/Lábio Leporino/Central de Transplantes e Odontologia	R\$ 700.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ (550.000,00)	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
24 - Construção CTI - Centro de Tratamento Intensivo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
25 - Construção Hospital Geral de Uruaçu	R\$ 880.353,87	R\$ 50,57	R\$ (880.303,30)	R\$ 50,57	R\$ -	R\$ -	R\$ -
26 - Hospital de Urgência de Anápolis - HUANA	R\$ 4.750.503,30	R\$ 50.503,30	R\$ (4.700.000,00)	R\$ 50.503,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -
27 - Construção da Unidade Mista de Nova Crixás	R\$ 622.713,21	R\$ 150.000,00	R\$ (472.713,21)	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
28 - Materno Infantil de Luziânia	R\$ 13.700.000,00	R\$ -	R\$ (13.700.000,00)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
29 - Construção da Regional de São Luiz	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.150.000,00	R\$ -	R\$ -
30 - Construção do CREDEQ de Aparecida de Goiânia	R\$ 15.000.000,00	R\$ 24.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 14.000.000,00	R\$ 10.000.000,00	R\$ -	R\$ -
31 - Construção do CREDEQ de Caldas Novas	R\$ 15.000.000,00	R\$ 24.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	R\$ -	R\$ -
32 - Construção do CREDEQ de Quirinópolis	R\$ 15.000.000,00	R\$ 24.000.000,00	R\$ 9.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	R\$ 12.000.000,00	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL PARCIAL</b>	<b>142.690.244,00</b>	<b>142.690.244,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.294.151,88</b>	<b>58.221.864,16</b>	<b>15.549.729,28</b>	<b>13.624.498,68</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>142.690.244,00</b>					

4007




10271

7-DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante do Proponente, DECLARO, para fins de prova junto a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual/Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Local e Data

  
JAYME EDUARDO RINCON

8 - APROVAÇÃO

APROVADO:

Local e Data

  
ANTONIO FALEIROS FILHO





SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE

Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças  
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios



ICE 0273

APOSTILAMENTO

**1º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 035/2008/SES-GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS-AGETOP, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO Nº 200800010013506**

Tendo em vista o atraso ocorrido na liberação dos recursos previstos e com fundamento no que preceitua o inciso VII, Art. 62, da Lei estadual nº 17.928/2012, e parágrafo terceiro da cláusula terceira do 4º Termo Aditivo nº 03/2013 - SES/GO (fl. 1002), do convênio nº 035/2008-AJ/GAB/SES, resolvo prorrogar, "de ofício", o prazo de sua vigência, pelo período de 36 meses, a partir de 01 de janeiro de 2017.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, 26 de Agosto de 2016.

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde

ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS  
Procurador-Geral do Estado/GO

Processo: 51533/13

Interessado: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ICE 0274

Assunto: *Esclarecimentos*

**URGENTE**

À PR-GABIN-PEX

DESPACHO N.º 507/2017-DOC. Em atenção ao *DESPACHO N.º 153/2017 PR-GABIN-PEX* (fl. 402), que encaminhou a esta Diretoria de Obras Civas o *Ofício n.º 16/2017* e o *Memorando n.º 010 SERV-CGOVERNO/2017*, oriundos do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, que solicitam informações e/ou esclarecimentos acerca do pagamento de despesas na conta do *Convênio n.º 035/2008-AJ/GAB/SES*, **esta Diretoria informa que apesar das obras questionadas não fazerem parte do TAG2, foram contempladas pelo referido convênio**, conforme se vê na cópia do *TERMO ADITIVO N.º 03/2013 – SES/GO (4º Termo Aditivo ao Convênio n.º 035/2008-AJ/GAB/SES, fl. 983, 3-ALTERAÇÕES PROPOSTAS)*, acostada às fls. 406 a 423.

Diante do exposto, retornamos o presente expediente a essa *PR-GABIN-PEX*, para demais providências.

Diretoria de Obras Civas da Agência Goiana de Transportes e Obras -  
AGETOP, em Goiânia, ao 15º dia do mês de maio de 2017.

Eng.º Luiz Antônio de Paula  
Diretor de Obras Civas



Memorando nº 096/2017-DFI

Goiânia, 18 de maio de 2017.

**Da:** Diretoria de Finanças – DFI

ICE 0275

**Para:** Administração de Processos Externos - PR-GABIN-PEX


**Assunto:** Memorando nº 128/2017-PR-GABIN-PEX – Ofício nº 016/17 GCHV(TAG 2).

**Sr.(a) Responsável,**

Em atenção ao Memorando nº 128/2017-PR-GABIN-PEX e Ofício nº 016/2017-GCHV, informamos que as obras citadas no item 2, do Memorando nº 010 SERV-CGOVERNO/2017, foram pagas na conta do Convênio 035/2008-AJ/GAB/SES, apesar de não fazerem parte do TAG2, pois estão contempladas no Convênio.

Sem mais, dispomo-nos para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Hélio Umeno Júnior  
Diretor de Finanças



**TERMO ADITIVO Nº 03 /2013 - SES/GO**

4º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2008-AJ/GAB/SES, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o (a) Agência Goiana de Transporte e Obras Públicas - AGETOP. Sendo Termo Aditivo de Prazo, Alteração do Cronograma de Obras e Desembolso, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), e inclusão de cláusulas exigidas pela Lei nº 17.928/12.

**PARTÍCIPES:**

**CONCEDENTE:**

**ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.529.964/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, situada na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, neste ato representada pelo (a) seu (ua) Procurador Geral do Estado, **ALEXANDRE EDUARDO FELIPE TOCANTINS** e pelo (a) seu (ua) **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, ANTONIO FALEIROS FILHO**.

**CONVENENTE:**

**AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP**, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criada pela Lei nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 03.520.9333/0001-06, doravante denominado (a) simplesmente **CONVENENTE**, situado (a) no (a) Avenida Governador José Ludovico de Almeida, nº 20, Conjunto Caiçara, Goiânia-GO, neste ato representado por seu (ua) **DIRETOR PRESIDENTE JAYME EDUARDO RINCON**, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 093.721.801-49 e RG/CI nº 354.347 - 2º Via - DGPC/GO.

Resolvem, de acordo com o que consta no processo nº 200800010013506, de 20/10/2008, firmar o presente Termo Aditivo de Prazo e Alteração do Cronograma de Obras e Desembolso do Convênio nº 035/2008-AJ/GAB/SES, celebrado em 31 de dezembro de 2008, que tem como objetivo a realização de reformas e construções em Unidades da SES, para fortalecer o Sistema Único de Saúde - SUS, por meio da descentralização de programa de trabalho, mediante a conjugação de recursos em ação conjunta e integrada, mediante as seguintes cláusulas e condições:

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*





SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



ICE 0277

Ofício nº 2460/2017-GAB/SES-GO

Goiânia, 22 de Maio de 2017.

Ao Excelentíssimo Senhor  
HELDER VALIN BARBOSA  
Conselheiro

Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE  
Avenida Ubirajara Leite, 640, Seto. Jaó, Goiânia-GO  
CEP: 74.674-015

Assunto: Ofício nº 14/2017 – Inconsistências Contas do Governador de 2016

Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 14/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, o qual informa sobre as inconsistências encontradas junto ao Orçamento Geral do Estado, concernentes aos relatórios de despesas das Organizações Sociais, com impacto imediato na análise prévia das Contas do Governador, referentes ao exercício de 2016, conforme Memorando nº.014/2017 da Gerência de Controle de Contas – TCE, apenso, esclarecemos o que segue abaixo:

1. Relatório das despesas referentes à destinação de recursos às Organizações Sociais que administram os hospitais públicos, especificando, mês a mês, os valores destinados ao gasto com pessoal no exercício de 2016.

Encaminhamos mídia digital que apresenta os Relatórios de Acompanhamento Financeiro e Contábil, de cada unidade de saúde gerenciada por Organização Social, referente ao exercício de 2016. Ressaltamos que nestes relatórios consta a Tabela Fluxo de Caixa que evidencia o gasto com pessoal e Gráfico que demonstra o percentual referente à aplicação dos recursos, inclusive quanto os destinados aos gastos com pessoal.

16457 22/05/2017 08:12:57 TRAJE CONTAS-10550 / PROTOCOLO CENTRAL  
R. Valina



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE



ICE 0278



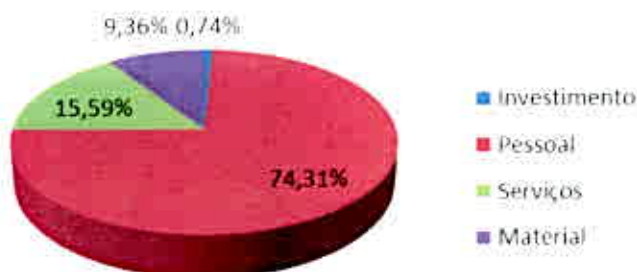
### Modelos Exemplificativos Constantes dos Relatórios

TABELA - FLUXO DE CAIXA				
1. SALDO ANTERIOR:		AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Banco				
Caixa				
<b>1. Total do saldo anterior:</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2. ENTRADAS				
Repasses Contrato de Gestão (Anexo I e Anexo II - SIPEF)				R\$ -
Rendimento sobre Aplicações Financeiras (Anexos V - SIPEF)				R\$ -
Recuperação de Despesas (Anexo III - SIPEF)				R\$ -
Resgate Aplicação				R\$ -
Entrada conta aplicação financeira				R\$ -
Outras Entradas (Doações, Vendas específicas, aluguéis e outros)				R\$ -
<b>2. TOTAL DE ENTRADAS:</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. GASTOS				
	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL	%
I - Pessoal				
II - Serviços				
III - Materiais				
IV - Investimento				
<b>3. TOTAL DE GASTOS:</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
4. OUTRAS SAÍDAS				
RPA				
REST. FUNDO FIXO				
DEPOSITO JUDICIAL				
FGTS REC. JUDICIAL				
ESTORNO CRÉDITO				
GRU JUDICIAL				
EXEC. PROC. TRAB.				
4.10 TRANSFERÊNCIAS				
<b>4. TOTAL DE OUTRAS SAÍDAS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
<b>5. TOTAL DE SAÍDAS (3+4)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
<b>6. SALDO FINAL NO PERÍODO (1 + 2 - 5)</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
COMPOSIÇÃO DO SALDO FINAL				
Banco Conta Corrente				
Banco Conta Aplicação				
Banco Conta Poupança				
CAIXA FUNDO FIXO				
<b>SALDO TOTAL</b>				
SALDO APURADO (SALDO ANTERIOR + ENTRADAS - SAÍDAS)				
<b>DIFERENÇA</b>				

FONTE: EXTRATOS BANCARIOS E SIPEF



GRÁFICO 1 - APLICAÇÃO DO RECURSO



Modelos Exemplificativos

2. Relatório sintético dos trabalhos de acompanhamento e fiscalização executados nos Contratos de Gestão (Organizações Sociais na Saúde), referentes ao exercício de 2016.

Quanto ao relatório sintético dos trabalhos, informamos que os mesmos são constituídos de: Relatório de Acompanhamento Financeiro Contábil (RAFC) que é a análise dos Resultados Financeiros dos Contratos de Gestão (ARF) = Mensal/Bimestral ou Trimestral por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro - SIPEF incluindo visitas de Fiscalização In Loco e Relatório de Execução dos Contratos de Gestão (RE) que é o resultado do monitoramento do cumprimento das metas de produção assistencial contratadas, assim como dos Indicadores de Qualidade. Contem a análise dos Resultados das Metas Assistenciais (Semestral) e Indicadores de Qualidade (Trimestral) dos Contratos de Gestão incluindo visitas de Fiscalização In Loco.

Considerando o exposto, encaminhamos os citados Relatórios referentes ao exercício de 2016, em mídia digital.

Atenciosamente,

LEONARDO MOURA VILELA  
Secretário de Estado da Saúde de Goiás

Ofício nº 220/2017 – GABINETE

TCE 0281

Goiânia, 25 de maio de 2017.

Exmo. Sr.

**HELDER VALIN BARBOSA**

Conselheiro do Tribunal de Contas de Estado de Goiás  
Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, St. Jaó, CEP: 74.674-015  
Goiânia-GO

RECEBI

26/05/17 14:40  
data hora

Serv. Pública  
nome legível

mporia Helena  
assinatura

**Assunto:** Resposta aos Ofícios nºs 11/2017 e 1033 SERV-PUBLICA/17 - FGPRO

Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo, em resposta aos ofícios supracitados, vimos por meio do presente, informar o que se segue:

1 – Em relação ao projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a reorganização da Defensoria Pública do Estado de Goiás, estabelece atribuições, o funcionamento de seus órgãos, de suas unidades, e ainda, versa sobre a carreira de seus membros, o mesmo fora encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Goiás em 10 novembro de 2016, analisado pela assessoria técnica da Presidência que finalizou análise encaminhando a Diretoria Parlamentar em 14 de dezembro de 2016 e, aprovado na Comissão Mista em 25 de maio de 2017, conforme documentos constantes no "Anexo 1".

2 – Acerca do Orçamento, a Defensoria Pública enviou sua proposta orçamentária para 2017, em 27 de julho de 2016, no montante de R\$ 67.377.000,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil reais), para Órgão 1201, e de R\$ 13.870.000,00 (treze milhões, oitocentos e setenta mil reais) para o Fundo de Reaparelhamento da Defensoria Pública – FUNDEPEG, porém, apesar da aprovação do Poder Executivo recebemos o veto do Legislativo que aprovou as propostas de R\$ 26.103.000,00 (vinte e seis milhões, cento e três mil reais) e R\$ 5.576.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais), conforme documentação colacionada no "Anexo 2".



3 – Sobre a LDO, a Defensoria Pública aguarda informações do Executivo e do Legislativo sobre os valores que serão disponibilizados, após aprovação pela Assembleia Legislativa.

TC-0282

4 – Já em relação a autonomia funcional da Defensoria Pública, a mesma já foi reconhecida pelo Governador do Estado, que acatou a solicitação de exclusão da Defensoria Pública da lista de Secretarias de seu controle, conforme ofícios nºs 282/2017-BAG/CGE, 1590/2015-GAB.GOV e 1631/2016/CGE-GAB, vide "Anexo 3".

5 – Ressaltamos a existência de 26 (vinte e seis) cargos vagos de Defensor Público de 3ª (Terceira) categoria, de 38 (trinta e oito) cargos vagos de Defensor Público de 2ª (Segunda) categoria e de 04 (quatro) cargos vagos de Defensor Público de 1ª (Primeira) categoria, nos termos do ANEXO ÚNICO da Lei Complementar nº 51/2005.

6 – Por fim, esclarecemos que somente 27 (vinte e sete) candidatos aprovados no último concurso aguardam nomeação, finalizando assim o último certame em vigência, a fim de que se cumpra integralmente ao disposto no TAC nº 01/2013-90ª PJ, firmado entre a Defensoria Pública e o Ministério Público do Estado de Goiás.

Atenciosamente,

  
**LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**  
**DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**



TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA GERAL  
GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO E CONTROLE  
SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES



TCE 0283

Memorando nº 231 SERV-PUBLICA/2017

Goiânia, 26 de maio de 2017.

DE: SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
PARA: GABINETE DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA


Assunto: Ofício nº 11/2017. Retorno de Providências. Encaminhamento de Documentação.

Senhor Conselheiro Relator,

Por meio do Ofício nº 011/2017, desse Gabinete solicitou à Sra. Lúcia Silva Gomes Moreira, Defensora Pública-Geral do Estado, informações acerca das inconsistências das Contas do Governador de 2016. No dia 18/05/2017, por meio do Ofício nº 217/2017 - GABINETE, a interessada requereu dilação do prazo para resposta, autorizada por Vossa Excelência e sendo aquela notificada por meio do Ofício nº 1033 SERV-PUBLICA/17-FGPRO. E no dia 26/05/2017, tempestivamente, protocolizou resposta e documentação, sob a chancela 001293, que segue em anexo.

Respeitosamente,

  
Josimas Eugênio Silva  
Chefe de Serviço

Ciente / De Acordo:  
  
Valesha Rodrigues da Cunha  
Gerente

WGP





TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE GOIÁS



GABINETE DO CONSELHEIRO HELDER VALIN BARBOSA

Goiânia, 12 de maio de 2017. TCE 0284

Ofício n.º 11/2017.

A Defensoria Pública do Estado de Goiás  
Sra. Lúcia Silva Gomes Moreira

Ref: Memorando n.º 11/2017 - Inconsistências Contas do Governador de 2016.  
Adequações imediatas. Prazo constitucional.

Prezada Sra. Defensora Pública-Geral do Estado de Goiás,

Tem o presente ofício a missiva de informar acerca de pretensas inconsistências encontradas junto as medidas implementadas pelo Estado de Goiás, a fim de estabelecer e garantir a autonomia financeira, administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado, com impacto imediato na análise prévia das Contas do Governador, referentes ao exercício de 2016, conforme anexo memorando n.º 11/2017, da Gerência de Controle de Contas desta Corte.

Em virtude das discrepâncias constatadas pela unidade técnica, levando em consideração o prazo constitucional para que este Tribunal exerça seu múnus constitucionalmente estabelecido no artigo 26, I, da Constituição Estadual, sobreleva-se a possibilidade, no caso de não cumprimento/encaminhamento no prazo de 05 (cinco) dias, da aplicação de multa, nos moldes do artigo 50, I e artigo 112 da Lei Estadual n.º 16.168/2007.

À Secretaria Geral para as devidas providências.

Atenciosamente,

RA

Helder Valin Barbosa  
Conselheiro

15.05.17  
10.13  
KAWAK

Recebido  
15-05-17  
Matthew Munk

Ofício nº 217/2017 – GABINETE

ICE 0285

Goiânia, 18 de maio de 2017.

Exmo. Sr.  
**HELDER VALIN BARBOSA**  
Conselheiro do Tribunal de Contas de Estado de Goiás  
Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, St. Jaó, CEP: 74.674-015  
Goiânia-GO

**CÓPIA**

Assunto: Resposta ao Ofício nº 11/2017

Senhor Conselheiro,

Ao cumprimentá-lo, em resposta ao ofício supracitado, requeremos respeitosamente, a dilação do prazo em 15 (quinze) dias, a fim de se levantar todos os dados e informações solicitadas.

Atenciosamente,

*Lúcia Silva Gomes Moreira*  
**LÚCIA SILVA GOMES MOREIRA**  
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*Autorizo a dilação do prazo por mais apenas 15 (quinze e oito) horas, haja vista o prazo constitucional do art. 26, I. A Secretaria Geral.*

*Helder Valin Barbosa*  
**Helder Valin Barbosa**  
Conselheiro

RECEBI

22/05/2017 16:45  
data hora

SERV. PÚBLICA  
nome legível

*Renato Sironi*  
nome legível

15036-18/05/2017 GOIÁS TRIB. DE CONTAS-TCGO / PROTOCOLO CENTRAL





TCE 0286

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SERVIÇO DE PROTOCOLO E REMESSAS POSTAIS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME**

Fica encerrado este Volume nº I, referente ao Processo nº 201700047000682, que contém as fls. 01 a 286, para abertura do Volume nº II, com o fim de prosseguimento dos feitos necessários à matéria em apreciação.

Serviço de Protocolo e Remessas Postais do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia 02 de junho de 2017.

Comissão  
Assinatura.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**  
SERVIÇO DE CONTAS DO GOVERNO

TCE 7030



Processo nº 201700047000682/000, em que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Goiás, Dr. Marconi Ferreira Perillo Júnior, encaminha a esta Corte de Contas, as Contas Anuais do Governador – exercício de 2016.

**DESPACHO Nº 3/2017** - Tratam os presentes autos das Contas Anuais do Governador do exercício de 2016, remetidos a esta unidade técnica para exame e manifestação.

Conclusas as análises a cargo deste Serviço, encaminhamos ao Ilustre Conselheiro Relator, anexo a este processo, o Relatório sobre as Contas do Governador do Estado de Goiás – Exercício de 2016 – para as providências pertinentes.

**SERVIÇO DE CONTAS DO GOVERNO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 07 de junho de 2017.

Pedro Henrique Bastos  
**SERVIÇO DE CONTAS DO GOVERNO**